

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO DE LIBERTAS, LIBERTOS E SEUS
DESCENDENTES EM CRUZ ALTA NO RIO GRANDE DO SUL (1870-
1900): UMA ABORDAGEM SOCIAL**

MARIA DO CARMO MOREIRA AGUILAR

Porto Alegre
2018

MARIA DO CARMO MOREIRA AGUILAR

**EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO DE LIBERTAS, LIBERTOS E SEUS
DESCENDENTES EM CRUZ ALTA NO RIO GRANDE DO SUL (1870-
1900): UMA ABORDAGEM SOCIAL**

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Regina Célia Lima Xavier

Porto Alegre
2018

CIP - Catalogação na Publicação

Aguilar, Maria do Carmo Moreira
EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO DE LIBERTAS, LIBERTOS E
SEUS DESCENDENTES EM CRUZ ALTA NO RIO GRANDE DO SUL
(1870-1900): UMA ABORDAGEM SOCIAL / Maria do Carmo
Moreira Aguilar. -- 2018.
307 f.
Orientadora: Regina Célia Lima Xavier.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto
Alegre, BR-RS, 2018.

1. trabalhadores libertos. 2. pós-abolição. 3.
racialização. 4. mercado de trabalho. I. Xavier,
Regina Célia Lima, orient. II. Título.

MARIA DO CARMO MOREIRA AGUILAR

**EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO DE LIBERTAS, LIBERTOS E SEUS
DESCENDENTES EM CRUZ ALTA NO RIO GRANDE DO SUL (1870-
1900): UMA ABORDAGEM SOCIAL**

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em História, pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Aprovada em 13 de dezembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Regina Weber

Profa. Dr. Thiago Leitão Araújo

Profa. Dra. Lúcia Helena Oliveira da Silva

*Para minha mãe, irmão e irmãs.
Ao meu pai, in memoriam.*

Finalmente acabou!

Nominar todos e todas que, de alguma forma, me apoiaram nesta empreitada é um exercício espinhoso e longo. Espinhoso, porque corro o sério risco de esquecer alguns nomes; e longo, porque foram muitos que me incentivaram neste percurso. O resultado desta pesquisa possui vários atores.

Palavras de apoio e incentivo vieram de amigos e colegas do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais e, ao final de mais esta jornada, sou transbordada pela gratidão às inúmeras vezes que ecoam neste texto e que me acompanharam nesta tarefa. Assim, agradeço:

À Professora Regina Célia Lima Xavier por ter conduzido a orientação com seriedade, profissionalismo e competência. Agradeço pela orientação responsável, pelo rigor e postura crítica assumidos desde o início do curso, pelo desempenho incansável na árdua tarefa de sempre direcionar o foco de análise para o meu objeto de pesquisa, pela indicação de leituras, empréstimos de livros. Por ter seguido firme na condução da orientação, mesmo nos momentos difíceis. Pelo apoio e carinho que me dedicou nos meus momentos complicados. Obrigada!

À CAPES pela concessão da bolsa, fundamental para o desenvolvimento da pesquisa.

Aos professores Regina Weber, Paulo Afonso Zarth e Lúcia Helena Oliveira da Silva por aceitarem fazer parte da banca de qualificação, pela leitura atenta e pelas críticas precisas que me fizeram refletir sobre questões teóricas e metodológicas que nortearam a pesquisa. Tentei incorporar ao texto grande parte das sugestões por eles proferidas.

Aos professores Regina Weber, Lúcia Helena Oliveira da Silva e Thiago Leitão Araújo por aceitarem fazer parte da banca de defesa da tese.

Aos funcionários do APERS pelo profissionalismo, pela ajuda que, por inúmeras vezes, extrapolaram suas funções.

Ao Rossano Viero Cavallari, diretor do AHMC, que não só facilitou meu acesso aos arquivos, como me guiou pelas ruas da *velha e nova* Cruz Alta; pelo empréstimo de fontes de seu arquivo pessoal e pelos livros que me presenteou.

Aos historiadores e historiadoras do GT Mundos do Trabalho e do GT Pós-Abolição, vocês são um exemplo e fonte de inspiração. Agradeço principalmente a Ana Flávia Magalhães Pinto e a Álvaro Nascimento pelas palavras de carinho e incentivo ditas a mim após o XXIX Simpósio Nacional de História, ocorrido em 2017, em Brasília.

Novamente aos professores Paulo Afonso Zarth e Regina Weber, agora pelo envio de fontes e bibliografias.

À turma de Minas Gerais:

Sou mineira de Itinga, cidade muito pobre, que fica na região do semiárido de Minas Gerais. E foi tentando buscar uma vida melhor que meus pais decidiram migrar para Beagá, sou uma mulher negra, retirante da seca, que passou por inúmeras privações, como milhares de brasileiros e brasileiras passaram e ainda passam.

Aos meus pais, por todos os projetos e planos que traçaram e executaram para criar seus 05 filhos. Por todas as situações de opressão que enfrentaram sem fraquejar. Por terem colocado o nosso bem-estar acima do deles, por todas as vezes que deixaram de comer para que a gente comesse.

Ao meu pai, Antônio Teixeira Aguilar, que infelizmente se foi enquanto eu terminava a escrita desta tese e que não conseguiu ver o trabalho concluído. Obrigada por tudo, meu pai!

A minha irmã Andrea, que segue lutando para reestabelecer sua saúde. Sua força, demonstrada em momentos tão difíceis, é minha fonte de inspiração.

Aos meus irmãos José e Rose, por todos os sacrifícios que precisaram fazer nesta vida para ajudar o pai e a mãe a nos criar, serei eternamente grata a vocês pelo carinho, proteção e conselhos. Irmãos que, assim como milhares de crianças neste país, se viram responsáveis pelos cuidados dos mais novos, que assumiram responsabilidades que não deveriam ter, que trabalharam quando deveriam estar brincando e estudando. Não precisei trabalhar na infância, porque eles trabalharam (areando as panelas, lavando o chão da casa do(a)s professore(a)s, vendendo limão de porta em porta...). *Experimenta nascer preto na favela pra você ver! O que rola com preto e pobre não aparece na TV. Opressão, humilhação, preconceito. A gente sabe como termina, quando começa desse jeito. Desde pequena fazendo o corre pra ajudar os pais. Cuida de criança, limpa casa, outras coisas mais.* (Bia Ferreira). Não precisei parar de estudar para trabalhar, porque eles pararam. À quem me lê, trago essa parte da minha trajetória porque ela formou quem eu sou.

A minha mãe Terezinha, mulher negra transgressora! Ex-empregada doméstica que, após a separação, lutou em inúmeras batalhas, percorrendo as ruas de Beagá para prover subsistência para os seus 05 filhos pequenos. Minha gratidão e amor a ti, minha mãe, não cabem nestas páginas. O suor e as lágrimas derramadas em momentos de desespero e a incrível resistência demonstrada na sua sofrida trajetória de mulher negra, periférica e ex-esposa, com 05 bocas

para alimentar, nunca serão esquecidas. Sofrimento não é demérito, muito pelo contrário, as estratégias utilizadas e a força demonstrada para vencer esses momentos, acabaram por moldar a mulher forte e sábia que és hoje. Sabedoria é a palavra que te define.

Às amigas mineiras de longuíssima data, Fernanda, Samyra e Jacqueline. Amizades construídas há 20, 30 anos, nos tempos de *dureza* na periferia, que não se enfraqueceram pela distância.

À turma do Rio Grande do Sul:

Sou uma historiadora ativista e, há 11 anos, faço parte do Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos (IACOREQ), instituição formada por homens e mulheres que, num esforço militante, atuam junto às Comunidades quilombolas do RS. Agradeço a todos e todas do IAC, em especial ao casal Marina Rodrigues e José Carlo Rodrigues, ao Ubirajara Toledo (Bira), Paulo Sérgio, Sandra Helena e a Rita Camisolão.

Agradeço aos quilombolas e às quilombolas do RS que seguem resistindo para continuarem existindo; pelas lições de vida que vem me dando há mais de uma década. A frase: *a felicidade do negro é uma felicidade guerreira* toma corpo nos territórios quilombolas.

Em especial aos quilombolas do Rincão dos Caixões, sujeitos da minha dissertação de mestrado (o mestrado terminou e os laços permaneceram). Agradeço pela confiança que sempre depositam em mim.

E ao quilombo Família Machado, por me acolher na comunidade e confiar a mim suas memórias alegres e tristes. A capacidade de resistir de vocês é inspiradora!

Ao Vinícius Pereira de Oliveira, pelos toques, dicas e papos que trocamos desde a minha graduação.

À Melina Perussato, pelas conversas acadêmicas e não acadêmicas. Obrigada, Melina!

À Ana Paula Amaral da Costa, pelos papos, as cervejas e caipirinhas de morango que bebemos nos botecos da vida. À Cláudia Daiane Molet, pelos divertidos papos e as trocas de informações sobre as comunidades remanescentes de quilombos.

Ao amigo querido Daniel, amizade construída no mestrado e que vai durar para toda a vida. Obrigada por tudo irmão!

Às Atinukés, grupo que não se define, se sente.

Giane, Fernanda, Nina, Rita, Patrícia, Milena, Dedy, Sherol, Kyssy, Carol, Sabrina, Ju, Suelen, e todas mais, obrigada! Vocês são minha rede de proteção. Se não tenho mais medo da queda, é porque sei que vocês estarão lá para me levantar.

Ao Márcio, meu companheiro. Obrigada por dividir sua vida comigo, pelo carinho, amor, compreensão e pela paciência que teve, na fase final da tese, em meu cansaço e mau humor estavam nas *alturas*. Obrigada!

Adélia, minha bisavó
Joazina, minha avó
Terezinha, minha mãe.
Eu, Maria do Carmo

Vozes-mulheres

A voz de minha bisavó
ecoou criança
nos porões do navio.
ecoou lamentos
de uma infância perdida.

A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.

A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas alheias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela.

A minha voz ainda
ecoava versos perplexos
com rimas de sangue
e

fome.

A voz de minha filha
recolhe todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.

A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.

O ontem – o hoje – o agora.

Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
o eco da vida-liberdade.

(Conceição Evaristo)

RESUMO

Esta pesquisa analisa a participação dos libertos e seus descendentes no mercado de trabalho livre que se formava no município de Cruz Alta/ RS, uma sociedade eminentemente agrária, cuja produção era voltada para o abastecimento do mercado interno. O recorte cronológico inicia-se em 1870, na conjuntura emancipacionista, e termina em 1900. Através dos processos-crime; inventários *post mortem*; Livros Notariais de Transmissões e Notas; dos Relatórios e Falas do Presidente da Província RS; dos Recenseamentos Gerais do Brasil – para nosso período existem os Censos de 1872, 1890 e de 1900 – Livro de Registros dos serviços dos Criados de Servir e Amas de Leite, e do Livro de Atas da Câmara de vereadores de Cruz Alta, investigamos o grau de inclusão e exclusão da população negra no mercado de trabalho. E nos perguntamos como a experiência da escravidão guiou as atitudes de ex-senhores e ex-escravizados em relação a esse mercado de trabalho livre que se formava? Em quais circunstâncias havia a possibilidade de os libertos negociarem condições de trabalho e vida? E ainda, quais as percepções de libertos e ex-senhores acerca do trabalho livre? Por fim, analisamos a influência que a cor e/ou antiga condição tiveram nesta incorporação. Defendemos que os libertos de Cruz Alta estavam integrados no mercado de trabalho, entretanto desempenhavam atividades subalternas, trabalhando a partir de contratos de locação de serviços ou tratos verbais estabelecidos por relações desiguais de poder, num processo de exclusão, e extrema violência.

Palavras-chave: Trabalhadores libertos; mercado de trabalho; racialização; pós-abolição.

ABSTRACT

This research analyzes the participation of the freedmen and their descendants in the free labor market that was formed in the municipality of Cruz Alta / Rio Grande do Sul, an eminently agrarian society whose production was focused on supplying the domestic market. The chronological cut begins in 1870, in the emancipationist conjuncture, and ends in 1900. Through the criminal processes; *post-mortem* inventories; Notarial Books of Transmissions and Notes; the Reports and Speeches of the President of the RS Province; of the General Censuses of Brazil - for our period there are the Censuses of 1872, 1890 and 1900 - Book of Records of the services of Servants of Serving and Wet Nurses, and of the Book of Minutes of the Chamber of councillors of Cruz Alta, we investigated the degree of inclusion and exclusion of this black population in the labor market. And we wonder how the experience of slavery guided the attitudes of ex-masters and ex-slaves to this free labor market that was being formed. In what circumstances was it possible for the freedmen to negotiate working and living conditions? And yet, what was the perceptions of freedmen and ex-masters about free labor? Finally, we analyze the influence that the color and / or former condition had on this incorporation. We argued that the freedmen of Cruz Alta were integrated into the labor market, however, they carried out subaltern activities, working from service contracts or verbal agreements established from unequal power relations, in a process of exclusion, and extreme violence.

Keywords: Freed workers; labour market; racialization; post-abolition.

ABREVIATURAS

ABA- Associação Brasileira de Antropologia

AHRS- Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

AHMCA - Arquivo Histórico e Municipal de Cruz Alta

APERS- Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

FEE- Fundação de Economia e Estatística

LABORS- Laboratório de Observação Social

PPR - Partido Republicado Rio-Grandense

RS – Rio Grande do Sul

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa da divisão municipal do Rio Grande do Sul em 1872, com destaque para Cruz Alta em amarelo.....	59
Figura 2: Planta da Vila de Cruz Alta em 1881.....	69

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: População livre e liberta de Cruz Alta dividida por raças em 1872.....	80
Gráfico 2: População de Cruz Alta dividida por raças em 1890	81
Gráfico 3: População livre e liberta de Cruz Alta de acordo com o tipo de ocupação profissional em 1872	99
Gráfico 4: Trabalhadores libertos de Cruz Alta de acordo com as ocupações, entre 1870-1900	103
Gráfico 5: Trabalhadores negros livres e libertos de Cruz Alta de acordo com as ocupações, entre 1870-1900.....	104
Gráfico 6: Trabalhadores livres de Cruz Alta de acordo com as ocupações, entre 1870-1900	105
Gráfico 7: População imigrante de Cruz Alta de acordo com as ocupações.....	246

LISTA DE QUADROS

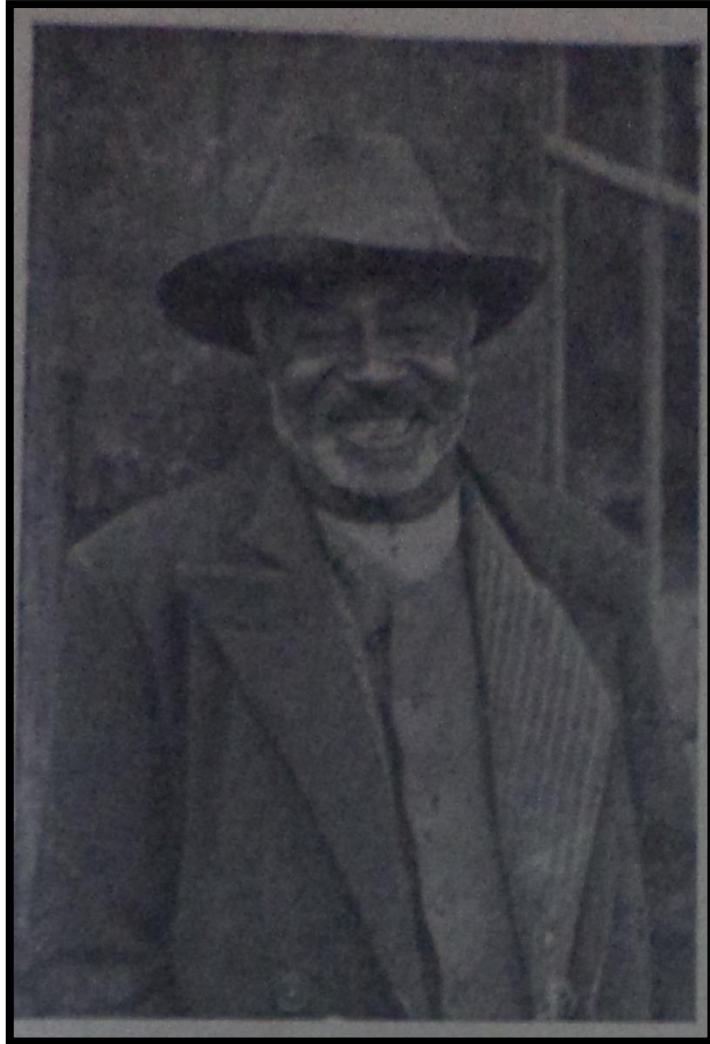
Quadro 1: Discriminação por raças dos habitantes livres e libertos de Cruz Alta feita pelo censo de 1872	80
Quadro 2: Discriminação por raças dos habitantes de Cruz Alta feita pelo censo de 1890.	80
Quadro 3: Trabalho desenvolvido por libertandos	89
Quadro 4: Trabalho desenvolvido por libertos e livres	90
Quadro 5: Distribuição do rebanho entre os produtores inventariados (1870-1899)	200

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
2 CRUZ ALTA ENTRE 1870 E 1900: BREVE APRESENTAÇÃO	53
2.1 ASPECTOS SOBRE REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO DO RIO GRANDE DO SUL	54
2.2 A OCUPAÇÃO DE CRUZ ALTA.....	57
2.3 O CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO EM CRUZ ALTA E A, NEM SEMPRE CATIVA, POPULAÇÃO PARDA E PRETA.	71
3 DEBATES E PROPOSTAS DE REORDENAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO ENTRE 1870-1880.....	87
3.1 AS RELAÇÕES DE TRABALHO ESTABELECIDAS ENTRE OS LIBERTOS E EMPREGADORES E ENTRE LIBERTANDOS E SENHORES.....	89
3.2 AS OCUPAÇÕES PROFISSIONAIS DOS LIBERTOS DE CRUZ ALTA	98
3.3 AS RELAÇÕES ENTRE TERRA E TRABALHO	106
3.4 IMIGRAÇÃO EM CRUZ ALTA: ALGUNS ENSAIOS	120
3.5 AS DIFICULDADES DE REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO SEM CÓDIGO CIVIL.....	132
3.6 PROPOSTAS E PROJETOS DE CONTROLE DA MÃO DE OBRA LIVRE E LIBERTA	160
3.7 ALGUMAS TENTATIVAS DE CONTROLE DA MÃO DE OBRA LIBERTA FORA DO BRASIL	165
4 AS EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO E EMBATES PARA CONQUISTAR DIREITOS ENTRE 1880 E 1888.	175
4.1 TENTATIVAS DE CONTROLE DA MÃO DE OBRA LIBERTA EM ALGUMAS PROVÍNCIAS DO BRASIL.	176
4.2 TENTATIVAS DE CONTROLE DA MÃO DE OBRA LIBERTA NO RIO GRANDE DO SUL.....	180
4.3 CONFLITOS AGRÁRIOS E AS POSSIBILIDADES DE TRABALHO AUTÔNOMO	211
5 A ABOLIÇÃO E OS ANOS SEGUINTE – 1888- 1900	229
5.1 <i>NÃO É CONVERSA CONTIGO, NEGRA À TOA</i> : HIERARQUIAS RACIAIS EM CRUZ ALTA.	230
5.2 A POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL.....	245
5.3 FINALMENTE CHEGAM OS IMIGRANTES	253
5.4 A PRECARIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA NACIONAL LIVRE E LIBERTA	259
5.5 PROVENDO A SUBSISTÊNCIA DE FORMA AUTÔNOMA	265

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	276
7 FONTES	286
8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	291

1 INTRODUÇÃO



*Narciso José do Nascimento, este é meu nome. (...) Fui escravo do coronel Agostinho Nascimento (...), naqueles tempos os cativos, geralmente, adotavam o nome do sinhô. Motivo por que até hoje me faço chamar por Nascimento. Nasci em Inhacapetum, 4º distrito de Santo Ângelo, que, naquela época, parece-me, pertencia a Cruz Alta. Vivi cativo vinte anos. Assim era a vida dos morenos até que a princesa dona Isabel, que foi muito boa pra nós, nos libertou no dia 13 de maio. Pra mim o cativo não foi ruim, porque meu sinhô era homem de bom coração e meu comportamento não era mau. Cheguei a Ijuí, pela primeira vez, quando se abria a picada que dava pra S. Ângelo e, em 1912, mudei-me pra cá e fui um dos que ajudaram a construir a estação da estrada de ferro. (...) Trabalhando sempre (...) – Tomei parte na revolução de 93, chegando a ser ordenança do coronel Teodorico Corrêa, comandante de um dos corpos do Governo (...)*¹.

¹ Álbum Comemorativo do Cincoentenário da Fundação de Ijuí: 1890-1940. Ijuí: Comissariado da Grande Exposição Agropecuária, Industrial e Cultural Comemorativa do Cincoentenário da Fundação de Ijuí, 1940. Agradeço à Professora Dra. Regina Weber pela gentileza de me enviar essa fonte.

A narrativa de Narciso José do Nascimento, transcrita acima, evidencia algumas questões em jogo para os libertos no período pós-abolição. Permanecer onde foram escravizados ou migrar? Continuar trabalhando para os ex-senhores ou tentar outros meios de prover subsistência longe destes? Quais implicações tiveram uma ou outra escolha? Narciso parece ter escolhido migrar, porém carregando consigo o sobrenome senhorial. Qual papel teria o sobrenome *Nascimento* na vida em liberdade? Representava uma continuidade da dominação? Cidadania? Abertura de algumas portas? Ou um pouco de cada uma? Um “bom senhor” de um lado e um escravizado “bem-comportado” de outro eram ambiguidades que faziam parte do jogo paternalista de dominação da instituição escravista. Após a Abolição da escravidão, teria havido algum tipo de expectativa senhorial de continuidade dessas formas de dominação? Se havia, como os libertos responderam a ela? E qual teria sido o grau de inclusão ou exclusão dessa população negra liberta no mercado de trabalho livre que se formava no pós-abolição? São questões como estas e algumas outras que tentamos responder nos capítulos desta tese.

A proposta desta pesquisa de doutorado é a análise da participação dos libertos e seus descendentes no mercado de trabalho livre que se formava no município de Cruz Alta/RS entre 1870 e 1900. A problemática geral dá-se em torno da análise sobre como as experiências vivenciadas no período da escravidão, de variadas maneiras, projetaram-se sobre o cotidiano dos ex-escravizados e seus descendentes no pós-abolição, norteando negociações, embates e disputas por postos de trabalho. Analisamos qual o potencial explicativo que essas experiências tiveram para a história do período pós-emancipação. Pretendeu-se investigar ainda, em um nível mais abrangente, como as experiências destes trabalhadores negros contribuíram para a constituição da classe trabalhadora do país.

O projeto desta pesquisa foi iniciado no decorrer do último ano do curso de mestrado². A dissertação teve por objetivo a análise do período de itinerância de um grupo familiar residente no quilombo Rincão dos Caixões, localizado no município de Jacuizinho, situado no planalto médio do Rio Grande do Sul. Na pesquisa, utilizamos o recurso da história oral e abordamos a questão das migrações, verificando as estratégias desenvolvidas pelo grupo na busca por postos de trabalho, na recuperação da estabilidade perdida e as relações familiares tecidas neste contexto de constantes deslocamentos. O contato com a região ocorreu em 2008, quando participei da equipe técnica, como pesquisadora assistente na área da História, para realização de levantamento histórico atinente ao relatório sócio-histórico e antropológico. O

² AGUILAR, Maria do Carmo Moreira. Famílias negras no Planalto Médio do Rio Grande do Sul (1940-1960): terra, migração e relações familiares. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. [2012]

objetivo era o de obter o reconhecimento e a titulação da comunidade remanescente de quilombos do *Rincão dos Caixões*, localizado no município de Jacuizinho/RS, mediante convênio firmado entre o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Laboratório de Observação Social (LABORS) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O aprofundamento de leituras referentes à escravidão e ao pós-abolição, mas, sobretudo, o tratamento e análise da documentação oral, nos colocou em contato com a memória coletiva de um grupo familiar, descendentes da última geração de escravizados que viveram na região do planalto do Rio Grande do Sul. As histórias sobre o período do cativo e as atividades desempenhadas por seus avôs e bisavôs emergiam nas narrativas³. Nos relatos, os descendentes desta última geração de cativos recordavam de forma nítida pai, mãe, avô e avó, os entrevistados descreviam com facilidade relações familiares e suas genealogias até a escravidão. Tomadas em conjunto, as experiências partilhadas por estas famílias produziram representações comuns acerca das trajetórias nos momentos finais da escravidão e das relações de trabalho no pós-abolição. A análise das entrevistas realizadas naquele período foram fundamentais para constituição e reflexão do problema de pesquisa do doutorado e ainda ajudaram a formular questões acerca da temática que estamos tratando nesta tese.

Localizada em áreas de campo⁴, Cruz Alta foi transformada em município e vila em 1834 e, a partir desta data, se tornou o centro econômico e político do planalto do Rio Grande do Sul durante todo o século XIX⁵. A escolha desta localidade justifica-se por alguns motivos. O primeiro deles refere-se ao baixo número de pesquisas sobre relações de trabalho no pós-abolição na região do planalto médio, diferentemente de outras regiões do Rio Grande do Sul em que há uma considerável produção acadêmica sobre o pós-abolição, e com a qual nossa

³ As lembranças da escravidão foram ouvidas de netos e bisnetos de libertos que vivenciaram o cativo na região em questão. O que figura é uma memória coletiva impregnada de tradições familiares, recordações de histórias que são narradas repetidas vezes devido, sobretudo, à sua importância para os que contam e os que as escutam. No ano de 2008, foram realizadas 23 entrevistas com vistas à elaboração do Relatório Sócio-Histórico e Antropológico da comunidade remanescente de quilombos, Rincão dos Caixões. Trata-se, portanto, do afloramento de memórias em contexto de conflitos fundiários de disputa pela posse do território. Assim, lidamos com enquadramentos de memória e de contextos diretamente vinculados, no caso das entrevistas realizadas em 2008, à conjuntura jurídica e política contemporânea. As outras 7 entrevistas foram realizadas, entre 2010 e 2012, para fins da dissertação de mestrado, embora também estejam, ainda que indiretamente, relacionadas ao contexto acima mencionado. Cabe referir que utilizamos o conceito de comunidades remanescentes de quilombos, elaborada pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA), que, em 1994, mediante a convocação do Ministério Público, formou um Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais para elaborar um conceito de remanescente de quilombo. O conceito elaborado não se refere apenas a ocupações relativas às áreas de insurreição ou ao binômio fuga/resistência e, sim, a comunidades de segmentos negros que desenvolveram práticas de resistência coletiva, como a resistência cultural. Mantendo-se assim, seu modo de vida baseado no uso comum da terra e em laços de parentesco, solidariedade e com presunção à ancestralidade negra.

⁴ Áreas de campo são áreas propícias para pastagem e, como veremos no 2º e 3º capítulo, foram efetivamente transformadas pelos fazendeiros em áreas de pasto para o gado.

⁵ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. p. 25.

pesquisa dialoga⁶. Em segundo lugar, a escolha do município de Cruz Alta explica-se por ter sido o centro econômico e político do planalto do Rio Grande do Sul durante todo o século XIX. E em terceiro lugar, diferente de outras localidades, Cruz Alta recebeu uma imigração tardia. A instalação de colônias públicas e particulares ocorreu somente a partir de 1890. Neste período afluíam à região imigrantes vindos da Europa e das antigas colônias alemãs e italianas do estado para se estabelecerem como pequenos proprietários agrícolas.

Assim, o município de Cruz Alta é ideal para analisar as conexões entre o fluxo de imigrantes e a aceleração da ocupação e a precarização da posse informal da terra; a elevação do preço das terras para cultivo e culturas de mato; a ocorrência da privatização e mercantilização das áreas de campo; o desencadeamento de sucessivas expropriações fundiárias e, por fim, o aumento da massa de famílias despossuídas de terras que precisaram vender sua força de trabalho em propriedades da região. Mais do que isso, Cruz Alta é apropriada para investigar como a chegada de imigrantes, ainda que não fosse uma importação de trabalhadores ou assalariados⁷, indiretamente, incidiu na oferta de mão de obra de trabalhadores tornando-se

⁶ São pesquisas que versam sobre as experiências, trajetórias, relações de trabalho, estratégias de sobrevivência, formas de resistência, relação com o racismo, sociabilidades tecidas pelos negros (libertos e livres) e seus descendentes no pós-abolição.

ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. *Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre*. Campinas (SP): Universidade Estadual de Campinas, 2014. Tese (Doutorado em História).

KROB, Bruna Emerim. “Com a condição de servir gratuitamente a mim ou a meus herdeiros”: Alforrias, contratos e experiências de trabalho de libertos (Porto Alegre, 1884 – 1888). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [2016].

BOHRER, Felipe Rodrigues. *A música na cadência da história: raça, classe e cultura em Porto Alegre no pós-abolição*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [2014].

SILVA, Fernanda Oliveira da. *Os negros, a constituição de espaços para os seus e o entrelaçamento desses espaços: associações e identidades negras em Pelotas (1820-1943)*. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, [2011]. E ainda a tese de doutorado da mesma pesquisadora intitulada:

SILVA, Fernanda Oliveira da. (2017). *As lutas políticas nos clubes negros: culturas negras, racialização e cidadania na fronteira Brasil-Uruguai no pós-abolição (1870-1960)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Os Nomes da Liberdade. Ex-escravos na serra gaúcha no pós-abolição*. São Leopoldo: Oikos, 2008.

COSTA, Ana Paula do A. *Criados de servir: estratégias de sobrevivência na cidade do Rio Grande (1880 – 1894)*. Pelotas: UFPEL – Programa de Pós-Graduação em História (Dissertação de Mestrado), 2013. SILVA, Sarah Calvi Amaral. *Africanos e afro-descendentes nas origens do Brasil: raça e relações raciais no II Congresso Afro-Brasileiro de Salvador (1937) e no III Congresso Sul-Riograndense de História e Geografia do IHGRS (1940)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [2010]. Essas pesquisas em conjunto abarcam boa parte do Rio Grande do Sul, porém para a região de Cruz Alta a produção ainda é escassa.

⁷No planalto médio, região onde está situada Cruz Alta, as áreas privatizadas passaram a ser destinadas ao assentamento de imigrantes. A pretensão do governo era de que eles viessem para se tornar pequenos proprietários agrícolas. O ápice do movimento imigratório para a região deu-se, fundamentalmente, na virada do século XIX para o século XX, os imigrantes vieram da Europa e das *colônias velhas* existentes em outras regiões do Rio Grande do Sul. Assim, essa região transformou-se numa nova *zona colonial*. De acordo com Márcia Rosane Neumann, a designação *colônias velhas* refere-se à região colonial, tanto alemã quanto italiana, constituída no século XIX, com ponto de expansão centrado na colônia de São Leopoldo, que ocupou a região dos vales do rio dos Sinos, Caf e Taquari. Já as *colônias novas* ou nova zona colonial referem-se às colônias formadas na década

mais aguda a concorrência por empregos. E talvez contribuindo para a manutenção do baixo custo da mão de obra. Em quarto e último lugar, este recorte espacial é coerente com o que tratamos em nossa dissertação de mestrado⁸, uma vez que muitas informações sobre as relações de trabalho tecidas pelos libertos no imediato pós-abolição foram evidenciadas, mas não foram trabalhadas na dissertação de mestrado devido ao recorte temporal (1940-1960) e merecem ser objeto de pesquisa.

Entender a complexidade das relações de trabalho ocorridas no pós-abolição exige a análise das atividades econômicas desenvolvidas pelos trabalhadores escravizados no período do cativo. Marcelo Badaró Mattos considera de fundamental importância os valores e as referências “que se desenrolaram entre eles e seus senhores, particularmente no período final da vigência da escravidão, quando a luta pela liberdade envolvia contingentes cada vez mais significativos de pessoas”⁹. Já no período posterior à abolição, esses valores e referências adquiridas ainda no cativo desempenharam papel importante nas estratégias desenvolvidas pelos libertos para prover sua subsistência. Considerando essa correlação entre as experiências da escravidão e pós-abolição, torna-se necessário perceber, mesmo que de forma sucinta, alguns aspectos da escravidão na região em questão. Para obter informações acerca de como as relações escravistas eram engendradas em Cruz Alta, recorreremos à pesquisa de mestrado realizada por Thiago Leitão Araújo¹⁰. Esta versa sobre as relações escravistas nesta localidade no período entre 1834 e 1884, com a qual dialogamos no decorrer da pesquisa. E sempre que precisamos retroceder para períodos anteriores a 1870.

Estudos acadêmicos das últimas décadas já demonstram que no Rio Grande do Sul o contingente de escravizados foi significativo¹¹. Entretanto, na região do planalto, o índice de

de 1890 e décadas iniciais do século XX, sobretudo, na região do planalto do Rio Grande do Sul, nos municípios de Cruz Alta, Palmeira, Passo Fundo e Santo Ângelo, com as mesmas características das colônias antigas. NEUMANN, Marcia Rosane. Uma Alemanha em miniatura: o projeto de imigração e colonização étnico particular da Colonizadora Meyer no noroeste do Rio Grande do Sul (1897-1932). Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, [2009], p. 15.

⁸ AGUILAR, Maria do Carmo Moreira. Famílias negras no Planalto Médio do Rio Grande do Sul ..., op. cit.

⁹ MATTOS, Marcelo Badaró. *Experiências comuns: escravizados e livres no processo de formação da classe trabalhadora no Brasil*. Disponível em: [http://www.docentesfsd.com.br/noticias.php?id=129]. Acesso em 20/05/2015.

¹⁰ ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (vila de Cruz Alta, província do Rio Grande do Sul, 1834-1884)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2008]. Ver também, ARAÚJO, T. L. *Desafiando a escravidão: fugitivos e insurgentes negros e a política da liberdade nas fronteiras do Rio da Prata (Brasil e Uruguai, 1842-1865)*. Campinas (SP): Universidade Estadual de Campinas, 2016. Tese (Doutorado em História).

¹¹ Ver: OSÓRIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [1990]. E também: OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Tese (Doutorado em História). Niterói: UFF, [1999]. E ainda: OSÓRIO, Helen. *Estancieiros que plantam, lavradores que criam e comerciantes que charqueiam: Rio Grande de São Pedro, 1760-1825*. In: GRIJÓ, Luiz A. et al. *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS,

participação de escravizados no conjunto populacional estava abaixo da média da província, conforme demonstrado abaixo. De acordo com Paulo Afonso Zarth, a explicação para esse fenômeno está atribuída ao aspecto da economia regional, centrada fundamentalmente na pecuária extensiva e voltada para o abastecimento interno¹².

Tiago Leitão Araújo, em análise da estrutura de posse de trabalhadores escravizados de Cruz Alta entre 1834 e 1849, constatou que a maioria dos proprietários eram senhores de poucos escravizados, 76,6% dos senhores eram pequenos escravistas¹³. Apesar do autor estar trabalhando com outra cronologia, é preciso considerar os dados por ele apresentados para observarmos se ocorreram alterações na estrutura de posses entre o período pesquisado por Araújo e o período que essa pesquisa abrange. Entre 1870 e 1900 localizamos um total de 1047 inventários *post mortem* no Fundo de Cruz Alta (assim, não estamos trabalhando por amostra, este número de documentos diz respeito à totalidade dos inventários conservados no APERS); deste número, 438 documentos correspondem à vila de Cruz Alta, o restante, 609 documentos, dizem respeito a municípios que já foram distritos de Cruz Alta – falaremos mais detidamente da totalidade de nosso acervo documental na parte final desta introdução, por hora cabe informar que, para essa pesquisa, subdividimos esse número de documentos, de modo que encontramos um total de 272 inventários, entre os anos de 1870 a 1888, e 166 documentos referentes ao período posterior.

Cabe informar a quem me lê que o número total de inventários talvez esteja sub-representado devido à forte concentração de posse de propriedade ocorrida na região, que veremos nos próximos capítulos, especialmente nos capítulos 4 e 5, ou ainda por conta da Revolução Federalista, ocorrida entre 1893 e 1895. Num determinado período deste conflito, Cruz Alta foi transformada em palco de batalha, este confronto teve por consequência a desorganização da produção local e a destruição de diversos tipos de documentação.

Fosse como fosse, destes 272 inventariados, 140 possuíam trabalhadores escravizados, ou seja, 51% da amostra, e havia nos inventários 687 trabalhadores escravizados. Utilizando os mesmos critérios de Araújo, nos quais considera as posses de 1 a 4 e de 5 a 9 cativos como pequenas escravarias, as de 10 a 19 como médias e as escravarias acima de 20 como grandes, e

2004, pp. 75-90. Ver também: PICCOLO, Helga. *A resistência escrava no Rio Grande do Sul. Cadernos de Estudos*. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul /Curso de Pós-Graduação em História, n. 6, 1992, pp.71-71. E ainda: KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo dos Santos. (Org.). *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. 1 ed. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, v. 1, 2004, p.54.

¹²ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí. 1997.

¹³ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit.

mesmo analisando um período diferente ao do autor, chegamos a conclusões semelhantes¹⁴. Constatamos que 59% dos proprietários eram pequenos senhores escravistas, com posse de 1 a 4 cativos, e detinham 26% dos trabalhadores escravizados de nossa amostra, se somarmos com os igualmente pequenos proprietários, que possuíam entre 5 e 9 cativos, o percentual eleva-se para 86% de nossa amostra. Esse padrão de posse é apontado pela bibliografia como recorrente nas regiões escravistas que produziam com fins no mercado interno, tanto da Colônia como do Império¹⁵.

A população escravizada do planalto médio estava espalhada pela região desenvolvendo diversas atividades. Aqueles que trabalhavam nas fazendas poderiam ser “roceiros”, “campeiros” ou “domésticos”. Os “roceiros” desempenhavam a função de “lavradores de subsistência do pessoal da estância¹⁶”. Os escravizados “campeiros” desenvolviam atividades agropastoris. E para os cativos “domésticos”, geralmente mulheres, estavam reservadas as atividades da casa¹⁷. Em propriedades que desenvolviam pecuária e agricultura de subsistência, os escravizados poderiam ainda desempenhar ambas as atividades.

* * *

De acordo com Maria Helena Machado, os estudos sobre a escravidão que estiveram em voga pelo menos até a década de 1970 privilegiavam uma ligação do mundo colonial “a vicissitudes decorrentes da expansão do capitalismo europeu”, como também a modelos teóricos originários da economia política. A partir, sobretudo, da década de 1980, há um redimensionamento das análises e a dinâmica interna da sociedade foi delimitada como ponto essencial das transformações históricas. Com isso, o papel histórico, desempenhado pelos

¹⁴Este critério é utilizado em regiões escravistas que não produziam para o mercado externo. ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade: ...*, op. cit. Já em municípios de *plantations*, nas áreas de grandes lavouras, as pequenas unidades são definidas como posses de 1 a 9 pessoas, enquanto as unidades médias são definidas como posses de 10 a 49 e por fim as grandes unidades são aquelas com posses de 50 ou mais cativos. SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava -Brasil, sudeste, século XIX*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2011, pp. 79-80.

¹⁵Ver: SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil, sudeste, século XIX*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2011. E ainda; ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. Ver também; ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit.; OSÓRIO, Helen. *Campeiros e domadores: escravos na pecuária sulista, séc. XVIII*. CD-ROM [do] *II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*: Porto Alegre, outubro de 2005.

¹⁶De acordo com Helen Osório, “estância”, no século XVIII, significava propriedade em que se cria gado, durante os séculos XIX e XX, o termo passou a ser identificado como grande estabelecimento exclusivamente pecuário. OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: Estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: editora da UFRGS, 2007, pp.103-104.

Para a região platina, Juan Pablo Garavaglia informa que, até o início do século XIX, estância queria dizer, sobretudo, fazenda de gado e a natureza elitista de sua utilização ainda não estava totalmente consolidada. Segundo o autor, uma estância poderia ter 50 ou 5.000 hectares, o importante era que se tratasse de uma unidade de produção pecuária. GARAVAGLIA, Juan Carlos. *San Antonio de Areco, 1680-1880: Un pueblo de la campaña, del antiguo régimen a la modernidad argentina*. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2009.

¹⁷. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., pp. 156-158.

escravizados, foi sendo revisto e estes sujeitos passaram a ser encarados como importantes agentes no processo de formação da nossa sociedade. Este redimensionamento ultrapassou os modelos cristalizados nos quais a escravidão, por ser explicada de maneira prévia, prescindia de estudos localizados e atribuía ao escravizado o papel de mero figurante, incapaz de participar ativamente no processo histórico. E a história social, com seu aparato teórico e forma de abordagem, ofereceu importantes contribuições, propiciando uma renovação do conhecimento histórico de nossa sociedade¹⁸.

Influenciada, principalmente, pelos estudos de Thompson, esta historiografia tem apontado os conceitos de *resistência*, *experiência* e *agência*¹⁹ entre os escravizados como pontos centrais para a reconstrução de uma história preocupada em reverter as perspectivas tradicionais que obscureciam a participação escrava na história da escravidão no Brasil. Além de “integrar os grupos escravos em seus comportamentos históricos, como agentes efetivamente transformadores da instituição”²⁰. Deste modo, ao se oporem aos determinismos teóricos que menosprezavam em suas explicações do mundo social o lugar ocupado pelo sujeito em benefício da força estruturante da perspectiva econômica, obteve-se um redimensionamento dos estudos históricos. E os escravizados passaram de mercadorias, ou passivas vítimas do sistema, a sujeitos que agenciavam sua própria história.

Neste contexto revigorado de estudos, o escravizado emergia como sujeito, entretanto, sua trajetória inseria-se em uma espécie de vazio historiográfico no que tange a questões como a sua participação na sociedade no período pós-abolição. Regina Xavier, escrevendo na década de 1990, informa que, apesar de haver uma vasta literatura que versa sobre o processo de libertação de escravos, não existem, no Brasil, muitos estudos que tratam sobre as trajetórias daqueles que se libertaram, bem como sobre o papel ocupado pelos escravizados em suas alforrias e a função que desempenharam no processo que aboliu a escravidão. Assim, “pouco se conhece das formas de que lançaram mão para organizar suas vidas após a liberdade e as

¹⁸MACHADO, Maria Helena P. T. *Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão*. *Revista Brasileira de História*. v.8, n.16, p.143-160, mar./ago.1988., pp. 143-144.

¹⁹Por meio da noção de experiência (termo que falta à corrente estruturalista na qual prevalecem as estruturas e em que os sujeitos estão ausentes), o autor procurou demonstrar que homens e mulheres são sujeitos de sua história. Para Thompson “os homens e as mulheres retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, “indivíduos livres”, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses como antagonismos, e em seguida “tratam” essa experiência em sua consciência e sua cultura das mais complexas maneiras”. THOMPSON, Edward. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 182.

²⁰MACHADO, Maria Helena P. T. *Em torno da autonomia escrava: ...*, op. cit., p.146.

maneiras com que se relacionavam com seus ex-senhores, com a comunidade negra e com a sociedade como um todo”²¹.

Nesta direção, Célia Marinho de Azevedo afirma que o tema privilegiado dos estudos, até meados da década de 1880, era a escravidão. As pesquisas enfocavam o negro e a sua rebeldia, os projetos imigrantistas, o movimento abolicionista e, por fim, o período denominado de *transição* para o trabalho livre. A partir da data da abolição há, no entanto, uma substituição de temas, “o tema da transição deixa subitamente de existir e o negro, como que num passe de mágica, sai de cena, sendo substituído pelo imigrante europeu”. A autora prossegue afirmando que concomitantemente a esta mudança de personagens históricos, “introduzem-se novos temas, tais como desenvolvimento econômico industrial, urbanização e formação da classe operária brasileira com base numa população essencialmente estrangeira”²².

Ana Lugão Rios – ao reconhecer a importância da revisão historiográfica sobre a escravidão que se iniciou em meados de 1980 e cujo principal aspecto foi pensar o escravizado como sujeito, um personagem dinâmico em seu mundo – demonstrou certa estranheza ao perceber “que o período que se seguiu aos 13 de maio de 1888 tenha sido de certa forma negligenciado neste contexto”²³. A autora sustenta ainda que a revisão sobre o período pós-abolição teve que esperar até a década de 1990 para se tornar um campo de discussões, e ainda são poucas as obras publicadas.

Nesta direção, Schwartz afirma que os estudos pós-emancipação são “uma grande contribuição a uma historiografia que, com demasiada frequência, deu pouca atenção aos escravos e aos seus descendentes depois que a escravidão acabou”²⁴. Assim, torna-se importante

²¹ XAVIER, Regina Célia Lima. A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX. Campinas: CMU/Unicamp, 1996. p. 13.

²² AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009. p. 18. Para Silvia Lara, o período chamado de *transição* refere-se à passagem do trabalho escravizado para o trabalho livre; e a *substituição* refere-se à troca do escravizado (negro) pelo trabalhador livre (branco e imigrante) a partir da introdução do trabalhador imigrante no país. LARA, Silvia H. *Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil*. *Projeto História*, São Paulo, n. 16, pp. 25-38, fev. 1998. Convém informar ao leitor e à leitora que o conceito de *transição* guarda um significado que ultrapassa a simples substituição dos trabalhadores negros por trabalhadores brancos e imigrantes. Há, por parte dos autores que utilizavam esse conceito, o entendimento de que esta substituição teria ocorrido na transição de um sistema escravista que é estamental e de castas, em que em uma extremidade encontrava-se o senhor e na outra o trabalhador escravizado, para uma sociedade de classes, alicerçada na livre estruturação da força de trabalho. Entendimento esse que se baseava, fundamentalmente, na conceituação cunhada pela escola sociológica da USP, mais precisamente nas obras: *A integração do negro na sociedade de classes* e *Circuito Fechado*, ambas de Florestan Fernandes. Neste sentido, havia uma concepção que colocava o desenvolvimento capitalista e o escravismo em polos opostos e que remete aos debates da década de 1970 acerca do modo de produção.

²³ RIOS, Ana Lugão. Prefácio do livro de WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Os Nomes da Liberdade. Ex-escravos na serra gaúcha no pós-abolição*. São Leopoldo: Oikos, 2008, p. 21.

²⁴ O autor refere-se à obra *Memórias do Cativo*, de Mattos e Rios, apontando sua contribuição para a elucidação da trajetória de ex-escravos na zona cafeeira do sudeste do Brasil. SCHWARTZ, Stuart. Prefácio do livro de

reconstruir as experiências de ex-escravizados e seus descendentes na sociedade pós-emancipação. E para este empreendimento, tomaremos como fio condutor a análise das formas de trabalho desenvolvidas pelos libertos durante as três últimas décadas do século XIX.

* * *

O marco temporal da pesquisa é o período entre 1870 e 1900. Ao término dos capítulos, o leitor e a leitora perceberão que, em algumas partes, começamos antes do nosso marco temporal inicial e, em outras, terminamos depois. Essa flexibilidade faz-se necessária, uma vez que há questões históricas que por vezes escapam dos nossos marcos temporais, demasiadamente, limitados. Dito isso, nosso recorte temporal inicial, 1870, possui algumas justificativas.

A primeira delas diz respeito a nossa compreensão de que é impossível entender a complexidade do período pós-abolição sem o conhecimento do escravismo na região em questão. Tendo em vista que parte significativa dos estudos sobre história do trabalho toma o ano de 1888 como início de seus recortes, este recuo para um período anterior possibilitou o contato com múltiplas experiências de trabalho protagonizadas por ex-escravizados e ajudou a elucidar nosso problema de pesquisa. E, mais do que isso, esse recuo até 1870 fez-se necessário, uma vez que é, sobretudo, a partir desta década que ocorreu o acirramento de discussões acerca do fim da escravidão no Brasil. Período em que projetos e leis acerca da disciplinarização e do controle da mão de obra estavam sendo engendrados.

Segunda, entre 1870 e 1888, período de enfraquecimento e desagregação do sistema escravista, tem-se um contexto em que as lutas sociais em torno do processo de abolição ganhavam diversos campos, inclusive o jurídico. A formulação das chamadas leis emancipacionistas e a utilização que senhores, escravizados e libertos fizeram dos seus elementos desencadearam conflitos que, ao fim e ao cabo, definiriam em qual ritmo a abolição da escravidão se faria. A Lei de nº 2.040 de 28 de setembro de 1871, também conhecida como “Lei do Ventre Livre”, marcou a intervenção do poder público no direito de propriedade, nas relações entre os senhores e seus escravizados. Ela não só tornava livre o ventre das cativas, como legitimava o direito à alforria para aqueles trabalhadores escravizados que possuíssem pecúlio. Assim, estes trabalhadores poderiam requerer sua liberdade mesmo que isso contrariasse a vontade de seus senhores²⁵. No entanto, Hebe Mattos afirma que essa lei estava

MATTOS, Hebe; RIOS, Ana L. Rios. *Memórias do cativo*: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 10.

²⁵CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

entrelaçada a um projeto mais amplo de controle legal da mão de obra dos libertos, que os obrigava a vender sua força de trabalho em troca de um salário²⁶.

Para Chalhoub, na crise das últimas décadas da instituição escravista, o conflito entre o princípio de liberdade e o direito de propriedade teve peso importante. Havia um campo aberto de possibilidades, “onde interpretações conflitantes de regras gerais do direito tinham importantes significados políticos.” Os foros judiciários tornaram-se uma das arenas desses confrontos, na qual alguns juízes poderiam militar pela causa da liberdade e outros pela manutenção da propriedade privada, ainda que esta, se tratasse de escravizados²⁷. Desta forma, na década de 1870 e, sobretudo, na de 1880, os sujeitos escravizados intensificaram suas ações de liberdade baseando-se nas brechas da Lei de 1871, que favoreciam a luta pela liberdade. E essas quase duas décadas (1870-1888) assistiram ao gradual enfraquecimento do poder senhorial.

Para o governo imperial e governos provinciais, a extinção da escravidão deveria ser lenta e gradual, feita de forma “cautelosa”, de maneira a respeitar a propriedade e sem provocar maiores perturbações na agricultura, e teria que estar entrelaçada a um modo de organização do trabalho²⁸. Neste sentido, a Lei do Ventre Livre e os “decretos que a seguiram marcaram não só a data e a maneira pela qual se faria a extinção da escravatura no país, mas, simultaneamente, apontaram os moldes de organização e controle de um mercado livre de trabalho²⁹”.

Terceira, um recorte temporal, que perpassa o marco de 1888, nos permite analisar as consequências e implicações da extinção da escravidão sobre Cruz Alta/RS – uma sociedade eminentemente agrária, cuja produção estava voltada para o mercado interno – e perceber as implicações da abolição nas formas de participação dessas populações negras no mercado de trabalho local, bem como da possibilidade de manterem margens de autonomia neste contexto pós-abolição. Possibilita ainda, investigar de que forma a imigração europeia para região ocorrida a partir, sobretudo, de 1890, incidiu nas relações de trabalho desta localidade.

Convém informar ao leitor e à leitora que, inicialmente, o marco temporal final desta tese seria 1930 – final da primeira república –, porém ele precisou ser revisto e retrocedeu para o ano de 1900. Podemos justificar esse recuo pela notável dificuldade que tivemos de recuperar as experiências dos sujeitos no período pós-abolição: a cor e sua antiga condição, no caso dos

²⁶ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, p. 237.

²⁷ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade...*, op. cit., pp. 101-108.

²⁸ LAMOUNIER, M. L. *Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas: Papirus, 1988, p.112.

²⁹ *Ibidem.*, p.110.

libertos, tendem a desaparecer dos registros³⁰ e a própria dispersão deles pelo território, no caso das migrações rurais.

* * *

Esta pesquisa insere-se no âmbito da história social, cujo enfoque privilegia “a experiência humana e os processos de diferenciação e individuação dos comportamentos e identidades coletivas, sociais na explicação histórica”³¹. Uma abordagem que prioriza a ação, o protagonismo e a experiência dos sujeitos sem perder de vista os condicionamentos estruturais a que eles estão submetidos, uma vez que experiência e estrutura não são perspectivas que se excluem, mas que se complementam³². Entendemos, assim como E. P. Thompson, que o “fazer-se” dos trabalhadores “é um estudo sobre um processo ativo, que se deve tanto à ação humana como aos condicionamentos”³³.

A história social possibilita analisar os processos sociais a partir da relação entre as organizações sociais com sua força estruturante e os aspectos criativos e contrários a ela, utilizados pelos grupos e indivíduos em seus contextos históricos distintos. Com o arcabouço teórico metodológico da história social (o “fazer-se” da classe trabalhadora postulada por Thompson, por exemplo), entendemos os processos de formação da classe trabalhadora, como o efeito de negociações, embates, lutas, resistências e acomodações orquestrados por estes trabalhadores que se situam em contextos que incluem determinações tanto econômicas como sociais.

Redução da escala de análise, valorização da experiência, da ação e do protagonismo do sujeito são perspectivas da história social (que dimensionaram os estudos sobre escravidão e

³⁰Para Hebe Mattos, este silêncio sobre a cor, encontrado por ela em diversos registros históricos do período pós-abolição, antecedeu o final da escravidão e faz parte de uma “ideologia do branqueamento” identificada no sistema de relações raciais, característica do processo histórico do Brasil. MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: ...*, op. cit. Foi feita uma sondagem preliminar, por amostragem, em processos-crime das décadas de 1910, 1920 e 1930, e a categoria cor e antiga condição desaparecem. Salvo exceções, como um processo-crime de 1931 sobre invasão de propriedade em que a cor e antiga condição dos donos da propriedade emergem no decorrer do processo. Sendo relatado que essa família de negros teria recebido a terra em doação em 1867. Assim, a cor da família e sua antiga condição aparecem no processo como mais uma peça para assegurar a posse do território. APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, Comarca de Cruz Alta. Ano de 1931, processo nº: 3860, maço 123, estante 63.

³¹MATTOS, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História: ensaio de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 50.

³²COSTA, Emília Viotti da. Experiência versus estruturas – novas tendências na história do trabalho e da classe operária na América Latina – O que ganhamos? O que perdemos. *História Unisinos*. São Leopoldo: Unisinos, 2001, p.21.

³³Thompson, ao se preocupar em reconstituir as experiências vividas por pessoas comuns, faz uma crítica ao estruturalismo existente na produção marxista de meados das décadas de 1960 e 1970, na qual os sujeitos, quando não são negligenciados, apareciam inertes e sem ação, mergulhados na infraestrutura socioeconômica. Thompson demonstrou que o “fazer-se” da classe trabalhadora é um processo ativo, uma experiência vivida pelos indivíduos, sendo formadora de si própria e conformada por mulheres e homens em suas diversas relações sociais. THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p.9.

história do trabalho) e que incorporamos em nossa pesquisa. Esta se interessa pelas experiências de luta dos trabalhadores libertos, pelas estratégias e formas de resistência que estes sujeitos utilizaram frente aos mecanismos de controle criados pelo Estado e empregadores.

Nesta tese as leis não foram vistas apenas como um instrumento de dominação. Assim como os estudos sobre a legislação escravista, as leis foram analisadas como um espaço de conflitos e explicitam a disputa entre diversas concepções e valores diferentes. Esta forma de ver a justiça como uma arena de disputas está ancorada na consideração de Thompson, de que as leis expressam a luta entre diversas concepções e valores diferentes. Para este autor “as formas e a retórica da lei adquirem uma identidade distinta que, às vezes, inibem o poder e oferecem alguma proteção aos destituídos de poder [...], como tal, a lei não foi apenas imposta de cima sobre os homens.”³⁴. A partir dessa consideração abre-se a possibilidade de apreender a forma pela qual estes “destituídos de poder” lutaram no interior do campo jurídico ao transformarem a lei numa arena de disputas e conflitos³⁵.

Neste sentido, Joseli Mendonça ao analisar a Lei de 1885, conhecida como Lei dos Sexagenários, reconstituiu o cotidiano nas fazendas e ruas para demonstrar que as questões legais não estavam circunscritas apenas nas discussões parlamentares na Câmara da Assembleia Geral do Império. Mendonça retoma a Lei de 1871, demonstra que as leis eram apropriadas e utilizadas por senhores e escravizados e acompanha as tensões presentes nas relações de escravidão e nas reivindicações dos trabalhadores escravizados decorrentes dessa utilização. Esses sujeitos transformaram a justiça em uma arena de lutas sociais em que o que estava em jogo era a definição da forma e do ritmo que a abolição se faria³⁶.

Esta pesquisa insere-se ainda no campo de estudos revigorados de história do trabalho que veem os escravizados e libertos como trabalhadores e agentes de sua própria história. E que, partindo do princípio de que escravidão e trabalho livre não são polos opostos, apontam a necessidade de diálogo entre ambos, de compartimentos mais vizinhos e com muito mais nervos comunicantes³⁷. Na história do trabalho, o universo do trabalho livre e o do trabalho escravizado foram, por muito tempo, considerados como universos distintos da realidade social, sendo a

³⁴ THOMPSON, Edward. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p.358.

³⁵ MOTTA; Márcia Maria Mendes, RAMINELLI e LARA, Silvia. Os estudos sobre a escravidão e as relações entre a história e o direito. *Revista O tempo*. Departamento de história da UFF. Vol. 3 - n° 6, dezembro de 1998. Disponível em: http://www.historia.uff.br/tempo/sumarios_res2.php?tp=dosprt&cd_prtd=20&pg=2&cod=6&cod_d=7 Acesso em 20/06/2014.

³⁶ MENDONÇA, Joseli. *Entre a mão e os anéis. A Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1999.

³⁷ GOMES, Flávio dos Santos; NEGRO, Antonio Luigi. *Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho*. *Tempo Social*, São Paulo, v. 18, n. 1, pp. 217-240, jun. 2006.

abolição da escravidão em 1888 entendida, por muitas vezes, como marco inicial da análise da classe trabalhadora. 1888 tornou-se um “marco separador de dois brasis”, um livre e outro escravo³⁸.

Para Silvia Lara, a história do trabalho era identificada como a história do trabalhador livre e assalariado. As pesquisas deste período excluíram o trabalhador escravizado da gênese da história do trabalho no Brasil. Embasados pelos paradigmas da *transição* e da *substituição* do escravo pelo trabalhador livre, os estudos consideravam o final do século XIX como originário da formação da classe trabalhadora, quando “chegaram” no Brasil os imigrantes “estrangeiros”. Nestas abordagens, o escravo era considerado um ser coisificado gerando, por consequência, um liberto despreparado para a liberdade, atrasado e inapto à modernidade do capitalismo devido, sobretudo, à herança da escravidão. Esta falta de aptidão levou à “substituição” do escravo pelo trabalhador livre, nestes termos, entendido como branco e imigrante. Construía-se, portanto, a ideia da nociva herança da escravidão e da anomia social do negro³⁹.

Influenciada pela história social, a historiografia da escravidão e do movimento operário teceu severas críticas, e esta visão foi revista. Em consonância com estas historiografias, entendemos que o mundo da escravidão e da liberdade não são esferas de análises diferentes. Estas realidades, para além de se complementarem, justapõem-se. Assim, esta pesquisa tem como objetivo romper com dicotomias. Recuando para os anos anteriores a 1888, para verificar como as experiências vivenciadas no cativeiro nortearam as ações dos libertos e para pensar no papel que as experiências de escravizados e de ex-escravizados desempenharam no processo de formação da classe trabalhadora no Brasil.

Da mesma forma, é preciso superar as abordagens que consideravam o liberto como fracassado devido à herança do cativeiro. Operacionalizando o conceito de *agenciar humano*, a pesquisa tentou recuperar as experiências de trabalhadores negros rurais percebendo-os como sujeitos de sua história. Problematizando conceitos, tais como: *noção de experiência*, *agência*, dentre outros, procuramos perseguir os rastros de estratégias e de ações dos libertos residentes em Cruz Alta, na busca por autonomia.

Pretendemos demonstrar ao leitor e à leitora que estes trabalhadores negros não eram sujeitos incapazes de ações autonômicas, atrasados, despreparados ou inaptos para a liberdade devido à herança da escravidão. Eles atuavam guiando-se por razões ou racionalidades próprias

³⁸ LARA, Silvia H. Escravidão, *cidadania e história do trabalho no Brasil*. Projeto História, São Paulo, n. 16, p. 26.

³⁹ LARA, Silvia H. Escravidão, *cidadania e história do trabalho no Brasil...*, op., cit.

e seus movimentos possuíam fortes ligações com experiências e tradições particulares e originais. Não sendo, portanto, simples reflexo ou espelho de representações de outros sociais, nem meros receptores de determinações de outra classe⁴⁰. Desse modo, acreditamos estar compartilhando das preocupações de uma história social do trabalho renovada que, desde a década de 1980, tem buscado romper com as dicotomias liberdade/escravidão e urbano/rural, dentre outros, por entender que não se pode analisar como esferas de mundos diferentes um processo que é uno⁴¹.

Também pretendemos evidenciar que nesse período de desagregação do escravismo e pós-abolição, os libertos não se tornaram trabalhadores assalariados nos moldes capitalistas clássicos. As relações de trabalho não se tornaram subitamente proletárias e o trabalho livre, em muitos casos, estava longe de equivaler a trabalho assalariado. Esperamos convencer o leitor e a leitora de que, em Cruz Alta, não ocorreu uma *substituição*, não tivemos em um momento trabalho escravizado e em outro, como num passe de mágica, trabalho assalariado.

No Brasil, desde a década de 1970, diversos estudos acerca da passagem da escravidão para liberdade vêm apontando continuidades ou rupturas das tradições de reivindicação forjadas pelos trabalhadores escravizados ainda no cativeiro. E essa é uma questão em aberto na investigação para quem pesquisa o pós-abolição. Há autores, como Maria Helena Machado, George Andrews, dentre outros, que, em suas análises, trabalham com a noção de ruptura e indicam as implicações negativas que as experiências do cativeiro tiveram no período posterior. “Apontam para as descontinuidades, as competições entre escravizados e livres, entre afrodescendentes e imigrantes, e suas capacidades relativas de resistir a ação patronal, a ação do Estado e ao racismo das elites”⁴².

Por outro lado, autores como Marcelo Badaró, Fraga Filho, dentre outros, trabalham com a noção de continuidade e apontam para a permanência das tradições de reivindicação, forjadas ainda no cativeiro e utilizadas pelos libertos em suas tentativas de se impor perante a sociedade. Mas por que há casos de continuidade e ruptura? Quais são os argumentos que esses autores levantam para pensar numa ou em outra noção? E se as explicações estão colocadas nestes termos, como elas ajudam a pensar o contexto de Cruz Alta? Teria havido continuidade, ruptura, ou teria sido a combinação de ambos? Quais experiências nortearam as ações dos trabalhadores em um universo agropecuário destinado ao mercado interno?

⁴⁰ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: ...*, op. cit., p. 42.

⁴¹ PETERSEN, Sílvia R. F. *A presença da história social do trabalho ...*, op. cit., p.5.

⁴² XAVIER, Regina Célia Lima. *Fronteiras em debate: trabalho escravo e trabalho livre*. Documento manuscrito.

Na região do Recôncavo baiano, pesquisado por Walter Fraga Filho⁴³, estavam localizados os maiores engenhos da Bahia. Em distritos açucareiros mais tradicionais, as terras cultiváveis eram dominadas em quase toda a totalidade pelos engenhos. As terras disponíveis eram controladas por poucos proprietários, porém nem só de monocultura vivia o Recôncavo, havia o cultivo de uma diversidade de gêneros agrícolas que abasteciam o mercado de Salvador e outros centros urbanos da região. Estes gêneros de subsistência eram produzidos nos próprios engenhos por escravizados e libertos, consumidos ou vendidos nas feiras locais.

A partir da década de 1870, a economia açucareira entrou numa crise que perdurou até os últimos instantes do século XIX. A concorrência com o açúcar de beterraba e a queda dos preços do produto nos mercados do exterior foram decisivas para diminuir a quantidade de exportação de açúcar. Para agravar ainda mais o quadro, o universo dos engenhos era extremamente dependente do trabalho escravizado. Assim, desde a extinção do tráfico atlântico, em 1850, a lavoura açucareira padecia com as consequências da interrupção da oferta de braços africanos, agravadas pelas leis emancipacionistas das décadas de 1870 e 1880. Todavia, mesmo com a crise da lavoura açucareira, a região continuou a figurar economicamente como a mais importante da província, e onde se concentrava o maior número de trabalhadores escravizados⁴⁴. E os senhores de seres humanos do Recôncavo não se mostravam muito dispostos a abrir mão de sua propriedade.

Fraga Filho afirma que, na década de 1880, a ordem interna dos engenhos foi estremecida pela onda de desobediência e insubordinação dos escravizados que, se aproveitando do contexto de debates sobre o fim eminente do escravismo, do isolamento dos senhores e da intensificação das fugas, recrudesceram os atos de desobediência coletiva e enfrentamentos com senhores e feitores. Entretanto, logo após o 13 de maio, ao afirmarem sua nova condição, “os libertos se defrontaram com os limites materiais e simbólicos oriundos da velha ordem escravista”⁴⁵.

E mais uma vez, os embates entre os libertos e antigos senhores eclodiram. Estes conflitos giravam em torno da utilização dos bens e recursos existentes no interior dos engenhos e a manutenção do direito à posse da terra, desvinculada da obrigação com o trabalho nas terras das fazendas. Para os libertos, uma das questões centrais de suas afirmações de liberdade era

⁴³ O autor tem por objetivo rastrear os itinerários percorridos por escravos e libertos dos engenhos entre as duas últimas décadas que antecederam a abolição e as duas primeiras décadas após este evento.

⁴⁴ FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da Liberdade: Histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006, p.28.

⁴⁵ *Ibidem.*, p.118.

repelir as tentativas dos antigos senhores de interferirem em seus cotidianos, impondo ritmo de trabalho, controlando seus passos, dentre outros. Os libertos procuravam também manter e ampliar direitos adquiridos no tempo do cativo, dentre eles, o de ter acesso às roças de subsistência. Possuir uma roça aparece como uma forma de autonomia, de viver sem sujeição. Para Fraga Filho, as disputas entre libertos e ex-senhores – envolvendo o direito de acessar os recursos no interior das propriedades e a pretensão dos primeiros de buscar outras alternativas de sobrevivência fora das grandes lavouras, e as percepções diferentes que ambos tinham do que se definia por liberdade – “foram a face mais evidente de conflitos mais profundos ligados à definição dos limites e possibilidades da condição de liberdade”⁴⁶.

Diferentemente do Recôncavo baiano, Cruz Alta era uma região de produção pecuária e distante dos grandes centros urbanos, logo as estratégias dos escravizados e libertos foram traçadas levando em conta a economia e a posição geográfica. A questão que se colocou na leitura da obra de Fraga Filho é se em Cruz Alta os cativos tiveram permissão para cultivar roças de subsistência ou de desenvolver alguma outra atividade autônoma no interior das propriedades. Se tiveram, como esse direito costumeiro revelou-se no pós-abolição? Que tipo de negociação estabeleceu-se entre os ex-senhores e aqueles libertos que decidiram ficar nas propriedades rurais? Teria havido conflitos?

Para nossa pesquisa interessa evidenciar, além da existência desses espaços de autonomia, os significados para a vida dos escravizados no período final da escravidão, deste acesso às formas de economia informal. Assim questionamos: como essa economia interna dos escravizados definiu-se no pós-abolição? De que forma a manutenção ou perda do acesso a lotes de terra ou a criação de algumas reses influenciava nas negociações em torno da organização e da produção dos trabalhadores libertos? Alguns processos-crime, posteriores a 1888, nos dão indícios da continuidade de certos espaços de autonomia. Há processos em que libertos aparecem vivendo de suas rendas, “sendo donos do próprio nariz”, e enfrentando as consequências desta vida relativamente autônoma, como parece ter sido o caso dos libertos: Josepha Francisca, Miguel Taguatiá e João Pedro Pereira da Rosa, conforme veremos nos próximos capítulos desta tese.

Do Recôncavo baiano passamos para o velho Vale do Paraíba. Duas regiões distintas. A primeira, como vimos, uma região que, apesar da crise, seguia sendo economicamente a mais importante da Bahia. Contexto que moldou as atitudes de libertos e ex-senhores da região. Já a segunda é uma área em que a então produção cafeeira entrou em crise levando a economia da

⁴⁶ Ibid., p.156.

região ao colapso. É com base nesta conjuntura que Hebe Mattos constrói os argumentos para se posicionar dentro deste debate historiográfico.

Em seu livro *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil séc. XIX.*⁴⁷, a autora ateu-se à região fluminense do Vale do Paraíba. E buscou identificar e confrontar os diferentes significados de liberdade para escravizados, libertos e senhores, demonstrando que o conceito de liberdade não era unívoco e nem estático. Em análise das relações de trabalho no período pós-abolição, Mattos apresenta os embates entre libertos e ex-senhores. Estes confrontos giravam em torno das tentativas dos ex-senhores em manter o controle do trabalho e do acesso a recursos e da recusa de alguns libertos em aceitá-las devido à experiência acumulada no cativeiro. Para a autora, os libertos dessa região possuíam um poder de barganha devido ao medo dos senhores de uma escassez de braços para a lavoura, uma vez que nesta região a imigração estrangeira teria sido ínfima. E no centro da negociação estavam as roças de subsistência, principal aspiração nos projetos dos libertos desta localidade⁴⁸.

Conforme mencionado, a região pesquisada pela autora é eminentemente rural e outrora excepcional produtora no mercado mundial do café. O impulso cafeeiro ocorreu por volta do início do século XIX, tendo seu apogeu na segunda metade deste. De acordo com Ricardo Salles, nessa região as unidades produtivas eram conformadas por centenas de trabalhadores escravizados e poderiam estar integradas a outras propriedades que, alinhadas a uma sede, seguiam nas mãos de um único indivíduo. A partir de finais da década de 1860, a economia cafeeira da região do *velho* Vale do Paraíba mergulhou num constante declínio entrando em colapso nas décadas de 1870 e 1880. O envelhecimento dos cafezais e o esgotamento de regiões de mata não explorada, indispensáveis para ampliação de áreas de plantio, aliados à crise do sistema escravista, dentre outros, levou ao declínio a economia cafeeira na região⁴⁹.

De acordo com Salles, é neste momento que, ao menos na região de Vassouras, se disseminou o cultivo de roças entre as famílias de trabalhadores escravizados⁵⁰. E conforme vimos algumas linhas acima, esse direito costumeiro esteve no cerne das negociações entre libertos e ex-senhores no período pós-abolição. É nesse contexto de colapso da economia

⁴⁷ A autora afirma que sua pesquisa tem por objetivo mapear os marcos sobre os quais, nos últimos instantes da escravidão e nos primeiros anos após o 13 de maio, foram redefinidos os padrões de dominação. Neste processo de superação do escravismo, os significados de liberdade para senhores, escravos e libertos também ganham destaque na pesquisa. MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: ...*, op. cit.

⁴⁸MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio...*, op. cit.

⁴⁹SALLES, Ricardo. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

⁵⁰SALLES, Ricardo. *E o Vale era o escravo. ...*, op. cit., p.

cafeeira e de uma imigração estrangeira subvencionada muito limitada, que Hebe Mattos debruça-se para analisar as negociações e embates entre ex-senhores e libertos. Embates que giravam em torno do tipo de relação de trabalho que se estabeleceriam entre eles.

Segundo Mattos, nos momentos finais da escravidão, o temor dos senhores era de uma possível falta de trabalhadores desencadeada pela crise do sistema escravista. E eles lançaram mão de várias estratégias na tentativa de ascender moralmente sobre seus trabalhadores escravizados e criar um corpo de dependentes nas propriedades para então tentar diminuir os danos da abolição eminente. As cartas de liberdade foram utilizadas, sobretudo, na tentativa de “afirmar que a liberdade fora uma prerrogativa senhorial, na expectativa de que a sujeição pessoal pudesse garantir a ascendência sobre os recém-libertos”⁵¹. Outra estratégia foram as doações de terras ou sua venda a preços irrisórios para os libertos. Entretanto, a autora demonstra que as expectativas dos senhores foram em parte frustradas, principalmente no que tange à reestruturação das relações de dominação.

Estratégias que, segundo Ricardo Salles, nas portas do 13 de maio de 1888, ainda não eram consenso entre os senhores. Muitos deles, apegados à propriedade escrava, rejeitavam propostas, por exemplo, que sugeriam a emancipação dos escravizados como forma de estabelecer com eles algum tipo de arranjo de trabalho como saída para a abolição eminente. Salles informou que essa era uma atitude esperada de senhores de uma região de cafezais antigos, numa terra já exaurida. Muitos deles endividados, impossibilitados de obter mão de obra barata, se agarraram em seus trabalhadores escravizados, “única garantia financeira e possibilidade” de continuidade da produção de café em suas unidades produtivas⁵².

Mattos prossegue informando que as vivências acumuladas pelos libertos no tempo do cativo e uma “noção muito clara de liberdade que, nos quadros da sociedade imperial, confundia-se com o próprio direito de cidadania” compuseram a base para a negativa da pretensão de ascendência moral sob os libertos, por parte dos antigos senhores⁵³. Nota-se, a partir das argumentações da autora, que as experiências adquiridas no cativo estavam guiando as atitudes dos libertos no pós-abolição. Portanto, a ênfase da autora será na continuidade, naquela região, de uma tradição de resistência forjada ainda no cativo.

Nas propriedades o quadro que se configurava era marcado, de um lado pela disputa entre os antigos senhores em torno da mão de obra disponível; de outro, pelas exigências dos

⁵¹ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio...*, op. cit.

⁵² SALLES, RICARDO. Resistência escrava e abolição na província do Rio de Janeiro. O Partido do Abolicionismo. In: *Instituições Nefandas...*, op. cit., pp. 281-282.

⁵³ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio...*, op. cit., p. 315.

libertos, fruto de suas experiências do cativo. Assim, mesmo que os libertos decidissem permanecer nas propriedades em que foram cativos, não significava a concordância em manter as mesmas condições de trabalho dos tempos do cativo, acrescido apenas de remuneração. Eles esperavam, no mínimo, mudanças significativas nas questões disciplinares em que se desenvolviam os serviços: “enterrar a palmatória e o vergalho poderia fazer pouco sentido para os ex-escravizados, se não substituísse também o administrador que os usava”⁵⁴. Para os libertos da região em questão, liberdade significava reconhecimento dos laços familiares, autonomia no controle da produção e mobilidade. Desta forma, e assim como Fraga Filho, a autora aponta para incorporação no pós-abolição do aprendizado de resistência, de lutas e de negociação adquiridos em suas vivências enquanto escravizados. As ações dos libertos, neste mundo do trabalho livre, foram guiadas por essas tradições.

Em trabalho posterior, realizado em parceria com Ana Lugão Rios, nesta mesma região, foi organizada uma série de relatos de famílias de ex-escravizados. As autoras mapearam, a partir da memória de seus descendentes (sucessivamente, as trajetórias de seus filhos e netos), as estratégias e percursos dos recém-libertos que viveram no *velho* Vale do Paraíba para se estabelecer na sociedade pós-abolição. Mattos e Rios pontuam alguns aspectos destas trajetórias, como as relações de trabalho estabelecidas por meio dos contratos informais, as condições políticas de acesso à terra e outras estratégias de sobrevivência⁵⁵.

No decorrer da obra, as autoras nos apresentam vários atores sociais e, a partir das narrativas, vão tentando montar o quebra-cabeça das relações de trabalho nestas trajetórias. São memórias que transformam os contratos informais de parceria em portas de acesso para a estabilidade. Esses contratos, mesmo que frágeis e, na maioria das vezes, informais, com o passar dos anos, eram socialmente sedimentados e os trabalhadores ganhavam a permissão de plantar em alguma parte, provavelmente menos produtiva, das fazendas. Este fixar-se no território realizaria o projeto camponês de estabilidade e roça. Entretanto, isso não significa dizer que esse campesinato estava livre das arbitrariedades e armadilhas de aprisionamento do trabalho impostas às famílias negras após a abolição. Desta forma, para Mattos e Rios, neste

⁵⁴ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio...*, op. cit., p. 292.

⁵⁵ Estas entrevistas foram coletadas durante o projeto de história oral, Memórias do Cativo, do departamento de História da Universidade Federal Fluminense que, desde 1994, tem reunido diversos pesquisadores, cujas energias voltavam-se para a produção de fontes orais que conseguissem alicerçar “uma abordagem histórica da inserção social do liberto após a abolição da escravidão”. MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Maria Lugão. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

universo rural, a expectativa dos libertos era de se tornarem pequenos proprietários, estes projetos de autonomia geravam conflitos com os antigos senhores⁵⁶.

Em áreas de expansão de plantations ou de grande fluxo de imigração, quais seriam as expectativas dos libertos? Será que, por exemplo, havia espaços disponíveis para essas roças de subsistência tão aspiradas pelos libertos da área de pesquisa das autoras? Em regiões de crescente valorização fundiária, havia a possibilidade de doação ou venda de terras a preços irrisórios para manter os trabalhadores nas fazendas? Em áreas de grande fluxo de imigrantes, como os acordos entre fazendeiros e libertos davam-se?

Uma dessas áreas de expansão foi a zona cafeeira paulista. A indústria de café em São Paulo começou a se desenvolver de forma acelerada no último quartel do século XIX. E, ao final da década de 1880, sua proeminência produtiva sobre a região do Vale do Paraíba já estava consolidada. A expansão cafeeira nesta região contou com disponibilidade de terras ainda pouco exploradas, excedente de capital proveniente de negócios de exportação de açúcar e algodão, alta dos preços no mercado internacional e a chegada das ferrovias, principal fonte de expansão da cafeicultura para o interior paulista⁵⁷.

À medida que a economia cafeeira expandia-se, terras devolutas eram transformadas em propriedade privada e as pequenas propriedades eram absorvidas no processo de formação de médias e grandes propriedades. De acordo com Renato Leite Marcondes, em Ribeirão Preto, 77,1% das áreas agricultáveis estavam nas mãos dos grandes proprietários e apenas 2,4% em poder dos pequenos proprietários. Em Campinas os pequenos proprietários detinham tão somente 5,3% das terras⁵⁸.

Assim, é neste contexto de expansão da monocultura cafeeira e de concentração da propriedade fundiária que George Reid Andrews analisa o mercado de trabalho e a organização da mão de obra nas fazendas cafeeiras. Em seu livro, Andrews discute a situação de negros e brancos em São Paulo de 1888 a 1988, o autor traça um panorama da desigualdade racial em São Paulo com base nas mudanças econômicas, sociais e políticas ocorridas neste estado. Apesar da obra do autor transcorrer por 100 anos, o que nos interessa no momento são os

⁵⁶ MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Maria Lugão. *Memórias do cativo...*, op. cit.

⁵⁷ MARCONDES, Renato Leite. *A estrutura fundiária e cafeeira de dois municípios do oeste paulista: Campinas e Ribeirão Preto no início do século XX*. *Revista de História*, São Paulo, n. 165, p. 403-424, jul./dez. 2011. Disponível em:

<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwi3iLao39nMAhUFIZAKHccLAGAQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.revistas.usp.br%2Frevhistoria%2Farticle%2Fdownload%2F19219%2F21282&usq=AFOjCNHdwCGI5pBSz8NafmbIHOqiZ6awVA&bvm=bv.122129774.d.Y2I&cad=rjt>. Acesso em 20/06/2015.

⁵⁸ MARCONDES, Renato Leite. *A estrutura fundiária e cafeeira de dois municípios do oeste paulista: ...*, op. cit.

embates acerca das relações de trabalho ocorridos nas duas décadas que antecederam a abolição e a primeira década que se seguiu após aquele evento. Neste período, a análise do autor se passa, fundamentalmente, na zona cafeeira paulista, logo em um contexto rural⁵⁹.

De acordo com Andrews, os libertos, devido à experiência acumulada no cativo, tinham exigências bem específicas e impunham condições para continuarem trabalhando, eles exigiam a extinção dos aspectos mais perniciosos da escravidão. Andrews postula que os libertos de São Paulo reivindicavam o fim dos chicotes portados por capatazes e feitores. Exigiam, ainda, a remoção das trancas das portas dos barracões onde habitaram na condição de escravizados. Quando possível os libertos abandonavam esses barracões para viverem em cabanas ou choças individuais, situadas longe do olhar e da supervisão direta dos fazendeiros. E o mais importante, exigiam a retirada das mulheres e crianças do eito. Isso os colocou em desvantagem na competição com os imigrantes, pouco exigentes, ao menos inicialmente⁶⁰.

Desta forma, para o autor, além das claras preferências raciais, a experiência adquirida no cativo contribuiu para “moldar o processo de exclusão dos negros no mercado de trabalho”. Ela produziu uma população liberta com exigências específicas pelas quais eles e seus membros trabalhariam e, por outro lado, patrões que não estavam acostumados e nem desejavam barganhar, negociar com seus empregados os termos sob os quais o trabalho seria desenvolvido. Esta herança aliada à vinda dos imigrantes, subsidiada pelo Estado, e as nítidas preferências raciais dos fazendeiros, explica a derrota dos libertos na competição com os imigrantes pelos postos de trabalho em São Paulo⁶¹. Assim, para Andrews a experiência adquirida no cativo foi nefasta para os ex-escravos, uma vez que moldou suas reivindicações frente à ausência de imposições dos imigrantes e isso significou a marginalização dos primeiros⁶².

⁵⁹ George Reid Andrews pesquisando os libertos de São Paulo, no período de 1888 a 1898, dialoga com Florestan Fernandes e propõe outra leitura das postulações deste autor acerca da herança da escravidão. Florestan Fernandes afirmava que “o isolamento econômico, social e cultural do negro, com suas indiscutíveis consequências funestas foi um produto natural de sua incapacidade relativa de sentir, pensar e agir socialmente como homem livre”. FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978, v. 1.

⁶⁰ Ibidem., p.88.

⁶¹ Para o autor, essa vinda de imigrantes subsidiada pelo Estado teria posto um fim ao poder de negociação dos libertos, mantendo os salários baixos, possibilitando aos fazendeiros dar as costas aos trabalhadores mais exigentes. Ibidem., p.88.

⁶² Em alguns momentos, Andrews carrega um pouco na tinta ao escrever sobre o peso que as exigências dos libertos tiveram no processo de marginalização do mercado de trabalho e que os colocou em desvantagem na competição com os imigrantes, inicialmente pouco exigentes, uma vez que, como o próprio autor afirma, “o trabalhador branco tinha assegurada uma posição privilegiada em relação ao negro, e era esperado que tirasse plena vantagem disso”. Para exemplificar essas exigências, Andrews faz uso de algumas fontes do município de Vassouras, situado no Rio de Janeiro e que, segundo ele, não recebeu correntes de imigrantes, tendo que se contentar com os trabalhadores nacionais (brancos e negros) que se retiravam das áreas mais prósperas de São Paulo ocupadas pelos imigrantes. Logo, é provável que os libertos tenham levado em conta este contexto de poucos braços para fazer as

A região de Cruz Alta também recebeu levas de imigrantes, porém a pretensão do governo era de que eles viessem para se tornarem pequenos proprietários agrícolas. Logo essa competição direta por postos de trabalho, ao menos entre 1870 e 1900, se ocorreu, foi pouco expressiva. A maioria dos imigrantes ficaram circunscritos às colônias. Nos processos criminais não localizamos conflitos entre libertos e imigrantes, indicativo de que a convivência entre eles era pouca. Mesmo que a chegada de imigrantes não fosse uma importação de trabalhadores assalariados, a presença desses sujeitos impactou, de outra forma, possíveis projetos de autonomia dos libertos e da população pobre de Cruz Alta em geral, como veremos no decorrer dos capítulos desta tese.

Neste sentido, Maria Helena Machado, em estudo sobre o quilombo Jabaquara em Santos/SP entre 1880 e 1890, também constrói seus argumentos tendo por base as descontinuidades, as rupturas entre o período da escravidão e do pós-abolição. Para a autora, os libertos do Jabaquara perderam a disputa por postos de trabalho após o 13 de maio de 1888 e se transformaram em reserva de mão de obra sendo cooptados para atuar como *fura greves* no primeiro movimento grevista dos trabalhadores do porto de Santos. Para Machado, os outrora insurgentes não conseguiram incorporar no mundo do trabalho livre seu aprendizado de contestadores, de luta contra o escravismo, como veremos nas linhas que se seguem. A autora inicia seu texto demonstrando as vivências de escravos fugidos que, atraídos pela propaganda abolicionista, se refugiaram no quilombo Jabaquara. De acordo com Machado, na busca pela sobrevivência estes fugitivos aceitavam empregar-se em qualquer tipo de trabalho e em condições precárias.

Neste sentido, Maria Lúcia Githay, em sua dissertação de mestrado, analisou a formação do proletariado santista demonstrando o peso que teve a campanha abolicionista “na formação de certas características da luta política local e a influência que teve o enorme afluxo de escravos fugidos na constituição da força de trabalho portuária”⁶³. A autora relatou ainda algumas ocupações desempenhadas pelos escravizados refugiados da cidade Santos, tais como ensacadores de café, corte de madeira para construção, porto, dentre outros. Ao apontar as atividades desenvolvidas por esses sujeitos, Githay fornece pistas da origem da própria força de trabalho no porto de Santos conformada, fundamentalmente, por imigrantes e no restante por

exigências utilizadas por Andrews. Para concluir, o autor parece não conseguir se afastar muito das conclusões de Florestam Fernandes quando responsabiliza, de forma reiterada, a nociva herança do cativo pelo fracasso do liberto (fosse por conta de suas exigências ou nos termos de Fernandes, pela falta de aptidão para o trabalho livre).

⁶³ GITHAY, Maria Lúcia Caira. *Os Trabalhadores do Porto de Santos (1889-1910)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, [1983], p.38.

trabalhadores negros. Muitos desses trabalhadores negros, que constituíram a força de trabalho portuária, estavam refugiados no quilombo Jabaquara⁶⁴.

Para Maria Helena Machado, no convívio com os trabalhadores já organizados, fossem eles livres e libertos do porto ou de suas imediações, e com marinheiros de diversas localidades (parte deles, segundo a autora, certamente anarquistas e socialistas), os fugitivos começavam a incorporar em seus repertórios de combate, formas de luta e resistência, diferentes daquelas utilizadas por eles nas fazendas. Os fugitivos de Santos, com sua trajetória de contestadores, formavam um grupo poderoso e que, por conta de suas reivindicações, insurreições, protestos e fugas, corroeram as bases do escravismo fazendo o sistema ruir⁶⁵.

Porém, segundo a autora, no período pós-abolição os ex-escravos perderam o interesse como assunto político e foram abandonados pelo movimento abolicionista. Eles tiveram que competir com os imigrantes que desfrutavam da preferência dos empregadores. Esta predileção ocorria devido a questões raciais e pelo fato que, ao menos inicialmente, esses imigrantes não fizeram muitas exigências. Eles estavam mais desamparados que os libertos e deveriam submeter-se mais facilmente às condições de trabalho impostas pelos empregadores. Esta competição desigual tornou a busca pela sobrevivência ainda mais difícil, os libertos “tentando sobreviver ao descarte histórico que lhes estava sendo imposto” empregavam-se em quaisquer postos de trabalho, muitos deles precários. Em um contexto em que conseguir ocupação remunerada tornava-se algo difícil, o grupo fragilizou-se passando a depender de arranjos políticos manejados por antigos líderes ou empregadores. E esses sujeitos, atentos às organizações e mobilizações dos trabalhadores, criaram um exército de reserva de mão de obra para atuar como *fura-greves*. Exército composto, ironicamente, pelos revolucionários de outrora. Assim, segundo Machado, os quilombolas:

tornaram massa de manobra e contenção do embrionário movimento operário e portuário santista de origem europeia. Negociados por seus antigos líderes, os quilombolas passaram de rebeldes em busca da liberdade a krumiros, tornando-se *fura-greves* nos primeiros movimentos paredistas da militante estiva santista⁶⁶.

⁶⁴Ibidem., p. 40.

⁶⁵MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo, “De rebeldes a *fura-greves*: as duas faces da experiência da liberdade dos quilombolas do Jabaquara na Santos pós-emancipação”. In: CUNHA, Olívia, Maria Gomes da. GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Quase cidadão*: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil. (Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2007), pp.242-282.

⁶⁶ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo, “De rebeldes a *fura-greves*...”, op. cit., p.276.

Nas análises da autora, a ênfase será nas descontinuidades e competições entre libertos e imigrantes. Estes embates culminam na precarização das relações de trabalho e subalternização dos primeiros. Um dos problemas na análise feita por Machado é que a autora trabalha com uma concepção vista apenas sob a perspectiva dos interesses dos empregadores. Ao contrário da autora, acreditamos ser fundamental considerarmos as estratégias e projetos dos trabalhadores libertos. É somente a partir desta observação que conseguimos nos aproximar do que implicava abrir mão do trabalho disponível para sobrevivência cotidiana daqueles que viviam de pequenos expedientes.

Ao se guiar apenas pela perspectiva dos empregadores, Machado negligencia as experiências desses libertos e retira a capacidade desses indivíduos de gerir suas vidas, de fazer escolhas e de elaborar projetos. A historiografia da escravidão vem analisando, desde meados da década de 1980, os trabalhadores escravizados como sujeitos que agenciavam sua própria história, que constituíram família, redes de sociabilidade e de solidariedade e que agiam movidos por estratégias e projetos próprios. Acreditamos que, ao fazer a análise desses sujeitos no período pós-abolição, também precisamos levar em consideração suas ações, as experiências adquiridas ao longo do tempo e suas estratégias que, ao fim e ao cabo, tensionaram o sistema e interferiram nas reconfigurações das relações sociais e de trabalho após o 13 de maio de 1888.

Ao contrário de Machado, Lúcia Helena Oliveira Silva, em sua tese de doutorado, trabalhou com a perspectiva vista a partir de baixo. A autora reconstituiu a trajetória de um grupo de libertos moradores de Campinas/SP que migrou para o Rio de Janeiro no pós-abolição. Ao abordar o cotidiano dos libertos em Campinas, ela destaca as variadas formas de resistência que esses sujeitos lançaram mão para enfrentar o não reconhecimento de seu ingresso no mundo dos livres, evidenciadas nas relações de trabalho e em atos de violência racial (piadas, xingamentos e linchamentos). E constrói argumentações diferentes de Machado⁶⁷.

Segundo Silva, “em uma cidade com uma longa tradição escravista atrás de si, eram muito fortes as resistências em aceitar os direitos de ex-escravos”. Porém, da mesma forma que essa tradição escravista moldou a ação de ex-senhores, a tradição contestadora dessa instituição guiou as atitudes dos ex-escravos, “se o racismo gerava constrangimentos, servia também para a politização dos negros”. Desta forma, a argumentação da autora constrói-se baseada, por um lado, na “tentativa de manutenção” por parte dos antigos senhores “da situação social e racial”

⁶⁷ SILVA, Lúcia Helena Oliveira. *Construindo uma nova vida: migrantes paulistas afrodescendentes na cidade do Rio de Janeiro no pós-abolição (1888-1926)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, [2001], p. 80.

vigente no período escravista e, por outro lado, na incorporação do aprendizado de luta por parte dos libertos, em seus enfrentamentos cotidianos ⁶⁸.

Ao discutir o mundo do trabalho em São Paulo, Silva analisa o movimento grevista dos trabalhadores do porto de Santos. Ela aponta, assim como Machado, que a chegada de imigrantes em São Paulo acirrou a disputa por postos de trabalho e que havia, por parte dos empregadores, uma predileção pelos imigrantes baseada, fundamentalmente, em questões raciais. E que esses imigrantes também ajudaram na organização dos primeiros movimentos trabalhistas. Contudo Silva não enxerga os libertos como *massa de manobra*. Para a autora, os negros, por razões óbvias, que seriam as dificuldades para conseguir trabalho em uma cidade que se empenhava em marginalizá-los, “nem sempre atuaram de acordo com os nascentes movimentos urbanos de reivindicação de melhores condições de trabalho. Eles precisavam trabalhar”. E na luta pela sobrevivência, na inserção em um mercado de trabalho excludente, na qual predominava a mão de obra europeia, esses sujeitos acabaram por colidir com o nascente movimento operário, cuja gênese era europeia⁶⁹.

Silva entende que esses sujeitos agiam na busca pela sobrevivência ainda que fosse precária e que a luta, as ideias e as discussões desse movimento (comunista e anarquista) não os contemplavam em suas questões específicas. Os caminhos que esses dois segmentos trilhavam eram diferentes e, em muitas vezes, *conflitivos*⁷⁰. Assim e, segundo a autora, para aqueles que viviam de pequenos expedientes, abrir mão do trabalho disponível seria desperdiçar as escassas possibilidades de ganho. Para esses trabalhadores negros pode ser que, em um contexto no qual o mercado de trabalho tinha clara predileção pelos imigrantes, as intenções dos empregadores para contratações tivessem pouco peso, quando o que estava em jogo, era a luta cotidiana pela sobrevivência. Em análise da chegada destes grupos negros ao Rio de Janeiro, a autora afirma que a trajetória de luta, a resistência cotidiana formada ainda no cativeiro, forjou uma negociação por espaços. Ainda que nem sempre obtivesse êxito, essa resistência foi fundamental na conquista de mais autonomia, de uma maior liberdade de movimento desses sujeitos escravizados. Segundo a autora, “a existência de espaços culturais e

⁶⁸ SILVA, Lucia Helena Oliveira. *Construindo uma nova vida:...*, op. cit., p. 80.

⁶⁹ Ibidem., p. 80.

⁷⁰ A autora aponta que havia dificuldades reais em obter a adesão dos trabalhadores nacionais nestes movimentos, uma vez que os discursos e jornais responsáveis pela mobilização dos operários, em sua maioria, não eram falados nem editados em português e, nesta época, o contato dos negros com as ideias comunistas e anarquistas era ínfimo. Porém, aqueles que conheciam as discussões sentiam-se alijados, visto que elas não contemplavam muitas das questões específicas que os afligiam. SILVA, Lúcia Helena Oliveira. *Construindo uma nova vida:...*, op. cit., p. 80.

de trabalho da comunidade afro-brasileira da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX davam continuidade às conquistas dos escravos ao longo do século anterior”⁷¹.

Na esteira de Lúcia Helena Silva, Marcelo Badaró Mattos, a partir do estudo das trajetórias de alguns trabalhadores, como João de Mattos, observou como essa resistência cotidiana no período escravista, citada por Silva, forjou a construção de uma identidade que, ao fim e ao cabo, foi fundamental na constituição das alianças operárias do Rio de Janeiro, no período pós-abolição. O autor apontou para a existência de uma correlação entre a nascente luta e resistência dos trabalhadores assalariados do Rio de Janeiro e as lutas e resistência dos trabalhadores escravizados, a fim de se libertarem e o compartilhamento de significados entre esses dois grupos sociais, no que tange às experiências de vida comunitária, de trabalho, de organização e ação coletiva. Sua ênfase, portanto, será na continuidade⁷².

De acordo com Marcelo Badaró Mattos, a cidade do Rio de Janeiro, no transcorrer de todo o século XIX até as primeiras décadas do século XX, “manteve sua importância político-administrativa como sede do poder central”. O crescimento econômico e comercial da cidade, sobretudo, ao longo da segunda metade do século XIX, deu-se principalmente pelo escoamento da produção cafeeira do Vale do Paraíba e pela distribuição de produtos importados. Seu crescimento possibilitou o nascimento de volumosas riquezas entre grandes comerciantes (substancialmente entre os atacadistas, importadores/exportadores, em especial os traficantes de escravizados) levando a uma significativa acumulação mercantil/urbana⁷³.

No Rio de Janeiro, surgiram também os primeiros estabelecimentos fabris de médio porte e de porte relativamente grande. Há ainda uma extrema diversidade na constituição da força de trabalho urbana que pode ser explicada, primeiramente, pelo peso do tráfico de africanos. Na primeira metade do século XIX, as proibições do tráfico resultaram no término da tolerância do comércio de escravizados em 1850. Devido à demanda de braços nas áreas de produção cafeeira, os preços elevaram-se, o que estimulou a venda de trabalhadores cativos da cidade do Rio de Janeiro para essas áreas. Os espaços deixados por esses trabalhadores escravizados foram ocupados por trabalhadores livres, muitos deles imigrantes portugueses. Assim, no decorrer do século XIX, o mercado de trabalho do Rio de Janeiro foi marcado por 3 fases: até 1850 seria a fase africana, entre 1850 e 1870 uma fase luso-africana, e por fim, uma

⁷¹ Ibidem., p. 80.

⁷² XAVIER, Regina Célia Lima. Fronteiras em debate: trabalho escravo e trabalho livre. Documento manuscrito.

⁷³ MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravizados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Editora Bom Texto, 2008.

fase luso-brasileira⁷⁴. De acordo com Marcelo Badaró Mattos, a escravidão em contextos urbanos foi marcada, fundamentalmente, pela variedade das formas de emprego da mão de obra cativa. Os ofícios eram muitos e os trabalhadores escravizados espalharam-se em diversas especializações profissionais: criados, marítimos, costureiras, nas indústrias, jornaleiros, varredores, dentre outros. Para o autor:

A experiência do trabalhador escravizado nas ruas, muitas vezes “vivendo sobre si”, bem como a convivência com trabalhadores livres, frequentemente compartilhando as mesmas ocupações e buscando os mesmos clientes, levou, com certeza, ao surgimento de diversas rivalidades e disputas. Mas conduziu também ao surgimento de variadas formas de solidariedade em redes maiores ou menores de sociabilidade⁷⁵.

E são as implicações no período pós-abolição, dos aprendizados que se teve nessa convivência, que Mattos analisa. Em seu estudo sobre a formação da classe trabalhadora, o autor pergunta se é possível dissociar episódios de greves/levantamentos de trabalhadores escravizados em estabelecimentos fabris, enfim, as experiências que estes trabalhadores tiveram no cativeiro, do processo de formação da classe trabalhadora do Rio de Janeiro. Para Mattos não é difícil imaginar um nível mais geral de contato entre as trajetórias de escravizados, ex-escravizados e livres no processo de formação da classe, não apenas nas fábricas, mas em toda uma cidade, na qual vários espaços de trabalho foram, por muitas décadas, compartilhados por trabalhadores escravizados e livres⁷⁶. Assim, estes trabalhadores escravizados, libertos e livres, em termos de experiências sociais e vivências, estavam mais próximos entre si do que daqueles grupos para os quais eles trabalhavam. Estes sujeitos históricos conformaram um mundo do trabalho, no qual as experiências sociais poderiam ser divididas sem necessariamente se limitarem à condição jurídica dos indivíduos.

Para o autor, além das experiências acumuladas pelos artesãos e demais homens livres que primeiro vivenciaram a proletarização, as experiências dos trabalhadores escravizados e ex-escravizados, que compartilharam com os livres espaços e processos de trabalhos, foram fundamentais na formação da classe trabalhadora do Brasil. E neste processo de formação que se inicia em meados do século XIX e se estende até as primeiras décadas do século XX, dois

⁷⁴ ALENCASTRO, Luiz Felipe. “Proletários e escravos: imigrantes portugueses e cativos africanos no Rio de Janeiro, 1850-1872”. *Novos Estudos*, nº 21. São Paulo: Cebrap, 1988. *Apud* MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidão e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: editora Bom Texto, 2008, p. 42.

⁷⁵MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidão e livres...*, op. cit., p. 49.

⁷⁶MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidão e livres...*, op. cit.

fatores foram fundamentais para a conformação do seu perfil: as lutas dos trabalhadores escravizados pela liberdade e as diversas maneiras pelas quais “as classes dominantes locais buscaram controlar seus escravos e conduzir o processo de desescravização sem maiores abalos em sua dominação”. O autor, recuando aos anos anteriores a 1888, – a fim de verificar como as experiências vivenciadas no cativeiro nortearam as ações dos libertos e para pensar no papel que as experiências de escravos e de ex-escravos desempenharam no processo de formação da classe trabalhadora no Rio de Janeiro – chega à conclusão que:

O arsenal de valores e práticas acumulado naquela longa marcha (fim definitivo da escravidão) continuaria presente para aqueles que se empenhavam na mobilização contra as novas faces da exploração do trabalho. A consciência da importância da liberdade e a comparação entre as antigas e as novas modalidades de escravidão constituíam, portanto, um importante patrimônio acumulado pelos trabalhadores. Essas tradições de dignidade do trabalho e de luta pela liberdade- alimentaram uma geração que guerreou a “escravidão de fato”, mas também estendeu seu combate a “escravidão dos livres”, percebendo-se como classe trabalhadora em meio a essas lutas⁷⁷.

Nesta direção, ainda no Rio de Janeiro, Maria Cecília Velasco e Cruz, em estudo – que versa sobre os trabalhadores em Trapiche e café do porto durante o ano de 1908, em sua maioria negros –, conclui que o fundamento para a constituição da organização sindical *Resistência dos trabalhadores de Trapiche e café* foram as experiências oriundas das vivências escravas e libertas em um determinado setor do mercado de trabalho. A abordagem da autora torna-se ainda mais interessante quando ela analisa as diferentes noções de liberdade que emergiam nas falas destes trabalhadores. Noções calcadas, sobretudo, nas suas vivências no cativeiro e que moveram as expectativas, as pressões, formas de negociar e as mudanças nas condições de trabalho por eles desenvolvidos⁷⁸.

Para Velasco e Cruz, a experiência cativa interferiu nas noções de liberdade e de sujeição. Mesmo nas primeiras décadas do século XX, a liberdade continuava sendo terreno de conflitos. A noção de liberdade dos operários não era a mesma dos patrões. Os operários desta organização sindical, majoritariamente negros, agiam baseados num conceito positivo de liberdade que é entendida como “construção das condições intrínsecas ao próprio exercício da opção, e assim, como predicado de indivíduos que só agrupados tornam-se autônomos e sujeitos

⁷⁷MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravizados e livres...*, op. cit., p. 224.

⁷⁸VELASCO E CRUZ, Maria Cecília. *A liberdade do operário que foi escravo: reflexões a partir de um percurso carioca*. In: REIS, João José; AZEVEDO, Elciene (orgs.). *Escravidão e suas sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012.

de escolhas, deixando de ser simples objetos das prioridades alheias”. Na base desse conceito repousam os valores relacionados às experiências do cativo. Segundo Velasco e Cruz, a dinâmica do conflito entre patrões e operários da organização sindical é marcada e sofre interferências da bagagem sociocultural dos libertos ou dos filhos deles. Deste modo, a experiência adquirida no cativo (redes de sociabilidade, solidariedade e controle do mercado de trabalho) foi fundamental para a formação da organização sindical, forjando as exigências dos trabalhadores e assegurando minimamente o controle sobre o processo de contratação em um espaço em que o trabalho avulso era predominante⁷⁹.

Pesquisando em contextos urbanos, Velasco e Cruz e Marcelo Badaró Mattos apontam para a continuidade no pós-abolição das tradições de reivindicação nascidas ainda no cativo. Os autores concluem que as experiências cotidianas adquiridas como trabalhadores fabris, as trajetórias de resistência e as lutas travadas nestes espaços de trabalho foram fundamentais no processo de formação da consciência de classe destes trabalhadores.

Frente a essa diversidade de experiências analisadas pela historiografia, sobretudo, a partir de 1990, tentamos observar quais foram as experiências dos libertos de Cruz Alta. Será que eles permaneceram nos locais onde conheceram o cativo? Se positivo, quais foram as implicações decorrentes desta permanência e quais os limites da autoridade dos ex-senhores, agora patrões, sobre essa nova classe de trabalhadores? Como a experiência da escravidão guiou as atitudes de ex-senhores e ex-escravizados em relação ao mercado de trabalho livre que se formava? Em quais circunstâncias havia a possibilidade de os libertos negociarem condições de trabalho e vida? Quais as percepções de libertos e ex-senhores acerca do trabalho livre? Os diversos tipos de trabalho desenvolvidos pelos trabalhadores escravizados se mantiveram como ocupações de libertos? Teria havido espaços para que os egressos do cativo provesses sua subsistência de forma autônoma, “vivessem sobre si”? Para aqueles que precisaram vender sua força de trabalho quais teriam sido os arranjos que se firmaram entre eles e os empregadores no período posterior à escravidão? Havia algum tipo de disciplina ou controle sobre os trabalhadores? Em que medida os libertos se submetiam a estes mecanismos?

E para responder a essas questões recorreremos metodologicamente ao uso de várias séries documentais. Para seguir esses homens e mulheres no tempo e no espaço, uma tarefa nada fácil, foi preciso cruzar diversos tipos de fontes fazendo o procedimento da micro-história denominado de “ligação nominativa”, que, inclusive, foi incorporada por Robert Slenes em seus

⁷⁹VELASCO E CRUZ, Maria Cecília. *A liberdade do operário que foi escravo...*, op. cit., pp. 330-331.

textos⁸⁰. Nosso estudo utilizou processos-crime, documentação judicial e policial, que mesmo tendo sido produzida em ocasiões de repressão, deixa entrever visões de mundo, atitudes, condutas e atributos culturais dos libertos e seus descendentes. São informações que, numa leitura a “contrapelo”, possibilitam ao pesquisador e à pesquisadora apreenderem características do comportamento social, aspectos do cotidiano e as experiências dos indivíduos envolvidos no processo judicial. É certo que os processos-crime, juntamente com os inquéritos policiais, nos auxiliam na reconstituição das experiências dos trabalhadores escravizados e libertos. Porém, como Hobsbawm nos adverte:

Mesmo a melhor das fontes, apenas esclarece certas áreas daquilo que as pessoas fizeram, sentiram, pensaram. O que normalmente devemos fazer é reunir uma ampla variedade de informações em geral fragmentárias: e para fazer isso precisamos, se me perdoem a expressão, construir nós mesmos o quebra-cabeça, ou seja, formular como tais informações deveriam se encaixar⁸¹.

Em levantamento, no APERS e AHRS, dos processos-crime pertencentes ao município de Cruz Alta no período de 1870 a 1900, foram localizados 626 documentos⁸². Destes, separamos somente aqueles em que os envolvidos foram classificados como não brancos (pardos, mulatos, negros, pretos, dentre outros) que não estavam sob o julgo do cativo e que apareciam identificados como réus, vítimas ou testemunhas informantes. Em 53 processos foram localizados 55 depoentes, destes indivíduos, 28 tiveram seu passado escravo evidenciado. Eles foram classificados como libertos, forros ou ex-escravos e, em alguns casos, os nomes dos ex-senhores figuraram no processo. Os outros 27 depoentes aparecem, igualmente, classificados como pretos, pardos ou negros, entretanto, não há menção à condição.

A partir da leitura dessa documentação, observamos a existência de algumas redes de solidariedade entre estes sujeitos. Conseguimos levantar também os meios de prover subsistência de 31 depoentes (24 libertos e 7 livres) em um contexto eminentemente agrário, esses meios mostraram-se bastante heterogêneos. Observamos ainda indícios dos acordos firmados entre alguns depoentes (poucos, na verdade) e os empregadores. A partir do diálogo entre essas fontes, conseguimos acompanhar, por determinado período de tempo, trajetórias como a do liberto Manoel Bernardo. Reconstituindo partes de sua trajetória, tais como:

⁸⁰ SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: ..., op. cit.*, p. 14.

⁸¹ HOBBSAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 224.

⁸² Destes 626 processos-crime, 622 são custodiados pelo APERS, os 04 restantes foram localizados no AHRS no Arquivo da Polícia, subdelegacia de Cruz Alta.

localidade de nascimento, filiação, nome de ex-senhores, profissão e as redes sociais nas quais ele estava inserido.

Para nos auxiliar a responder às questões atinentes à estrutura fundiária, produção, quem trabalhava e quais as relações de trabalho desenvolvidas nas propriedades no período em que essa pesquisa abrange, recorreremos aos inventários *post-mortem* e utilizamos todos os documentos disponíveis para Cruz Alta. Essa documentação foi utilizada levando em conta que esse tipo de fonte possui como limitação a tendência a sobrerrepresentar os estratos sociais mais elevados da sociedade, em detrimento daqueles sujeitos menos favorecidos, cujos escassos recursos poucas vezes abriram processo de inventário⁸³.

Conforme informamos anteriormente, foram localizados um total de 1047 inventários *post mortem* no Fundo de Cruz Alta, deste número, 438 documentos correspondem à vila de Cruz Alta, os demais 609 são referentes aos municípios de Passo Fundo, São Martinho, Júlio de Castilhos (Vila Rica), Santo Antônio da Palmeira, Santo Ângelo, seus antigos distritos⁸⁴. Foi feita a estrutura de posse dos rebanhos das propriedades entre 1889 e 1890⁸⁵. Analisamos ainda a produção desenvolvida na região entre as décadas de 1880 e 1890, para a década de 1870 utilizamos a pesquisa feita por Araújo que analisou a produção desenvolvida na região e a envergadura econômica dos proprietários entre 1834 e 1879. Também fizemos um levantamento acerca da existência de libertos na relação de trabalhadores nestes estabelecimentos. Nestes 438 inventários, localizamos 40 trabalhadores libertos (33 libertos sob condição e 7 libertos).

Para tentar responder às questões atinentes aos contratos de trabalho estabelecidos entre libertos e empregadores, utilizamos os Livros de Transmissões e Notas. Há no APERS, dentro do nosso recorte temporal, um total de 87 Livros do subfundo Cruz Alta. Nesta documentação foram analisadas as escrituras públicas de contratos, principalmente os contratos relativos à prestação de serviços. Buscamos informações referentes a objetivos dos contratos, duração, as obrigações firmadas pelas partes envolvidas e ainda os valores estabelecidos. Este tipo de

⁸³FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, [2007], p.35.

⁸⁴Os inventários destas localidades foram utilizados apenas quando estes estavam dentro do período em que fizeram parte de Cruz Alta. Há neste fundo 609 documentos referentes ao período em que os referidos municípios já estavam emancipados. 512 inventários são referentes a Júlio de Castilhos (Vila Rica), 76 referentes a Santo Antônio da Palmeira, 11 referentes a Passo Fundo, 7 referentes a São Martinho, 1 referente a Santo Ângelo e, por fim, em 2 inventários, a parte em que consta a localidade encontra-se ilegível. De qualquer modo, optamos em criar um banco de dados com a documentação destes municípios já emancipados para eventuais consultas e comparações.

⁸⁵Em 1889 Cruz Alta aparece com duas subdivisões, são elas: a cidade de Cruz Alta e Tupanciretã, e a estrutura de posse refere-se a este espaço. Conforme dito no início deste texto, para análise do período entre 1870 e 1888, utilizaremos a pesquisa de Araújo. ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit.

documentação possibilita observar a constituição de relações verticais e hierarquias na relação entre contratantes e contratados, além de verificar como estes contratos inseriam-se no contexto econômico da região do planalto médio do Rio Grande do Sul. Analisamos ainda as alforrias contidas nestes livros. A observação dessa fonte foi fundamental para verificar, nas alforrias condicionais sob prestação de serviços, os acordos de trabalho tecidos entre senhor e libertando⁸⁶. Neste empreendimento, dialogamos com as pesquisas desenvolvidas por Maria Angélica Zubaran, Paulo Roberto Staudt Moreira e Bruna Krob, ambas realizadas na cidade de Porto Alegre, no que concerne as cartas de alforria, guarda muitas semelhanças com a *avalanche* de alforrias condicionais ocorrida no mesmo período em Cruz Alta⁸⁷, como o leitor e a leitora observarão no quarto capítulo desta tese.

Encontramos um total de 317 alforrias localizadas nos Livros Notariais de Transmissões e Notas, entre 1870 e 1888, nas quais 137 escravizados foram libertados sob a condição de prestar algum tipo de serviço por um período de tempo determinado. Entre os inventários pesquisados, mais precisamente, nos testamentos anexados, foi possível localizar ainda 55 referências a libertos ou libertandos, nas quais 39 referiam-se a liberdades condicionadas à prestação de serviços⁸⁸.

⁸⁶O termo libertando refere-se aqueles sujeitos que não eram mais escravizados, mas também não eram totalmente livres, estando, portanto, num terreno de indefinições, se situando no meio do caminho entre o cativo e a liberdade. Como pontuou Regina Xavier, a situação desses libertandos “era de uma ambiguidade desconcertante. Não podiam mais ser objeto de comércio [...]. Se já não podiam ser comercializadas por não serem mais cativas, podiam, por outro lado, ter seus serviços negociados. Agora não era ela própria a ser alienada, mas o seu trabalho. Uma diferença tão sutil traria para a arena dos debates a questão do direito do senhor de transferir a terceiros o direito que tinha sobre o trabalho do liberto.” XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: Área de Publicações CMU/ UNICAMP, 1996 (Coleção Campiniana), p.85.

Já Marília Araújo Ariza, pontuou que o libertando seria uma “categoria analítica fluida e permeável e que abarca a ambiguidade que estrutura a vida destes trabalhadores em sua busca pela liberdade, materializando os limites difusos entre os mundos da escravidão e liberdade no século XIX.” ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *O ofício da liberdade: contratos de locação de serviços e trabalhadores libertandos em São Paulo e Campinas (1830 – 1888)*. Dissertação de mestrado. São Paulo: USP, 2012, p. 19. Para maior aprofundamento do status do libertando ver também: EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos, Escravos e Trabalhadores Livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX*. Campinas: UNICAMP, 1989. E ainda PENA, Eduardo S. *Pajens da Casa Imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

⁸⁷MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os Cativos e os Homens de Bem - Experiências Negras no Espaço urbano*. 1ª. ed. Porto Alegre: Edições EST. 2003; **Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular** (Porto Alegre – século XIX). Porto Alegre: Armazém Digital, 2009. ZUBARAN, Maria Angélica. **Slaves and contratados: the politics of freedom in Rio Grande do Sul, Brasil, 1865-1888**. Tese de doutorado. New York: State University of New York at Stony Brook, 1998; ZUBARAN, Maria Angélica. *A invenção branca da liberdade negra: memória social da escravidão em Porto Alegre*. *Revista de História e Estudos Culturais*, Porto Alegre: vol. 6, ano VI, nº3 (jul/ago/set., 2009). KROB, Bruna Emerim. “Com a condição de servir gratuitamente a mim ou a meus herdeiros”: ..., op. cit.

⁸⁸No levantamento das cartas de alforrias também utilizamos, como fonte de consulta, a publicação feita pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERES) de todas as cartas de alforria do interior do Estado. Embora tenhamos quantificado e analisado a partir da leitura dos Livros Notariais, esta publicação proporcionou uma primeira aproximação com o processo de manumissão em Cruz Alta. Catálogo Seletivo de cartas de liberdade.

Para verificarmos a formação da população livre, liberta e escravizada de Cruz Alta, utilizamos os Recenseamentos Gerais do Brasil. Para nosso período existem os Censos de 1872, 1890 e de 1900, estes recenseamentos encontram-se disponíveis *online*. Para auxiliar na análise desses Censos, utilizamos as produções acadêmicas de autores como Sidney Chalhoub, Wlamyra Albuquerque, Ivana Stolze Lima e Thiago Araújo, que são pesquisas que abordam e discutem a temática dos recenseamentos no Brasil Império

Utilizamos ainda os *Relatórios e Falas do Presidente da Província RS*⁸⁹, bem como o *Fundo Autoridades Municipais*, que contém correspondências expedidas e remetidas pelas Câmaras e Intendências Municipais. A análise desta documentação é útil, uma vez que evidencia um quadro de conjuntura econômica e política dos municípios. Nesta documentação podemos encontrar ainda informações acerca de conflitos e problemas atinentes ao acesso à terra.

De um modo geral, as obras referenciadas atestam a complexidade do processo de desagregação do escravismo e os enfrentamentos e conflitos surgidos no pós-abolição. Em ambos os contextos, ao final do cativeiro, os ex-escravizados tiveram que lutar, de formas variadas, por melhores salários ou pelo direito à terra, fonte de autonomia. O que se viu no pós-abolição foram os embates em torno da definição das novas versões de trabalho, além da significação dos conceitos de liberdade.

Esperamos que ao final da leitura desta tese tenhamos convencido quem nos lê de que a liberdade estava numa zona de litígio.

Informamos que os capítulos da presente tese estão divididos de forma temporal, cronológica. Essa divisão mostrou-se necessária para que o leitor e a leitora consigam observar as mudanças acerca das relações de trabalho ocorridas ao longo do século XIX. Dito isso, a tese possui, para além da Introdução (capítulo 1) mais 04 capítulos que foram elaborados de modo a discutir os vários aspectos que recaem sobre o nosso problema de pesquisa. As abordagens contidas neste texto complementam-se e se justapõem. Assim, tomadas em conjunto, elas constituem uma compreensão mais ampla sobre o tema proposto. O segundo capítulo, denominado *Apresentando Cruz Alta entre 1870 e 1900*, tem por objetivo oferecer ao leitor e à leitora um primeiro contato com a localidade pesquisada. Analisamos aspectos referentes à formação econômica, política e social de Cruz Alta considerando a sua elevação a centro

Porto Alegre: CORAG, 2006. II Volumes. Também utilizamos as análises realizadas por Araújo. ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit.

⁸⁹ Disponível igualmente no site do *Center for Research Libraries: Brazilian Government Document*

político e econômico do estado. O capítulo é uma apresentação um tanto “estrutural” a respeito do território, suas formas de ocupação, sua população e economia durante os anos que nossa pesquisa abrange. Acreditamos que um capítulo que trate o contexto no qual os sujeitos estão inseridos seja fundamental, uma vez que este mesmo contexto, em que os atores desenvolvem suas atividades profissionais, interfere na economia e conseqüentemente nas escolhas dos libertos.

No terceiro capítulo, intitulado *Debates e propostas de reordenação do mercado de trabalho entre 1870-1880*, analisamos os principais debates jurídicos e políticos acerca dos encaminhamentos da emancipação e de como controlar a mão de obra dos libertos ao final desse processo. Nos detemos nas principais propostas e projetos de políticos e juristas, projetos que tinham por objetivo a reordenação do trabalho e o controle da mão de obra liberta. Refletimos sobre as expectativas presentes nesses projetos e propostas, como se posicionaram juristas, políticos e senhores acerca da força de trabalho dos egressos do cativeiro. Também voltamos nossos olhares para universos escravistas fora do Brasil, priorizando as discussões encaminhadas por autoridades e legisladores acerca do controle da mão de obra liberta. Observamos ainda os ensaios acerca de alternativas ao trabalho escravizado e nos perguntamos se a haveria ou não relação entre a terra, política de imigração e controle de mão de obra.

Já no quarto capítulo cujo título é *As Experiências de trabalho e embates para conquistar direitos entre 1880 e 1888*, analisamos a conjuntura da abolição da escravatura no Brasil, no Rio Grande do Sul e em Cruz Alta. Discutindo aspectos do trabalho livre na escravidão e as formas de trabalho compulsório na universalização do trabalho livre. Exploramos também as expectativas de ex-senhores e ex-escravizados em relação à liberdade nesta conjuntura da abolição da escravatura. Observamos como essa conjuntura fez-se sentir em Cruz Alta, refletindo sobre quais eram as percepções de senhores e de escravizados acerca da abolição da escravidão que já se anunciava no horizonte. Também analisamos os projetos imigrantistas nos detendo nos principais argumentos dos defensores e refletindo se esses projetos afetariam ou não os meios de prover subsistência dos libertos. Também voltamos nossos olhares para a questão fundiária que, neste período esteve, fundamentalmente, relacionada com a política de colonização.

No quinto e último capítulo intitulado *A abolição e os anos seguintes entre 1888 e 1900*, analisamos o período em que se seguiu a lei de 1888, nele discutimos a efetivação, ou não, das expectativas de senhores e escravizados em relação à liberdade, exploramos as regras sociais em jogo e refletimos sobre as possibilidades e limites da cidadania para essa população negra

livre e liberta. Os embates dos libertos para garantir e conquistar direitos e pelo direito de viver de forma autônoma. Analisamos também as relações estabelecidas entre trabalhadores brancos e trabalhadores negros, pensando se ocorreram disputas por mercado de trabalho, conflitos, solidariedade, dentre outros. Tentamos reconstituir alguns aspectos do *ser liberto em Cruz Alta*, observando se sua cor ou antiga condição poderiam, ou não, interferir em seus espaços de sociabilidade e de moradia. Também lançamos nossos olhares para o processo de imigração ocorrido em Cruz Alta a partir de 1890, analisando como a expansão de áreas de colônias⁹⁰ na região impactou a estrutura social e econômica do município, e como isso impactava no cotidiano dos trabalhadores libertos.

⁹⁰Colônia seria “a terra a ser ocupada e cultivada pelos colonos”. As colônias fundadas com verbas do governo eram denominadas de colônias públicas, já aquelas fundadas com recurso e pela iniciativa privada eram as colônias particulares. As colônias públicas podem ser subdivididas em Imperiais ou provinciais, com o advento da república, governo federal, estadual ou municipal. As colônias particulares, por sua vez, estavam subdivididas em colônias de empresas ou de pessoa física. Na relação das colônias fundadas no Rio Grande do Sul até 1924, figuram 263. Destas, 27 pertenciam a empresas, outras 50 eram públicas, e 186 eram de particulares. Assim, 80,9% das colônias pertenciam à iniciativa privada, porém a área colonizada por estas era muito inferior àquela utilizada pelo poder público. NEUMANN, Marcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura:...*, op. cit., p. 17.

2 CRUZ ALTA ENTRE 1870 E 1900: BREVE APRESENTAÇÃO

Este capítulo tem como objetivo oferecer ao leitor e à leitora um primeiro contato com Cruz Alta, localidade que está inserida na região do planalto médio do Rio Grande do Sul. Entendemos ser necessário iniciar o capítulo apontando os fatores mais gerais desta região e, em seguida, abordar a formação histórica de Cruz Alta, seu contexto econômico, político e social, analisando aspectos de sua afirmação como centro político e econômico do estado. E assim demonstrar como os dados sociogeográficos da região influenciaram tanto o processo de ocupação territorial como o seu desenvolvimento econômico local. Neste sentido, concordamos com Juan Carlos Garavaglia quando afirma que:

la acción de las sociedades humanas se desarrolla dentro de ciertos límites materiales. Y esos límites marcan de algún modo las posibilidades de desenvolvimiento de la vida social en esse espacio concreto. Tener mucha tierra fértil em relación com la población, por ejemplo, condiciona la historia de um modo diferente al fenómeno exactamente opuesto. Em um caso hay que se contolar a los hombres más que a la tierra, em el outro, la escasez es candado suficiente para el control de los hombres.⁹¹

Para esse empreendimento, utilizamos basicamente os dados contidos nos censos demográficos produzidos no intervalo de tempo que nossa pesquisa abrange, relatórios e falas dos presidentes da província, da Câmara municipal de Cruz Alta, associadas a processos-crime e inventários abertos nesta localidade. Abordamos na sequência os aspectos demográficos de Cruz Alta, atentamos para o movimento de sua população entre 1870 e 1900, e para o seu perfil étnico-racial. Evidenciamos que a população desta localidade era bastante heterogênea e que, para além da dicotomia senhores brancos *versus* escravizados negros, havia uma multidão de sujeitos que não eram brancos e nem estavam sob o julgo do cativo. Nosso objetivo, nesta parte do texto, foi tirar uma fotografia, ainda que meio embaçada, destes sujeitos e assim começarmos a montar o complexo quebra-cabeças de suas relações de trabalho no período pós-abolição. Tarefa que será retomada e aprofundada nos capítulos 4 e 5, quando analisamos os meios de prover subsistência dessa população não branca livre e liberta.

⁹¹GARAVAGLIA, Juan Carlos. *San Antonio de Areco, 1680-1880: Un pueblo de la campaña, del antiguo régimen a la modernidad argentina*. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2009.

Acreditamos que essas reflexões iniciais permitirão ao leitor e à leitora apreenderem o contexto econômico, social e político no qual os libertos estavam inseridos. Além disso, esse capítulo possibilita enxergar nossos personagens como parte integrante na formação daquele universo agrário.

2.1 ASPECTOS SOBRE REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO DO RIO GRANDE DO SUL

Cruz Alta está inserida na região geograficamente conhecida como planalto, localizada na porção norte e noroeste do Rio Grande do Sul. Esta região, em 1870, englobava 6 municípios. No quadro abaixo tem-se a criação de seus municípios no período que abrange nossa pesquisa.

Quadro 1: “Evolução da divisão municipal na região” entre 1834 e 1900

Ano	CRIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
1834	Cruz Alta
1857	Passo Fundo
1873	Santo Ângelo
1874	Palmeira das Missões
1875	Soledade
1891	Vila Rica (Júlio de Castilhos)

Fontes: FORTES, Amyr Borges. *Compêndio de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Livraria Sulina Editora, 1960. 4ª Edição. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível em: [http://www.ibge.gov.br]. Acesso em 13 de maio de 2012.

Em trabalho sobre essa região, Paulo Afonso Zarth demonstrou que o processo de ocupação pelo império foi marcado, fundamentalmente, pela presença militar. Os campos nativos foram obtidos por meio de concessão das autoridades militares locais ou por meio de compra. Vastas áreas foram vendidas a preços irrisórios a tropeiros e militares que eram ou se tornaram estancieiros/proprietários de terra. Os aspectos geográficos da região foram relevantes nesse processo de ocupação de terras e influenciaram o desenvolvimento da economia local. De acordo com Zarth, a “dicotomia campo-floresta”, presente no planalto rio-grandense, “contribuiu para a formação de duas formas de estabelecimento rural: as grandes fazendas de gado nas zonas de campo nativo” e o extrativismo de erva-mate aliada à agricultura de subsistência em áreas de floresta, desenvolvidas em pequenas propriedades⁹².

⁹²ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., pp. 36-47.

A apropriação efetiva do território nesta região ocorreu em duas fases. A primeira fase iniciou na década de 1820, quando os campos nativos foram ocupados e as estâncias pastoris formadas dando início ao latifúndio regional⁹³. De modo geral, os estancieiros ocuparam de fato apenas as áreas cobertas com pastagens naturais; as áreas de mato, inicialmente, não tiveram muita importância. A segunda fase que, de certo modo, transcorreu de forma concomitante à primeira teve a conformação de uma frente extrativista que avançou sobre a floresta à procura de erva-mate, conforme veremos mais adiante⁹⁴. Essa atividade de coleta teria se constituído, sobretudo, pelo trabalho livre, cujo assalariamento, feito de forma temporária, estava sujeito ao endividamento com os negociantes de mate ou com os próprios estancieiros. Entretanto, nos meses de entressafra, as atividades desses trabalhadores temporários modificavam-se e eles passavam a se dedicar ao trabalho em suas roças, de onde retiravam seu sustento⁹⁵.

Em meados da década de 1860, devido à impossibilidade de apropriação de novos campos e áreas devolutas, os estancieiros voltaram seus olhares para as áreas de mato. Tem-se um avanço do processo de desapropriação e privatização dos ervais, acarretando no acirramento do conflito com os coletores de erva-mate ali instalados⁹⁶. A privatização de áreas públicas ocorreu, principalmente, a partir da Lei de Terras, de 18 de setembro de 1850⁹⁷, com a transformação das “terras tidas como devolutas em objeto de venda pelo governo”. É, principalmente, a partir da década de 1850, que se iniciaria o processo de expulsão dos

⁹³ Os indígenas da região foram expulsos dessas áreas e obrigados a se refugiar nas densas florestas localizadas às margens do rio Uruguai. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., p.39.

⁹⁴ Segundo Araújo, a partir, sobretudo, de 1810, “os deslocamentos populacionais tornaram-se massivos e constantes para a região, tanto de estancieiros/militares quanto de uma imensa população pobre que ocupou as zonas de floresta para dedicarem-se à extração de erva-mate e à agricultura nas regiões ainda não ocupadas”. ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade: ...*, op. cit., p.33.

⁹⁵ A atividade de coleta da erva mate era feita no inverno deixando o extrativista com disponibilidade de tempo no verão. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., pp. 172- 173.

⁹⁶ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. p. 40.

⁹⁷ Analisaremos a Lei de Terras de forma mais aprofundada nos demais capítulos da tese, por hora cabe informar que esta lei teve por principal finalidade a tentativa de reordenamento jurídico da propriedade, a partir de então, as terras só poderiam ser adquiridas por meio do título de “compra”. Porém destacamos que esta é uma legislação muito complexa, cuja aplicação efetiva sofreu resistência e contestações tanto dos homens livres e pobres, inclusive em plano judicial, como também dos grandes proprietários que disputavam entre si o apossamento de terras devolutas. Para maior aprofundamento, ver: MOTTA, Márcia Mendes. *Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2ª edição. Niterói: EDUFF, 2008. Para o Rio Grande do Sul, ver: CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, [2010]. E as obras de ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. E, *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.

Ver também, GARCIA, Graciela. *Terra, Trabalho e Propriedade: A estrutura agrária da Campanha Rio-Grandense nas décadas finais do período Imperial (1870-1890)*. Tese (Doutorado em História) Niterói: Universidade Federal Fluminense, [2010]. E ainda, LEIPNITZ, Guinter Tlajja. *Vida Independente, ainda que modesta: dependentes, trabalhadores e pequenos produtores na fronteira meridional do Brasil (c.1884 – c. 1920)*. Tese (Doutorado em História), Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2016].

extrativistas-agricultores das terras devolutas e dos ervais, após essa data, o acesso a essas terras se faria apenas por meio da compra⁹⁸. Cabe informar ao leitor e à leitora que esse processo de ocupação de terras, como veremos em capítulo posterior, foi marcado, especialmente, pela exclusão de uma parcela considerável da população sem recursos econômicos.

* * *

A região do planalto, durante parte do século XIX, sofria grande isolamento. As estradas eram precárias, o que dificultava a passagem de carretas para o transporte da erva-mate⁹⁹. Neste quadro de falta de infraestrutura, o gado era o menos atingido, uma vez que era transportado em tropas. As estradas precárias congregadas às condições climáticas do Sul impossibilitaram a constituição de uma agricultura comercial baseada em produtos tropicais, cujo destino final seria os mercados europeus do século XIX¹⁰⁰.

Neste ínterim, a condição fronteira com os países da bacia do Prata foi fundamental para o estado, mas também motivo de preocupação para os governos central e da província. A disputa e a guerra por partes do território do Rio Grande do Sul aparentavam estar sempre eminentes. Ao longo do século XIX, as autoridades criaram alguns projetos para tentar pôr fim a essa situação. O primeiro deles foi, em 1824, a tentativa de criar núcleos de povoamento ao longo da fronteira, e esses núcleos seriam constituídos por imigrantes alemães. O projeto fracassou, devido, dentre outros motivos, ao isolamento da região em relação ao mercado agrícola.

Houve ainda a tentativa de construção de uma estrada ao longo de toda a margem esquerda do rio Uruguai, pretensão inviabilizada devido ao alto custo da obra e à pouca expectativa em termos de resultados econômicos. Em 1859, elaborou-se outro projeto, a instalação de uma colônia militar com contingentes de soldados na região de fronteira. Instalada

⁹⁸Com esse processo de fechamento do acesso à terra aos lavradores pobres criava-se uma massa de indivíduos despossuídos de terra “em meio à abundância de solos virgens”. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. pp. 59-83.

⁹⁹De acordo com o cronista Hemetério José Velloso, os estancieiros e as elites locais viram na emancipação desta área a solução para a questão do isolamento da região e, em 1858, essa possibilidade começou a ser tema de discussão. Em 1877 estas elites, com apoio da imprensa local, organizaram uma tentativa de emancipação da área. As reuniões em que se discutiam os caminhos para a criação da nova província eram feitas na única praça da cidade. De acordo com o cronista, apesar de ser bem aceita pelas elites, essa ruptura não deveria ser feita de chofre. Era preciso deixar de lado os interesses individuais para focar no desenvolvimento da sociedade e preparar principalmente o monarca. Este deveria ser convencido de que, para sua própria causa, há muito já enfraquecida, a divisão da província resultaria em uma mais fortalecida. Ainda que não tenha obtido êxito em suas pretensões separatistas, os motivos alegados para essa tentativa de emancipação revelam, além de aspectos da mobilização das elites locais, a precariedade da região, principalmente em termos de transporte. SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais e seus antigos domínios*. Porto Alegre: Typhographia da livraria Universal de Carlos Echenique Editor proprietário, 1909. pp. 360-362.

¹⁰⁰ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., p. 36.

em 1879, a colônia militar do Alto Uruguai sofria inúmeras dificuldades para se manter em função deste isolamento¹⁰¹.

O panorama de relativo isolamento seria alterado nos anos finais do século XIX com a construção da ferrovia ligando São Paulo a Rio Grande, facilitando o escoamento e comercialização dos produtos. Concomitante a isso, tem-se a transformação das áreas de floresta do planalto em zonas agrícolas. A ocupação desse território ocorreu por três frentes: pela chegada à região de colonos excedentes oriundos das *colônias velhas*, localizadas nas imediações de Porto Alegre; pelo afluxo de novos imigrantes europeus e pelos antigos agricultores que já estavam instalados naquela região. Esse processo de imigração para a região ocasionou o comércio e a valorização das terras. O comércio desenvolvia-se por meio das companhias colonizadoras que compravam grandes áreas para venda de pequenos lotes¹⁰². Os imigrantes desenvolviam a policultura com destaque para o milho, mandioca, batata-inglesa, cana-de-açúcar e a banha de porco. Esses produtos eram produzidos nestas propriedades em escala suficiente para abastecer o mercado regional e nacional¹⁰³. A melhoria dos transportes, aliada à expansão demográfica, deu um grande impulso na expansão agrícola local, entre 1890 e 1920¹⁰⁴. E é nesta região que se encontra o município de Cruz Alta.

2.2 A OCUPAÇÃO DE CRUZ ALTA

O município de Cruz Alta está localizado na porção norte e noroeste do Rio Grande do Sul e, no ano de 1872, seu território, pelo norte, fazia fronteira com a Argentina e Santa

¹⁰¹No relatório de 27 de janeiro de 1888, no qual o 3º vice-presidente da província Joaquim Jachinto de Mendonça entrega a administração da província do Rio Grande do Sul para o, então nomeado, presidente Rodrigo de Azambuja Villanova, a colônia do Alto Uruguai foi um dos inúmeros temas abordados. Assim, sabemos que a sua administração era feita, já havia algum tempo, pelo major honorário do exército José Maria da Fontoura Palmeira. A instalação sanitária da colônia era regular e a população ali residente sofria com a falta de um médico, mesmo com tantos problemas estruturais, as demarcações de lotes continuaram. Relatório de 27 de janeiro de 1888. BRAZILIAN GOVERNMENT DOCUMENT DIGITIZATION PROJECT. Disponível em:

[<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/883/000051.html>]. Acesso em 05/03/2013

¹⁰²FRITZ, L. F. F. & MIGUEL, L. de A. 2010, *A importância do Estado na evolução da agricultura no Planalto Médio do Rio Grande do Sul*. Disponível em:

[<http://64.233.163.132/search?q=cache:RY62I2xUQTkJ:www.pucrs.br/eventos/eeg/trabalhos/agricultura-sessao1-1.doc>]. Acesso em: 11/02/2011.

¹⁰³Os imigrantes desenvolveram esta estrutura agrária baseada no sistema de policultura até 1950.

¹⁰⁴Parte desta área pertenceu às chamadas *colônias novas*, sendo ocupada por migrantes oriundos das “colônias velhas”. Para exemplificar, Ijuí e Erechim, ambos situados na região do Planalto, receberam um intenso fluxo de colonos tanto estrangeiros como das *colônias velhas*. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., pp.79-80.

Catarina, a oeste estava São Borja, a sudoeste estavam Itaqui e São Gabriel, em direção para o sul estava Santa Maria da Boca do Monte, a sudeste estava Cachoeira e a leste Passo Fundo¹⁰⁵.

¹⁰⁵No ano de 1835, Cruz Alta estava subdividida em 6 distritos: Vila de Cruz Alta; Palmeira; Passo Fundo; Santo Ângelo; São Martinho e Soledade. Passo Fundo se desmembrou da vila de Cruz Alta por volta de 1857 formando junto com Soledade um novo termo, mas inseridos na comarca de Cruz Alta. Soledade, por sua vez, emancipou-se de Passo Fundo em 1875. Já em 1860, Cruz Alta contava com: a Vila de Cruz Alta; Campo Novo; Santo Ângelo; São Martinho e Vilinha (Palmeira das Missões). Santo Ângelo se emancipou de Cruz Alta em 1874, São Martinho, por sua vez, desmembrou-se em 1876 levando consigo o distrito de Povo Novo que passou a se chamar Vila Rica, em 1891 este emancipou-se de São Martinho, passando a denominar-se Júlio de Castilhos em 1905. Já a Vilinha ou Palmeira das Missões emancipou-se em 1874 levando consigo o Campo Novo.

De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul- Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, pp 35-39. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012.

IBGE, disponível em: [<http://www.ibge.gov.br>] . Acesso em 13 de maio de 2012. FORTES, Amyr Borges. *Compêndio de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Livraria Sulina Editora, 1960. 4ª Edição.

Figura 1: Mapa da divisão municipal do Rio Grande do Sul em 1872, com destaque para Cruz Alta em amarelo



Fonte: De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul — Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012. Disponível também na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão [<http://www.atlassocioeconomico.rs.gov.br/demografia-1872-a-1980>].

Em 1889, ao final do período imperial, o Rio Grande do Sul contava com 51 municípios e Cruz Alta aparecia subdividida em: Cidade de Cruz Alta e Tupanciretã, este se desmembrou de Cruz Alta em 1928¹⁰⁶. A partir de 1890 iniciou-se a constituição de várias colônias no município de Cruz Alta que, no decorrer do século XX, transformaram-se em municípios e, conseqüentemente, desmembraram-se de Cruz Alta. Em 1890, tem-se a fundação da colônia

¹⁰⁶ De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul — Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, p. 39. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012.

de Ijuí (que se emancipou em 1912). Já 1896, tem-se a fundação da colônia Santa Clara. Em 1898, tem-se a fundação da colônia Visconde de Rio Branco (que com o nome de Pejuçara, emancipou-se em 1966), neste mesmo ano tem-se a fundação da colônia General Osório, em 1954, com a denominação de Ibirubá desmembrou-se do município de Cruz Alta (o distrito de Quinze de Novembro pertencia a Ibirubá e à colônia de Santa Clara, hoje com o nome de Santa Clara do Ingaí, pertence ao município de Quinze de Novembro. E por fim, em 1899 foi criada a colônia de Neu-Württemberg e, em 1954, com a denominação de Panambi, emancipou-se de Cruz Alta¹⁰⁷.

* * *

O militarismo esteve no cerne da ocupação de terras e constituição das estâncias pastoris não apenas da região em questão, mas do Rio Grande do Sul como um todo. Desde o século XVII, quando se deu a ocupação do território do sul do Brasil pela coroa portuguesa, que os militares recebiam como recompensa as áreas de campo. Essa doação servia como uma espécie de incentivo, um encorajamento para que esses sujeitos defendessem ou se apoderassem de novas áreas dos castelhanos da bacia do Prata. No século XVIII, estes militares formaram uma poderosa classe de grandes proprietários. E essa classe objetivava expandir seus domínios em direção às áreas ocupadas pelos castelhanos. Grande parte da região estudada foi “conquistada aos castelhanos em 1801” por milicianos rio-grandenses que se apossaram da área das Missões, sede das antigas reduções jesuíticas¹⁰⁸.

De acordo com Teófilo O. V. Torronteguy, foram os militares de Rio Pardo que se lançaram na conquista deste território, eles derrotaram a guarda espanhola dando início à ocupação portuguesa nas Missões. E “depois toda a região da depressão central até a fronteira ocidental, rio Uruguai, foi distribuída em sesmarias pelos portugueses”. Os estancieiros

¹⁰⁷ Fonte: IBGE, disponível em: [<http://www.ibge.gov.br>]. Acesso em 13 de maio de 2012.
<http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?acervo=dtb&campo=estado&opeqry=&texto=rio-grande-do-sul&digital=false&fraseexata=>. Acesso em 13 de maio de 2016

¹⁰⁸. Em Cruz Alta, a maioria dos proprietários de terra era de origem militar. E a participação das elites locais nas guerras do país, fossem internas ou externas, sempre foi muito expressiva. Para esses indivíduos, envolver-se nesses conflitos trazia alguns benefícios, um deles seria a manutenção do “tradicional prestígio militar” que, por sua vez, possibilitaria a preservação do poder de influenciar decisões nas esferas econômicas e políticas. Esse militarismo dos proprietários seria utilizado no processo de apropriação fundiária de áreas devolutas, em parte, ocupadas por pequenos agricultores. De acordo com Zarth, “esses usurpadores de terra procuram ter um respaldo moral, à medida que se apresentam como defensores da pátria diante dos tradicionais oponentes estrangeiros da bacia do Prata”. Assim, prossegue o autor, “as lutas internas que travam contra a população desprivilegiada passam despercebidas”. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., pp.51-54-55.

patrulhavam de forma cuidadosa esses novos territórios, empreitada levada a cabo pelos seus peões-soldados¹⁰⁹.

Após essa conquista, e até meados de 1820, essa região vivia sob um clima de instabilidade devido às constantes lutas entre caudilhos uruguaios e rio-grandenses. Segundo Zarth, “as regiões próximas ao rio Uruguai, em grande parte de sua extensão tanto de um lado como de outro, eram cobertas de densa floresta” observando que havia no máximo “estradas pelas quais eram conduzidas as tropas de gado para as feiras de Sorocaba em São Paulo”, entretanto, no início do século XIX alguns proprietários começaram a se instalar nos campos de Cruz Alta. Elevada a município e vila em 1834, Cruz Alta transformou-se no centro político e econômico do planalto no decorrer de todo o século XIX. E seu antigo território: 60.000 k², área que abrangia boa parte do planalto, perfazia cerca de 20% do território do Rio Grande do Sul¹¹⁰.

Apesar da ocupação da região ter se dado no início do século XIX, desde o século XVIII que a freguesia do Divino Espírito Santo de Cruz Alta servia de caminho para os gados muar e vacum destinados às feiras de São Paulo. De acordo com o presidente da província, os tropeiros optavam por essa estrada por ser mais curta a distância até o destino final e para fugir do pagamento do imposto de trânsito da província de Santa Catarina¹¹¹. As estradas que ligavam Cruz Alta às demais localidades, sobretudo a Santa Catarina e Paraná, estavam sempre movimentadas. O ir e vir de tropeiros de mulas, gado, principalmente, muares, carreteiros, dentre outros, faziam parte da paisagem cotidiana das estradas dessa localidade. A região era ainda ponto de internada do gado ao longo do caminho que se percorria à província de São Paulo.

A economia regional era centrada, fundamentalmente, na pecuária extensiva, voltada para o abastecimento interno, na produção de erva mate, e na agricultura de subsistência. Durante todo o século XIX, a pecuária representou a principal atividade econômica do planalto. Nas estâncias da região criava-se gado bovino, cavalari, muar e ovino.

Helen Osório constatou que, no período entre 1765 e 1825, mais da metade das estâncias eram estabelecimentos mistos, e nestas propriedades desenvolviam tanto a pecuária quanto a agricultura com forte presença de mão de obra escravizada. Grande parte dos “lavradores” eram

¹⁰⁹TORRONTEGUY, Teófilo O. V. *As origens da pobreza no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Mercado Aberto/Instituto Estadual do Livro, 1994. p. 32.

¹¹⁰ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., pp. 19-25.

¹¹¹BRAZILIAN GOVERNMENT DOCUMENT DIGITIZATION PROJECT. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/883/000051.html>. Acesso em 05/03/2013.

pastores e pequenos criadores de gado¹¹². Thiago Araújo, analisando a região de Cruz Alta entre 1834 e 1879, chegou a conclusões semelhantes¹¹³. Nesta direção, Zarth observou que, ao longo do século XIX, em várias estâncias do Rio Grande do Sul não se praticava apenas pecuária, mas também agricultura, o que levava os escravizados a desempenharem mais de uma função¹¹⁴.

Já o extrativismo da erva mate mostrou-se uma atividade lucrativa ao longo de toda a segunda metade do século XIX. Essa atividade extrativista conquistou um importante espaço no mercado da província e na região platina, figurando como a segunda economia da província. Uma atividade lucrativa, vista como alternativa à pecuária, logo despertou o interesse dos grandes proprietários do Planalto e da região serrana¹¹⁵.

No decorrer da segunda metade do século XIX, a erva-mate obteve grande importância econômica, ocupando espaços no mercado da província e do Rio da Prata. Entre 1840 e 1870, sua produção figurou em segundo lugar nas exportações do Rio Grande do Sul. A erva *lex paraguariensis* é uma árvore nativa da América do Sul, os ervais estavam presentes no sul do Brasil, norte da Argentina e Paraguai, e era encontrada em abundância na região do planalto do Rio Grande do Sul, especialmente nas matas do Alto Uruguai. A extração da erva-mate remete às reduções jesuíticas do século XVII. Utilizada pelos indígenas no preparo de uma bebida, a erva logo começou a ser produzida e comercializada pelos jesuítas das reduções nos mercados do Rio da Prata¹¹⁶.

Com a expulsão dos padres da Companhia de Jesus e a destruição dos Sete Povos das Missões na Guerra Guaranítica (1753-1756), a exploração da erva-mate se desorganizou. A partir da década de 1830, com a consolidação deste território como pertencente ao Brasil e a suspensão da exportação do mate pelo governo paraguaio, o produto da região passou a ser explorado comercialmente. Em 1850 a coleta de erva-mate já ocupava papel de destaque, obtendo grande importância econômica na região de Cruz Alta, onde se encontrava os principais ervais¹¹⁷. As condições de vida dos extrativistas foi retratado por Hemetério José Veloso da Silveira. Para este contemporâneo, os trabalhadores dos ervais eram “uma multidão de homens

¹¹²OSÓRIO, Helen. *Fronteira, escravidão e pecuária: Rio Grande do Sul no período colonial*. [http://www.fee.tche.br/sitefee/download/jornadas/2/h4-09.pdf]. Acesso em 14/06/2015.

¹¹³ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p.41.

¹¹⁴ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., p.156.

¹¹⁵CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, [2010], p. 177.

¹¹⁶CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império...*, op. cit., p. 177.

¹¹⁷ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. p. 117.

pobres” e, por conta disso, não seria "perfeito qualquer recenseamento oficial por causa dos verdadeiros esconderijos em que vivem essa gente pobre e ignorada"¹¹⁸.

Os trabalhadores dos ervais eram conformados por homens pobres, muitos destes se dedicavam à coleta da erva mate e a pequenas lavouras de alimentos, sem, no entanto, ter a posse formal de suas terras. A origem social destes ervateiros era bastante heterogênea, instituída por agricultores, agregados, migrantes que viam no extrativismo “uma alternativa à pressão fundiária das áreas próximas às vilas”. Eles também poderiam ser oriundos das lavouras locais, das lavouras de meação. Nos ervais haviam ainda escravizados fugitivos e um elevado número de foragidos da justiça. Tendo por base essa composição, os ervais “consagraram como local de refúgio”¹¹⁹. Entretanto, eles não foram os únicos a explorar essa atividade, a descoberta de ricos ervais encontrados, sobretudo na região do Planalto, associada à valorização do produto no mercado platino, impulsionaram os fazendeiros a se lançarem nesta atividade a partir da década de 1840.

* * *

Em 1854, o presidente da província informava que a erva-mate fabricada em Cruz Alta, produto de grande importância para a economia da região, era vendida em diversos mercados vizinhos aos lugares em que era fabricada. Destes mercados o mais importante era o de Itaqui, de onde era distribuído pelo “Uruguai abaixo para os Estados vizinhos e para Buenos Aires¹²⁰. A erva-mate era um produto bastante lucrativo, entre 1845 e 1880, sua produção sustentou as finanças de Cruz Alta, sendo o principal item de arrecadação tributária; em 1873 o tributo sobre a exportação do produto correspondia a 52% da receita do município. Foi o segundo produto mais importante nas exportações do Rio Grande do Sul¹²¹.

A lucratividade deste produto pode ser explicada por alguns fatores: o primeiro deles refere-se a sua abundância na região, principalmente em matas do Alto Uruguai. Por ser uma árvore nativa da região, erva *Ilex paraguariensis*, não necessitava de muitos cuidados específicos, do mesmo modo, sua coleta dependia apenas do trabalho, não demandando muito investimento. O preparo da erva era realizado em carijós, instalações rudimentares construídas, fundamentalmente, “com troncos e capim amarrados com cipó”. Nestas instalações realizava-

¹¹⁸SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. As Missões Orientais e seus antigos domínios. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1909. pp. 323-326.

¹¹⁹SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. As Missões Orientais e seus antigos domínios. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1909. pp. 323-326.

¹²⁰ BRAZILIAN GOVERNMENT DOCUMENT DIGITIZATION PROJECT. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/883/000051.html>

¹²¹ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Litígios ao sul do Império..., op. cit., p. 85-183.

se a secagem da erva-mate para posteriormente ser moída nos monjolos¹²². De acordo com Zarth, a produção e comercialização do mate, assim como a atividade agrícola, sofria com a falta de técnica e com a má qualidade¹²³.

Todo o equipamento necessário para o processo de coleta e preparo da erva, à exceção do machado e do facão, era feito a partir do material encontrado na floresta. E isso, sem dúvida, também possibilitava ao extrativista produzir sem despender recursos financeiros com aquisição de equipamentos melhores. Assim, a coleta era uma operação que não demandava investimento, logo, mesmo em períodos de baixa no preço do produto, ela prosseguia. Contudo, o trabalhador dos ervais recebia por seu trabalho uma remuneração baixa, apesar disso, esse trabalho era uma das raras oportunidades de alguma entrada de dinheiro¹²⁴. Em 1854, o presidente da província do Rio Grande do Sul dava a seguinte informação sobre a economia de Cruz Alta:

As principais produções desse vastíssimo Termo são mulas e herva-mate-calcula-se em 80 mil o número desses animaes que anualmente se vende, dos quaes a quinta parte é produção do próprio município, os outros são dos diversos municípios da província, e sobretudo das republicas vizinhas, invernadas nos campos da Cruz Alta, para se dirigirem ao mercado principal da feira de Sorocaba¹²⁵.

Por conta desta economia centrada na pecuária e na erva-mate – como apontou o então presidente da província – com produção voltada para o mercado interno, as estradas e picadas que ligavam Cruz Alta a outras localidades estavam sempre movimentadas, sobretudo aquelas que eram utilizadas para o transporte de erva-mate, e como rotas de tropeiros. O liberto Manoel Bernardo estava inserido nesse espaço e deveria conhecer muito bem essas estradas, pois circulava por elas conduzindo as tropas de gado de seu patrono. Ele era um campeiro de, mais ou menos, 27 anos e estava empregado na estância de criação do Comendador Francisco Ferreira de Castilhos¹²⁶. Em períodos específicos do ano, Manoel reunia-se no campo com os

¹²² CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Litígios ao sul do Império..., op. cit., p. 124.

¹²³ ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: ...*, op. cit., p.199.

¹²⁴ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997, pp.123-124.

¹²⁵BRAZILIAN GOVERNMENT DOCUMENT DIGITIZATION PROJECT. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/883/000051.html>. Acesso em 05/03/2013.

¹²⁶Em 1871, na abertura do inventário de Francisco de Castilhos, constavam como bens semoventes 3600 reses de criar, 80 cavalos e 280 éguas. Inventário nº 93, maço nº 3, estante 132, APERS.

A criação desses animais parece estar ligada à produção de muares, uma vez que o cruzamento da égua com o burro dá origem à mula. Esses animais eram remetidos para a feira de Sorocaba e demais áreas do Império. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., p. 109. Ver também; ARAÚJO, T. L. de. ..., op. cit., p. 43.

demais trabalhadores, livres e escravizados, para se concentrarem em uma das principais atividades da estância, os rodeios. De acordo com Luís Augusto Farinatti, a palavra “rodeio” teria um duplo significado: poderia ser “o lugar específico para reunir o gado que estava aquerenciado, e fazer ou ir para rodeio significava partir com um número suficiente de trabalhadores e reunir, no lugar de mesmo nome, todo o gado que pastava nos arredores daquele local”. Nessas ocasiões o gado era reconhecido, contado e se podiam realizar curas em feridas e bicheiras, nos rodeios também se marcava, castrava o gado e se formavam as tropas¹²⁷.

No caso de Cruz Alta, as tropas de gado *vacum* seriam enviadas para a feira de Sorocaba, e demais localidades. José, um liberto de 20 anos, também deveria circular pelas estradas da região conduzindo o gado de Jorge Manso Carvalho para rodeio e, posteriormente, nas tropas para serem vendidos¹²⁸. Já Clemente, descrito na fonte como negro¹²⁹, era carreteiro, profissão que também lhe possibilitava transitar por toda a região transportando a produção de Cruz Alta, como a erva-mate, para outras localidades¹³⁰. Esses trabalhadores libertos, que provinham subsistência percorrendo as estradas da região, residiam e trabalhavam nas áreas rurais de Cruz Alta.

A liberta Domingas também residia numa área rural. Ela era proprietária de uma chácara com roça e arvoredos localizada nos subúrbios, fora dos limites da vila, nesta propriedade também residiam os libertos Generoso e João¹³¹. Como veremos mais adiante, os laços que uniam esses três libertos foram constituídos ainda no cativeiro e reforçados após o fim da escravidão. O liberto João Pedro Pereira da Roza morava no Rincão dos Valos, localizado no 3º distrito, subúrbio de Cruz Alta, uma área eminentemente rural. Ele era lavrador e embora sua produção fosse, fundamentalmente, para subsistência, sobrava algum excedente, um alqueire, dois alqueires que poderiam ser vendidos ou trocados por algum outro bem de consumo que ele não produzia¹³². Assim como Mattos, utilizamos a interpretação presente na segunda metade

¹²⁷FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, [2007]. p. 291.

¹²⁸ APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, localidade Passo Fundo. Ano de 1888, processo n°: 1577, maço 31.

¹²⁹Hebe Mattos, analisando a cor na segunda metade do século XIX, afirma que no período colonial e, em boa parte do século XIX, os escravos e forros eram designados exclusivamente com os termos *negro* e *preto*, e este último, em muitas áreas, era sinônimo de africano. Ver: MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio ...*, op. cit., pp. 38-109. E ainda MATTOS, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000, pp.16-18.

¹³⁰Uma informação importante que este processo traz, e que será analisada detalhadamente mais adiante, é o fato que Clemente desempenhava várias atividades. Se declarava lavrador e, quando não estava labutando na roça, empregava-se como carreteiro. Em 1900, achava-se empregado, juntamente com seu filho, na derrubada de matos e no corte de madeira, o que lhes rendia 1\$000 réis por dia. APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, Comarca de Cruz Alta. Ano de 1900, processo n°: 2100, maço n°57, estante n°62.

¹³¹APERS, Sumário Crime, processo n°: 2002, maço n°: 52, estante 62, ano:1887.

¹³²APERS, Sumário Crime, processo n°: 958, maço n°: 32, estante 133, ano:1889.

do século XIX, que aponta o lavrador como sendo aqueles sujeitos “que viviam preferencialmente da exploração de lavouras próprias”. E estas lavouras poderiam ser grandes lavouras ou simples roças de subsistência. Mesmo que as estas fossem simples roças de subsistência em terra alheia, como parece ser o caso de João Pedro, esta atividade agrícola, além de ser mais ou menos autônoma, era um pressuposto de acesso costumeiro à terra e constituição de família¹³³.

No Rincão dos Valos também residia o liberto Antônio, um crioulo de 32 anos que havia recebido em doação um capão de matos nessa localidade¹³⁴. Veríssimo Lucas Annes, figura ilustre de Cruz Alta e adepto da causa abolicionista, também possuía terrenos e casas no Rincão dos Valos, uma de suas muitas propriedades fazia divisa com propriedade de Antônio.

Conforme relatos dos cronistas, na vila sede de Cruz Alta, as décadas de 1870 e 1880 tenham sido de crescimento urbano, contando com hotéis, casas comerciais, alfaiatarias, farmácias, fábricas, dentre outros¹³⁵, a conformação do povoado, para além dos muros da vila, ainda era eminentemente rural, com predomínio de sítios, chácaras e pequenas propriedades. Araújo, analisando a produção desenvolvida na região e a envergadura econômica dos proprietários entre 1834 e 1879, constatou que as atividades produtivas como aquelas desempenhadas pelos libertos no campo eram as responsáveis pela existência e manutenção dos incipientes núcleos urbanos de Cruz Alta, uma localidade eminentemente agrária¹³⁶.

Segundo Araújo, neste período as ações comerciais da vila ainda gravitavam em torno das atividades agropecuárias realizadas nas unidades produtivas situadas nas áreas rurais de Cruz Alta. A produção de muares e erva-mate ditava os rumos da economia¹³⁷. Desta forma, o insipiente e florescente comércio da vila dependia do universo agrário extramuros. A investigação feita pelo autor encerrou-se no ano de 1879. Em nossa pesquisa, prosseguimos com a investigação e analisamos os inventários *post mortem* das décadas de 1880 e 1890, totalizando 443 documentos (correspondente a uma parte de nosso acervo documental). Constatamos que aqueles com bens de raiz¹³⁸ perfaziam 403 casos, ou seja, 91% dos inventariados. Dos 403 inventariados com bens de raiz, 350 (87%) eram proprietários de bens

¹³³ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, pp.50-55.

¹³⁴ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, 1879, livro n°: 18, p.119v-120f.

¹³⁵ CASTRO, Evaristo Affonso de. *Notícia descritiva da região missioneira na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: compreendendo os municípios de Cruz Alta, São Martinho, Palmeira, Passo Fundo, Soledade, Santo Ângelo, São Luiz, Boqueirão, São Borja, São Francisco de Assis, São Vicente e Itaquy*. Cruz Alta: Typographia do Commercial, 1887, pp. 72-73.

¹³⁶ ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p. 38.

¹³⁷ ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p. 38.

¹³⁸ Bens de raiz corresponde a casas, terras e benfeitorias.

localizados em áreas rurais de Cruz Alta, 33 (8%) eram proprietários de bens urbanos e 20 (5%) eram proprietários de bens urbanos e rurais. Desta forma, observamos que Cruz Alta, até os últimos instantes do século XIX, ainda era uma localidade predominantemente agrária. Entretanto, apesar da paisagem revelada pelos inventários ser fundamentalmente agrária, no decorrer das três décadas pesquisadas, há um crescimento no número de estabelecimentos situados em área urbana. Na década de 1870 apenas 5% dos inventariados estavam situados em área urbana, já na década de 1890, este número subiu para 11%. O crescente número de casas comerciais, os 4 hotéis, o serviço de telégrafo, as fábricas e a elaboração das posturas municipais que definiam como seriam as construções de moradias, ruas, calçamentos, dentre outros, são indicativos deste processo, ainda que lento, do desenvolvimento urbano que Cruz Alta estava passando.

Algumas linhas acima, apresentamos ao leitor e à leitora alguns libertos que residiam fora dos núcleos urbanos e tiravam sua subsistência de atividades rurais. Agora mostraremos aqueles sujeitos que habitavam as áreas urbanas da vila e que percorriam por casas, sobrados, praças, chafarizes e comércios em suas atividades diárias. Edificações que poderiam ter sido levantadas por trabalhadores como o liberto Miguel Taguatiá, um pedreiro de 50 anos e que, por conta deste ofício especializado, conseguiu comprar a residência em que a família morava e sustentar sua companheira e filha¹³⁹. Francisco, liberto condicional, também residia neste núcleo urbano. Ele morava na rua do Comércio (destacada em vermelho na imagem da página 69), era alfaiate, ocupação que lhe gerava certo ganho monetário¹⁴⁰. Como demonstrou Araújo em análise das cartas de alforria, neste universo os trabalhadores escravizados “com serviços especializados tinham chances mais razoáveis para estabelecer arranjos de trabalho e, por conseguinte, maiores possibilidades de acumulação de pecúlio”¹⁴¹. Este parece ter sido o caso de Francisco, pois ele conseguiu negociar sua liberdade pagando a quantia 600 mil réis. Desta, Francisco havia pago 200\$, restando ainda 400\$, que ele deveria pagar da seguinte forma: mensalmente em parcelas de 20\$ e em qualquer tempo com a quantia que puder dispor¹⁴².

É provável que Francisco conhecesse Florinda Maria de Sousa. Ela foi descrita como preta (o que pode significar um passado escravo) e havia comprado um terreno na mesma rua do Comércio¹⁴³. Seu terreno fazia divisa com uma das propriedades do, já mencionado, Coronel Veríssimo Lucas Annes, nesta propriedade, o libertando Damásio estava obrigado a prestar

¹³⁹ APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n°935, maço 31, ano:1887.

¹⁴⁰ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, 1883, livro n°: 21, p.276v-277f.

¹⁴¹ ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p. 274.

¹⁴² APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, 1883, livro n°: 21, p.276v-277f.

¹⁴³ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, 1870, livro n°: 14, p.66v-67f.

todos os serviços para os quais encontrava-se apto durante o prazo de quatro anos¹⁴⁴. Bem próximo dali, na rua da Câmara, morava Edmundo, também libertando, que estava obrigado a desempenhar todo tipo de serviço a Martin Leonardo pelo prazo de 5 anos¹⁴⁵. Podemos conjecturar ainda que esses sujeitos encontravam-se em vários locais de sociabilidade. A casa de Miguel Taguatiá era um desses locais, lá aconteciam bailes de fandango e entre os convidados predominavam os negros libertos e livres¹⁴⁶.

Até agora vimos que alguns libertos de Cruz Alta residiam próximos uns aos outros e alguns desempenhavam as mesmas atividades e circulavam pelas ruas, estradas e picadas de Cruz Alta. Então, convidamos o leitor e a leitora para conhecerem um pouco melhor as vias dessa localidade por onde tantos negros livres, libertos ou libertandos circularam para ganhar seu sustento.

Em sua formação, a vila contava com três ruas de norte a sul, quatro transversais de leste a oeste e uma praça onde estava edificada a capela. Esta capela serviu de matriz até 1873 quando foi demolida para construção de uma nova. No ano de 1855, a vila de Cruz Alta contava com 58 casas e 26 ranchos de capim. Essas casas eram feitas “com tijolo e barro assentado em barrotes ou entremeadas de esteios de madeira de cerne, presos em frechais, que sustentam os tetos”¹⁴⁷. Entre 1900 e 1909, a cidade contava com 26 ruas e dentro de seu limite urbano haviam 802 residências térreas e 3 sobrados. Cruz Alta possuía ainda um quartel de polícia, o edifício da intendência, um teatro, a igreja matriz, uma loja maçônica, 2 chafarizes, estabelecimentos comerciais e um cemitério extramuros¹⁴⁸. A figura abaixo refere-se à planta da localidade em 1881, com destaque para a avenida do comércio principal.

¹⁴⁴APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, 1887, livro n°:26, p. 53.

¹⁴⁵APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, 1886, livro n°: 24, p.43.

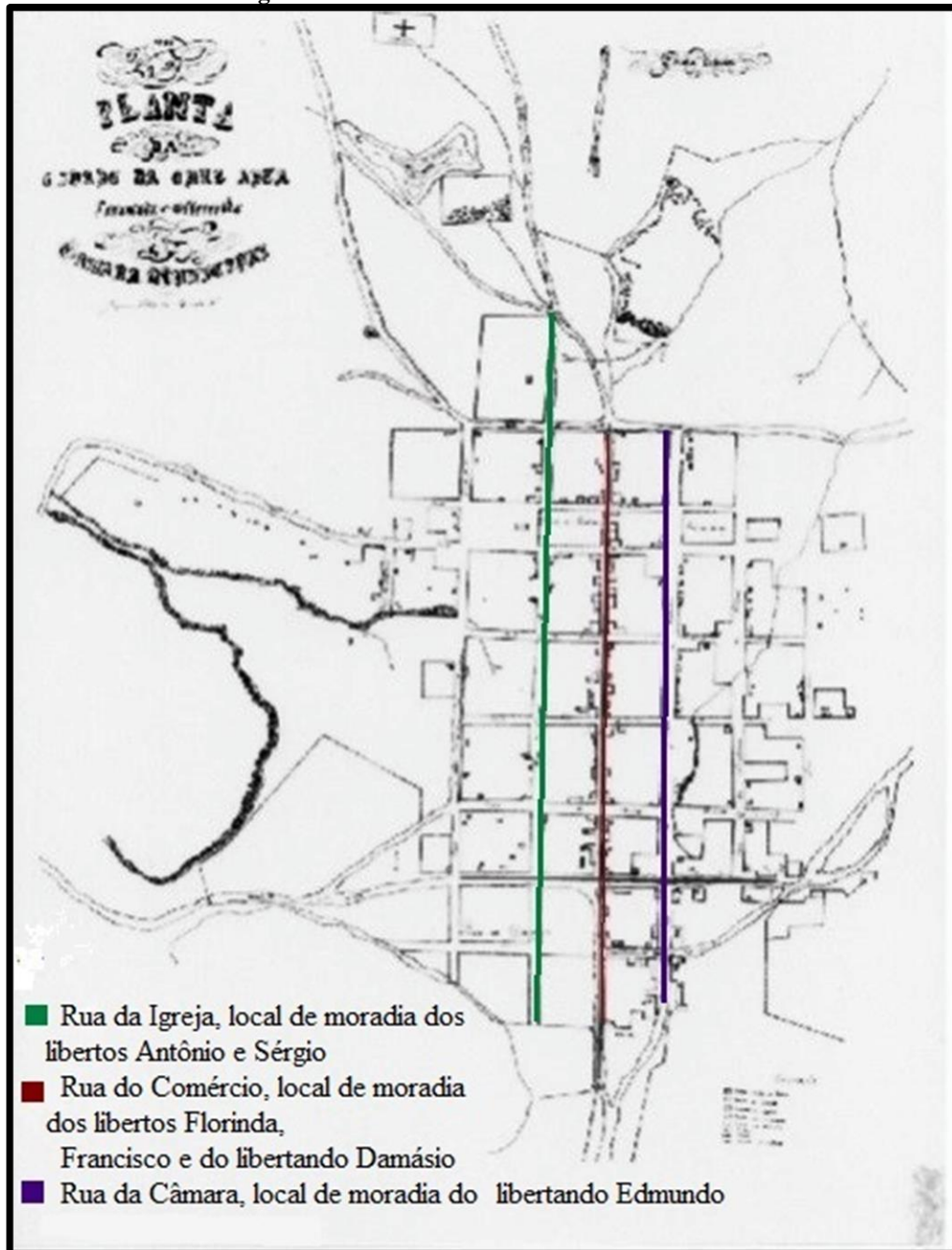
¹⁴⁶APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n°927, maço 30, estante: 133, ano:1887.

¹⁴⁷SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais e seus antigos domínios*.

Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1909. pp.340-355.

¹⁴⁸Estes dados foram retirados da obra de Hemetério José Velloso Silveira, e nela não consta o ano específico em que Cruz Alta possuía esta configuração, porém acreditamos que se trata do período entre 1901 e 1909, a primeira data se justifica devido ao fato de o autor relatar que no ano de 1900 houve um projeto de nivelar a cidade, já a segunda, refere-se ao ano de publicação do livro. SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais ...*, op. cit., p.343.

Figura 2: Planta da Vila de Cruz Alta em 1881



Fonte: Museu e Arquivo Histórico Municipal de Cruz Alta. *Apud* CAINO, Jonathan Santos. Potencial arqueológico de Cruz Alta: propostas para uma arqueologia da cidade. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural). Universidade Federal de Pelotas, [2012], p.81.

A região possuía 5 estradas de rodagem que faziam a ligação entre seus distritos e demais localidades¹⁴⁹. Cruz Alta estava situada bem no centro de irradiação dessas 5 vias itinerárias: a primeira delas, situada ao norte, ia para Santo Ângelo e outros povos das Missões

¹⁴⁹Em seus relatos de viagem, Hemetério Silveira informa que estando essas estradas em terreno sem grandes elevações, despido de relvas pelo atrito constante de carretas e pisada de animais, estas vias pareciam ter sido abertas e capinadas por enxadas. SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais ...*, *op. cit.*, p. 341.

Orientais. Há nesta estrada um desvio pelo qual se chega à colônia de Ijuí. A leste temos a segunda estrada de rodagem, pelo seu trajeto chega-se a Passo Fundo, Lagoa Vermelha e Vacaria. Continuando nesta mesma estrada, o viajante chega até as províncias de Santa Catarina e Paraná. Ela possuía ramificações para Palmeira, Nonohay, Campo Novo e para a colônia militar do Alto Uruguay. Partindo da sede rumo a oeste, tem-se a terceira estrada, por ela chega-se até São Borja. Continuando neste percurso há um desvio para Itaqui. Por meio de suas ramificações chega-se a São Xavier, São Thiago do Boqueirão e São Francisco de Assis. Continuando por ela, o viajante chega ainda a Alegrete e a pontos da fronteira meridional. Rumo ao sul, tem-se a quarta estrada na qual se chega a São Martinho, há uma ramificação para São Xavier, na qual se desce para as terras abaixo da Serra Geral. Se o destino do viajante fosse Júlio de Castilhos e Santa Maria, ele deveria seguir essa ramificação. A quinta e última estrada de rodagem está a sudeste da sede, seguindo seu percurso chega-se a Soledade, a partir desta localidade, ela se une a outra via que dali segue até Passo Fundo. Essa junção permanece até a descida da Serra pela picada de Botucarahy, passando por Candelária. A partir desse ponto, une-se à quarta estrada formando uma só até a localidade de Rio Pardo¹⁵⁰.

* * *

No apagar das luzes do século XIX, Cruz Alta teve sua produção local desorganizada por conta da Revolução Federalista ocorrida entre 1893 e 1895, contexto em que as divergências ideológicas, políticas e econômicas separavam as elites locais. O conflito colocou em polos opostos insurgentes federalistas e o governo do PPR (Partido Republicado Rio-Grandense) no Rio Grande do Sul. Segundo Pedro Cezar Dutra Fonseca, haviam dois projetos econômicos em questão, os federalistas que representavam, em certa medida, os interesses relacionados à pecuária-charqueadora, e os republicanos mais vinculados à economia agrícola diversificada e à criação em pequena propriedade. Esses dois grupos percebiam de formas diferentes a crise econômica vivida pela pecuária charqueadora e, conseqüentemente, propunham soluções diferentes para ela. Para os federalistas, a crise seria resultado do descaso dos governos estadual e federal. Defendiam a especialização do Rio Grande do Sul na pecuária, e propunham um governo federal mais atuante, porém democratizado. Já os republicanos consideravam a crise como fruto da própria economia exportadora e propunham a diversificação da economia. E neste contexto de crise econômica e instabilidade política, o conflito eclodiu¹⁵¹.

¹⁵⁰SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais ...*, op. cit., p.341.

¹⁵¹FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Revolução federalista: uma interpretação. In: ALVES, Francisco das Neves; TORRES, Luiz Henrique (org.). *Pensar a Revolução Federalista*. Rio Grande: Ed. da Fundação Universidade Federal, 1993, pp. 23-25.

Cruz Alta se firmou como centro republicano, tornando-se uma cidade estratégica neste jogo de poder político e econômico. E em 26 de agosto de 1894 foi palco de guerra, tendo algumas de suas ruas transformadas em campo de batalha pelos exércitos federalista e republicano. Lojas foram saqueadas, moradores foram mortos e a produção local desorganizada¹⁵². O liberto Narciso José do Nascimento, apresentado ao leitor e à leitora na introdução desta tese, participou deste conflito, lutando ao lado dos republicanos.

Até agora apresentamos alguns trabalhadores negros livres e libertos, enfatizando seus locais de moradia e alguns meios de prover subsistência. Nas próximas páginas, vamos observar o grau de representatividade dessa população (descrita nas fontes como negra, preta, parda, mulata) na demografia de Cruz Alta.

2.3 O CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO EM CRUZ ALTA E A, NEM SEMPRE CATIVA, POPULAÇÃO PARDA E PRETA.

Nesta parte do texto tratamos dos aspectos demográficos da vila de Cruz Alta, enfatizando o peso que a população parda e preta (livre e liberta) teve no contingente de seus habitantes. Para além do que já foi exposto, esta análise da estrutura demográfica é importante para pensarmos quais são as implicações que esses dados trazem para as interpretações do período pós-abolição, conforme mencionado na introdução desta tese. No contexto de desagregação do escravismo, uma grande preocupação de senhores de escravizados e do governo provincial no Rio Grande do Sul seria com o abandono em massa de propriedades por parte dos libertos. A imagem dos negros entregues à *vadiagem* e ao álcool aterrorizava as elites.

Em relatório de agosto de 1887, Rodrigo de Azambuja Villanova declarava que, para além da apreensão com as perturbações que a abolição da escravidão pudesse causar à economia, haveriam ainda de se preocupar com os libertos. Deixá-los entregues as suas próprias inclinações, formadas e desenvolvidas no cativeiro, em condições que rebaixavam o nível moral, seria uma tentação da qual não resistiriam e cairiam na ociosidade. Ainda segundo relatório, sem um preparo para a vida em liberdade, esses sujeitos mergulhariam na total degradação moral, promovendo um abandono em massa de seus locais de trabalho¹⁵³. Ao

¹⁵²CAVALARI, Rossano Viero. O Ninho dos Pica-paus - Cruz Alta na Revolução Federalista de 1893. Martins Livreiro Editora. Porto Alegre, 2012.

¹⁵³Relatório apresentado pelo vice-presidente da província do Rio Grande do Sul, Rodrigo de Azambuja Villanova, em 27 de outubro de 1887. BRAZILIAN GOVERNMENT DOCUMENT DIGITIZATION Disponível em: [PROJECT.<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u765/>]. Acesso em 05/03/2013.

término da escravidão, as autoridades no Rio Grande do Sul ainda se apoiavam nesses argumentos para solicitar aos cidadãos com influência moral que se empenhassem na incumbência de persuadir os libertos a trabalharem. Elas achavam que para esses sujeitos a abolição da escravidão significaria a abolição do trabalho. Neste sentido, a fala do presidente da província deixa transparecer a preocupação em preservação de hierarquias da velha ordem escravista.

Durante a primeira metade do século XX, as pesquisas que se debruçavam sobre o período pós-abolição e a situação do negro no país tenderam a explicá-los como resultado de uma herança da escravidão. Gilberto Freyre, ao abordar temas como a mobilidade dos trabalhadores negros, explicou-a como o resultado de um processo de perda. Para Freyre as relações patriarcais do escravismo deram lugar às relações impessoais no período posterior¹⁵⁴.

Passadas algumas décadas e inúmeras revisões críticas à obra do referido autor, o tema da migração dos libertos no pós-abolição ainda aparecia como algo negativo. Na visão de Florestan Fernandes, maior crítico das análises de Freyre, o liberto seria despreparado para liberdade, atrasado e inapto à modernidade do capitalismo devido, sobretudo, à herança da escravidão. Esta falta de aptidão teria levado à *substituição* do escravo pelo trabalhador livre, nestes termos, entendido como branco e imigrante. Fernandes afirmava que “o isolamento econômico, social e cultural do negro, com suas indiscutíveis consequências funestas foi um produto natural de sua incapacidade relativa de sentir, pensar e agir socialmente como homem livre”. Apesar do estudo do autor referir a um contexto urbano, São Paulo, em diversos momentos ele generaliza suas considerações para o ambiente rural¹⁵⁵. E os estudos que se seguiram à obra de Fernandes tenderam a generalizar as conclusões do autor para todo o Brasil. Construía-se, portanto, a ideia da nociva herança da escravidão e da anomia social do negro.

Warren Dean, escrevendo na década de 1970, também enfatizou a migração como sendo um processo de perda. Para o autor, os libertos trabalhadores das fazendas do interior de São Paulo perderam a disputa por postos de trabalho com os imigrantes, foram expulsos das propriedades e tiveram que migrar compulsoriamente para áreas em crescente desenvolvimento¹⁵⁶. Desta forma, nessas correntes interpretativas, a migração dos libertos era entendida, ora como fruto de sua anomia social, ora como mero reflexo de um processo de

¹⁵⁴FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala: formação da família sob o regime de economia patriarcal*. 25. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1987.

¹⁵⁵FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978, v. 1.

¹⁵⁶DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

perda. De acordo com Mattos e Rios, nas análises de Freyre, Fernandes e de seus seguidores, a abolição da escravidão “se apresentaria como um não-fenômeno, incapaz de gerar mudanças”¹⁵⁷.

José Murilo de Carvalho, em livro publicado em 1987, partia da análise sob um ponto de vista fundamentalmente econômico do processo migratório para afirmar que “a abolição lançou o restante da mão de obra escrava no mercado de trabalho livre e engrossou o contingente de subempregados e desempregados. Além disso provocou um êxodo para a cidade proveniente da região cafeeira do estado do Rio de Janeiro.”¹⁵⁸

Neste sentido, Carlos Eduardo Coutinho da Costa – em artigo publicado em 2015, sobre as migrações negras no pós-abolição na região do Sudeste, produtora de café – faz um balanço das pesquisas acerca da mobilidade dos negros no pós-abolição realizadas na primeira metade do século XX. O autor pontua que, nestas análises, as migrações são compreendidas por um viés negativo. E tal como a explicação dada por Carvalho, essa mobilidade dos libertos no pós-abolição oriundos do Vale do Paraíba teria ocasionado a conformação das favelas, guetos e da periferia do Rio de Janeiro. Para Coutinho, parte desta historiografia “baseada nas mazelas da “herança da escravidão” e da “anomia social” dos ex-cativos e de seus descendentes foi a responsável pela construção de uma imagem negativa dessas trajetórias no período do pós-abolição – perpetuadas até os dias de hoje”¹⁵⁹.

A partir da década de 1980, estabeleceu-se a crítica às linhas interpretativas anteriores. As pesquisas realizadas por esta historiografia seguiram duas vertentes que se completam. Uma delas teve como foco a análise da construção de imagens da escravidão e do negro, resgatando a ligação entre representação e realidade social¹⁶⁰. A segunda vertente, por sua vez, a partir de uma pesquisa empírica, buscou analisar as experiências sociais específicas. E a partir da

¹⁵⁷MATTOS, Hebe Maria; RIOS, Ana Lugão. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

¹⁵⁸CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados O Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 16.

¹⁵⁹COSTA, Carlos Eduardo Coutinho da. *Migrações negras no pós-abolição do sudeste cafeeiro (1888-1940)*. *TOPOI*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 30, p. 101-126, jan./jun. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/topoi/v16n30/2237-101X-topoi-16-30-00101.pdf>>. Acesso em: 03/04/2017.

¹⁶⁰XAVIER, Regina Célia Lima. *Fronteiras em debate: trabalho escravo e trabalho livre*. Documento manuscrito. Podemos citar como exemplo desta primeira vertente de pesquisa a obra de Célia Maria Marinho de Azevedo. Nela a autora busca investigar o debate em torno das questões senhoriais no século XIX, como por exemplo, as propostas emancipacionistas, abolicionistas e imigrantistas. A partir dessas análises, a autora conclui que as imagens e representações sobre o negro estavam diretamente ligadas ao debate acerca de qual o tipo de trabalhador a elite política e agrária preferia ter. AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

reconstituição dessas experiências históricas, procurou interpelar a historiografia e o paradigma da transição¹⁶¹.

Neste íterim pesquisas que vêm abordando a movimentação de libertos compreendem-na como um ato consciente, com significados peculiares e que poderiam ter por objetivos: o exercício da recém adquirida liberdade; a recuperação de laços familiares desfeitos; a fuga do racismo e da violência imposta por esta busca por melhores condições de trabalho, dentre outros¹⁶².

Apesar da virada interpretativa dos significados das migrações no pós-abolição, as teses de *substituição* e *marginalização* dos libertos ainda ecoam. José Luís Simões, em artigo publicado em 2005, que é parte de sua tese de doutorado, analisou o processo que culminou na abolição da escravidão, bem como das políticas de imigração ocorridas nos instantes finais do século XIX e nos anos iniciais do século XX. O autor, debatendo sobre a abolição no Brasil, afirma que:

A Abolição dos escravos, sem a devida preparação dos mesmos para ingresso no mercado de trabalho livre, associada à crença difundida entre fazendeiros e capitalistas de que o imigrante europeu seria um trabalhador mais produtivo do que os ex-cativos,

¹⁶¹Citamos como exemplo dessa vertente a obra de George Reid Andrews, já mencionada na introdução, na qual problematiza a tese da *substituição*. ANDREWS, George Reid. *Negros e brancos em São Paulo ...*, op., cit. Para Silvia Lara, “a ‘marginalização’ dos negros não mais aparece como fruto das ‘marcas’ da escravidão, da falta de habilidades para o mercado de trabalho capitalista ou do racismo”. Para a autora, a “marginalização” pode ser explicada por meio de uma análise que leva em conta os confrontos entre trabalhadores e seus patrões. LARA, Silvia H. *Escravidão, cidadania e história do trabalho...*, op. cit., pp. 25-38. Peter Eisenberg também se contrapõe às teses em que o trabalhador negro é tido como sinônimo de atraso e inaptidão à modernidade do capitalismo devido à “mácula” da escravidão. Para o autor, a ausência de progresso técnico em algumas áreas agrícolas não se explica pela presença da mão de obra escrava, mas pela pouca tecnologia empregada nas lavouras. EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos...*, op., cit., pp. 187-225.

¹⁶²Fraga Filho em sua pesquisa, mencionada na introdução, sobre as trajetórias dos libertos no Recôncavo baiano, atenta para a movimentação dos libertos, ora para recuperar laços familiares desfeitos, ora para abrir novas frentes de sobrevivência para além dos limites dos engenhos. FRAGA, Walter Fraga. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Unicamp, 2006.

Já Lúcia Helena Oliveira da Silva, em sua pesquisa sobre a migração dos libertos de Campinas/SP, também abordada na introdução, sublinha que a movimentação de libertos no período pós-abolição teve como um de seus objetivos alcançar melhores condições de vida, almejando escapar da acirrada e desleal concorrência com os imigrantes corporificadas nas políticas estatais de incentivo concebidas a estes. Outra razão para a migração, segundo a autora, foi para fugir do racismo e violência presentes na localidade pesquisada. SILVA, Lúcia Helena Oliveira. *Construindo uma nova vida: ...*, op., cit. Conclusão semelhante chegou Karl Monsma ao analisar alguns casos de linchamentos ocorridos em São Carlos/SP no imediato pós-abolição, para o autor as migrações de negros livres e libertos desta localidade foi em decorrência do medo da intolerância racial. MONSMA, Karl. *A reprodução do racismo: fazendeiros, negros, e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914*. São Carlos: EdUFSCar, 2016.

são alguns dos fatores de recrudescimento da marginalização dos negros na sociedade brasileira desse período¹⁶³.

Para fazer tais afirmações, o autor utiliza alguns jornais do período imediato ao pós-abolição sem nenhum tipo de problematização. José Luís Simões ainda parece aceitar, sem maiores problemas, as teses de *substituição* e *marginalização* e, por fim, generaliza as considerações feitas por Florestan Fernandes para toda a sociedade brasileira.

Tendo percebido a sobrevivência dessas teses, Álvaro Nascimento, em artigo recentemente publicado, reabre os questionamentos aos historiadores do trabalho acerca da ausência da cor em suas pesquisas do pós-abolição. E, ao final do artigo, indagando-se sobre a importância de contarmos a história do negro na Primeira República, o autor revela que:

Na prova do vestibular da Unicamp de 2001, uma questão causou grande embaraço aos avaliadores: “O que aconteceu com o negro depois da escravidão”. As respostas descreviam os negros como seres patológicos frente a uma sociedade branca, asséptica e superior. Diziam que as negras prostituíram-se, os homens tornaram-se vagabundos, bêbados, presidiários e favelados, por terem sido coisificados na escravidão e, por isso, se terem tornado incapazes de se integrar à sociedade de classes [...]. A culpa e a anormalidade, que os levava às margens da sociedade, recaíam uma vez mais sobre os próprios negros¹⁶⁴.

Desta forma, acreditamos que a análise das trajetórias dos libertos de Cruz Alta, no pós-abolição, pode contribuir para lançar luz em questões e problemáticas que a experiência de São Paulo, com suas especificidades, não é capaz de produzir. Mais do que isto, ao reconstituirmos uma história comprometida em perscrutar as trajetórias dos libertos e seus descendentes no pós-abolição, mostrando-os como sujeitos históricos que são, estamos, como pontuaram Mattos et al., possibilitando “reforço da autoestima e reparação moral.”¹⁶⁵

¹⁶³SIMÕES, José Luís. Anotações sobre a abolição, imigração e o mercado de trabalho na República Velha. In: *IX Simpósio Internacional Processo Civilizador: tecnologia e civilização*. Ponta Grossa: CEFET, 24 a 26 de novembro de 2005.

Disponível em: <http://www.uel.br/grupoestudo/processoscivilizadores/portugues/sites/anais/anais9/artigos.html>. Acesso realizado em 20/04/2017.

¹⁶⁴NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 29, nº 59, set. a dez. de 2016, p. 607-626. Disponível em: [<http://www.scielo.br/pdf/eh/v29n59/0103-2186-eh-29-59-0607.pdf>]. Acessado em: 20/04/2017.

¹⁶⁵MATTOS, Hebe. (et al.) *Por uma história pública dos africanos escravizados no Brasil*. *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 27, n. 54, p. 255-273, jul-dez 2014, p.259. Disponível em: [<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/42542>]. Acesso em 23/04/2017.

Para investigarmos as trajetórias dos libertos no pós-abolição, seu grau de mobilidade, analisamos, a partir dos dados dos censos de 1872, 1890 e 1900, a formação e a representatividade da população não branca livre e liberta de Cruz Alta. Para verificar os números da população escravizada de Cruz Alta, entre 1872 e 1873, recorreremos aos relatórios da Diretoria Geral de Estatística (DGE), que contém os dados das “listas de matrícula” da população escravizada da localidade e que foram analisados por Thiago Araújo¹⁶⁶.

O primeiro recenseamento disponível está com data de 1858 e foi realizado a partir dos mapas de família. Este foi um contexto de término do tráfico transatlântico e, conseqüentemente, do aumento considerável do valor dos trabalhadores escravizados. A nível regional, esta década foi de acentuado crescimento da economia pecuária da região de Cruz Alta e de dependência, sobretudo, da mão de obra escravizada, como veremos mais adiante. Assim, em 1858, Cruz Alta¹⁶⁷ possuía 26.504 habitantes, sendo que 22.093 eram livres (83,3%), 4.019 escravos (ou seja, 15,16% da população) e, pelos mapas de família, havia cerca de 392 libertos (1,4% da população)¹⁶⁸.

Nota-se que neste mapa, elaborado a partir das listas de família, a classificação foi feita pela condição dos indivíduos, logo, constava as categorias: livres, libertos e escravos; a cor não foi mencionada. Desta forma, os dados dos censos seriam diferenciados por: de um lado os

¹⁶⁶ Segundo Araújo, há uma disparidade entre os dados do censo de 1872, no que tange o número de escravizados e os dados dessas “listas de matrícula” constantes nos relatórios do DGE. Os dados do censo de 1872 apontam para uma população de 2.701 escravizados, enquanto que, nas “listas de matrícula,” esse número sobe para 3.635 trabalhadores escravizados. Para testar a confiabilidade desses números, Araújo recorreu às cartas de alforria da vila da Cruz Alta. Segundo o autor, após a matrícula de 1872-1873, os senhores deveriam, apesar de nem sempre cumprirem, “registrar em todo tipo de transação efetuada com escravos o número do mesmo na matrícula geral do município e o seu número na relação de escravos do senhor”. E constatou que o número de matrícula, como a do escravizado Caetano era de número 3.528, indicativo de “que os dados da matrícula são muito mais fidedignos que os do censo, já que a vila da Cruz Alta contava com 3.635 escravos matriculados até 30 de setembro de 1873”. Desta forma, para analisar os números da população negra livre e liberta de Cruz Alta recorreremos aos dados do Censo de 1872 e para analisar a população escravizada, utilizaremos os dados do DGE analisados por Araújo. ARAÚJO, Thiago Leitão de. *Novos Dados sobre a Escravidão na Província de São Pedro*. In: V Encontro Escravidão & Liberdade no Brasil Meridional, 2011. Disponível em: <<http://www.escravidaoeliberdade.com.br>>.

¹⁶⁷ No Recenseamento de 1858 não constam as freguesias que pertenciam a Cruz Alta, como encontra-se no recenseamento de 1872. Diante disso, recorreremos ao mesmo critério de Araújo que utilizou, a conformação administrativa presente no censo de 1872. Assim, em 1858, Cruz Alta contava com os distritos, de Cruz Alta (nova), Cruz Alta (velha); a freguesia de Palmeira contava com os distritos da Palmeira e Campo do Meio; já Santo Ângelo possuía os distritos de Santo Ângelo, São Miguel e Santa Tecla; e para finalizar a freguesia de São Martinho que contava com os distritos de São Xavier e São Martinho. Ver, ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p. 103. E também; De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul– Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, p. 66. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012.

¹⁶⁸ De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul..., op. cit. E também; ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., pp. 102-113.

indivíduos livres e libertos e de outro os sujeitos escravizados, “ou seja, a estatística ajudava a construir a realidade da divisão da população segundo ser ou não escravo¹⁶⁹”.

Quatorze anos mais tarde, em 1872, tem-se o Censo Geral do Brasil, primeiro censo demográfico a abarcar todas as províncias do Império. Nele a percepção de raça “como critério de classificação independente da condição livre ou escrava aparece consolidada, bem como a decisão de contar a população mestiça – no sentido biológico – identificada como *pardos* ou *caboclos*”. Segundo Mattos, nos recenseamentos anteriores, mais precisamente aqueles realizados nas primeiras décadas após a independência do Brasil, havia certa confusão entre as categorias cor e condição. Havia mapas em que “constavam as categorias brancos e escravos ou *livres* e escravos sem menção a cor, nas quais não se previa a categoria *preto* para a população livre¹⁷⁰”. As listas poderiam ainda mesclar cor e condição, como ocorrido numa freguesia do Rio de Janeiro, cuja tabela apareciam as categorias brancos, índios e *pretos*, na categoria *preto* distinguia-se apenas libertos e escravos. Logo, podemos conjecturar que, para esses recenseadores, não havia a possibilidade de um *preto* ser livre¹⁷¹. Assim, estava presente a classificação por raças (branca, preta, parda e cabocla)¹⁷². É notável o silenciamento acerca do número de libertos, apesar deste ser um período marcado pelo crescente número de alforrias. Para Lima, esta ausência da categoria dos libertos pode ser mais um indicativo das tensões que tal distinção poderia trazer¹⁷³. A autora afirma que:

O censo de 1872 indica uma mudança iniciada na forma de conceber e gerir a população, orientada cada vez mais por certo entendimento – ainda que sempre indefinido – do conceito de raça; o que não significava, evidentemente, deixar de lado a cor, mas ancora-la em suporte pretensamente mais rígido. Com a crise mais acentuada da escravidão e do regime monárquico, e o conseqüente empobrecimento

¹⁶⁹LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 98.

¹⁷⁰ Mattos, Hebe. **Prefácio**. In: LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003

¹⁷¹Ibidem., pp. 99-100.

¹⁷²De acordo com Ivana Stolze Lima, índios e caboclos são "termos que poderiam ser utilizados como sinônimos, ainda que o segundo pudesse ter um sentido mais abrangente. Na verdade, exatamente essa transformação dos índios, no sentido mais estrito, em caboclos designando a "domesticação" pela via do aldeamento ou pelas diferentes vias tentadas, incluindo a força e a guerra mais ou menos explícitas, era importante preocupação do Império quanto à sua população e, nesse caso, sobretudo, em relação à questão da terra." Ibidem., p.120.

¹⁷³Ibidem., p. 113.

dos pilares, tidos como naturais, da distinção social, a cor e a raça tornavam-se obrigatórias¹⁷⁴.

Em 1872, Cruz Alta possuía a seguinte configuração administrativa; Distrito de Cruz Alta, e as freguesias de Santo Ângelo; São Martinho e Santo Antônio da Palmeira, a contabilidade abaixo mencionada refere-se a essa configuração. Segundo dados do censo havia na vila de Cruz Alta cerca de 27.962 moradores considerados livres e libertos. Desta população livre, cerca de 17.173 eram brancos. A população não branca (livre e liberta), por sua vez, aproximava-se de 10.789 almas (38,58% do total de habitantes livres ou libertos), se excluirmos os caboclos, cerca de 3.650 indivíduos, teremos uma população de 7.139 sujeitos livres ou libertos, classificados como pardos e pretos (5.468 pardos e 1.671 pretos). Dentre estes, cerca de 3.505 são mulheres (49% da população não branca livre ou liberta), nas quais 2.741 são pardas e 764 são pretas.

E, segundo dados das listas de matrícula de 1872 e 1873, a população escravizada era de aproximadamente 3.635 indivíduos¹⁷⁵. A soma dos dados das duas fontes demonstra que havia na vila de Cruz Alta um total de cerca de 31.596 moradores. Os números do censo de 1872 e das listas de matrícula revelam que, em termos raciais, a população de Cruz Alta era bastante heterogênea. Somando toda a população não branca (14.424 indivíduos) chegamos a um percentual de 45,6% da população, destes 74,8% eram livres (10.789) e os outros 25,2% (3.635 almas) eram de trabalhadores escravizados. Esses números demonstram que, entre 1872 e 1873, grande parte da população não branca de Cruz Alta não estava sob o julgo do cativo.

Jovani Scherer, ao analisar a configuração étnico-racial da população de Rio Grande, chegou a um resultado semelhante ao encontrado em Cruz Alta, constatou que cerca de 23,18% da população livre não era branca. Ao somar a população que não era branca, independente da condição, cerca de 8.132 pessoas, o autor chegou a um percentual de 38,93% da população. Desta forma, concordamos com Scherer quando diz que “ser negro (preto, pardo, mulato, caboclo) [...] ao menos nos últimos trinta anos do século XIX, não significava, necessariamente, ser escravo, assim como ser livre não significava ser branco”¹⁷⁶.

¹⁷⁴LIMA, Ivana Stolze. Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem Império do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 121.

¹⁷⁵ ARAÚJO, Thiago Leitão de. Novos Dados sobre a Escravidão na Província de São Pedro. In: V Encontro Escravidão & Liberdade no Brasil Meridional, 2011. Disponível em: <<http://www.escravidaoeliberdade.com.br>>.

¹⁷⁶SCHERER, Jovani de Souza. *Experiências de busca da liberdade: alforria e comunidade africana em Rio Grande, séc. XIX*. Dissertação de mestrado, São Leopoldo: UNISINOS, [2008], p.28.

Quase duas décadas mais tarde, em um contexto de mudança de governo imperial para governo republicano, tem-se a elaboração do censo de 1890. Entre algumas modificações em relação ao censo de 1872 estava a questão racial, a cor parda foi substituída pela cor mestiça¹⁷⁷.

A Cruz Alta de 1890 não possui a mesma configuração administrativa de 1872. Em 1889, um ano antes do censo, Cruz Alta aparece com apenas duas subdivisões: a cidade de Cruz Alta e Tupanciretã¹⁷⁸. Desta forma, o acréscimo ou decréscimo populacional está contabilizado em termos brutos, mas considerando essas modificações na unidade administrativa. Dito isso, de acordo com o censo de 1890, havia em Cruz Alta 16.440 habitantes, destes 9.025 eram brancos (55% da população) e os moradores classificados como não brancos perfaziam 7.415 almas (45% da população), mais uma vez a população de Cruz Alta mostra-se bastante heterogênea em termos raciais. Se somarmos a população preta e mestiça, teremos 5.858 indivíduos, ou seja, teremos 35% da população em que 1.465 são pretos e os outros 4.393 são mestiços. Nesta população preta e mestiça, 2.948 são mulheres, 50% desta população (733 pretas e 2.215 mestiças)¹⁷⁹.

O recenseamento seguinte foi realizado em 1900, um período de crise financeira, carestia e impopularidade do palácio do Catete¹⁸⁰. Nesta contagem a categoria raça não aparece. Em 1900 o município de Cruz Alta contava com 6 distritos (Espírito Santo, Tupanciretã, Valos, Santa Bárbara, Colônia de Ijuí e Três Capões) e aparecia com 23.671 habitantes, destes 12.028 são homens (51% da população total) e 11.643 mulheres (49% da população)¹⁸¹. Por meio das tabelas e do gráfico abaixo, podemos acompanhar a evolução da população de Cruz Alta entre 1872 e 1890.

¹⁷⁷ De acordo com Timóteo da Costa, à frente do DGE (Departamento de Geografia e Estatística) e responsável pelo censo de 1890, “a cor parda só exprime o produto do casamento do branco com o preto”, pela “cor de mestiço, indicação mais genérica, abrangendo também os diversos resultados da fusão com a raça indígena”. Apud SENRA, Nelson. *História das estatísticas brasileiras*. Vol.2 Estatísticas legalizadas, p. 100.

¹⁷⁸ De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul – Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, p 39. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012

¹⁷⁹ Censo demográfico do Brasil de 1890 disponível na biblioteca do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro em: Memória Estatística do Brasil.

[<https://ia902605.us.archive.org/20/items/censo1890demogr/censo1890demogr.pdf>]. Acesso em 13/08/2015.

Disponível também em: De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul – Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981,

¹⁸⁰ SENRA, Nelson. *História das estatísticas brasileiras*. Vol.2 Estatísticas legalizadas (c.1899 - c.1936). Rio de Janeiro: IBGE, p.150. Disponível em [<http://memoria.ibge.gov.br/publicacoes/historia-das-estatisticas-brasileiras.html>]. Acesso em 13/08/2015.

¹⁸¹ Censo demográfico de 1900 disponível na biblioteca do Senado Federal, setor *Obras raras*. [<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222260>]. Acesso em 08/07/2012. Disponível também em FEE, De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul – Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, pp. 99 - 115. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012.

Quadro 1: Discriminação por raças dos habitantes livres e libertos de Cruz Alta feita pelo censo de 1872

Localidade	Branco	Pardos livres	Pretos livres	Caboclos	Total da população livre não branca
Cruz Alta	4.499	1783	319	754	2.856
Santo Ângelo	5107	1198	1041	657	2896
São Martinho	4411	652	215	686	1553
Santo Antônio da Palmeira	3156	1835	96	1553	3484
Total	17173	5468	1671	3650	10789
Porcentagem	61%	20%	6%	13%	38,5%

Fonte: De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul – Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, p 66. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012. Disponível ainda na biblioteca do IBGE no site: [<http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>].

Optamos em deixar de fora do quadro os trabalhadores escravizados, uma vez que, nos dados analisados por Araújo, mais fidedignos que os do censo, não há discriminação por cor.

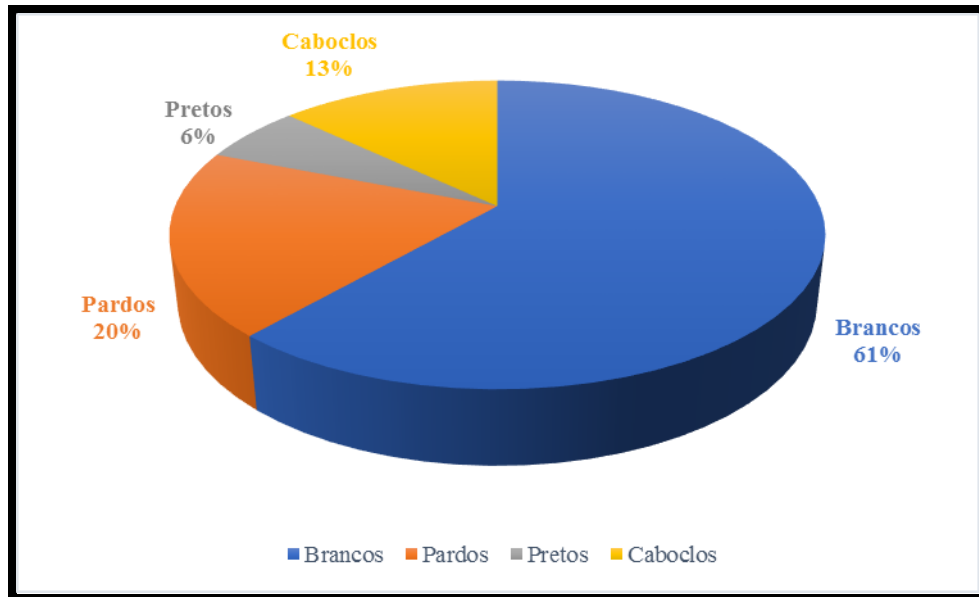
Quadro 2: Discriminação por raças dos habitantes de Cruz Alta feita pelo censo de 1890¹⁸².

Localidade	Branco	Pretos	Mestiços	Caboclos	Total	População não branca
Cruz Alta	9025	1465	4393	1557	16440	7415
Porcentagem	55%	9%	27%	9%	100%	45%

Fonte: Censo disponível na biblioteca do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro em: Memória Estatística do Brasil. Disponível em: [<https://ia902605.us.archive.org/20/items/censo1890demogr/censo1890demogr.pdf>]. Acesso em 08/07/2012.

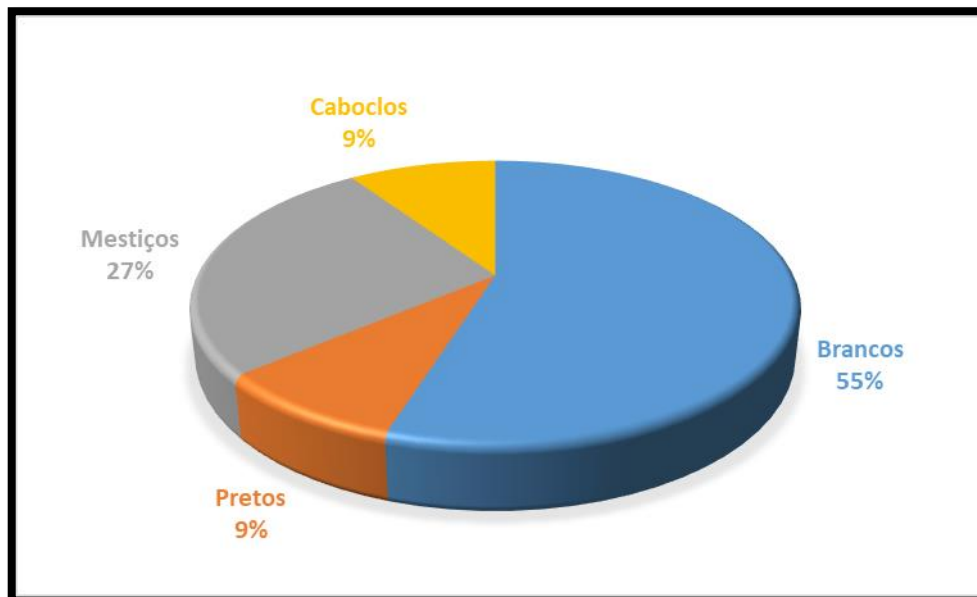
Gráfico 1: População livre e liberta de Cruz Alta dividida por raças em 1872

¹⁸² Em 1890 Cruz Alta aparece com duas subdivisões: a cidade de Cruz Alta e Tupanciretã. De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul – Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, p 39. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012



Fonte: De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul - Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, p 66. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012. Disponível ainda na biblioteca do IBGE no site: <http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>

Gráfico 2: População de Cruz Alta dividida por raças em 1890



Fonte: Censo disponível na biblioteca do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro em: Memória Estatística do Brasil. [<https://ia902605.us.archive.org/20/items/censo1890demogr/censo1890demogr.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012.

O leitor e a leitora devem ter notado que a população de Cruz Alta passou dos 31.596 registrados entre 1872 e 1873 para 16.440 habitantes em 1890. Uma explicação para este

fenômeno está nas modificações na composição dos distritos de Cruz Alta ao longo destes anos.¹⁸³

Em 1872, Cruz Alta contava com o Distrito de Cruz Alta e as freguesias de Santo Ângelo; São Martinho e Santo Antônio da Palmeira. Já em 1889, Cruz Alta aparece com apenas duas subdivisões, são elas: a cidade de Cruz Alta e Tupanciretã¹⁸⁴. O número de total de habitantes de uma localidade diz respeito à soma de todos os seus distritos. Passados dezessete anos, em 1889, quase todos os distritos mencionados já haviam se emancipado e esse fenômeno, obviamente, impactou no montante final de habitantes. Vimos na tabela da página anterior que, em 1872, a localidade de Cruz Alta contava com 7.355 habitantes livres ou libertos e que, em 1890, o município de Cruz Alta, que contava apenas com o distrito de Tupanciretã, aparecia com 16.440 moradores. Cabe informar ao leitor e à leitora que esse distrito, outrora uma fazenda, permaneceu, até os instantes finais do século XIX, habitado por pouquíssimas famílias, tanto que, em 1903, contava com apenas 800 habitantes¹⁸⁵.

Sendo assim, se levarmos em consideração as sucessivas subdivisões ocorridas no território ao longo do século XIX, podemos afirmar que entre 1872 e 1890, Cruz Alta teve um aumento de 123% de sua população¹⁸⁶. O mesmo fenômeno parece ter ocorrido com seus antigos distritos. Santo Ângelo, em 1872, possuía 8.003 habitantes e em 1890 aparecia com uma população de 15.377 moradores (aumento de 92%). O mesmo vale para São Martinho, quando ainda era distrito de Cruz Alta, possuía 5.964 moradores, em 1890, já emancipado, contava com 14.925 (um aumento de 150%). E para concluir Santo Antônio do Palmar, em

¹⁸³ Embora o relatório apresentado tenha por data o ano de 1853, utilizamos esta configuração administrativa que refere-se ao ano de 1858.

¹⁸⁴De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul – Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, p 39. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012

¹⁸⁵Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: [IBGE;www.tupancireta.rs.gov.br; www.cnm.org.br]. Acesso em 13 de maio de 2012.

De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul – Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, p 39. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012.

¹⁸⁶ Lembrando, ao leitor e à leitora, que entre 1872 e 1873 havia ainda uma população de 3.635 trabalhadores escravizados espalhados pela localidade de Cruz Alta e seus distritos. Cabe informar que optamos em não contabilizar a população escravizada, uma vez que, nos dados utilizados por Araújo, não constam os números da população escravizada dividida por localidades. Como já mencionado anteriormente, há uma discrepância entre os dados do Recenseamento Geral do Brasil de 1872 e os relatórios da Diretoria Geral de Estatística, que trazem as litas de matrícula dos escravizados (2.701 para o censo de 1872 e 3.635 segundo as matrículas). E nós optamos em utilizar os dados apresentados por Araújo que são mais confiáveis.

1872, possuía 6.640 habitantes e, em 1890, aparecia com 12.959, obtendo um aumento de 95% de sua população¹⁸⁷.

Não obstante, no censo de 1900, Cruz Alta contava com 23.671 habitantes, um número maior do que o registrado em 1890, onde a localidade aparecia com 16.440 moradores. Destarte, em uma década houve um aumento de 44% de sua população. Esse crescimento populacional observado na virada do século XIX para o século XX (sem nos esquecermos da já mencionada fragilidade e do grau de imprecisão dos dados estatísticos do século XIX) pode ser explicado pelo movimento imigratório para a região que conformou uma nova *zona colonial*.

E nesta imigração tardia, Cruz Alta passou a receber um grande fluxo de imigrantes que vinham de fora do país e o excedente das antigas zonas coloniais do estado.¹⁸⁸ Estas levas de imigrantes foram alocadas em núcleos coloniais criados pela iniciativa privada e pública. Entre 1890 e 1900, Cruz Alta contava com 4 colônias com população total de cerca de 16.500 habitantes, como veremos mais adiante. Desta forma, conjecturamos que o aumento populacional observado em Cruz Alta, neste período, poderia estar diretamente relacionado à constituição de colônias em seu território.

Conclusão semelhante chegou Melina Perussatto ao explicar a explosão demográfica ocorrida em Rio Pardo entre 1858 e 1872. Para a pesquisadora, o crescimento populacional ocorrido na localidade teve como principal fator o movimento imigratório iniciado a partir de 1849, cerca de 40 anos antes de Cruz Alta, e que levou para Rio Pardo milhares de imigrantes alemães¹⁸⁹. O mesmo fenômeno teria ocorrido em Passo Fundo – segundo João Paulo Tedesco, a partir de 1834 o município começa a receber levas de imigrantes alemães, portugueses, italianos, dentre outros. A imigração perdurou ao longo do século XIX contribuindo para o expressivo aumento da população na localidade¹⁹⁰.

Nem todo aumento populacional, ocorrido em determinadas regiões do Rio Grande do Sul, teve no peso da imigração europeia subvencionada pelo Estado ou por empresas

¹⁸⁷Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: [IBGE;www.tupancireta.rs.gov.br; www.cnm.org.br]. Acesso em 13 de maio de 2012.

De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul – Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, p. 39. Disponível em: [http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf]. Acesso em 13 de maio de 2012.

¹⁸⁸NEUMANN, Marcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura: ...*, op. cit., p. 15.

¹⁸⁹PERUSSATTO, Melina. *Como se de ventre livre nascesse: experiências de cativo, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c.1860-c.1888*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, [2010], p. 53.

¹⁹⁰TEDESCO, João Carlos et. al. *Uma primeira aproximação do processo de urbanização na região de Passo Fundo: “Moço, esta ida não vai ter volta”! Teoria e Evidência Econômica*, Passo Fundo: FEA, UPF, ano 1, n. 2, nov. 1993.

particulares a chave de sua explicação. Guinter Leiphnitz, discorrendo sobre as prováveis causas da explosão demográfica ocorrida em Uruguaiana — no intervalo de 1890 e 1900 —, aponta a migração como fenômeno para explicar o significativo aumento populacional¹⁹¹.

Leiphnitz informa que, situado na fronteira com a Argentina e o Uruguai, o território de Uruguaiana era área de intensa e contínua movimentação de população migrante desde o início do século XIX. Na década em questão, o espaço platino, caracterizado por conflitos armados, foi palco da Revolução Federalista de 1893 a 1895 e do levante de Aparício Saraiva no Uruguai, sendo que este último intensificou o fluxo de uruguaios para o lado brasileiro. Desta forma, segundo o pesquisador, “o movimento transfronteiriço na zona da Campanha, característico da região desde o início do século XIX, intensificou-se durante sua década final”¹⁹².

Voltando a Cruz Alta, os dados dos gráficos e tabelas revelam ainda a existência de uma população não branca elevada. Em 1872, 25,5% da população livre era constituída por pardos e pretos, se somarmos a população escravizada esse índice sobe para 38,5% de toda a população. Digno de nota é o aumento da população classificada como preta, parda/mestiça entre 1872 e 1890, período de desagregação e fim do escravismo no país, essa população passou de 32% para 36%, um aumento de 4% sobre os percentuais de 1872. Se atentarmos para os dados da população classificada como branca, veremos que ela continuou a mesma e o percentual de caboclos diminuiu.

O leitor e a leitora, por certo, se lembraram que, em 1872, Cruz Alta contava com vários distritos (Vila de Cruz Alta, São Martinho, Santo Ângelo e Palmeira das Missões). E esses foram emancipando-se ao longo da década de 1870, resultando na drástica redução territorial de Cruz Alta. Se verificarmos os dados da população preta e parda destes municípios, em 1890, veremos que nestas localidades, outrora distritos de Cruz Alta, essa população também aumentou. Em São Martinho o aumento foi de 48%, em Santo Ângelo o aumento foi de 58% e para Santo Antônio da Palmeira tem-se um aumento de 60% da população preta e mestiça.

Já vimos que a movimentação da população negra, parda/mestiça no contexto de crise do sistema escravista foi significativa em algumas regiões do país¹⁹³. Porém pela análise dos

¹⁹¹LEIPNITZ, Guinter Tlajja. *Vida Independente, ainda que modesta: dependentes, trabalhadores e pequenos produtores na fronteira meridional do Brasil (c.1884 – c. 1920)*. Tese (Doutorado em História). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2016], pp. 52-53.

¹⁹²LEIPNITZ, Guinter Tlajja. *Vida Independente, ainda que modesta:...*, op. cit., pp. 51-52.

¹⁹³Ver: FRAGA, Walter Fraga. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Unicamp, 2006.

gráficos, podemos concluir que o colapso do sistema escravista não significou, para a região pesquisada, nenhum tipo de esvaziamento de sua população negra a partir da migração de libertos. A migração e consequente diminuição desta população não foi percebida na região de Cruz Alta, pelo contrário, notamos que, no período em que essa pesquisa abrange, há um crescimento de negros e pardos/mestiços, tanto na localidade em questão, quanto em seus antigos distritos.

Desta forma, as generalizações, com base na experiência paulista, de que os libertos teriam sido aliçados do mercado de trabalho, substituídos que foram pela mão de obra imigrante, ao menos em Cruz Alta, não parecem confirmar-se. E essa é uma contribuição importante para a interpretação do período pós-abolição, demonstrar que a experiência de São Paulo não é universalizável. Assim chegamos à conclusão, um tanto óbvia, que após o fim da escravidão, as reconfigurações sociais ocorridas no Brasil tiveram contornos regionais bem específicos. As atitudes dos libertos em relação à emancipação do trabalho tiveram que levar em conta o contexto socioeconômico em que estavam inseridos.

As estratégias utilizadas pelos libertos em áreas de expansão da economia tiveram contornos bem diferentes daquelas em que a monocultura encontrava-se em decadência. As ações de sujeitos em localidades onde a imigração foi subvencionada pelo Estado distinguiram-se das ocorridas em áreas de baixo fluxo de imigrantes. Em algumas áreas rurais, por exemplo, os embates entre libertos e ex-senhores giravam em torno, para os primeiros, das expectativas e projetos que se configuravam na forma de um campesinato, das condições políticas de acesso à terra; e para os últimos das tentativas em manter o controle do trabalho e do acesso a recursos.

Apesar das, ainda presentes, afirmações generalizantes sobre a mobilidade do liberto no pós-abolição, os dados dos censos, os processos-crime, os contratos de trabalho estabelecidos no pós-abolição e as cadernetas das criadas de servir e amas de leite, que ao nosso ver funcionavam como mecanismos de controle de disciplina e de mobilidade¹⁹⁴, apontam que nos momentos finais do século XIX, os libertos estavam socialmente incorporados no universo rural de Cruz Alta e seus antigos distritos, como havia previsto o presidente da província em 1888. Porém essa permanência dos libertos nas localidades em que foram escravizados não significou a confirmação das expectativas presentes no relatório. O tipo de relação e as estratégias de

SILVA, Lúcia Helena Oliveira. *Construindo uma nova vida: migrantes paulistas afrodescendentes na cidade do Rio de Janeiro no pós-abolição (1888-1926)*. Tese (Doutorado em História) — Universidade Estadual de Campinas, Campinas, [2001].

MONSMA, Karl. *A reprodução do racismo: fazendeiros, negros, e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914*. São Carlos: EdUFSCar, 2016.

¹⁹⁴ Conforme será visto no capítulo 4.

permanência acionadas por alguns libertos estavam longe de ter os mesmos sentidos daquela prevista pelo presidente da província e ex-senhores, como veremos nos próximos capítulos.

3 DEBATES E PROPOSTAS DE REORDENAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO ENTRE 1870-1880.

No dia 12 de dezembro de 1883, uma quarta feira de primavera, o liberto Rodolfo comparecia ao cartório de Cruz Alta. Rodolfo não deveria ser uma figura desconhecida do tabelião, pois dois dias antes, em 10 de dezembro, ele havia estado naquele mesmo cartório para apresentar sua carta de alforria para que fosse registrada no livro de notas da vila. Sua liberdade havia custado 600\$000¹⁹⁵, quantia que ele precisou pegar emprestada com Francisco Besenhauser. Chegamos, pois, ao segundo motivo que o levou ao cartório no dia 12, ele não adentrara aquele local sozinho, estava acompanhado de seu credor Francisco, com quem assinaria um contrato de locação de serviços.

Diferentemente dos trabalhadores escravizados que ali eram objeto de compra ou venda, Rodolfo e demais libertos adentraram no cartório de Cruz Alta como homens livres fechando um acordo com outros homens livres. Acordo formado a partir do consentimento e barganha, e que só era possível de ser firmado por alguém que possuía, mesmo que de forma ficcional, a propriedade de si. Os termos desses contratos eram permeados por negociações que, dentro dos limites de uma relação desigual, possibilitaram aos libertos obterem o melhor resultado material possível destes novos arranjos de trabalho¹⁹⁶. Eles, como pontuou Regina Xavier, “abriram a possibilidade dos libertandos atuarem, como agentes, dos embates relativos à universalização do trabalho livre. A emancipação dos escravos e a organização do trabalho livre eram, pois, duas faces de um mesmo processo”¹⁹⁷.

No contrato entre as partes, consta que ambos concordaram em se juntar como locador e locatário por um prazo de 6 anos, pela quantia de 600\$000, valor referente à remuneração de seis anos de trabalho – ou seja, o liberto receberia, por seus serviços, algo em torno de 8 mil réis mensais – que havia sido adiantado ao locador, para ele pagar pela sua alforria. Já tendo

¹⁹⁵Rodolfo tinha mais ou menos 28 anos e conquistou sua liberdade 2 anos antes da Lei n.º 3.270 de setembro de 1885, mais conhecida como Lei dos Sexagenários ou Saraiva – Cotegipe, que dentre outros, instituiu uma tabela de preços dos trabalhadores escravizados tendo por base a idade, tabela muito aquém do valor praticado em partes do sudeste. Comparamos o valor pago por Rodolfo, com a tabela de preços dos trabalhadores escravizados presente no art. 3º, da referida lei, na qual o valor máximo de um escravizado menor de 30 anos seria 900\$000, e percebemos que Rodolfo pagou 33,3% a menos em relação ao valor da tabela. Lei n.º 3.270 de setembro de 1885. *Apud* MENDONÇA, Joseli. Entre a mão e os anéis. A Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas: Ed. da Unicamp, 1999, pp. 341-342.

¹⁹⁶LIMA FILHO, Henrique Espada R. Sob o domínio da precariedade: ..., op., cit., p. 302.

¹⁹⁷XAVIER, Regina Célia Lima. Tratos e contratos de trabalho: ..., op. cit., p. 207.

recebido de forma adiantada o valor acordado pelos seus serviços, ficava o locador comprometido a trabalhar durante o tempo que vigoraria o presente contrato.

Só podemos conjecturar as expectativas que mobilizavam esse sujeito acerca dos caminhos que trilharia na estrada da liberdade¹⁹⁸. Caminhos que foram abertos pela lei de nº 2.040 de 28 de setembro de 1871, também conhecida como lei do Ventre Livre, que, no seu Artigo Nº 4, dentre outros, permitia aos trabalhadores escravizados “em favor da sua liberdade, contractar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda sete annos, mediante o consentimento do senhor e approvação do Juiz de Orphãos”¹⁹⁹.

O objetivo deste capítulo é trazer luz aos principais debates jurídicos e políticos acerca dos encaminhamentos da emancipação e de como controlar a mão de obra dos libertos ao final desse processo. Nele discutimos os significados de trabalho escravizado, trabalho compulsório e trabalho livre, tentando revelar algumas expectativas de senhores e escravizados entre 1870 e 1880.

O capítulo está dividido em 3 partes. Na primeira nos esforçamos para levantar a ponta do véu deste mercado de trabalho livre em Cruz Alta, atentando para as condições de trabalho dos libertos, terminando com uma discussão sobre o próprio conceito de trabalho livre. Em Cruz Alta, um universo agrário, produtor para o mercado interno, saindo da escravidão, o trabalhador livre, senhor de si, que vende sua força de trabalho em troca de um salário existiu de fato? Se existiu, seria essa a experiência majoritária e as demais formas de mercantilização da força de trabalho seriam apenas residuais e historicamente menos importantes, decaindo em face da moderna indústria?

Na segunda parte, nos detemos nas principais propostas e projetos de políticos e juristas, projetos que tinham por objetivo a reordenação do trabalho e o controle da mão de obra liberta. Refletimos sobre as expectativas presentes nesses projetos e propostas, como se posicionaram juristas, políticos e senhores acerca da força de trabalho dos egressos do cativo? E na terceira parte, voltamos nossos olhares para universos escravistas fora do Brasil, priorizando as discussões encaminhadas por autoridades e legisladores acerca do controle da mão de obra

¹⁹⁸ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro nº: 12, p. 62.

¹⁹⁹ Como aponta o artigo, essa via para conquistar a liberdade somente tinha validade com a anuência do senhor. Regina Xavier, em sua pesquisa sobre as Ações de liberdade em Campinas, analisou um processo em que a origem do pecúlio do trabalhador escravizado foi posta em dúvida pelo senhor que, se baseando nesta lei, o declarava ilegal. O que demonstra senhores muito dispostos a lutar pela preservação daquilo que entendiam ser um direito deles, no caso analisado por Xavier, seria o domínio sobre a constituição do pecúlio. XAVIER, Regina Célia Lima. A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX. Campinas: Área de Publicações CMU/ UNICAMP, 1996 (Coleção Campiniana), pp. 71-107.

liberta. Nesta parte do texto, não tivemos a pretensão de fazer história comparada, a discussão acerca dos debates e projetos estabelecidos em outros países figuram neste texto como forma de interrogarmos o processo ocorrido no Brasil.

3.1 AS RELAÇÕES DE TRABALHO ESTABELECIDAS ENTRE OS LIBERTOS E EMPREGADORES E ENTRE LIBERTANDOS E SENHORES.

Quadro 3: Trabalho desenvolvido por libertandos²⁰⁰

Nome	Data	Cor	Valor do trabalho mensal	Prazo	Ocupação	Remuneração	Jornada
João	1879			8anos e 3 meses		10\$000 mensais	
Ventura	1879			5 anos		5\$000 mensais	
Rosela	1884		6\$000	5 anos	Criada	Sem remuneração. Após prazo deverá receber salário	
Prudêncio	1885	Parda	4\$000	6 anos	Campeiro	Sem remuneração	
Marcolina	1885	Parda	3\$000	6 anos	Todo serviço		
Edmundo	1886		7,5\$000	5 anos	Todo serviço	Alimentação e vestuário	Número de horas que for de costume na região. Neste prazo não entrará os dias de guarda
Domingos	1888		7\$000	3 anos	Todo serviço em que é apto	Alimentação e vestuário	Número de horas que for de costume na região.
Damásio	1887	preta	6\$000	4 anos	Todo serviço	Alimentação e vestuário	Número de horas que for de

²⁰⁰Explicando as categorias. A data refere-se a quando foi registrada a carta de alforria. O valor do trabalho mensal diz respeito ao valor mensal da mão de obra daqueles que cumpriam cláusulas de prestação de serviço, mas que não eram remunerados (neste caso pegamos o valor da alforria e dividimos pelo prazo do contrato e, assim, chegamos ao valor mensal da mão de obra destes trabalhadores. Efetuamos esse cálculo para estabelecer comparações entre o valor mensal da mão de obra dos libertandos e as remunerações pecuniárias pagas a trabalhadores, livres e libertos, empregados na mesma ocupação que os primeiros). O prazo, refere-se ao tempo de cumprimento dos contratos de trabalho. A ocupação, diz respeito a atividade desenvolvida pelos trabalhadores. A remuneração, por sua vez, refere-se ao pagamento pelos serviços que deveriam prestar. E, por fim, a jornada significa o horário de trabalho desses sujeitos.

					em que é apto		costume na região.
--	--	--	--	--	------------------	--	-----------------------

Fontes: Inventários *post mortem*, processos-crime e Livros de Transmissões e Notas entre 1870 e 1900, custodiados pelo APERS.

Quadro 4: Trabalho desenvolvido por libertos e livres²⁰¹

Nome	Data	Condição	Cor	Profissão	Ocupação	Remuneração	Jornada
Terêncio Fernandes	1882	Livre	n/c		Todo serviço	Moradia e alimentação	Não consta.
Miguel Taguatá	1887	Liberto	Preto	Pedreiro	Pedreiro	3\$000 por dia. Ao mês daria 60\$000	Trabalha para si
Rodolfo	1883	Liberto	Parda		Trabalho doméstico, rural e agricultura	Não remunerado, trabalho para pagar dívida de 600\$000 que pegou emprestado para pagar por sua liberdade. Mensalidade de 8\$000	A cargo do patrono não pode dispor de dia algum para si, nem mesmo domingo ou dia santificado, sem a autorização expressa do amo. Assinou contrato de locação de serviços por 6 anos
Manoel	1875	Liberto	Parda	Roceiro	Agricultura	Não remunerado - pagamento dívida de 900\$000 que usou para pagar sua liberdade. Mensalidade 12\$500	Número de horas de acordo com o costume local. Não pode sair de perto do amo sem autorização, sob risco de quebra de contrato. Assinou contrato de locação de serviços por 6 anos
Pedro	1884		Preto	Jornaleiro	Agregado - jornaleiro	6\$000	Trabalho por tarefa ²⁰² construção de uma cerca
Clemente da Conceição	1900		Negro	Lavrador	Corte de madeira	1\$000 por dia. 20\$000 ao mês	Por tarefa - limpeza de uma área de matos
Josepha Francisca	1889	Liberta	Preta	Pequena Criadora	Vive de suas agências		
Jose		Liberto	Pardo		Abrir 731 metros de vala. Valor	200\$ para comprar	Tarefa

²⁰¹Explicando as categorias. A data é a registrada no documento. A condição diz respeito a situação do trabalhador, que pode ser liberto ou livre. A profissão refere-se ao ofício. A ocupação, por sua vez, tem a ver com a atividade desenvolvida pelo trabalhador, independente de sua profissão (Nos processos por nós analisados, o sujeito não diz, por exemplo “sou pedreiro, mas no momento, estou ocupado em outra tarefa”. Entretanto, em determinados processos-crime percebemos que os libertos não estavam trabalhando dentro das profissões que haviam informado em seus depoimentos. Daí a necessidade de criarmos as categorias profissão – aquela que ele informa em depoimento – e a ocupação – atividade que estava desempenhando). Remuneração refere-se ao pagamento de sua mão-de-obra. E, por fim, a jornada diz respeito ao horário de trabalho.

²⁰² Neste arranjo de trabalho, era determinada a tarefa e o empregador negociava com trabalhador livre ou liberto, o valor a ser pago.

					do trabalho 200\$000	alforria de sua filha	
Valentim		n/c	Pedreiro		Levantar paredes da cozinha	2\$000	Tarefa
Lima		n/c	Pedreiro		Colocar soleira e aumentar os portões	6\$000	Tarefa
Zeferina	1889	Preta	Doméstica		Doméstica	5\$000 mensais	6h às 20h
Domingas	1889	Parda	Doméstica		Doméstica	9\$000 mensais	6h às 19h
Falconari	1889	Preto	Criado		Criado	10\$000 mensais	n/c
Gregório	1889	Preto	Peão		Peão	5\$000	6h às 20h
Crescêncio	1889	N/C	Jornaleiro			8\$000 mensais e alimentação	5h às 19h
Maria da Glória	1889	N/C	Cozinheira			16\$000 mensais	n/c
Esméria	1889	Preta	Cozinheira			8\$000	n/c
Firmina	1889	N/C	Criada		Criada	10\$000 mensais	n/c
Marina	1889	N/C	Doméstica			9\$000 mensais	n/c

Fontes: Inventários *post mortem*, processos-crime e Livros de Transmissões e Notas entre 1870 e 1900, custodiados pelo APERS. Livro de Registros dos serviços dos Criados de Servir e Amas de Leite de 1889, custodiados pelo AHMCA.

O primeiro ponto que precisamos analisar nos quadros acima é a categoria *statuliber* ou libertando, recuperar essa discussão é importante uma vez que essa condição imprecisa refletia nas relações de trabalho estabelecidas entre libertandos e os empregadores de Cruz Alta. É bom deixar claro ao leitor e à leitora que não temos a intenção de enveredarmos a fundo na discussão acerca da condição legal do libertando, não é o objetivo da presente tese. Até porque essa análise já vem sendo feita pelos historiadores que se debruçam nas pesquisas em cartas de alforrias²⁰³. Muita tinta já foi derramada sobre a questão do *status* desses sujeitos em trânsito entre cativeiro e liberdade, entretanto não há consenso entre os historiadores que pesquisam alforrias. As alforrias condicionais suscitam inúmeras controvérsias legais.

²⁰³ Para maior aprofundamento desta temática ver: CHALHOUB, S. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte* (6ª. impressão: 2003). 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras. MATTOSO, Kátia. A carta de alforria In: *Ser escravo no Brasil*, 3ª Edição, São Paulo: Brasiliense, 1990. KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808 – 1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. E ainda: XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: Área de Publicações CMU/ UNICAMP, 1996 (Coleção Campiniana). Ver também: PENA, Eduardo S. *Pajens da Casa Imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001. E ainda: KROB, Bruna Emerim. “Com a condição de servir gratuitamente a mim ou a meus herdeiros”: Alforrias, contratos e experiências de trabalho de libertos (Porto Alegre, 1884 – 1888). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [2016], dentre outros.

O termo *statuliber* foi retirado do direito romano e não figurava em nossa legislação. Para o jurista Perdigão Malheiro, isso pouco importava, uma vez que o caso poderia aqui ocorrer, e de fato ocorria²⁰⁴. Malheiro, escrevendo na década de 1860, sugeriu que os *statuliberi* deveriam ser considerados livres. Ele aponta que a esses libertos com cláusula de condição:

não se pode recusar a liberdade, deveremos logicamente concluir que ele a tem adquirido desde logo, e que apenas fica adiado ou suspenso o exercício pleno, o inteiro gozo dela (...) Dirão talvez ainda - o escravo em tal condição não é propriamente livre, tem apenas direito a liberdade na época porém designada, ou verificando-se a condição. - Mas isto é laborar em um verdadeiro- círculo vicioso, e sempre no terreno das ficções. O direito elle o adquirio; por tal modo, que já lhe não podem tirar; é inauferível; não é simples *spes*. O exercício pleno desse direito, sim, é que fica retardado. (...) O *statuliber* é liberto, embora condicional, e não mais rigorosamente escravo²⁰⁵.

Segundo Sidney Chalhoub, a posição que Malheiro assumiu em relação a essa questão era política, ele defendia que os escravizados alforriados com cláusula suspensiva fossem considerados legalmente livres. Se posicionando, de forma sutil, a favor da liberdade. Para Kátia Mattoso, “o alforriado sob condição foi sempre considerado livre perante a lei”²⁰⁶. Chalhoub, se colocando contrário a Mattoso, pontua que a afirmativa contundente da autora pode ter sido baseada em sua interpretação do livro *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*, de Perdigão Malheiro. Leitura que teria sido mais incisiva que a própria argumentação do jurista acerca da condição do liberto sob condição²⁰⁷.

Mary Karasch, em sua pesquisa sobre a vida dos escravizados no Rio de Janeiro, apontou que a condição legal dos sujeitos com cartas de alforria condicional gerou embates jurídicos, cujas resoluções favorecendo o cativo ou liberdade, variaram ao longo do tempo²⁰⁸. Neste sentido Sidney Chalhoub afirma que as decisões eram resultado de longas batalhas judiciais, cujo desfecho era imprevisível. Os próprios contemporâneos apontavam esse tema como sendo controverso. O direito poderia ser utilizado tanto para defender a liberdade, quanto o cativo, restando aos juizes uma decisão de cunho político²⁰⁹. Regina Xavier, em sua

²⁰⁴MALHEIRO, Perdigão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. Petrópolis: Vozes, Brasília: INL, 1976 [1866-7], primeira parte; p.137

²⁰⁵MALHEIRO, Perdigão. *A escravidão no Brasil: ...*, op. cit., pp. 165-166.

²⁰⁶MATTOSO, Kátia. *A carta de alforria* In: *Ser escravo no Brasil*, 3ª Edição, São Paulo: Brasiliense, 1990. Apud: CHALHOUB, S. *Visões da liberdade: ...*, op. cit., pp. 122-130.

²⁰⁷KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808 – 1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. Apud: CHALHOUB, S. *Visões da liberdade: ...*, op. cit., 122-130.

²⁰⁸Ibid., p.130.

²⁰⁹Ibid., p.130.

pesquisa sobre as Ações de liberdade, movida pelos libertos com cláusula de prestação de serviços em Campinas, constatou que:

a definição do que era ser escravo ou livre, e dos direitos e deveres diversos em cada uma dessas situações eram objeto de conflitos. Não havia apenas uma distância entre a letra da lei e a prática, pois o debate incluía até mesmo a interpretação da definição jurídica, haja vista as diferentes respostas que os juízes davam nos processos. A liberdade era uma questão política, confirmada apenas na luta cotidiana do liberto pelo seu reconhecimento por seu espaço dentro da sociedade²¹⁰.

Conforme os autores, na prática, a distinção apontada por Malheiro, entre uma e outra condição não era simples, as fronteiras nem sempre eram visíveis. Esse nos parece ter sido o caso de Edmundo. Quando apareceu nas nossas vistas, ele estava sendo alforriado com cláusula de prestação de serviços por cinco anos. O ano era 1886 e as regras previstas na carta de alforria tornavam cinzas as linhas que o separavam de sua antiga condição.

Edmundo deveria realizar todo serviço que era apto, não poderia sair de perto de seu patrono, sob pena de quebra de contrato e deveria ser-lhe obediente. O patrono, por sua vez, lhe daria roupa e comida conforme suas posses²¹¹. Praticamente as mesmas obrigações que os senhores deveriam ter para com seus trabalhadores escravizados, e o horário de trabalho não deveria exceder o de costume da região. O próprio pedido de alguns senhores, no ato de assinatura de contrato de transferência para terceiros dos serviços dos libertandos, de que não sejam nestes aplicados castigos físicos, penas próprias dos escravizados são indícios de que os limites entre uma condição e outra, por vezes, eram extrapolados.

Thiago Leitão de Araújo, em pesquisa sobre as alforrias expedidas na vila de Cruz Alta nos últimos anos da escravidão, pontuou que, a maioria das cartas indicam uma continuidade. Para o autor, no que concerne os escravizados, “as perspectivas de trabalho que lhes eram apresentadas não indicavam uma ruptura radical com o regime de trabalho a que estavam acostumados”. As cartas de alforria indicam que os trabalhadores deveriam seguir subordinados aos seus antigos senhores, “realizando seus trabalhos como até bem pouco tempo faziam.²¹²”.

²¹⁰ XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade*. ..., op. cit., p.70.

²¹¹ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro n°: 24, 1885-1886, p, 43, 1886.

²¹² ARAÚJO, Thiago Leitão de. Nem escravos, nem libertos: os contratos de prestação de serviços nos últimos anos da escravidão na província de São Pedro. In: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo; CASTILHO, Celso Thomas. (Org.). *Tornando-se Livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição*. 1ed. São Paulo: Edusp, 2015, v. p. 98.

Neste sentido, Paulo Moreira, em pesquisa sobre as alforrias com cláusula de prestação de serviços em Porto Alegre entre 1858 e 1888, constatou que os limites entre trabalho livre e trabalho escravo eram tênues e que as experiências sociais, em que esses trabalhadores estavam inseridos, mesclavam a liberdade e a escravidão²¹³.

A categoria liberto também carece de definição. Liberto seria o indivíduo que havia sido escravizado e que conquistou sua liberdade. Os libertos poderiam ser de origem africana ou indivíduos nascidos escravizados no Brasil (que eram chamados de *crioulos*). São categorias sociais que, na Constituição de 1824, tiveram estatutos diferentes. A referida Constituição imperial em seu Artigo 6º reconheceu a cidadania apenas para “Os que no Brazil tiverem nascido, quer sejam ingênuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação”. A cidadania ainda era garantida para os filhos de pai ou mãe brasileiro que tivesse nascido fora do país; para os portugueses residentes no Brasil que tivessem aderido à causa da independência e aos estrangeiros naturalizados, independente da religião²¹⁴. Excluía-se, portanto, a cidadania aos libertos nascidos fora do Brasil, como os africanos que, pela lógica, seriam considerados estrangeiros.

Beatriz Mamigoniam, no entanto, pontuou que um exame da legislação imperial, dos decretos, leis e avisos referentes a estrangeiros, ou que mencionam estrangeiros, evidencia que tratam apenas de europeus pelo menos até a década de 1860. Segundo a autora, os africanos libertos “estiveram, na verdade, num limbo”²¹⁵. Manuela Carneiro da Cunha, ao fazer tal leitura os classificou como apátridas²¹⁶. Já aqueles indivíduos nascidos escravizados no Brasil, que conquistaram sua alforria, tornaram-se libertos e obtiveram o estatuto de cidadãos, porém a Constituição impunha algumas restrições a esta cidadania; o Artigo 94º proibia estes libertos de serem eleitores, a eles também era vetado o acesso a cargos públicos, cujo quesito fosse a condição de ser eleitor. Desta forma, o liberto possuía o estatuto de cidadão, porém não estaria habilitado para exercer direitos políticos.

²¹³ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os Cativos e os Homens de Bem – Experiências Negras no Espaço urbano*. 1ª. ed. Porto Alegre: Edições EST. 2003, p. 255.

²¹⁴BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25 mar. 1824. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm], acesso em 12/05/17.

²¹⁵ MAMIGONIAM, Beatriz Gallotti. Os direitos dos libertos africanos no Brasil oitocentista: entre razões de direito e considerações políticas. *História* [online]. 2015, vol.34, n.2, pp.181-205. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742015000200181&script=sci_abstract&tlng=pt], acesso em 12/05/17.

²¹⁶CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Negros, estrangeiros. Os escravos libertos e sua volta à África*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 95.

No que concerne os escravizados, “eram todos, por definição não cidadãos”. Para o conselheiro Joaquim Ribas, os escravizados eram *personae e res*. Em relação ao domínio do senhor eram *coisas*, e em relação ao poder eram tidos como pessoas, em que o termo pessoa dizia respeito a ser humano, e não a sujeito de direito²¹⁷.

Peter Eisenberg analisou as diferenças entre os regimes de trabalho escravo e livre e pontuou que as diferenças jurídicas, a lei política e administrativa tanto da colônia quanto do império considerava o trabalhador escravizado um objeto pertencente ao patrimônio de outrem. Já o trabalhador livre perante a lei é considerado como pessoa. Entretanto, essa diferença jurídica, que aparentava ser nítida, se tornava dúbia em determinados momentos. Quando um escravizado cometia um crime, por exemplo, a lei criminal e policial o reconhecia também como pessoa e ele respondia diretamente pela infração que havia praticado. Eisenberg pontuou ainda que, em determinadas condições, eles eram testemunhas e podiam acumular pecúlio. Se para um objetivo esses sujeitos não passavam de um bem de consumo durável, para outros eles adquiriam personalidade e responsabilidades tal qual um trabalhador livre. Desta forma, até no interior da definição jurídica, a diferença entre trabalhador escravizado e livre nem sempre parecia clara²¹⁸.

Continuando a análise dos quadros, observamos que no período de desagregação do escravismo e pós-abolição, os libertos não se tornaram trabalhadores assalariados nos moldes capitalistas clássicos. As fronteiras não eram nítidas, nos casos observados, trabalho livre não equivalia a trabalho assalariado. Libertos trabalhando em regime compulsório para pagar dívidas contraídas pela compra da alforria conviviam com outros libertos que, no exercício de seus ofícios remunerados, iam se distanciando do regime de trabalho proveniente de sua antiga condição. Ambos conviviam com uma massa de libertandos que, antes de trilharem o caminho da liberdade plena, tiveram sua força de trabalho expropriada por determinado tempo e todos eles conviviam com os trabalhadores escravizados.

O quadro referente aos libertandos chama a atenção pelo trabalho não remunerado²¹⁹. Esses sujeitos estavam presos durante anos a um contrato de trabalho, no qual receberiam

²¹⁷RIBAS, Joaquim. Direito Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1982, pp. 281-182.

²¹⁸ EISENBERG, Peter. Homens Esquecidos..., op., cit., p. 194.

Como quem me lê verá nas próximas páginas, essas aspirações tomaram corpo um ano depois, na lei de locação de serviços de 1879.

²¹⁹ Localizamos apenas 2 libertandos recebendo salários: João e Ventura, libertos em testamento pelo barão de Ibicuí. Eles foram libertos com a condição de prestar serviços por tempo determinado, receberam ainda respectivamente 1:000\$000 e 300\$000 para serem pagos mensalmente durante o tempo que prestassem serviços em sua fazenda. APERS, Inventário *post-mortem* do barão de Ibicuí. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo nº: 245, maço 9, ano:1879. A alforria destes libertandos também foi analisada de por Thiago Araújo em

apenas alimentação e vestuário (as mesmas obrigações que os senhores deveriam ter para com seus trabalhadores escravizados). Em algumas cartas de alforria, há inclusive a menção “sem receber salário algum”, talvez para se precaver de futuras reclamações judiciais. Outro ponto que chama a atenção é a falta de informações acerca da rotina de trabalho, como o número de horas trabalhadas, dias de folga. Alguns documentos, ao referir-se ao número de horas, estipulam que elas sejam iguais àquelas que forem de uso e costume da região²²⁰. Esta cláusula nos leva a um impasse, neste período, havia na região de Cruz Alta uma concomitância de regimes de trabalho e condições. Conforme tabela, Rodolfo era liberto e estava num regime de trabalho compulsório, não poderia sequer folgar em dias santos ou domingos sem a autorização expressa do empregador²²¹. Terêncio era livre e trabalhava por moradia e alimentação²²². Já Andreza, era uma libertanda, sua alforria estava condicionada a 5 anos de prestação de serviços e neste período não receberia remuneração alguma. A expectativa dessa libertanda era de rearranjar sua vida longe do domínio senhorial, tanto que ela cumpriu apenas um ano de serviços e conseguiu acumular pecúlio para remir os serviços referentes aos quatro anos restantes. Esta remissão de serviços é indicativa de que talvez realizasse algum trabalho remunerado em seus dias de folga²²³. Havia, portanto, trabalho compulsório, trabalho escravizado e trabalho livre. Neste sentido, as horas de trabalho destes libertandos seriam as mesmas de costume a qual destes regimes de trabalho? Numa condição ambígua como essa, coube aos próprios libertandos abrir maiores espaços de autonomia para que essa nova condição que enfrentavam realmente fizesse sentido, como o leitor e a leitora verão nas páginas que seguem.

Os adiantamentos de vencimentos para pagar pela liberdade foram uma possibilidade à mão dos escravizados. E muitos conseguiram o valor necessário à sua alforria em troca de alguns anos de serviços, através da assinatura de contratos de locação de serviços. Se por um lado esses adiantamentos se mostravam uma oportunidade real de encurtar o tempo de obtenção das alforrias, por outro eles levavam esses sujeitos ao endividamento e a abrir mão de vários

sua dissertação de mestrado. Para mais detalhes ver: ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade: ...*, op. cit., pp. 306-307.

²²⁰ Os contratos não especificam as atividades que os libertos desempenhariam, nem o que era produzido nas unidades produtivas, informações importantes, uma vez que a rotina de trabalho dependia muito do que seria produzido nas propriedades, sem tais dados, a informação acerca do número de horas torna-se um tanto vaga. Numa estância, por exemplo, a jornada de trabalho começava cedo, os peões residentes nos alojamentos, se levantavam ainda na madrugada, com ritmo de trabalho controlado pelo capataz de turma, a jornada terminava ao fim do dia. APERS, Cível e Crime, processo n°: 2062, maço 55, estante 62, ano: 1894.

²²¹ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro n°: 12, p. 62.

²²² APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 991, maço:33, estante: 133, ano:1882.

²²³ APERS, Remissão de serviços, caixa 060.0005, processo n°: 228. Ano 1885.

anos de suas vidas para “quitação” do valor devido. Pegamos os adiantamentos e dividimos pelo tempo que seria pago com trabalho não remunerado (mesmo cálculo que efetuamos para os libertandos, conforme mencionamos na explicação das categorias do quadro 3) e chegamos ao valor mensal de sua mão de obra. Fazendo uma comparação entre o valor das mensalidades destes libertos trabalhando para pagar adiantamentos e as remunerações mensais de trabalhadores libertos e livres, constatamos que os libertos que contraíram empréstimos com terceiros para se alforriarem, tinham o valor de sua mão de obra cotado muito abaixo da média da região, uma estratégia à mão dos empregadores para prolongar os prazos dos contratos de trabalho. E não era apenas o quanto ganhavam que diferenciava esses sujeitos trabalhando para pagar a dívida pela liberdade daqueles trabalhadores livres. Certamente a remuneração era um ponto importante, mas não chegava a ser um diferencial fundamental entre esses regimes de trabalho, mesmo por que haviam trabalhadores livres, como Terêncio, por exemplo, que não recebiam de forma monetária. A diferença se dava no prolongamento dos contratos de trabalho, nas cláusulas contratuais que limitavam e controlavam a mobilidade desses sujeitos. Em um universo de trabalho indefinido, há fronteiras que não são rígidas. Em Cruz Alta, as experiências dos trabalhadores embaralhavam ainda mais essas fronteiras que definiam trabalho livre, trabalho compulsório e trabalho escravizado. Este embaralhamento trazia consequências políticas, uma delas seria o acirramento das tentativas de controle e disciplinamento desta mão de obra, como veremos mais adiante.

Para os empregadores que adiantavam dinheiro aos trabalhadores escravizados, abria-se a oportunidade de fazer um negócio bastante lucrativo. No entanto não era somente isso, para além desses possíveis ganhos econômicos, havia ainda outra perspectiva, a do paternalismo senhorial, que empreendia ações no sentido de prosseguir com as formas de dominação oriundas da ordem escravista. Os séculos de escravismo deixaram uma herança cultural paternalista, na qual seria difícil de se desvencilhar²²⁴. Neste sentido, o *ethos* escravista plasmava as relações

²²⁴ Partindo da afirmação de Chalhoub, de que os escravizados não agiam nem pensavam, independente das circunstâncias, como mero reflexo ou espelhamento dos valores senhoriais, o paternalismo está sendo aqui compreendido como uma via de mão dupla. Se por um lado havia a dominação (o dever da obediência), a “benevolência” senhorial (traduzidas em algumas concessões), por outro havia, por parte dos escravizados, o entendimento de que estas concessões seriam direito. Concessões recebidas no interior de uma relação de dominação e subordinação passavam a ser reivindicadas e negociadas. Isto posto, o paternalismo enquanto ideologia da classe senhorial era interpretado pelos senhores como ato de benevolência e tido como conquista pelos escravizados. E é essa leitura invertida que abre espaço para a agência.

Para aprofundamento desta noção de paternalismo ver: THOMPSON, E.P. “A Economia Moral da Multidão Inglesa no Século XVIII” in: Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. SP: CIA. Das Letras, 1998. E ainda: CHALHOUB, Sidney. Paternalismo e escravidão em Helena. In: Machado de Assis, historiador. São Paulo: ed. Companhia das Letras, 2003. Neste capítulo, o autor resume a discussão de Thompson acerca do paternalismo.

entre empregadores e os trabalhadores libertos. O próprio Estado demonstrava interesse na manutenção desta prática de domínio oriunda do escravismo, como apontou o vice-presidente da província do Rio Grande do Sul em seu relatório de janeiro de 1888, ao informar que seria conveniente que os libertos permanecessem nas casas onde nasceram e se criaram “sob a tutela benéfica dos proprietários até ulterior destino”.²²⁵

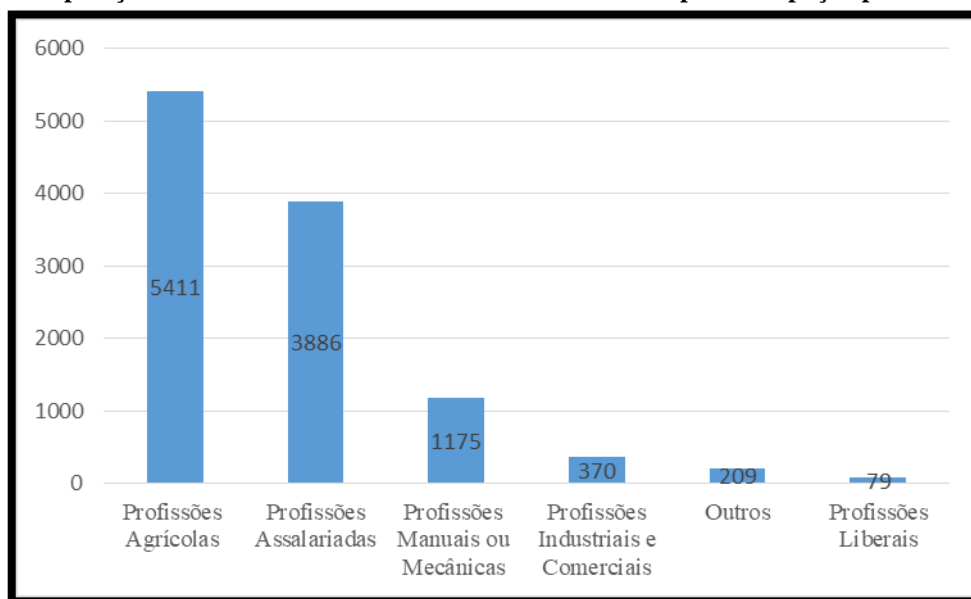
Adiantando um pouco as discussões acerca da legislação deste período, havia um consenso entre juristas e políticos que, inclusive, tomou corpo, de forma implícita, na Lei de 1871 e nas alforrias condicionais ocorridas em massa no Rio Grande do Sul em 1884 – como veremos no próximo capítulo – de que os escravizados não estariam prontos para a vida em liberdade, necessitando de um período de aprendizagem em que ficariam sob tutela senhorial, em que se tornariam trabalhadores úteis. Desta forma, foram os ganhos financeiros e a manutenção da política de domínio oriunda do escravismo que guiaram as ações dos empregadores.

3.2 AS OCUPAÇÕES PROFISSIONAIS DOS LIBERTOS DE CRUZ ALTA

E quais eram as atividades desenvolvidas pela população de libertos e libertandos envoltos em contratos formais e em tratos e contratos informais que viviam em Cruz Alta? Já vimos no segundo capítulo que a população livre e liberta de Cruz Alta, em 1872, era de 27.962. Destes indivíduos, 17.316 não possuíam profissão, em torno de 62%. Dentro deste grupo sem profissão, 8.583 (49,5%) eram mulheres e 8.733 (50,5%) homens. Há no recenseamento 11.130 indivíduos com profissão declarada, no gráfico abaixo constam as profissões presentes na localidade.

²²⁵ Relatório apresentado pelo vice-presidente da província do Rio Grande do Sul, Joaquim Jacintho de Mendonça, em 27 de janeiro de 1888. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u767/000112.html> Acesso em 05/03/2013

Gráfico 3: População livre e liberta de Cruz Alta de acordo com o tipo de ocupação profissional em 1872



Fonte: Recenseamento Geral do Brasil de 1872. Disponível na biblioteca do IBGE no site: <http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>

Ao analisar o gráfico, é notável que parte significativa dos 11.130 trabalhadores com profissão declarada, 5.411 indivíduos (48,6%), desenvolviam atividades agrícolas que consistiam em criação de animais e agricultura. Dentro destas profissões, os lavradores destacam-se com 4.237 pessoas, ou seja, 78,3% dos profissionais agrícolas, seguidos pelos criadores, que contabilizam 1.174 indivíduos (21,7%). As profissões assalariadas (criados, jornaleiros e serviços domésticos) figuram em segundo lugar em número de trabalhadores, 3.886 indivíduos (35%) são trabalhadores assalariados, destes, 2.293 são trabalhadores domésticos, 1593 são criados ou jornaleiros.

As profissões manuais ou mecânicas englobam costureiras e operários e contabilizam 1.175 trabalhadores²²⁶. As costureiras perfaziam 876 trabalhadores, seguidas pelos operários em madeiras com 119 indivíduos. Os trabalhadores em edificações perfaziam 69 sujeitos, já os trabalhadores em metais somavam 51 indivíduos, os trabalhadores em calçados, por sua vez, compunham 40 sujeitos, seguidos por aqueles que trabalhavam com couros e peles que somavam 18 indivíduos, para finalizar haviam 3 sujeitos trabalhando com chapéus. As profissões industriais e comerciais contavam com 370 sujeitos e estas englobavam as

²²⁶ O censo de 1872 dividiu esses operários em: canteiros, mineiros e covoqueiros; operários em metais; em madeiras; em tecidos; de edificações; em couros e peles; em tinturaria; de vestuários; de chapéus; e operários de calçados.

manufaturas e fabricantes com 73 trabalhadores (comerciantes, guarda livros) e, por fim, os caixeiros com 297 trabalhadores.

As profissões classificadas no gráfico como *outros* perfazem 209 trabalhadores. São eles: 28 militares; 1 marítimo; 180 capitalistas e proprietários. As profissões liberais empregavam apenas 79 sujeitos. Nestas profissões estão: 4 religiosos; 11 juristas; 5 médicos; 9 parteiros; 14 professores e homens das letras; 13 empregados públicos e 23 artistas²²⁷.

É preciso ressaltar que estamos imersos num universo rural em que se desenvolvia, fundamentalmente, a pecuária e a agricultura. Logo, as profissões associadas ao universo agropecuário deveriam compor grande parte das atividades desenvolvidas pela população local, como, de fato, o censo demonstra. Outro ponto a destacar, é que um grupo significativo de pessoas estava classificado como assalariado (jornaleiros, criados e serviço doméstico). É provável que esse último grupo diga respeito a uma parcela desta população que não conseguiu adquirir meios de prover sua subsistência por meio do trabalho na terra de forma autônoma ou ainda que não possuíam profissão especializada.

No censo chama a atenção o alto índice de assalariamento. Entretanto, quando observamos os processos-crime, não há muitos trabalhadores assalariados. Os resultados encontrados nestas duas fontes são diferentes, logo há uma discrepância entre elas. No recenseamento as profissões urbanas vinculadas ao assalariamento aparecem de uma maneira mais explícita, que jamais apareceram nos processos-crime, que geralmente se refere a essa maioria populacional, e em Cruz Alta essa maioria territorial é rural. Tanto que, nos próximos capítulos, o leitor e a leitora perceberão que o ambiente urbano fica cada vez menos enfatizado. Os censos possuem uma série de imprecisões, todas essas profissões assalariadas talvez estejam dentro de uma coleta realizada nas principais localidades, nas localidades mais urbanas, e não sabemos com qual rigor elas foram feitas. Acreditamos que ele contabiliza os ambientes urbanos, o que nos processos-crime isso não aparece.

²²⁷Há algumas categorias profissionais presentes no censo que precisam ser interpretadas. *Capitalistas* eram aqueles que trabalhavam com o mercado financeiro, não estavam diretamente, no caso destes 180 indivíduos de Cruz Alta, ligados à produção agropecuária. Com a construção da ferrovia, na última década do século, os investimentos foram direcionados para seus títulos. É interessante mencionar que, nas primeiras décadas do século XX, muitos destes capitalistas lançaram-se na triticultura, e essa passou de produção familiar, a caráter empresarial. RÜCKERT, A.A. *Metamorfozes do Território: a agricultura de trigo/soja no planalto médio rio-grandense 1930-1990*. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2003, p. 309. Já os *proprietários* não viviam de renda ou especulações, estes estavam ligados à produção agropecuária. A categoria de *operários em vestuário*, por sua vez, não se referia à categoria *costureira* ou *alfaiates*, conjecturamos, assim como Mattos, que esta categoria poderia tratar de possíveis ajudantes desses outros profissionais MATTOS, Hebe Maria. *Ao sul da história. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 99.

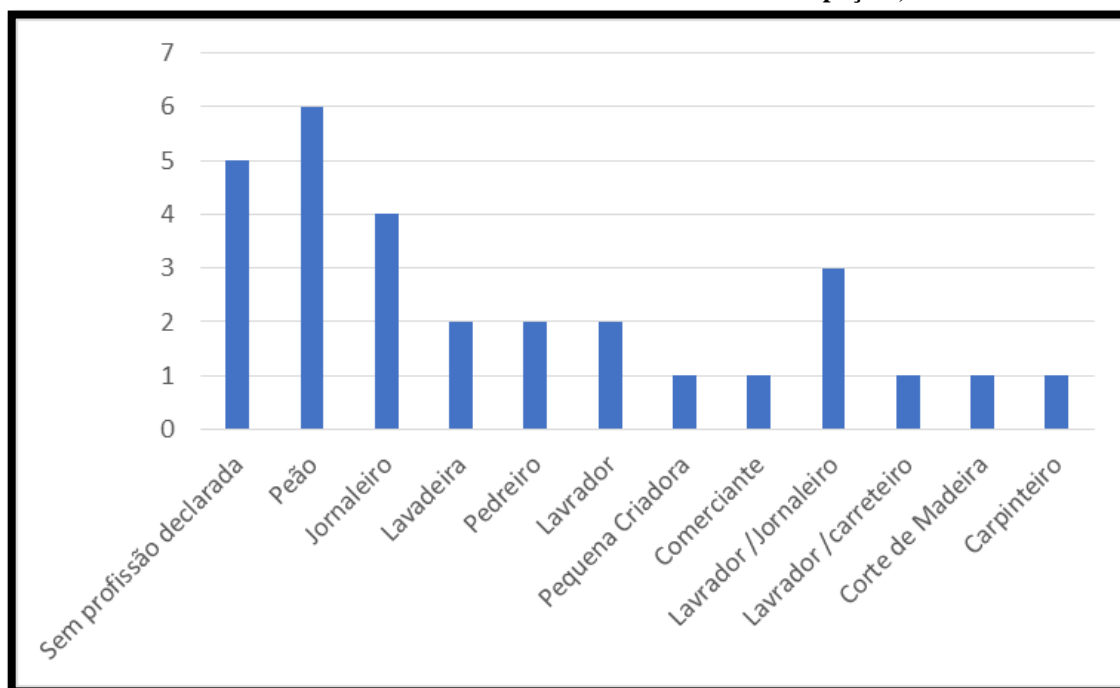
Desta forma, este alto índice de assalariados diz respeito à fonte e não à realidade de Cruz Alta, ou seja, Cruz Alta, com base no censo de 1872, é bastante urbana, mas a partir dos processos-crime ela se mostra eminentemente rural. O censo tende ainda a fixar esses indivíduos no momento da coleta de dados, pois eles podem informar a profissão e, certamente, será ela que constará. Porém, quando analisamos os processos-crime, encontramos, por exemplo, sujeitos que informam ser lavradores e agricultores, mas que estavam trabalhando na limpeza de terrenos, na construção de muros; outros que informaram ser carreteiros, mas que estavam ocupados na derrubada de matas; sujeitos dizendo ser peões e se ocupando como serventes de pedreiro, entre outros. Assim sendo, os processos-crime permitiram vislumbrar estes dados quantitativos de uma maneira mais qualitativa e enxergar menos fixidez e mais movimento.

Outra questão que se coloca na observação deste quadro, é que ele nos induz a concluir que em 1872 teria ocorrido uma ruptura entre escravidão e liberdade e que a população não branca estaria integrada neste mercado de trabalho, há ainda o silenciamento acerca dos libertandos. Onde estaria inserida essa categoria? A tendência seria acharmos que este contingente estivesse inserido no assalariamento. Entretanto, isso seria enganador, uma vez que estes trabalhadores não eram assalariados e estavam trabalhando sem remuneração, como apontam os quadros das páginas 86 e 87. Estes sujeitos estão cumprindo as cláusulas de suas cartas de alforria antes de gozar da liberdade plena, neste sentido sua liberdade encontrava-se em suspensão. O que colocava esses sujeitos numa condição ambígua, não eram mais escravizados, mas também não eram livres, eram, portanto, libertandos. As profissões que estão postas não enquadram esses sujeitos que estão em um regime de trabalho compulsório. Se pudéssemos acrescentar neste quadro os libertandos com seu regime de trabalho e suas múltiplas profissões, este quadro mudaria drasticamente e ocorreriam mudanças importantes, uma vez que são regimes de trabalho em disputa. Desta forma, essa indefinição jurídica foi invisibilizada a partir de uma política explícita de domínio que o censo retrata. A categoria *jornaleiro* estava inserida nas profissões assalariadas, a questão que se coloca é que o jornaleiro trabalhava por tarefas e alguns se empregavam apenas sazonalmente. Enfim, é uma ocupação que não se enquadra muito facilmente na noção de trabalhador assalariado. A própria categoria, trabalhadores assalariados, mostra-se problemática quando pensamos qual tipo de assalariamento seria este. Neste período não havia um trabalhador assalariado que vendesse livremente sua força de trabalho. E as definições de tempo de trabalho e de descanso e o próprio ir e vir do trabalhador, que estão previstos no assalariamento, não se encontravam naquele

universo. Onde, por exemplo, se enquadra o liberto Manoel? Este que, em 1875, estava trabalhando num regime compulsório para pagar a dívida contraída para adquirir sua liberdade, com um horário de trabalho impreciso, tendo inclusive, sua movimentação controlada pelo empregador. Neste sentido, qual seria o lugar reservado aos libertos neste quadro mais geral da população. Quais eram as ocupações da população não branca livre e liberta? Qual teria sido o grau de inclusão ou exclusão dessa população negra no período em questão?

Na leitura dos 626 processos-crime entre 1870 e 1900, localizamos 53 documentos em que 55 indivíduos classificados como não brancos (negros, pretos ou pardos, referências que são indicativas de permanência da terminologia vigente no cativo) figuravam como réus, vítimas ou testemunhas. Destes, 28 tiveram sua antiga condição de trabalhador escravizado revelada. Conseguimos observar ainda os meios de vida de 24 destes indivíduos apontados como libertos. Este número de processos revela-se precário para fazer qualquer tipo de análise quantitativa, porém mostra-se muito relevante do ponto de vista da análise social, uma vez que esta é propiciada pela referência ao local de residência, estado civil, relações familiares e às atividades profissionais desenvolvidas pelos indivíduos envolvidos. Os indícios apontados por esses processos revelam que as ocupações dos libertos foram bem variadas. Conforme gráfico abaixo:

Gráfico 4: Trabalhadores libertos de Cruz Alta de acordo com as ocupações, entre 1870-1900²²⁸

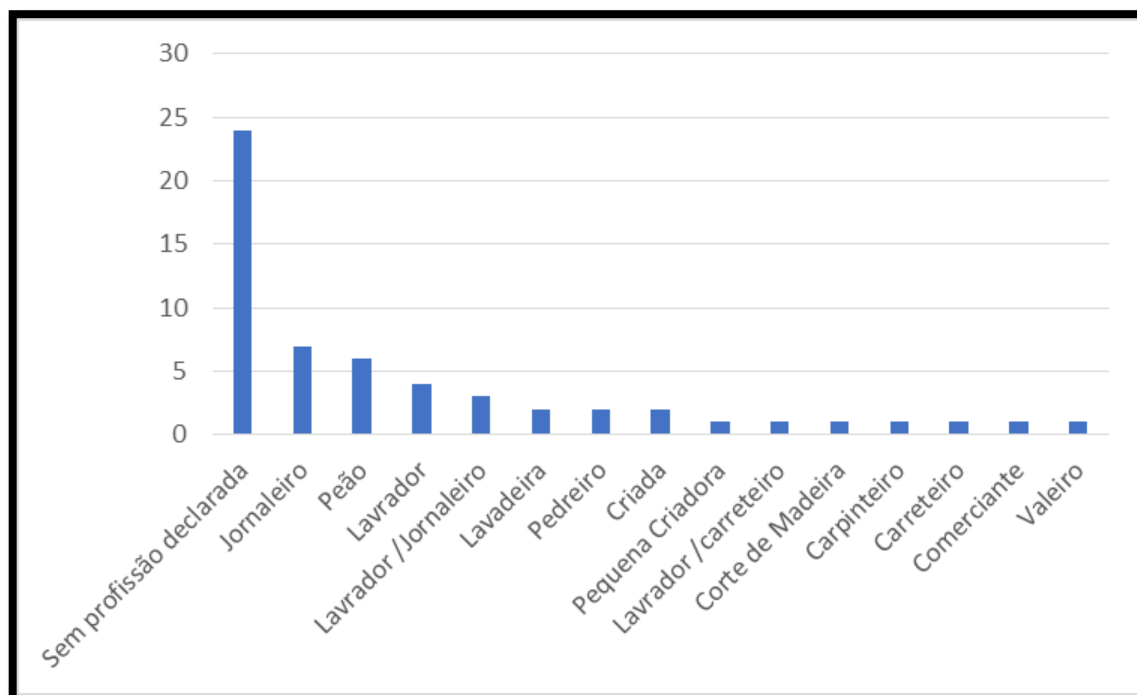


Fonte: processos-crime. APERS, Comarca Cruz Alta, subfunção Vara Cível e Crime, 1870-1900. E AHRS, arquivo da polícia, subdelegacia de Cruz Alta, 1870-1900.

Nota-se que os peões de estância, jornaleiros, seguidos por lavadeira e lavrador são as que mais aparecem na relação das profissões informadas. Se somarmos a esse quadro os negros livres ou que não tiveram sua antiga condição revelada, teremos a seguinte configuração:

²²⁸Conforme mencionamos no capítulo anterior, a Cruz Alta de 1872 era formada por nove distritos e três freguesias, já em 1900 ela aparece com seis distritos, ou seja, entre 1872 e 1900 a configuração administrativa se modificou. De modo que a contabilidade dos processos-crime não leva em conta essas freguesias que, no decorrer deste período, deixaram de fazer parte de Cruz Alta. Assim, esse quadro não possui caráter estatístico, ele não é uma análise por fonte seriada. O quadro é uma amostra indicativa que nos permite fazer algumas questões. Portanto, a finalidade do gráfico é mostrar que no transcorrer dessas décadas algumas profissões continuaram sendo operantes, estando presentes no período em que nossa pesquisa abrange, mas estas profissões não têm aqui um caráter quantitativo ou comparativo.

Gráfico 5: Trabalhadores negros livres e libertos de Cruz Alta de acordo com as ocupações, entre 1870-1900



Fonte: processos-crime. APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, 1870-1900. AHRS, arquivo da polícia, subdelegacia de Cruz Alta, 1870-1900.

Há entre os negros livres e libertos, uma maior incidência de jornaleiros, seguida de peões e lavradores. Se compararmos as ocupações destes sujeitos com o quadro geral das ocupações de Cruz Alta, observamos que há uma diferença fundamental, enquanto no quadro geral, os agricultores e criadores foram os que mais apareceram, perfazendo 50% das ocupações; entre os negros livres e libertos foram as profissões subalternizadas, jornaleiros e peões, que ficaram mais evidentes. Jornaleiro era a ocupação mais instável, na qual o trabalhador realizava algum tipo de atividade sazonal não especializada em troca de alguma remuneração e experimentando instáveis relações de trabalho.

A categoria lavrador mostrou-se complexa, uma vez que alguns sujeitos se declararam lavradores, mas estavam empregados em outras atividades. Já os criadores que, de acordo com os dados do censo perfaziam 22% das ocupações agrícolas, na amostra dos processos-crime se mostrou pífia, apenas Josepha se declarou criadora e, ainda sim, ela se enquadrava no que a historiografia denominou de *muito pequena* criadora. Outrossim, se considerarmos as ocupações dos libertos constantes nos inventários *post mortem*, o número de libertos *muito pequenos* criadores sobe para 5. O que queremos enfatizar é a maneira como essas profissões incidem na fonte. Se numa documentação, determinada profissão é supervalorizada, criando com isso a imagem de que a maioria dos trabalhadores pertenciam àquela profissão, em outra

documentação a mesma profissão aparece poucas vezes. Frente ao cotejamento destas diferenças de fontes, as conclusões acerca de quais profissões eram mais comuns ficam prejudicadas.

De todo modo, analisamos, nestes mesmos processos-crime, as ocupações dos réus, vítimas ou testemunhas que não tiveram sua cor e/ou antiga condição evidenciada. Conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 6: Trabalhadores livres de Cruz Alta de acordo com as ocupações, entre 1870-1900



Fonte: processos-crime. APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, 1870-1900. AHRS, arquivo da polícia, subdelegacia de Cruz Alta, 1870-1900.

Constatamos que entre este grupo a categoria criador foi a mais apontada, seguida pelos que se declararam lavradores e depois pelos jornaleiros. Nota-se que neste grupo, em que há um silêncio sobre a cor, aproxima-se mais do quadro geral da população presente no recenseamento geral do Brasil de 1872, no qual apontou um maior índice de profissões agrícolas (criadores e lavradores). E a ocupação de jornaleiro figurou em terceiro lugar.

Também separamos as ocupações dos negros livres e libertos por período, para observarmos as modificações do mercado de trabalho através do tempo que nossa pesquisa abrange. Assim, entre 1870-1880, os peões figuraram entre a maioria de nossa amostra, seguidos pelos lavradores. No período de 1880 até 1888, os peões, jornaleiros e lavradores aparecem empatados. Já entre 1888 e 1900, os jornaleiros foram as ocupações mais informadas, seguidas de peões, lavradores e criadas. E foi neste período que alguns sujeitos declararam ser lavradores, mas estavam temporariamente em outra ocupação, eram lavradores e jornaleiros;

lavradores e peões; lavradores e carreteiros. Nos processos-crime em que figuravam, apesar de afirmarem ser lavradores, estavam trabalhando por jornadas, em atividades sazonais como construção de cercas, limpeza de terrenos, dentre outros, envolvidos em tratos verbais, firmados a partir de relações assimétricas de poder, que fragilizam o trabalhador e recrudesciam a violência. Esta incidência maior de lavradores/jornaleiros pode ser explicada pela dificuldade de aquisição de terras neste período, na qual o processo de mercantilização estava em pleno curso, impulsionado pela chegada massiva de imigrantes à região, o que dificultou o acesso à terra por esta camada da população. Neste período, entre 1870 e 1900, as fontes observadas apontam para um crescente processo de cerceamento da viabilidade de se ocupar áreas devolutas por parte da camada pobre da população, como veremos a partir de agora.

3.3 AS RELAÇÕES ENTRE TERRA E TRABALHO

No Brasil, durante todo o período colonial, as formas mais utilizadas para a apropriação de terras seriam através das concessões oficiais, principalmente as sesmarias, e da “posse por ocupação simples”. Helen Osório pontuou:

A concessão de datas de terras pelos governadores, a ocupação pura e simples, as transações de compra e venda, as formas particulares de arrendamento e o uso da violência compõem o complexo processo de apropriação territorial e das formas que a produção agrária vai adquirindo²²⁹.

Para Márcia Motta, a concessão de sesmarias era, antes de tudo, uma concessão política. Empreendida, fundamentalmente, para firmar o domínio da Coroa sobre seus vassallos. Usando como fundamento as afirmações do contemporâneo Francisco Maurício de Souza Coutinho, Motta demonstrou que os conflitos fundiários beneficiavam o poder real, uma vez que era a ele que os senhores litigantes recorriam para solucionar os litígios. Reforçando com isso o poder político da Coroa em sua colônia²³⁰.

²²⁹OSÓRIO, Helen. A organização territorial em espaço de fronteira com o império espanhol e seu vocabulário. Notas de pesquisa. Claves, Revista de História, n. 1, p. 67-90, dic. 2015, p.81.

²³⁰MOTTA, Márcia Maria Mendes. Direito à terra no Brasil. A gestação do conflito. 1795-1824. São Paulo: Alameda, 2009.

Segundo Luiz Augusto Farinatti, com a independência do Brasil, a partir de 1822, a lei de sesmarias perdeu a validade e a ocupação simples passou a ser “a única forma de aquisição da propriedade de terras devolutas”²³¹. Entretanto, Helen Osório demonstrou que, apesar da invalidação, as sesmarias continuaram a ser concedidas até, pelo menos, 20 de novembro de 1823. Mesmo com a resolução do príncipe regente que suspendia as doações e mesmo após a independência do Brasil²³². Farinatti, por sua vez, pontua que, desde o período colonial, a ocupação simples foi bastante utilizada pelos posseiros, sujeitos que retiravam sua subsistência da pequena produção de alimentos e que não eram contemplados com sesmarias, entretanto, os grandes proprietários também se utilizavam deste instrumento para expandir suas possessões. E assinala que, na Fronteira meridional do Rio Grande do Sul, tanto as sesmarias quanto as posses, fizeram-se presentes como meios de ocupação da terra. Neste sentido, a expansão da fronteira agrária, ocorrida após 1822, se fez, fundamentalmente, pela posse das terras devolutas. Entretanto, esta conjuntura modificou-se com a promulgação da Lei de Terras, de 18 de setembro de 1850, que estabelecia a compra como único meio de obtenção de terras. Todavia, a mesma lei confirmava as posses ocorridas até 1850 e ainda viabilizava sua legitimação por meio de um processo judicial, cujos encargos deveriam ser pagos ao requerente²³³.

Segundo Christillino, os processos de legitimação de posses, em sua maior parte, referiam-se a áreas de florestas. Áreas cuja ocupação ou apropriação estavam sendo alvos de contestações e o que seus requerentes buscavam era um “título de propriedade que conferisse legitimidade pública sobre o acesso à terra”. Estes autos foram utilizados na região do Planalto e Serra, em áreas de floresta que eram fruto, em sua grande parte, de ocupação recente, em que muitas foram realizadas de forma ilegal em períodos posteriores à promulgação da Lei de Terras em 1850²³⁴.

O autor apontou ainda que, na região do Planalto, as áreas florestais foram sendo apropriadas, de forma mais efetiva, após o término da guerra Farroupilha (1835-1835), se acentuando entre as décadas de 1850 e 1880. Como o leitor e a leitora poderão ver mais adiante, este aumento na apropriação estava relacionado com a extração de erva-mate e da colonização na região. No Rio Grande do Sul, como um todo, a expansão da colonização, via imigração, da

²³¹FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, [2007], pp.165-166.

²³²OSÓRIO, Helen. A organização territorial em espaço de fronteira ..., op. cit., p. 87.

²³³LEI Nº 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1850. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm]. Acesso em 13/05/ 2018.

²³⁴Ibidem., p. 246.

extração de erva-mate e da agricultura, estimularam as ocupações de terras devolutas e, conseqüentemente, o aumento de litígios envolvendo o acesso à terra²³⁵.

O leitor e a leitora, por certo, se lembraram que estas áreas de mata configuravam-se como locais de esconderijo, refúgio, mas principalmente de trabalho, de fonte de subsistência da população pobre, incluindo negros livres e libertos. Nas matas de Cruz Alta, esses sujeitos coletavam erva-mate e plantavam roças de subsistência. Isto posto, o cerceamento destes locais de trabalho dificultava ainda mais a luta pela subsistência desta camada da população. Assim, muitos destes litígios envolveram de um lado os grandes proprietários e de outro, esses trabalhadores.

Segundo Zarth, a Lei de Terras tinha dispositivos jurídicos para impedir o acesso à posse das terras pela população pobre e, por certo, que também haviam mecanismos para dificultar as apropriações de grandes extensões de terras pelos grandes proprietários. Porém, na prática, ela não impediu que grandes extensões fossem apropriadas de forma ilícita pelas elites locais²³⁶.

Farinatti pontuou que em Alegrete, região de fronteira do Rio Grande do Sul, no final do período colonial, os Comandantes Militares, por conta de seu poder político, interferiam não só na distribuição, como também nos direitos sobre a terra. Segundo o autor, este tipo de organização facilitou a formação e consolidação das redes clientelares. Outrossim, “as necessidades de defesa e expansão do território” e o importante papel que eles ocuparam nessa questão também lhes permitiu a “condução do processo de apropriação das terras conquistadas”²³⁷.

Neste sentido, e como já mencionado no 2º capítulo, Zarth e Christillino também apontaram a ação destes militares na região do Planalto, segundo os autores, na conquista da região do Planalto, os militares foram os principais beneficiários. Muitos conseguiram acumular vastas extensões de terra que posteriormente foram vendidas a outros militares ou para criadores. Segundo Christillino, “muitos destes iniciaram suas atividades como tropeiros e participaram da ocupação militar das Missões na década de 1810, quando acumularam rebanhos e posse de terras.” Desta forma, esta ocupação permitiu a concentração fundiária, na qual vastas áreas estavam sob o domínio de alguns chefes militares ou milicianos²³⁸. Situações semelhantes foram encontradas em outras regiões do Brasil no que concerne à concentração fundiária.

²³⁵Ibidem., p.17.

²³⁶ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí. 1997, p. 75.

²³⁷FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: ...*, op. cit., p. 168.

²³⁸CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império: ...*, op. cit., p.126. E; ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit.

Hebe Mattos constatou que em Capivary, província do Rio de Janeiro, a concentração fundiária mostrou-se intensa. A autora observou, a partir da análise dos registros paroquiais de terras, que os declarantes com extensões de terras maiores que 400 hectares, juntamente com os terrenos menores declarados por familiares, controlavam 88% dos terrenos registrados. Porém, a autora afirmou que, se por um lado o avanço da *plantation* “no período escravista, determinou o desenraizamento histórico do pequeno produtor rural no espaço sócio-histórico brasileiro, por outro não chegou a desenvolver mecanismos suficientemente poderosos para impossibilitar-lhes a existência.”²³⁹

Neste sentido, Thiago Campos Pessoa demonstrou que na região sul do Rio de Janeiro, nos municípios de Pirai e São João do Príncipe, a legitimidade das posses nos termos da Lei de Terras de 1850, e de seu regulamento de 1854, tinha por base o controle territorial alargado pelas alianças familiares “e no reconhecimento dos demais senhores da região”. E isso garantiria, por parte destes, o predomínio na condução do processo de acesso à terra. O autor prossegue informando que no vale cafeeiro, ainda no último quartel do século XVIII, apresentava-se um quadro em que poucas famílias detinham o controle do acesso à terra. Desta forma, a economia do café amplificou a conformação desses vínculos, que teve como resultado a monopolização do acesso à terra²⁴⁰. Elione Guimarães, por sua vez, apontou que em Juiz de Fora, província de Minas Gerais, em meados do século XIX, havia uma enorme concentração da propriedade fundiária nas mãos de poucos proprietários. Os pequenos proprietários, mais expressivos numericamente, detinham apenas 9,53% da área total do município²⁴¹.

Carlos de Almeida Prado Bacellar, em sua pesquisa sobre os senhores de terra do Oeste paulista, demonstrou que o avanço da lavoura de exportação impunha limites à convivência com os lavradores de roças de subsistência. O autor não nega a existência da convivência, porém pontua que ela sofria limites estruturais “para a proporção de roceiros e pequenos lavradores que conseguiriam subsistir nos meandros da lavoura comercial”. Para Bacellar, frente à pressão do latifúndio, uma parte destes pequenos lavradores, inevitavelmente, acabava por migrar “em busca de novas terras devolutas”, em que pudesse dar continuidade a suas roças de subsistência²⁴².

²³⁹ MATTOS, Hebe Maria. *Ao sul da história. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp.11-.32.

²⁴⁰PESSOA, Thiago Campos. *A indiscrição como ofício: o complexo cafeeiro revisado* (Rio de Janeiro, C.1830-c.1888). Tese (Doutorado em História) – Universidade Fluminense, Niterói, [2015], pp. 70-72.

²⁴¹ GUIMARÃES, Elione Silva. *Violência entre parceiros de cativo: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX*. São Paulo: Faped; Annablume, 2006, p.53.

²⁴²BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores de terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista, 1765-1855*. Campinas, São Paulo, 1997, p. 117.

Voltando ao Rio Grande do Sul, Farinatti informou que na região de fronteira, a expansão das apropriações levadas a cabo pelos grandes proprietários e os conflitos dela advindos, não significou o monopólio total das terras por parte de poucos senhores. Segundo o autor, é certo que nesta região ocorreu um processo de concentração de terras, entretanto, não houve de forma alguma, um total monopólio da propriedade da terra. Farinatti afirma que apesar de não ter como se pensar numa fronteira agrícola totalmente fechada neste período, as fontes apontam que estava em curso um processo de “restrição cada vez maior das possibilidades de se ocupar terras devolutas.”²⁴³

Neste sentido, Arlene Folleto, em sua pesquisa sobre a região Centro-oeste do Rio Grande do Sul, também demonstrou a existência de uma concentração fundiária em Itaquí. Nesta localidade os grandes proprietários, numericamente inferiores, algo em torno de 8% dos registros, ocupavam 48% da área registrada. Ou seja, praticamente metade da área era ocupada por grandes propriedades e o restante estava dividida entre propriedades de diversas extensões. Segundo a autora, mesmo com a predominância da concentração de terras nas mãos de poucos senhores, esta outra metade desautoriza afirmações de que a região seria exclusivamente de unidades produtivas que ocupavam grandes extensões territoriais²⁴⁴.

Já para Cruz Alta, Christillino demonstrou que havia uma concentração de terras nas mãos de poucos, por consequência um processo de exclusão dos trabalhadores livres e pobres, fenômeno que vinha ocorrendo em toda a região do Planalto. E nesse processo as posses de pequenos lavradores²⁴⁵, principalmente aquelas situadas em áreas ricas em erva-mate, produto com importante valor econômico, despertava o interesse da elite pecuarista de Cruz Alta, o que gerava conflitos entre as partes²⁴⁶.

²⁴³FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: ...*, op. cit., pp.170-177.

²⁴⁴ FOLETTO, Arlene Guimarães. *No rodeio das relações: três trajetórias de famílias abastadas no oeste da província do Rio Grande de São Pedro (segunda metade dos oitocentos)*. Tese (Doutorado em História). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2012], pp. 66-67.

²⁴⁵ Usaremos a mesma definição de lavradores pobres utilizada por Hebe Mattos. Segundo a autora esses nacionais pobres utilizavam mão de obra escrava apenas de forma tangencial. Nem sempre eram proprietários legais da terra que cultivavam. E suas roças e criação de animais não eram voltadas para a produção de excedente para comercialização com finalidade de obter lucros. Suas lavouras eram, antes de tudo, para reprodução social de sua existência, mas isso não impedia que pequenos excedentes fossem encaminhados aos mercados locais, onde adquiriam produtos que não conseguiam produzir domesticamente. Excedentes que não tinham a finalidade ou não eram capazes de produzir lucros que pudessem ser reinvestidos na expansão de suas propriedades agrícolas ou na variação de investimentos. Por conta disso, esses sujeitos estiveram “alheios, portanto, a qualquer dinâmica regida pela lógica de reprodução do capital comercial preponderante, sendo parcamente afetados pelas possíveis limitações e flutuações de demanda nos mercados regionais.” Porém, concentravam sua cultura em produtos que possuíam demanda nos mercados, voltar-se para a cultura de produtos de aceitação comercial lhes possibilitava a obtenção dos bens que não eram capazes de produzir. MATTOS, Hebe Maria. *Ao sul da história. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 82-90.

²⁴⁶ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império: ...*, op. cit., p.128.

Conflitos intensificados a partir de meados da década de 1860. Os estancieiros, devido à impossibilidade de apropriação de novos campos e áreas devolutas, voltaram seus olhares para as áreas de mato. E se tem um avanço do processo de expropriação e privatização dos ervais, acarretando no acirramento do conflito com os coletores de erva-mate ali instalados²⁴⁷.

De acordo com Cristiano Christillino, a facilidade do acesso pela população de poucas posses e os lucros decorrentes desta atividade possibilitaram, em um primeiro momento, o ingresso de alguns desses sujeitos no comércio de tropas e na pecuária. Porém a valorização do mate no mercado platino e a descoberta de ervais mais ricos e abundantes, localizados nas áreas interioranas, chamaram a atenção dos grandes proprietários que, a partir da década de 1840, passaram a explorar essa atividade. Os registros paroquiais de terras de Cruz Alta revelam a movimentação destes grandes proprietários em direção aos ervais apropriando-se de largas extensões de terras onde estes estavam localizados. Desta maneira, a ocupação do Planalto e sua produção local foram redirecionadas pela erva-mate. Tanto que Christillino, na análise dos registros paroquiais de terras de Cruz Alta, observou que os fazendeiros estavam se apoderando de vastas extensões de terras florestais, situadas justamente na área dos ervais. E muitos desses se utilizaram de seus cargos de subdelegados, juízes de paz, fiscais de ervais para garantir a apropriação de áreas de mata ricas em ervais²⁴⁸.

A maioria destes ervais estavam localizados em terras públicas e seu acesso era controlado pelas câmaras municipais. Durante o império, as câmaras municipais da região do planalto elaboraram regulamentos para disciplinar o extrativismo nos ervais públicos, como forma de evitar a destruição das plantas, falsificações do produto e manter o controle sobre a sua tributação. Apesar da proibição contida nos Códigos de Posturas, as falsificações do produto e a falta de respeito ao intervalo de 4 anos entre uma poda e outra eram bastante comuns.

As licenças concedidas pelas câmaras municipais para a coleta da erva-mate eram entregues mediante o pagamento de uma taxa em dinheiro. Em 1874, por exemplo, quem quisesse trabalhar nos ervais públicos teria que pagar 2\$000 réis. De posse da devida licença, o requerente poderia contratar outros trabalhadores para auxiliá-lo — este contrato poderia ser em regime de parceria ou por pagamento de salários. Em algumas localidades, como Palmeira das Missões, no momento de retirada da licença, o requerente era obrigado a informar o número de trabalhadores que ele disponibilizaria para o trabalho nos ervais²⁴⁹. Nos ervais privados, o

²⁴⁷ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. p. 40.

²⁴⁸CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império...*, op. cit., pp. 185-195.

²⁴⁹ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., p. 173.

sistema era, basicamente, o mesmo “o proprietário pagava salários para a coleta ou arrendava o erval para algum ervateiro que se encarregava de agenciar os trabalhadores necessários”²⁵⁰. Além da licença, a Câmara de Cruz Alta ainda cobrava uma taxa por cada carreta carregada de erva-mate. Entre 1870 e 1873, o valor da taxa era de \$800 réis²⁵¹.

As câmaras municipais também concediam os espaços próximos aos ervais para a agricultura, esta medida propiciava a limpeza e proteção dos ervais e isso possibilitava o acesso à terra pela população pobre. Estes sujeitos viam ali a oportunidade de se tornarem extrativistas e, com seu trabalho na roça, pequenos agricultores de subsistência. Ao menos inicialmente, esta seria uma oportunidade de produção autônoma para uma parcela da população que não se tornou latifundiária²⁵².

A Câmara de Cruz Alta, por meio do aumento de impostos e da fiscalização, tentou impedir as colheitas predatórias e outras irregularidades que, ao fim e ao cabo, estavam levando ao colapso sua principal fonte de rendas. Todavia, as medidas fracassaram, inúmeros ervais foram destruídos e vastas extensões foram apropriadas pelos grandes proprietários. Estas incorporações iam contra a Lei de Terras de 1850, como já mencionado, ela determinava que apenas as atividades pecuárias e agrícolas legitimavam a posse. As áreas de extrativismo, portanto, estavam excluídas deste direito. Mesmo com vastas áreas sendo incorporadas por particulares, os vereadores de Cruz Alta apontavam para a “posse coletiva” como único motivo de destruição dos ervais. Segundo Cristiano Christillino, para estes contemporâneos a ruína dos ervais residiam no fato de parte significativa deles serem públicos e de livre acesso pela população. A solução encontrada pelos vereadores para a preservação dos ervais residia na privatização. Desta forma, para esses vereadores, as expropriações de áreas públicas, levadas a cabo pelas elites locais, tornou-se a “solução” para a sua preservação.

Em Cruz Alta, a privatização de áreas públicas ocorreu, sobretudo, a partir da Lei de Terras, de 18 de setembro de 1850, com a transformação das “terras tidas como devolutas em objeto de venda pelo governo”. É, principalmente, a partir da década de 1850 que se iniciaria o

²⁵⁰ Com a chegada da República, o governo do estado passou a controlar os poucos ervais que não foram privatizados, arrendando-os para empresários que, por sua vez, contratavam a mão de obra para o trabalho. E os preços pagos a esses trabalhadores, no início do século XX, giravam em torno de 2\$000 e 2\$500 reis, semelhante ao valor pago na década de 70 do século XIX. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., p. 174.

²⁵¹ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império...*, op. cit., p. 183.

²⁵² ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., pp. 39-51.

processo de expulsão dos extrativistas-agricultores das terras devolutas e dos ervais, após essa data, o acesso a essas terras se faria apenas por meio da compra²⁵³.

Se por um lado a Lei de 1850 dificultava a posse da terra pelo lavrador pobre, ela não impediu as usurpações de grandes extensões de terra de forma fraudulenta, bastando para isso que os usurpadores possuíssem recursos suficientes para subornar autoridades. Tem-se o início, portanto, do cerco aos lavradores pobres para restringir o seu livre e costumeiro acesso à terra. Vale lembrar que o conflito fundiário, com a expulsão de pequenos lavradores de áreas vazias, não teve início com a lei de 1850²⁵⁴. Antes dessa lei as dificuldades não eram menores, porém, a partir de sua regulamentação em 1854, os interessados na apropriação da terra passaram a controlar sistematicamente as tentativas de acesso a ela pelos agricultores pobres. E essa camada da população poderia ser processada judicialmente como invasora sempre que ocupassem e plantassem suas roças em territórios vazios, fossem eles públicos ou privados, como o leitor e a leitora verão mais adiante.

Apesar desta criminalização dos posseiros, a lei assegurava a propriedade das posses ocupadas até a data de sua promulgação. Desta forma, boa parte dos posseiros e extrativistas, muitos deles homens livres e pobres estariam amparados pela lei. Os carijós, em que se beneficiava a erva, constituíam servidões públicas, e as demais áreas utilizadas de forma comum pelos trabalhadores, também estariam resguardadas pela lei. Entretanto, a expansão das colônias de imigração, sobretudo, aquelas particulares colocaram em risco a continuidade dessas posses e áreas de uso comum. Estas terras colonizadas, em sua maioria, foram griladas pelos colonizadores e os ervais, local onde se alojava a massa de trabalhadores pobres, foram os mais atingidos por essa prática. Desta forma, apesar das pequenas posses de homens pobres estarem asseguradas pela lei, muitas delas estavam sendo incorporadas pelos “grandes

²⁵³Com esse processo de fechamento do acesso à terra aos lavradores pobres criava-se uma massa de indivíduos despossuídos de terra “em meio à abundância de solos virgens”. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. pp. 59-83.

²⁵⁴Mattos e Rios, em estudo sobre a vida da primeira geração de libertos que viveram na região do Velho Vale do Paraíba, chegam a uma perspectiva semelhante. As autoras informam que no período pós-abolição foi concluída a legislação que dificultou o acesso à terra pelos recém libertos. Taxas territoriais foram criadas e o Estado passou a demarcar as terras devolutas. Os situantes sem título de propriedade foram considerados ilegítimos, dando início ao processo de expropriação de terras que foram adquiridas, em muitas ocasiões, através da compra informal. Desta forma, após a Lei de Terras²⁵⁴ e, a partir da década de 1890, a venda informal desapareceu e os impostos territoriais comprometeram a herança das pequenas propriedades. Com a perda do título das terras, famílias de escravos passaram a se deslocar constantemente formando uma massa de trabalhadores sazonais, dando início a um período de extrema mobilidade, violência e privações. MATTOS, Hebe Maria; RIOS, Ana Lugão. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós- abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.199-200. Sobre o impacto da Lei de Terras para os recém-libertos desta região, ver MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Lugão. O pós- abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. In: *Topoi*, volume 5, no. 8, January-June 2004, pp. 170-198.

posseiros”. A Lei de Terras previa a legalização de áreas apropriadas e utilizadas para agricultura e pecuária, atividades extrativistas não asseguravam a posse. E como a maioria das terras apropriadas na região do planalto eram de ervais, sua apropriação seria ilegal, segundo a legislação. Christillino demonstrou que essas apropriações ilegais eram denunciadas pela Câmara de Cruz Alta, fundamentalmente, quando os “invasores” eram posseiros ou extrativistas pobres²⁵⁵.

Cabe informar ao leitor e à leitora que este processo de ocupação de terras, como veremos a seguir, foi marcado, especialmente, pela exclusão de uma parcela considerável da população sem recursos econômicos. O que queremos salientar – e este é um argumento fundamental para a análise que se segue – é que as privatizações dos ervais e das terras devolutas se estabeleceram num processo de exclusão. Limitando com isso as chances de autonomia dos libertos e seus descendentes no pós-abolição e forçando esses sujeitos, frente ao fechamento do acesso à terra, a criarem outras alternativas de prover subsistência.

Na década de 1860 e nas posteriores, os processos na justiça contra invasão de matos nacionais e de ervais por pequenos agricultores tornaram-se comuns²⁵⁶. Em 1871, por exemplo, o fiscal José Ferreira de Camargo, em inspeção rotineira aos ervais públicos de Cruz Alta, multou José Corrêa pela retirada e fabricação ilegal de erva-mate²⁵⁷. Em 28 de novembro 1874, Luiz Francisco Pontes, conhecido como *Chico do mato*, se viu em “maus lençóis”. Luiz Francisco mantinha suas roças de subsistência (duas roças de milho) em terras devolutas situadas nos fundos da posse de João Francisco dos Santos e estava sendo acusado de cometer estragos em matas devolutas (derrubada e queimada) e por plantação indevida²⁵⁸. Na esfera jurídica, a Lei de Terras transformou pequenos posseiros, como Luiz Francisco, em delinquentes, criminosos e impunha pena de prisão e multa a estes transgressores. Assim, ao classificar pequenos posseiros como “criminosos”, a legislação abria margem para a repressão, como aponta o Artigo 2º:

Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derrubarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação

²⁵⁵ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Litígios ao sul do Império..., op. cit., pp. 218-219.

²⁵⁶Ibid., p. 69.

²⁵⁷Processos crime, Cível e Crime, Cruz Alta, processo nº: 2168, maço 50, estante 118, ano 1871, APERS.

²⁵⁸Arquivo da Polícia, subdelegacia de Cruz Alta, maço nº: 46, ano 1874, AHRS.

do damno causado. Esta pena, porém, não terá logar nos actos possessorios entre heréos confinantes²⁵⁹.

A denúncia foi feita por João Francisco Santos e nela consta que Luiz estaria fazendo roças em suas terras, é provável que João Francisco tivesse a intenção de denunciar Luiz para tentar tomar posse da área que, na realidade, ficava nos fundos de sua propriedade. Os peritos fizeram um laudo e os danos foram avaliados em 50 mil réis. Luiz Francisco Pontes era um agricultor de 52 anos, solteiro, natural do Paraná, cuja subsistência era retirada de seus roçados havia mais de 14 anos. Já mencionamos que, durante boa parte do século XIX, a condição de terras públicas da região do Planalto atraiu trabalhadores de várias partes do país. Os ervais de Cruz Alta permitiram que a população pobre, que dispunha de poucos recursos, tivesse acesso ao extrativismo e às roças de subsistência. E o réu estava incluído na massa de lavradores e extrativistas de poucos recursos.

Luiz tentou se defender como pode da denúncia. Durante o interrogatório feito pelo subdelegado, ele informou que sabia que aqueles eram matos nacionais, mas que possuía uma concessão para trabalhar nos referidos matos. Ele informou ainda que a concessão havia sido dada pelo capitão Quirino Antônio Pereira, quando este fora subdelegado. Como, segundo ele, ignorava a lei, seguiu trabalhando em seus roçados sem ter sido importunado por pessoa alguma até aquela data. E que não via problema algum em trabalhar na mata, uma vez que várias pessoas estavam fazendo o mesmo na *serra*. Um claro indício de que, mesmo com a lei de terras de 1850, as apropriações a partir da posse não desapareceram, apesar de não serem mais reconhecidas.

O processo poderia ter tomado outro rumo se a concessão não tivesse sido dada verbalmente e se o subdelegado não fosse falecido. Tudo parecia conspirar para uma ausência total de provas da concessão, até mesmo o escrivão Duarte Maria [ilegível], que poderia confirmar a versão de Luiz, também falecera há pouco. As testemunhas ouvidas no processo, moradores das imediações, afirmaram que o *Chico do mato* ocupava aquela área há mais de uma década, porém não foi suficiente para que Luiz escapasse da condenação. O processo terminou com o réu sendo incurso no Art. 2º da lei 601 de 1850 e tendo que pagar uma multa de 50 mil réis. Após o encerramento do processo, a área das roças foi requerida ao juizado

²⁵⁹LEI Nº 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1850. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm]. Acesso em 13/05/ 2018.

comissário do município para medição e posterior legitimação de posse por Luiz Ignacio da Rosa²⁶⁰. Como o requerente comprovaria a posse desta área?

Márcia Motta pontuou que “os grandes fazendeiros se apropriam da legislação não porque as leis satisfazem inteiramente os seus interesses, mas porque eles possuem recursos para financiar processos custosos, recompensando satisfatoriamente os defensores de sua versão nos tribunais”²⁶¹. Neste sentido Zarth afirmou que para regularizar o território era necessário dispor de recursos financeiros para pagar os encargos. Estes recursos, geralmente, estavam longe do alcance da camada pobre da população: “Para além da falta de recursos, havia também, por parte da população, a prática costumeira de utilizar a terra sem considerar os aspectos formais, deixava-os vulneráveis diante poderosos usurpadores”²⁶². E ainda, como aponta o autor:

Aproveitando-se dessas condições, os usurpadores requeriam as terras às instâncias superiores e tornavam-se proprietários delas em detrimento dos posseiros que ali viviam. Não devia ser raro chegar algum sujeito com um título de proprietário da terra na mão e apresentá-lo aos que realmente ocupavam e usufruíam delas²⁶³.

Para Kliemann “a apropriação das terras brasileiras sempre obedeceu a uma legislação, mas os caminhos legais tinham muitos desvios. Eram muitas as formas de legalizar as terras através de mecanismos fraudulentos”²⁶⁴. A partir da segunda metade do século XIX, com a obrigatoriedade de legalização fundiária, as fraudes foram um traço marcante. Irregularidades relativas ao tamanho da propriedade, aquisição de terras por via ilegal e a expropriação territorial eram frequentemente constatadas. Não era improvável, no ato das medições, a

²⁶⁰ O cargo de juiz comissário de medições foi criado pelo Art. 30 do Regulamento de 1854. Estes seriam nomeados em cada município “em que existirem sesmarias, ou outras concessões do Governo Geral, ou Provincial, sujeitas á revalidação, ou posses sujeitas á legitimação”. Estes juízes eram competentes para:

1º Para proceder á medição, e demarcação das sesmarias, ou concessões do Governo Geral, ou Provincial, sujeitas á revalidação, e das posses sujeitas á legitimação.

2º Para nomear os seus respectivos Escrivães, e os Agrimensores, que com elles devem proceder ás medições, e demarcações. Decreto nº 1.318, de 30 de Janeiro de 1854.

Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1318-30-janeiro-1854-558514-publicacaooriginal-79850-pe.html] . Acesso em 12/04/2018. A figura do juiz comissário foi criada para descentralizar as legitimações e revalidações de terras, uma vez que era ele quem conduziria as medições, demarcações e outras etapas no processo. Eles tinham a incumbência de nomear agrimensores e ainda os “árbitros para resolver impasses que ocorressem durante a medição”.

²⁶¹ MOTTA, Márcia Mendes. *Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2ª edição. Niterói: EDUFF, 2008, p. 21.

²⁶² ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., p. 63.

²⁶³ Ibid., p. 63.

²⁶⁴ KLIEMANN, Luiza H. Schimitz. *RS: Terra & Poder: História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986. p. 74.

constatação de fraudes relativas ao tamanho de posses. Com isso, áreas de pequenos proprietários, na maioria das vezes sem o título de posse, foram anexadas a áreas de grandes proprietários²⁶⁵.

Um exemplo disso pode ser encontrado em Cruz Alta que, de acordo com registro paroquial de 1855, havia um predomínio das grandes propriedades: apenas trinta e seis propriedades com mais de 10 mil hectares ocupavam o equivalente a 55% da área total registrada. Ou seja, grandes extensões de terra nas mãos de poucos proprietários, demonstrando assim a expansão dos latifúndios frente às pequenas propriedades. Como aponta a tabela, abaixo:

Tabela 1: Registro paroquial de terras de Cruz Alta – 1855

<i>Hectares</i>	<i>Nº de Registros</i>	<i>Área</i>	<i>% Área</i>
<i>jan/50</i>	26	343	0,02
<i>51-100</i>	9	651	0,05
<i>101-500</i>	63	16173	1,13
<i>501-1000</i>	136	77934	5,47
<i>1001-5000</i>	170	400659	28,1
<i>5001-10000</i>	239	141568	9,93
<i>+ de 10000</i>	36	788646	55,30
<i>Área não indicada</i>	398	--	--
Total	861	1.425.974	100

Fonte: Livros de Registro (n. 5 e 6) de Terras da Parochia do Divino Espirito Santo de Cruz Alta. APRS, apud ZARTH, 2002. p.65.

Christillino, ao analisar as transmissões de terras em Cruz Alta, observou que nesta localidade a ocupação foi tardia, a mais tardia do século XIX, boa parte dos casos datam entre 1855- 1857, ou seja, são contemporâneos aos registros paroquiais. E ainda havia muitas áreas “devolutas”. Esta situação foi propícia para a apropriação de grandes extensões de terra a preços menores. No século XIX, a aplicação de recursos em terras, com sua progressiva valorização, foi uma escolha “de pequenos e médios proprietários, mediante a própria falta de opções de investimentos.” “A propriedade da terra era uma importante garantia. Foi esta certeza que levou muitas famílias a acumularem o número máximo de concessões.”²⁶⁶

Neste contexto de crescimento do mercado de terras, fundamentalmente no período de 1850 e 1880, a valorização do preço das terras e o lucro delas advindo “incentivaram a

²⁶⁵ KLIEMANN, Luiza H. Schimitz. *RS: Terra & Poder...*, op. cit., p. 55.

²⁶⁶ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império...*, op. cit., pp. 195-199.

apropriação ilícita de áreas. A grilagem foi a expressão máxima do mercado de terras”, que ocorria, principalmente, pela extrapolação da extensão de uma sesmaria. Muitos estancieiros “declararam as suas estâncias de criação, e mais uma légua de ‘posses de matos’ contígua aos seus campos”²⁶⁷.

A elite *grileira* “contava com um bom prestígio político e capital político familiar, na esfera local e, geralmente não enfrentavam disputas que gerassem ações fora do município”. Neste sentido, na região do planalto, a maioria das terras eram apropriadas via posse, e outra parte era apropriada através da grilagem. A exploração da erva-mate, a ampliação das colônias de imigração e as lavouras de alimentos aqueceram o mercado de terras no Rio Grande do Sul, e isso incentivou os chefes locais a se lançarem nos processos de legitimação para reconhecimento de propriedade²⁶⁸. Assim, a partir de meados do século XIX, as concepções e atitudes frente à propriedade da terra estavam modificando-se, esta transformou-se em mercadoria, o que possibilitou a existência real da propriedade capitalista da terra no Brasil.²⁶⁹

Em Cruz Alta, “a existência de uma fronteira agrária aberta impedia a expansão ou a criação das grandes lavouras, em função da falta de mão de obra”²⁷⁰. Neste ínterim, as dificuldades com o transporte da colheita até os mercados “praticamente, inviabilizavam a exploração agrícola baseada apenas no trabalho escravo. Desta forma, as áreas cultivadas, geralmente pertenciam a pequenos posseiros, apoiados na mão de obra familiar.” “Essa fronteira agrária aberta oferecia aos homens livres pobres uma alternativa ao trabalho em parceria”²⁷¹. E é, sobretudo, neste período que se inicia o processo de exclusão destes extrativistas-agricultores. Diante desse quadro, estes sujeitos foram compelidos a se encaminharem para áreas longínquas e devolutas ou tornarem-se peões nas estâncias que se alastraram pela região. Outros, no entanto, empreenderam ações na tentativa de criar obstáculos e frear o processo de fechamento das áreas de uso comum.

Muitos ervateiros acionaram a justiça para tentar frear o avanço dos grandes fazendeiros em áreas de uso comum. Outros, no entanto, se enveredaram pela via política. Christillino demonstrou a ação de ervateiros, como os do Vale do Taquari, que, em 1867, na iminência de perderem suas posses e o acesso às áreas de uso comum, onde estavam localizados boa parte dos ervais, enviaram correspondência à Câmara de Vereadores de Taquari solicitando que o

²⁶⁷ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Litígios ao sul do Império..., op. cit., pp. 212-223.

²⁶⁸ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Litígios ao sul do Império..., op. cit., pp. 234-275.

²⁶⁹ MATTOS, Hebe Maria. *Ao sul da história. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 116.

²⁷⁰ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Litígios ao sul do Império..., op. cit., pp. 219-222.

²⁷¹ Ibidem.

Art. 5º do Regulamento de 1854 fosse respeitado. Esse artigo assegurava a proteção dos campos de uso comum para que eles continuassem com sua função social. Além de invocar a legislação em sua defesa, o grupo denunciou ainda as “especulações exercidas sobre as terras daquela região”. Essa ação coletiva não assegurou a preservação da área, a qual não foi enquadrada como terra de uso comum, no entanto ela atrasou e muito a sua comercialização, ocorrida somente em 1895²⁷².

Os ervateiros do Campo Novo, um rico erval localizado em Santo Antônio da Palmeira, município emancipado de Cruz Alta, também se utilizaram da via política para frear os avanços de apropriações fraudulentas. Em 1876, o juiz comissário começou os trabalhos de medição na região em nome dos “legítimos proprietários”, medições que reduziria “o espaço de trabalho dos ervateiros”. Neste erval trabalhavam mais de três mil ervateiros que perderiam seus meios de prover subsistência por conta das apropriações. Esses ervateiros enviaram uma representação à Câmara de Santo Antônio da Palmeira denunciando as fraudes e ainda se colocavam conjuntamente como produtores de milhares de arrobas de erva-mate e de fiéis pagadores da parte da produção pertencente à Câmara. Eles informavam ainda que a passagem dos ervais públicos, patrimônio da Câmara, para as mãos de poucos particulares, beneficiaria apenas aos últimos²⁷³.

Com esta estratégia os trabalhadores colocaram-se como defensores dos interesses do município antes mesmo dos seus próprios “enquanto trabalhadores daquela área”. A Câmara solicitou, junto ao presidente da província, o controle direto sobre os ervais da região. E para isso usou a justificativa de que caso ocorresse a expulsão dos trabalhadores dos ervais, este grupo migraria para a Argentina, ocasionando um “abastecimento” de soldados ao país vizinho, neste caso específico, um número nada desprezível de cerca de 3.000 trabalhadores (muitos destes eram, provavelmente, não brancos). Porém esse grupo de trabalhadores, certos da fraqueza política da Câmara, foram ainda mais longe, enviaram correspondência com abaixo-assinado ao Imperador, solicitando providências e a preservação daquela área de uso comum e denunciando as privatizações irregulares. A ação desses ervateiros conseguiu retardar o processo por mais de duas décadas²⁷⁴. Não queremos passar a ideia ao leitor e à leitora de que não ocorreram usurpações, fraudes e expulsões. Embora boa parte tenha perdido suas terras, muitos extrativistas, pequenos produtores e lavradores de roça lutaram como puderam pela

²⁷² CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império...*, op. cit., pp. 239-241.

²⁷³ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império...*, op. cit., pp. 242-243.

²⁷⁴ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império...*, op. cit., pp. 242-243.

manutenção da fonte de sustento da família ou pelo usufruto daquilo que entendiam ser um bem de uso comum.

Neste contexto de mercantilização da terra e de fechamento da fronteira agrícola, em que as possibilidades de ocupar terras devolutas estavam cada vez mais restritas, é provável que as oportunidades de trabalho autônomo, via roças de subsistência, pela camada pobre livre e liberta da população, se tornassem cada vez mais difíceis, dificuldade que seria ampliada pela colonização ocorrida na região a partir, fundamentalmente, de 1890. Convém informar que apesar da conformação das colônias de imigrantes ter ocorrido somente a partir desta última década, a política de imigração já vinha sendo foco dos debates dos políticos e elites de Cruz Alta décadas antes disso, e é sobre essa política que afetou projetos e planos da população livre e liberta, que trataremos nas próximas páginas.

3.4 IMIGRAÇÃO EM CRUZ ALTA: ALGUNS ENSAIOS

Entre 1870 e 1880 começavam em Cruz Alta algumas tentativas de introduzir imigrantes que, diferentemente de São Paulo, onde foram trabalhar nos cafezais, como já mencionamos a algumas páginas, viriam para ser pequenos proprietários. De acordo com Jonas Vargas, este período foi de intensa crise na produção de charque, que se agravou nas décadas seguintes. Segundo o autor há, portanto, um investimento no comércio interno e um direcionamento em relação à produção de alimentos e outras formas de produção, sobretudo na região norte do estado²⁷⁵, onde está localizada Cruz Alta. Neste sentido, na década de 1870 ocorreram debates entre as elites governantes de Cruz Alta acerca da necessidade de investir na produção de alimentos. Entretanto, a grande parte das discussões sobre o indispensável investimento na agricultura e sua modernização não incluía os lavradores nacionais. Os lavradores livres e libertos, como o Chico do *Mato*, eram tidos como sinônimo de atraso, não sendo capazes de promover o desenvolvimento da agricultura. Alguns articulistas de jornal, como Henrique Uflaker, chegavam a ver esses trabalhadores como responsáveis pela situação, segundo ele de “atraso da agricultura” em Cruz Alta, como veremos adiante. E em meio a esses debates conseguimos observar a alternativa da imigração se desenhando no horizonte, alternativa que

²⁷⁵ VARGAS, Jonas Moreira. *Pelas margens do Atlântico: um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX)*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

tomou força nas décadas seguintes. Desta forma, convém nos determos um pouco sobre a temática da imigração.

No decorrer do século XIX e nas décadas iniciais do século XX, o Brasil definia-se como um país que recebia imigrantes de diversas nacionalidades, estes poderiam ser trazidos pelo governo ou vindos de forma espontânea. Esta vinda, em grande escala, de imigrantes para o Brasil, no século XIX, foi um dos efeitos do impacto social causado pela expansão da industrialização e do capitalismo que modificava o cotidiano “das populações europeias”. As relações de trabalho no meio rural europeu foram transformadas por esse fenômeno. A ruptura de vínculos feudais tradicionais, em muitas ocasiões, representou a perda do acesso à terra pelos camponeses. A expansão industrial e a modernização agrícola, privatizações de áreas comunais, dentre outros, levou a produção artesanal ao colapso, e esta ruína expulsou do campo um grande contingente de camponeses²⁷⁶.

Nos instantes finais da década de 1870, as discussões políticas sobre como resolver a questão da mão de obra revelaram pelo menos dois modelos distintos. O primeiro deles representava várias províncias, inclusive São Paulo; eles cobravam a manutenção dos compromissos assumidos com a Lei do Ventre Livre, os quais seriam de uma abolição lenta e gradual e sem abalos à economia e apostavam na utilização do trabalhador nacional, além de exigir a criação de leis mais rigorosas de repressão à vadiagem. Os representantes desse modelo se opunham à imigração em grande escala, por conta dos custos que tal iniciativa representaria ao império ou aos fazendeiros e também devido à descrença suscitada pelas experiências anteriores. Já o segundo deles, representava os interesses da próspera região do oeste cafeeiro paulista, para estes seria arriscado depender da mão de obra nacional livre e liberta, havia ainda a preocupação em “branquear” a nação, desta forma propunham a imigração subvencionada de europeus²⁷⁷.

Já vimos que os reformadores, durante todo o século XIX, tentavam estabelecer um período de transição para o trabalho livre e neste período ocorreria a disciplinarização dos trabalhadores escravizados, que deveriam ser preparados para o trabalho livre. Nestes projetos não havia possibilidades de trabalho autônomo, estes resumiam-se à continuação do trabalho, preferencialmente, nas grandes propriedades.

Os trabalhadores nacionais livres e pobres, em menor medida, também estavam incluídos nesses projetos de disciplinarização de mão de obra. O problema da mão de obra

²⁷⁶ HOBSBAWM, Eric. A Era do capital – 1848-1875. Edição Revista. São Paulo. Paz e Terra. 2012.

²⁷⁷LAMOUNIER, M. L. Da escravidão ao trabalho livre: ..., op. cit.,

também foi discutido por um viés completamente distinto ao desses reformadores. Alguns autores, influenciados pelas teorias científicas raciais que estavam sendo discutidas na Europa e Estados Unidos, começaram a tratar da temática do trabalho livre não mais pela ótica da coação do liberto e demais trabalhadores livres pobres ao trabalho, e sim pelo prisma de sua substituição física pelo imigrante europeu. Estes, os substituiriam não apenas nas lavouras, como também nos centros urbanos²⁷⁸.

Este tema passaria a ganhar cada vez mais espaço nos debates acerca do mercado de trabalho livre. Nestas acepções o imigrante era idealizado como o agente introdutor do progresso e da civilização, neste sentido, para que eles se fixassem no país e cumprissem sua “missão civilizatória”, era necessário dar-lhes a condição necessária. Preocupações há muito discutidas, como a heterogenia sociorracial e a “ausência de um povo”, ganharam novos contornos. A ideia de inferioridade de negros e mestiços já era um senso comum, tanto que, em 1847, o presidente da província do Rio Grande do Sul, senador conselheiro Manoel Antônio Galvão, apontava a colonização como a maior necessidade do Império, segundo ele havia uma vastidão de terras desertas “que não quereis sem dúvida povoar com negros”. Solicitava ainda a criação de uma lei que obrigasse que as câmaras municipais designassem, dentro de seus municípios, as terras devolutas mais propícias para a agricultura. E que anualmente recebessem um certo número de famílias de colonos e colonos solteiros para povoa-las. Afirmava ainda que havia feito essa solicitação às câmaras municipais e que algumas, como as de Cruz Alta e Pelotas, por exemplo, mostraram-se bem dispostas a levar a cabo o empreendimento.²⁷⁹

O que esses reformadores fizeram foi tentar compreender o que reconheciam como diferenças raciais e, partindo deste ponto, tentaram criar propostas. Segundo Célia Azevedo Marinho, a implicação disso foi que “a ideia da inferioridade dos africanos, vista até então em termos do seu ‘paganismo’ e ‘barbarismo’ cultural, começou a ser revestida por sofisticadas teorias raciais, impressas com o selo prestigioso das ciências”²⁸⁰.

²⁷⁸ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009. p. 51.

²⁷⁹Relatório do presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o senador conselheiro Manoel Antônio Galvão, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 5 de outubro de 1847, acompanhado do orçamento da receita e despesa para o ano de 1847 a 1848. Porto Alegre, Typ. de Argos, 1847. Disponível em: [<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/875/>] Acesso em 28/09/2017.

²⁸⁰ Em meados do século XIX, tem-se o início dos experimentos científicos com cérebros humanos e de símios e a publicação de tratados acerca das diferenças entre as raças humanas, bem como suas diferentes aptidões naturais. Foi, principalmente, a partir daí que a inferioridade racial em termos biológicos começou a ser atribuída aos africanos. AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 52.

Tomados pela ideia de inferioridade racial de negros e mestiços, tidos como incapazes de interiorizar sentimentos civilizados, esses reformadores viam no imigrante quase a única solução para a transição para o mercado de trabalho livre. Para estes os trabalhadores brancos, com suas virtudes étnicas, impregnariam na raça inferior, fosse pelo exemplo ou pelo cruzamento interracial, valores civilizados²⁸¹.

Para o deputado Aureliano Candido de Tavares Bastos, a ciência já havia comprovado que entre o branco e o negro “havia um abismo que separava o homem do bruto”²⁸². E os problemas atinentes ao regime de trabalho escravo eram inerentes à própria raça dos trabalhadores escravizados. Em seus escritos, há uma tendência a pensar que a origem dos males do país estava no negro, em sua inferioridade racial. Sua presença havia barrado o surgimento das indústrias, a monocultura que deixava grandes áreas de terras incultas também era atribuída a ele. O negro seria, além de mau trabalhador, um empecilho para o progresso do país. Segundo Célia Azevedo Marinho, o autor associava todos os males da escravidão à inferioridade racial dos negros. E pontua ainda que, entre a historiografia, virou lugar comum associar escravidão com regime irracional, por ser trabalho forçado, e em contrapartida o trabalho livre como racional, porque em liberdade. Além disso chama a atenção que, para além dessa argumentação liberal, é preciso lembrar que:

os reformadores que no século XIX se viram as voltas com uma tal questão bebiam também das fontes recém-abertas pelos teóricos das raças humanas e das aptidões naturais. Portanto, argumentos liberais e raciais convergiam para que a suposta irracionalidade da escravidão fosse explicada tanto em termos do caráter compulsório de seu regime de trabalho quanto pela inferioridade racial dos escravos africanos²⁸³.

Desta forma, há uma convergência entre liberalismo e racismo. Em textos como do já mencionado Tavares Bastos, eles aparecem indissociáveis, o branco é sinônimo de trabalho livre, portanto, liberdade e progresso, civilização, pequena propriedade, desenvolvimento, entre outros. Em contrapartida, o negro aparece como o oposto disso, a raça em que tudo isso está ausente. Se no primeiro a perfeição é marca, para o segundo o defeito prevalece. Para imigrantistas como Tavares Bastos, o ideal seria “deslocar os escravos como um todo e

²⁸¹ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*...., op. cit., p. 53.

²⁸² BASTOS, Aureliano Candido de Tavares. *Apud: AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. Onda negra, medo branco*., op. cit., pp.54-55.

²⁸³ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*., op. cit., p. 55.

substituí-los pelos agentes da civilização, os trabalhadores europeus.” Assim, a “irracionalidade da escravidão e inferioridade racial dos negros aparecem confundidos”²⁸⁴.

Na década de 1880, o médico positivista Luís Pereira Barreto pontuava em seus artigos que se por um lado a escravidão afirmava o lugar social dos negros no terreno dos dominados, por outro, sua presença agia de forma negativa sobre os costumes e caráter social dos brancos dominantes, degradando o trabalho. A raça inferior teria influído de tal forma que afetou a evolução da civilização²⁸⁵. Segundo Azevedo, nesta acepção, o negro pertencente a uma raça inferior, mesmo sendo escravizado, desempenhou papel fundamental na má ou não-evolução dos brasileiros brancos. O negro passava do papel de vítima, que vinha sendo construída pelo movimento abolicionista, e se tornava vilão, o elemento opressor de “toda a sociedade”²⁸⁶.

Na análise dos textos desses reformadores, como de Sylvio Romero, a autora conseguiu observar a tese do branqueamento se esboçando. Na qual, através do cruzamento de raças, o elemento racialmente superior, neste caso, a raça branca “conseguiria se firmar em termos de sua predominância na população nacional”. Por conseguinte, e para que isso deveras ocorresse, era preciso aprimorar as raças brasileiras, “em ordem de melhorar e não a retrogradar, pois o africano deve cruzar com o mulato, e este com o branco”²⁸⁷.

Para esses autores, a utilização dos trabalhadores nacionais no mercado de trabalho livre resolveria uma questão secundária, menos relevante do que aquela a que os imigrantes estavam destinados. Haveria, portanto, uma diferença essencial entre os interesses da grande lavoura e os do país. As grandes propriedades agrícolas poderiam, caso quisessem, transformar os trabalhadores escravizados em assalariados, mas no que diz respeito aos interesses do país, sobretudo, à falta de uma nacionalidade, só poderia ser satisfeita com a introdução de “membros da raça superior”²⁸⁸.

Ao final da década de 1880, os fazendeiros do oeste paulista, cujo poder no Governo estava em crescimento “conseguiram impor para o resto do país a sua proposta”, “e os interesses da província cafeeira passam a dar o tom do processo de mudanças desencadeado”. As demais províncias prosseguiram na busca “de suas soluções, no entanto, a partir de então, francamente ou a margem do sucesso paulista”. Desta forma, a política de imigração não foi igual, haviam

²⁸⁴ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*., op. cit., pp. 57-59.

²⁸⁵ BARRETO, Luis Pereira. *Apud* AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*., op. cit., p. 55-59.

²⁸⁶ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*., op. cit., p. 59.

²⁸⁷ FILHO, Domingos José Nogueira. *Apud* AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*., op. cit., pp. 61-62.

²⁸⁸ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*., op. cit., p. 74.

demandas regionais, o impacto que a imigração teve no oeste cafeeiro paulista não foi o mesmo na Bahia, por exemplo²⁸⁹.

Na província do Rio Grande do Sul, “boa parte da elite local estava interessada na expansão das colônias de imigração”. Isto porque se beneficiariam com o comércio de terras. No Rio Grande do Sul, esse interesse se explicava por conta da economia que se praticava. A formação de colônias de parceria não teria muito êxito, uma vez que a economia da província era pautada pelas exportações de charque, erva-mate e nos rebanhos de muares e cavalares. Em 1854, João Lins Cansanção Sinimbú, então presidente da província, pontuava que os lucros reduzidos da produção da província não deixavam margem para implementação de um sistema como o das lavouras de exportação do Oeste paulista. Afirmava ainda que a extração de erva-mate e a pecuária já empregavam os trabalhadores livres e pobres da província e terminava pontuando que deveria se investir em pequenas propriedades²⁹⁰.

As colônias poderiam ser subsidiadas pelo poder público ou pela iniciativa privada. Cabe informar ao leitor e à leitora que, num primeiro momento, a iniciativa privada se interessou e atuou de forma mais efetiva na comercialização de terras, possibilidade facultada pela Lei de Terras de 1850. Comprava-se extensas áreas de terra que, posteriormente, eram fracionadas para serem vendidas a imigrantes e *colonos nacionais*²⁹¹. Realizada a venda, a empresa ou pessoa física se retirava, uma transação que garantia uma margem satisfatória de lucros. Nesta forma de colonização, o imigrante deveria possuir algum recurso financeiro, pois deveria pagar pelo lote de terras e arcar com todas as despesas atinentes para sua acomodação e sua subsistência no novo território, não haviam os subsídios ofertados pelas colônias públicas. E é exatamente aí que residia o primeiro elemento de seleção de imigrantes, uma vez que o acesso estaria, praticamente, vetado ao imigrante pobre ou de poucos recursos. Estes deveriam ser encaminhados às colônias públicas, onde receberiam, além da passagem, sementes, instrumentos de trabalho, terras gratuitas ou vendidas a baixo preço, subsídio para construção das casas, dentre outros²⁹². Nas colônias particulares permaneciam os mais remediados, o que ocasionava certa disputa entre tais colonizadores. Entretanto, a participação mais incisiva de

²⁸⁹LAMOUNIER, M. L. Da escravidão ao trabalho livre: ..., op. cit., pp. 158-159.

²⁹⁰SINIMBÚ, João Lins Cansanção. *Apud*: CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *A colonização e a grilagem no Rio Grande do Sul do XIX* ..., op. cit., p. 156.

²⁹¹NEUMANN, Marcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura*:..., op. cit., p. 14.

²⁹²Para uma leitura mais aprofundada dos subsídios e auxílios provenientes da política de imigração da Colônia e Império, ver: SILVA, Márcio Antônio Both da. *Por uma lógica camponesa: caboclos e imigrantes na formação do agro-rio-grandense (1850-1900)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2004]. E ainda: NEUMANN, Marcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura*:..., op. cit.

colonizadores particulares ocorreu, fundamentalmente, a partir da segunda metade do século XIX²⁹³.

Segundo Neumann, a formação territorial das colônias privadas poderia ocorrer de duas formas: na primeira delas, o pretense colonizador enviava um requerimento e, posteriormente, recebia terras, se comprometendo a colonizar a área em prazo já determinado. O descumprimento dessas cláusulas ocasionava na rescisão do contrato, esse modelo foi predominante durante o Império. Já na segunda, o colonizador compraria as terras arcando com as despesas, nesta forma, mais comum na República, o colonizador contava com a imigração espontânea ou ainda com a migração interna. Em ambos os casos não havia muitas possibilidades de expansão territorial, a colônia estaria limitada a uma área previamente delimitada²⁹⁴.

Em Cruz Alta, influenciados pelas vantagens propaladas pelos defensores da imigração, os vereadores viram na importação de colonos uma possível solução de alguns problemas que a vila vinha enfrentando. Além do branqueamento e da apreensão com as áreas de fronteira, havia a preocupação com o crescimento urbano e a crescente demanda por gêneros alimentícios. Esse aumento na procura por alimentos causava desequilíbrio entre a oferta e a procura e isso causava o aumento dos preços dos produtos. A este respeito, a Câmara municipal de Cruz Alta, em 1858, explicava que:

A pouca população deste município, em relação ao seu vasto território, se ocupa especialmente, ou no fabrico de erva-mate, ou no comércio das bestas: ambos estes ramos nos últimos tempos têm florescido em demasia, oferecendo uma perspectiva de lucros quase certos, daqui provém a falta de estabelecimentos agrícolas no município, e conseqüentemente a de produção suficiente para o seu consumo, de gêneros alimentícios de primeira necessidade, como sejam o milho, feijão e mandioca. O estabelecimento de algumas colônias nas margens do Uruguai, nas do Ijuí Grande, acima de Santo Ângelo, e mesmo nas Serras do Padilha e dos Jacuí aliviarão estes inconvenientes²⁹⁵.

Assim, em 1856, a Câmara de Cruz Alta solicitava a fundação de um núcleo colonial. Este deveria ser estabelecido no distrito de Soledade. Em 1864, houve a intenção de fundar

²⁹³NEUMANN, Márcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura:...*, op. cit., pp.14-15.

²⁹⁴NEUMANN, Márcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura:...*, op. cit., p. 18.

²⁹⁵ Ofício n. 28 da Câmara Municipal da Vila do Espírito Santa da Cruz Alta ao Presidente da Província, em 1º/6/1858. Câmara Municipal de Cruz Alta – 1856-1859 – Correspondência Expedida – Maço A.MU – 61, Caixa 28, AHRS. *Apud* NEUMANN, Márcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura: ...*, op. cit., p. 48.

uma colônia de aproximadamente uma légua quadrada, no vale do Ijuí, nas proximidades da Vila de Cruz Alta. O projeto foi proposto pelo então presidente da província, Esperidião Barros Pimentel, no entanto não obteve aprovação da Assembleia²⁹⁶. Já em 1867, a Câmara passou a oferecer *datas* de terras, cujas medidas eram de aproximadamente 200 braças. Essas terras disponibilizadas estavam situadas em locais estratégicos: às margens das estradas que estavam sendo abertas. A condição imposta pela municipalidade ao indivíduo que a recebesse era a obrigação de ocupação da área cedida e a conservação da estrada. Aquele que não cumprisse com tais condições não receberia a escritura e perderia a posse. Os moradores que já ocupavam essas áreas, de forma mansa e pacífica, viram nessa concessão a oportunidade para solicitar preferência na medição destas, em contrapartida comprometer-se-iam em ajudar na abertura e manutenção das estradas²⁹⁷.

Novamente em 1877, a Câmara municipal de Cruz Alta oferecia gratuitamente 115 lotes a imigrantes que quisessem estabelecer-se às margens de um afluente do rio Uruguai, o rio Ijuí, e com isso formar um núcleo colonizador. A oferta foi recusada pelo Ministério da Agricultura em 1878 sob a alegação de não haver um mercado consumidor, o que prejudicaria o desenvolvimento da futura colônia²⁹⁸.

A questão agrícola aparecia quase indissociável da imigração. Sempre que a “indústria agrícola” entrava na pauta dos periódicos, a solução apontada pelos articulistas centrava-se na figura do imigrante europeu, que seria o introdutor do progresso. Também havia, por parte dos vereadores e alguns setores da sociedade cruz-altense, o interesse de desenvolver uma indústria agrícola na região. Devido à atividade econômica da região não havia, por parte do poder público ou privado, o interesse em tornar a região um centro industrial, Cruz Alta carecia de indústrias. Havia ainda o retraimento e a decadência da indústria da erva-mate. Desta forma, o desenvolvimento de indústrias daria impulso econômico na região²⁹⁹. Para este fim, os vereadores preferiam aqueles que entendessem de algum tipo de atividade industrial. E alguns articulistas deixavam claro que a imigração não deveria ser de qualquer imigrante europeu, e viam com ressalva a entrada no país de certos imigrantes, como aponta o excerto abaixo:

²⁹⁶ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *A colonização e a grilagem no Rio Grande do Sul do XIX ...*, op. cit., p.245.

²⁹⁷ NEUMANN, Márcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura: o projeto de imigração e colonização étnico particular da Colonizadora Meyer no noroeste do Rio Grande do Sul (1897-1932)*. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, [2009], p. 49.

²⁹⁸ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., pp. 77-78.

²⁹⁹ NEUMANN, Márcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura: ...*, op. cit., p. 49.

Devemos nos precaver com real cuidado na introdução desses últimos (italianos) em cujo país superabunda uma parte de população péssima, essa então pode ficar por lá, já temos de sobra uma massa enorme de libertos e de escravos suficientes para nos incomodar. Precisamos sim de gente, porém, morigerada de bons costumes e trabalhadora³⁰⁰.

Ao sugerir que se tenha cuidado com certos tipos de imigrantes, o articulista deixa implícito que os libertos e escravizados, na sua concepção, seriam desregrados, de maus costumes e vagabundos. Uma massa de sujeitos não brancos que apenas incomodava.

Cabe informar que nem todos os políticos deste período eram favoráveis à vinda dos imigrantes. No Império, surgiam vozes contrárias à colonização e defensoras da utilização do trabalhador nacional fosse nas lavouras de exportações ou nas pequenas propriedades³⁰¹. Em Cruz Alta, a circular de nº 1.925 do Governo Geral, enviada em 1884, determinando a discriminação e desintrusão de terras devolutas ali existentes, foi motivo suficiente para que o vereador João Carlos Tacht, em 09 de agosto do mesmo ano, saísse em defesa dos lavradores nacionais. Segundo ele, habitavam nessas terras consideradas devolutas, uma expressiva população que, por conta da interpretação da lei, deveriam desocupá-las. E continuava afirmando que o governo, ao invés de privá-los dos importantes recursos que sua pátria oferecia, deveria conceder a esses lavradores nacionais as mesmas benesses que oferecia ao colono estrangeiro. Tacht conjecturava que essa população nacional, impossibilitada de prover subsistência em seu país e sem a proteção e os meios que o Brasil colocava à disposição dos imigrantes, seria forçada a imigrar para o estrangeiro. E deixava implícito que o governo, mesmo indiretamente, estava, por um lado, expulsando esses trabalhadores de seu país, e por outro, favorecendo a ocupação do imigrante. Que, segundo o vereador, “não será tão submisso e obediente a lei como o é o nacional, e o tem provado nas maiores emergências em que se tem visto na defesa da dignidade nacional, e com o qual contará quando por infelicidade se veja atacado e menosprezado”³⁰².

O leitor e a leitora por certo se lembraram dos abaixo-assinados feitos pelos ervateiros de Cruz Alta que mencionamos a algumas páginas. À vista disso, o temor do vereador não era nem um pouco infundado, ele provavelmente teve acesso à petição de 1876 dos mais de 3.000 trabalhadores dos ervais do Campo Novo que se colocavam como pagadores de impostos e

³⁰⁰ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho* ..., op. cit., p. 79.

³⁰¹A este respeito, ver, o já citado, livro: *Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites – século XIX*, de Célia Marinho de Azevedo, no qual a autora analisa, dentre outros, os debates de parlamentares contrários à imigração.

³⁰²AHMCA, Livro de Atas da Câmara Municipal de Cruz Alta, nº002, de 1881 a 1886, pp. 141-142.

defensores dos interesses do município e apontavam para uma possível migração para a Argentina, caso fossem expulsos dos ervais³⁰³.

O que estamos tentando demonstrar é que havia ideologia e estratégia de exclusão impelida pelo Estado e pelas elites para tentar manter as hierarquias sociais e esses artifícios implicaram a nível nacional na política da Lei de Terras e nos debates acerca da imigração. Ambas tiveram um forte poder de exclusão da população nacional pobre (incluindo aí os não brancos livres e libertos). Porém, o impacto que essa política e ideologia tiveram na realidade das pessoas, era mediado por experiências diversas e contrastantes. Havia características regionais que ora corroboravam ora se diferenciavam deste projeto nacional, e essas especificidades regionais permitiram que alguns sujeitos não brancos tivessem profissão, mobilidade social, entre outros. Como podemos observar nas experiências do liberto Antônio e da liberta Florinda, ambas em ambiente urbano. Todavia cabe ressaltar que, evidenciar os fragmentos das trajetórias de Antônio e Florinda não muda a constatação de que a mercantilização da terra, a privatização dos ervais, a política de domínio senhorial, os efeitos da imigração e o processo de racialização da sociedade, de um modo geral, foram exitosos, ainda que em médio prazo, em seus propósitos de exclusão desta parcela da população.

Em 24 de outubro de 1865, o carpinteiro Antônio, descrito como *preto*, se deslocou até a Câmara de vereadores de Cruz Alta para entregar uma petição³⁰⁴. O *preto* Antônio, se chamava Antônio Lucas Annes, e era possuidor de um terreno na rua da Igreja³⁰⁵. Ele era liberto, e fora escravizado pelo coronel Manoel Lucas Annes³⁰⁶. Antônio obteve sua carta de liberdade em 1860, segundo seus senhores “por nos haver construído uma morada de casas sita na rua da Câmara muito a nosso contento”³⁰⁷. Como demonstrou Araújo em sua análise das cartas de alforria de Cruz Alta, neste universo os trabalhadores escravizados tinham maiores chances de estabelecer arranjos de trabalho quando possuíam serviços especializados e, conseqüentemente, maiores possibilidades de acúmulo de pecúlio³⁰⁸.

No caso de Antônio, ter um ofício especializado e ser competente nele, lhe garantiu a alforria. Voltamos, portanto, ao motivo que levou este trabalhador à Câmara de vereadores de

³⁰³ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império...*, op. cit., pp. 242-243.

³⁰⁴ AHMCA, Livro de Atas da Câmara Municipal de Cruz Alta, nº004, de 1859 a 1867, p. 168.

³⁰⁵ Araújo, em sua pesquisa, localizou o inventário do liberto Frederico Guilherme da Costa, nele consta um terreno na rua da Igreja que fazia divisa com o terreno do preto Antônio Lucas Anes. Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 8, processo 223, 1877, APERS. Apud, ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p.234.

³⁰⁶Manoel Lucas Annes era muito influente em Cruz Alta, foi vereador, presidente da Câmara, e pai do coronel Verissimo Lucas Annes.

³⁰⁷APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro nº: 10, 1857-1861, p, 170.

³⁰⁸ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p. 274.

Cruz Alta. Ele continuava a exercer o ofício de carpinteiro e sua petição referia-se a uma de suas obras: a construção de uma casa na rua da igreja³⁰⁹, que havia sido embargada pelo fiscal da prefeitura por não estar no alinhamento correto. O Código de Posturas de Cruz Alta, em seu capítulo II, estabelecia que as edificações deveriam ter licença prévia da Câmara (aos infratores seria aplicada uma multa de 20\$000). E seguir o alinhamento e as medidas da altura do pé direito e das janelas (que davam para as ruas ou praças), que constavam no Art. 6º do mesmo capítulo, sob pena de pagamento de multa de 5\$000³¹⁰.

A edificação de Antônio não seguiu o alinhamento. Por conta dessa infração, sua obra foi embargada pelo fiscal e é provável que ele tenha tido que pagar uma multa de 5\$000 réis, aplicada quando não se respeitava as normas para construir edificações. Naquela manhã de outubro, Antônio, por meio de uma petição, solicitava um prazo maior para adequar a referida obra, bem como licença para terminá-la. E com isso cumprir as determinações do Código de Posturas da Vila³¹¹.

Antônio, um carpinteiro, *preto e forro*, e autor de uma petição para prosseguir e para aumentar o prazo para adequação de uma de suas obras, conforme a legislação vigente, e com isso dar prosseguimento a ela, não se mostrava um liberto despreparado para a liberdade. Ele não era de forma alguma um sujeito atrasado, despreparado, muito menos inapto à modernidade do capitalismo devido, sobretudo, à herança da escravidão. Antônio nos parece a antítese daquele liberto, isolado econômico, social e culturalmente, com suas indiscutíveis consequências funestas, isolamento que, teria sido “um produto natural de sua incapacidade relativa de sentir, pensar e agir socialmente como homem livre”³¹².

É bem verdade que o fato de não ter se distanciado do local onde fora escravizado e de, provavelmente, ter um envolvimento cotidiano (num sentido vertical) com seu ex-senhor e filhos³¹³, talvez tenha auxiliado na reestruturação de sua vida em liberdade. Fosse como fosse, neste pequeno fragmento da vida de Antônio que tivemos acesso, ele nos é apresentado como um trabalhador integrado à sociedade e que agiu para adequar seu ofício às normas e códigos conduzidos por ideal civilizatório e que estavam sendo implementados por seus contemporâneos. Concluindo o processo de Antônio, em 28 de outubro, seu pedido de licença

³⁰⁹Talvez a construção fosse de sua própria casa, uma vez que Antônio possuía um terreno nesta mesma rua.

³¹⁰ Lei n.º 550 de 20 de maio de 1863, Código de Posturas de Cruz Alta. In: COLEÇÃO DAS LEIS E RESOLUÇÕES DA PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

³¹¹ AHMCA, Livro de Atas da Câmara Municipal de Cruz Alta, nº004, de 1859 a 1867, p. 168.

³¹² FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978, v. 1.

³¹³ Veríssimo Lucas Annes, vereador de Cruz Alta e membro da comissão avaliadora, pediu para se retirar da mesma, sob alegação de Antônio ter pertencido a sua casa.

para prosseguir com a obra foi indeferido, porém foi lhe concedido um prazo de 6 meses para adequá-la às normas³¹⁴. Assim, alguns libertos mostraram-se mais ou menos autônomos: eram lavradores de roça de subsistência ou exerciam profissões especializadas, como pedreiros, carpinteiros, havia ainda os peões, as lavadeiras e engomadeiras, os jornaleiros – que realizavam algum tipo de atividade sazonal não especializada em troca de assalariamento e experimentavam instáveis relações de trabalho – e muitos destes trabalhando para seus ex-senhores.

Encontramos libertos morando como agregados em terras de terceiros, outros possuíam residência própria³¹⁵. Cabe ressaltar, conforme pontuou Paulo Moreira, que a compra de imóveis feita por estes sujeitos em nada tinha a ver com a aspiração de aburguesamento da classe média. Esta aquisição estava intimamente ligada ao cativo e as suas proibições de “viver sobre si”. “Boa parte dos recursos obtidos com sacrifícios enormes eram aplicados na obtenção de terrenos e casas onde pudessem viver sem ser incomodado, servindo de sinal diferenciador do mundo dos escravos”³¹⁶. Para além do que foi exposto por Moreira, uma vez que sua análise é feita em um contexto urbano, em Cruz Alta a aquisição de uma propriedade poderia significar ainda a possibilidade de ter uma renda, de viver de forma autônoma. Achamos que foi essa a intenção de Florinda Maria de Sousa, descrita na fonte como *preta forra*, quando, no dia 06 de abril de 1870, efetuou a compra, com pagamento à vista, de um pedaço de terras lavradas contendo uma sanga, nos subúrbios de Cruz Alta³¹⁷.

Na leitura dos 438 inventários, também observamos a permanência de libertos no local onde foram cativos, trabalhando como campeiros, cozinheiras, lavadeiras, lavradores, peões. Envoltos numa estrutura hierárquica e espacial que parece não ter se modificado de forma significativa após o 13 de maio de 1888³¹⁸. Esse cruzamento de fontes jogou alguma luz nesse quadro cambiante do mundo do trabalho em Cruz Alta e constatamos que os libertos de nosso acervo documental (inventários *post mortem*, processos-crime e Livros de Transmissão e

³¹⁴ AHMCA, Livro de Atas da Câmara Municipal de Cruz Alta, nº004, de 1859 a 1867, p. 199.

³¹⁵ Como nos parece ser o caso do liberto Miguel Taguatíá, um pedreiro que era dono da residência onde morava, da liberta Domingas, que possuía uma chácara nos subúrbios de Cruz Alta, e do liberto Antônio, carpinteiro e dono de uma casa na rua da Igreja que mencionamos.

³¹⁶ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os Cativos e os Homens de Bem – Experiências Negras no Espaço urbano*. 1ª. ed. Porto Alegre: Edições EST. 2003, pp. 297-298.

³¹⁷ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, 1870, livro nº: 14, p.66v-67f.

³¹⁸ A figura do capataz armado fiscalizando e punindo os escravizados, recorrente no período da instituição escravista, prosseguia, mesmo após a abolição, agora ele fiscalizava os trabalhadores livres. A organização interna permanecia quase inalterada. Como ocorrido em 1894, numa charqueada, onde Frederico Diaz capataz de turma, matou o peão João, que residia no alojamento da propriedade. Este se recusara a se levantar na madrugada para o trabalho, a discussão verbal com o capataz passou à luta corporal que terminou na morte do peão. APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, Comarca de Cruz Alta. Ano de 1894, processo nº: 2062, maçõ 55, estante 62.

Notas), estavam integrados no mercado de trabalho, entretanto desempenhavam atividades subalternas, trabalhando com contratos de locação de serviços ou tratos verbais estabelecidos a partir de relações desiguais de poder, observáveis no quadro n° 3, acerca do trabalho desenvolvido por libertandos e no quadro n° 4 sobre o trabalho desenvolvido por libertos e livres, constantes no início deste capítulo, no qual libertandos como Edmundo, Domingos, Damásio, entre outros, trabalhavam nas mesmas condições que os libertos Gregório e Valentim, por exemplo, mas não eram remunerados e estavam presos a contratos de trabalho por uma média de sete anos.

Desigualdades verificáveis ainda nas experiências dos libertos Clemente e Pedro que possuíam uma profissão, mas estavam, a partir de tratos verbais, desempenhando outras ocupações. Dentro do contexto de Cruz Alta, essa integração dos libertos no mercado de trabalho, a qual nos referimos, esteve mediada por formas compulsórias de trabalho, como pontuamos nos quadros n° 3 e n° 4. Trabalhar num regime compulsório, sem assalariamento algum, certamente impactava na capacidade de mobilidade social e na expectativa de conquista de alguns direitos, como nos aponta a experiência do liberto Rodolfo que, em 1883, assinou um contrato formal de trabalho para pagar a dívida contraída para conquistar sua liberdade. Ele deveria ficar preso a esse contrato por seis anos, e nesse período, nem o direito a folgar aos domingos e dias santificados estaria garantido, o patrono controlaria sua jornada de trabalho, onde, em que atividade trabalharia, e ainda seu tempo livre. Todas as restrições e obrigações impostas a Rodolfo eram seguidas pela total desobrigação por parte do patrono. Desta forma, o mercado de trabalho incluía e, ao mesmo tempo, excluía esses sujeitos.

Mas o que significaram esses contratos numa sociedade em que não há um Código Civil que possa, de maneira mais efetiva, dar conta desses arranjos de trabalho? E como essa ausência impacta, por exemplo, nas relações de trabalho que estão sendo estabelecidas?

3.5 AS DIFICULDADES DE REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO SEM CÓDIGO CIVIL

De acordo com Keila Grinberg, após a independência do Brasil, havia a necessidade real de estabelecer um código civil no país que estipulasse direitos e deveres dos cidadãos para então

“legislar sobre as relações de trabalho”³¹⁹. Entretanto, e segundo a autora, num país em que haviam pessoas livres, mas com um passado escravo; trabalhadores escravizados que trabalhavam de forma remunerada (na maioria das vezes autorizados pelos seus senhores), a escrita de um código civil liberal se mostrou uma tarefa difícil. A própria diferença jurídica, entre os trabalhadores livres e escravizados, se tornava dúbia em certas ocasiões (como pontuamos algumas páginas atrás, sob alguns aspectos eles eram tidos, juridicamente, como *coisa*, e em outros, sua humanidade era apontada), também colaborava para esse contexto de indefinições de quem eram os cidadãos, e dificultava ainda mais a escrita de um código civil³²⁰. Keila Grinberg prossegue afirmando que essa definição do escravo *coisa* – desprovido de liberdade e de propriedade, que se algum dia chegou a dar conta das complexas relações estabelecidas no universo da escravidão (algo que a autora lança dúvidas), neste momento já não dava mais conta da realidade. Desta forma:

das duas uma: ou tentava-se adequar as várias condições sociais existentes nesse período a um formato jurídico comum, e procedia-se à realização do Código Civil; ou se abria mão da regulamentação do direito civil enquanto existissem seres humanos que eram, ao mesmo tempo, coisa e pessoa ou - pior - que pudessem passar de coisa a pessoa e vice-versa. E foi isso que aconteceu. Enquanto existiram no Brasil pessoas livres, mas que haviam sido escravas; pessoas escravizadas, mas que trabalhavam em troca de uma remuneração, na maioria das vezes com consentimento de seu senhor, ninguém conseguiu escrever um Código Civil³²¹.

Devido à multiplicidade e complexidade das experiências sociais, a redação do código civil se transformou numa missão passível de ser cumprida somente no final do século XIX, após o 13 de maio de 1888. A autora prossegue explicando que a maior dificuldade de se formalizar a locação de serviços residia nas complexas e múltiplas relações de trabalho que poderiam envolver acordos entre livres e livres e entre livres e escravizados. Havia trabalhadores escravizados, muitos deles em ambientes urbanos, que realizavam atividades que, em princípio, eram acessíveis apenas aos sujeitos livres. Assim, continua a autora:

³¹⁹ GRINBERG, Keila. O Fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças. *Apud* XAVIER, Regina Célia Lima. Tratos e contratos de trabalho: debate em torno de sua normatização no século XIX In *História em Revista*, Pelotas, volume 10, 201-211, dezembro/2004, p. 202.

³²⁰ GRINBERG, Keila. Código civil e cidadania. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 57.

³²¹ *Ibidem*.

Os problemas em formalizar a locação de serviços, atividade que pressupõe um contrato entre duas partes, pelo qual uma delas compromete-se a prestar um serviço por um tempo determinado à outra, mediante alguma remuneração, é que muito freqüentemente escravos alugavam seus serviços nos grandes centros, poupando para comprar sua liberdade ou a de seus familiares, sendo eles mesmos os responsáveis pelo recebimento do salário devido e pelo pagamento de um percentual a seus senhores³²².

Devido, sobretudo, a essa razão – a miríade de atividades, supostamente reservadas à população livre, desempenhadas pelos escravizados – que as propostas de regulamentação das relações de trabalho livre foram infrutíferas. Sendo regulamentadas com êxito somente após a abolição da escravidão e depois da promulgação do código civil.

A partir de 1830, sucessivas legislações vinham sendo debatidas por parlamentares no sentido de formalizar os contratos de trabalho³²³. Joseli Mendonça pontua que uma legislação reguladora de contratos de trabalho “para responder as expectativas de que estrangeiros fossem introduzidos no país como trabalhadores”, estava conectada com questões referentes ao fim do tráfico de africanos. A regulação de contratos de trabalho formais e as questões relativas ao tráfico eram temas que estavam imbricados.³²⁴ Neste sentido, as leis de locação de serviços de 1830 e a nº 108, de 1837, foram promulgadas para regular os contratos entre fazendeiros e os trabalhadores livres, ou seja, “diziam respeito a uma organização as relações de trabalho”. Leis que estavam sendo implementadas para restringir a autonomia dos trabalhadores. Mendonça prossegue informando que os debates e estes dispositivos legais implementados nos anos 1830, estavam atrelados a velhas experiências e princípios de longa data, mesmo que a conjuntura fosse, como eles próprios acreditavam, de modernização das instituições legais. A autora continua sua ilação e afirma que os homens de leis da década de 1830:

estavam conectados com a escravidão ou, no mínimo, com os elementos de compulsoriedade que ela comportava. Também o tráfico – que ao menos em tese se pretendia abolir – era um referencial importante: ao colocarem em perspectiva a introdução de trabalhadores estrangeiros, os parlamentares propunham mecanismos legais que assegurassem que “buscar imigrantes” fosse um negócio tão bom e tão seguro como fora o tráfico; tratava-se de assegurar que o investimento nestes trabalhadores fosse compensado por meio do trabalho deles. Como não se podiam aplicar os meios de controle empregados com os trabalhadores escravos – não sem driblar a lei –, o tronco e o chicote foram substituídos pela prisão. Porque os trabalhadores imigrantes seriam pelo menos virtualmente livres para romper os

³²² GRINBERG, Keila. Código civil e cidadania. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, pp. 58-59.

³²³ Ibid., p. 58.

³²⁴ MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Leis Para "Os Que Se Irão Buscar": Imigrantes e Relações de Trabalho no Século XIX Brasileiro. História: Questões e Debates, Curitiba, v. 56, n. 0, p.63-85, jan. /jun. 2012. Disponível em: [http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/historia/article/viewFile/28640/18826]. Acesso em: 13 de maio de 2017.

contratos, as multas cumpriam o papel de prendê-los ao patrão. Assim, mesmo com olhos no futuro, mesmo num contexto que eles próprios consideravam de modernização das instituições legais, os parlamentares se atinham a velhas experiências e princípios de longa data³²⁵.

Fosse como fosse, essas leis, que discorriam sobre os contratos de locação de serviços, coexistiram com relações assentadas nestes contratos, nos contratos de parceria e outros mistos³²⁶. Segundo Lamounier, a lei de 1830 era vaga, seus artigos abrangiam tanto trabalhadores nacionais como estrangeiros, silenciava sobre tempo de duração dos contratos e legalizava a prisão por dívidas “contraídas pelos trabalhadores e reconhecida em contratos de trabalho”, no entanto não detalhava as penas. Essa lei se mostrava pouco eficaz para arbitrar as complexas relações que iam se estabelecendo entre os trabalhadores nacionais e os fazendeiros. Já a lei de 1837 também estabelecia as normas para locação dos serviços, porém era restritiva aos contratos estabelecidos com estrangeiros. Lamounier informa que essa lei se mostrava problemática, sobretudo a partir da década de 1850 quando predominavam os contratos de parceria que possuíam bases muito diferentes do sistema de locação de serviços. Ela “revelara uma porosidade que lhe facultava ser vazada por tantas greves e rebeliões”³²⁷. Assim, era necessário, uma nova lei que, não só normatizasse os contratos de locação de serviços de trabalhadores livres nacionais e imigrantes, como também abrangesse as inúmeras formas de contratos de trabalho que naquele momento vigoravam. Essas duas leis tiveram vigência até 1879³²⁸.

Para além do que já foi exposto, a elaboração de uma lei de locação de serviços esbarrava ainda, como nos informa Regina Xavier e a própria Keila Grinberg, nas práticas costumeiras, nas quais se estabeleciam de modo informal contratos entre empregadores e empregados, regidos, sobretudo, pelos costumes da época. Assim, os acordos, tratos e contratos continuariam a ser regulados pelos costumes. Segundo Xavier esses negócios eram regidos pela confiança da palavra empenhada, por valores morais. Neste sentido:

As relações de troca que tais negócios poderiam estabelecer fortaleciam e favoreciam laços de compadrio, de amizade e de vizinhança. As leis de 1830 e 37, que vigoraram até a década de 1870, tendiam a não contemplar esta “economia moral” e objetivavam

³²⁵Ibidem., pp. 80-81.

³²⁶Ibidem., p.61.

³²⁷LAMOUNIER, M. L. Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879. Campinas: Papirus, 1988, p.63.

³²⁸LAMOUNIER, M. L. Da escravidão ao trabalho livre: ..., op. cit., p. 75.

“regular o contrato por escrito sobre prestação de serviços”, tentando normatizar práticas que se davam costumeiramente³²⁹.

Desta forma, essa legislação se mostrou ineficiente para arbitrar nas relações sociais estabelecidas entre empregadores e empregados. Há de se levar em conta que essa legislação (1830 e 1837) estava inserida num período de transformações, tais como extinção do tráfico transatlântico de escravizados e o estabelecimento da Lei de Terras de 18 de setembro de 1850, e essas mudanças ditaram os limites e eficácia desta. Regina Xavier prossegue afirmando que, neste período de mudanças, era preciso garantir a posse da terra e solucionar o que foi chamado pelos contemporâneos de “uma falta de braços para a lavoura”, assim, diversas experiências foram sendo realizadas, uma delas, foi o trabalho com o braço estrangeiro.

A entrada de imigrantes no Brasil, no Segundo Reinado, tinha como foco essa “crise de braços” na lavoura cafeeira. Com a promulgação da Lei Eusébio de Queirós, em 1850, proibindo o tráfico negreiro transatlântico, a renovação dos trabalhadores escravizados ficou inviabilizada. Os senhores paulistas, produtores de café, viram na importação de mão de obra europeia, sob o sistema da parceria, uma solução para a “crise de braços”. Havia uma ampla defesa desta imigração de braços para lavoura entre os políticos, sob o argumento de que a imigração seria a “salvadora da agricultura nacional – lavoura agroexportadora”. A própria Lei de Terras em seu Artigo 19º determinava que os valores arrecadados com a venda de terras devolutas deveriam ser empregados; “1º na medição das terras devolutas e 2º, a importação de colonos livres”³³⁰.

Neste sentido, e de acordo com Emilia Viotti da Costa, em meados do século XIX, a política de estímulo de importação de imigrantes para São Paulo tinha o propósito de promover, pouco a pouco, a substituição do braço escravo nas lavouras de café, nestas fazendas os colonos trabalhariam sob regime da parceria. Combinava-se, portanto, as fórmulas “utilizadas nos núcleos coloniais de povoamento com as necessidades do latifúndio cafeeiro”. Um dos pioneiros deste sistema foi o senador Nicolau Vergueiro que, em 1847, recebeu em sua fazenda Ibicaba, localizada na região de Limeira, cerca de 364 famílias de imigrantes. A iniciativa do senador inaugurava, portanto, esse novo sistema de trabalho. Os resultados vantajosos obtidos nos primeiros tempos do regime fizeram com que, após 1850, com a cessão do tráfico, os

³²⁹XAVIER, Regina Célia Lima. *Tratos e contratos de trabalho: ...*, op. cit., p. 205.

³³⁰ Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI No 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1850. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm]. Acesso em 13/05/2018.

fazendeiros se interessassem pelo trabalho dos colonos de parceria. Em 1855, passada quase uma década dessa primeira iniciativa, havia cerca de 3.500 imigrantes espalhados por 30 fazendas do interior paulista. Boa parte dessas colônias foram fundadas entre 1852 e 1854 com colonos importados pela empresa Vergueiro & CIA, de propriedade do pioneiro senador e sua família. A empresa logrou êxito e, em 1852, assinou um contrato com o governo provincial para importação de 1.500 colonos. Os contratos firmados entre fazendeiros e colonos seguiam, em linhas gerais, os moldes da fazenda Ibicaba, acrescidos de alguns ajustes. Nos primeiros anos o sistema parecia funcionar, porém, na época, já era possível afirmar que a experiência fracassara, o sistema de parceria mostrou-se ineficiente para o problema do trabalho nas lavouras cafeeiras³³¹.

Segundo Viotti da Costa, a parceria que, em princípio seria a melhor solução para a questão da mão de obra nas regiões produtoras de café, se mostrou ineficaz, fracassando na sua realização prática. Este sistema, cujo as bases eram por si frágeis, foi minado, fundamentalmente, pela ambiguidade dos contratos, as injustiças e os abusos cometidos por ambas as partes. O desapontamento era mútuo³³². Desta forma, a experiência da imigração não surtiu os efeitos esperados e a solução, para essa “crise de braços”, foi encontrada no tráfico interprovincial de escravizados³³³.

As leis de 1830 e 1837 não davam conta de solucionar tantos problemas envolvendo, a título de exemplo, dívidas contraídas pelos colonos, retorno do investimento inicial dos fazendeiros, e as crescentes greves e inúmeros conflitos que marcaram esse período. Era preciso estabelecer novas regras para dar conta dessa demanda, o que ocorreu com a redação da Lei de locação de serviços de 1879.

³³¹ COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos – 6.ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, pp. 203-211.

³³² COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos – 6.ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, p.223. Neste sentido, Verena Stolcke e Michael Hall, apontam que um dos motivos de revolta de muitos imigrantes, incluindo, inclusive aqueles da fazenda Ibicaba, seria as irregularidades do cumprimento de seus contratos. Estas experiências não estavam isentas de conflitos entre empregadores e empregados, denúncias de maus tratos infligidos aos trabalhadores imigrantes se avolumavam, sendo alvo de intensos debates. Stolcke e Hall prosseguem informando que a questão da produtividade da mão de obra e indisciplina, tão propalada pelos fazendeiros, seria resolvida somente a partir de 1880, com o Estado subvencionando a imigração em massa “criando desse modo, as bases de um efetivo mercado de trabalho capitalista. STOLCKE, Verena; HALL, Michael Hall. “À introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo.” In: Revista Brasileira de História, À lucta, trabalhadores. São Paulo, Marco Zero/ANPUH, v. 3, n. 6, p. 80-120, 1984, p. 120.

³³³ Não é nossa intenção discorrer sobre o tráfico interprovincial. Para aprofundamento da temática ver: SLENES, Robert W. "The Brazilian internal slave trade, 1850-1888. Regional Economies, slave experience, and the politics of a peculiar market". In: JOHNSON, W. The chattel Principle. Internal slave trades in the Americas. Yale University Press, London, 2004.

De acordo com Maria Lúcia Lamounier, essa lei, aprovada poucos meses após a realização, em 1878, do Congresso Agrícola,³³⁴ no Rio de Janeiro, se destinava a estabelecer normas para os contratos de trabalho efetuados na agricultura, com imigrantes e com brasileiros livres e libertos que estivessem contratados, fosse sob sistema de parceria, empreitada ou a locação de serviços. A lei era uma tentativa de estimular os trabalhadores a formalizar as relações que se efetivavam por meio de contratos informais³³⁵.

Os diversos trabalhadores alcançados pela lei estavam submetidos a condições e prazos que variavam muito. Por exemplo: aos imigrantes europeus o prazo do contrato era de 3 anos, para os brasileiros o prazo subia para 5 anos, no que toca os libertos, o prazo aumentava para 7 anos. Demonstrativo de maior preocupação com o controle da mão de obra liberta. A autora prossegue explanando ainda que a “lei estabelecia sanções severas, como prisão e trabalho forçado, para aqueles que não cumprissem as condições dos contratos ou participassem de rebeliões e greves³³⁶”.

Em sua exposição, Lamounier ressalta que esta lei estava imersa no contexto de desagregação do escravismo, sendo parte da política de emancipação lenta e gradual e marcou a vitória da bancada paulista nos debates nacionais tendo em vista que este projeto de imigração era conveniente para as áreas produtoras de café, mas não necessariamente para lugares como Bahia ou Rio Grande do Sul.

Esta veio complementar a Lei do Ventre Livre e prevenir qualquer efeito que pudesse ter a emancipação gradual. Havia uma preocupação com as constantes rebeliões escravas e greves levadas a cabo pelos trabalhadores imigrantes, desta feita, a lei serviria para organizar e impor limites no mercado de trabalho livre, um exemplo eram as sanções contra vadiagem e a tentativa de controlar a mobilidade geográfica dos libertos³³⁷.

Deste modo, a lei de locação de serviços de 1879, assim como a Lei do Ventre Livre, estavam entrelaçadas ao projeto de extinção lenta e gradual da escravidão e devem ser compreendidas dentro desse projeto de controle da mão de obra e que faz parte dos parâmetros

³³⁴ Peter Eisenberg, em análise das discussões e propostas feitas pelos fazendeiros deste congresso, nos aproxima do que pensavam esses fazendeiros acerca do trabalhador nacional livre. Havia um consenso entre os participantes acerca da ociosidade desse trabalhador, as causas e remédios para essa vagabundagem é que divergiam. Para muitos esses trabalhadores deveriam ser coagidos ao trabalho, devendo, inclusive, haver uma lei de repressão à vadiagem. EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos...*, op., cit.

³³⁵ LAMOUNIER, Maria Lúcia. Agricultura e mercado de trabalho: trabalhadores brasileiros livres nas fazendas de café e na construção de ferrovias em São Paulo, 1850-1890. *Estud. Econ.* [online]. 2007, vol.37, n.2, pp.353-372. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612007000200005. Acesso em: 10/05/2018.

³³⁶ *Ibidem*.

³³⁷ *Ibidem*.

de uma política mais amplamente elaborada para dirigir o fim do sistema escravista. E os contratos de locação de serviços seriam o alicerce “daquilo que se pensava como uma forma de organização do trabalho livre³³⁸”.

Lamounier salienta que a lei de 1871, os decretos subsequentes e a lei de locação de serviços foram formulados como estratégia para disciplinarizar a mão de obra a fim de tentar controlar o mercado de trabalho³³⁹. Cabe informar ao leitor e à leitora que a Lei do Ventre Livre marcou a intervenção do poder público no direito de propriedade, nas relações entre os senhores e seus escravizados. Ela não só tornava livre o ventre das cativas, como legitimava o direito à alforria para aqueles trabalhadores escravizados que possuíssem pecúlio. Assim, os trabalhadores escravizados poderiam requerer sua liberdade mesmo que isso contrariasse a vontade de seus senhores³⁴⁰. Essa perda de poder do senhor sobre o trabalhador escravizado talvez tenha sido o principal motivo que levou o jurisconsulto Perdígão Malheiro a se colocar contrário à lei, como o leitor e a leitora verão nas próximas páginas.

E nestas quase duas décadas (1870-1888) as leis emancipacionistas³⁴¹, resultantes de intrincados combates políticos, enfraqueceram de forma gradual o poder senhorial. No entanto, como nos afirma Hebe Mattos, e a própria Maria Lúcia Lamounier, a Lei do Ventre Livre estava crivada de ambiguidades, tais como: direito do escravizado de formar pecúlio, por exemplo, deveria ser com o consentimento do senhor; a família escrava foi preservada, a lei proibia a venda dos cônjuges em separado, no entanto a separação dos filhos que antes de 1871 era fixada em 15 anos, caiu para 12 anos; os libertos, pela lei, deveriam contratar seus serviços sob pena de serem considerados *vadios*, e com isso constrangidos a trabalharem nos estabelecimentos públicos, dentre outros. A lei estava entrelaçada a um projeto mais amplo de controle legal da mão de obra dos libertos. Para Hebe Mattos, a lei:

Procurou regulamentar, com a obrigatoriedade de contratos longos de trabalho e severas punições à ‘vadiagem’, o trabalho do liberto, produzindo uma ampla discussão sobre controle e disciplinarização da força de trabalho livre, de maneira geral, o que resultou na aprovação, em 1879, de uma lei de locação de serviços voltada para este

³³⁸ LAMOUNIER, M. L. *Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas: Papirus, 1988, pp. 109 - 117.

³³⁹ *Ibid.*, p.112.

³⁴⁰ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

³⁴¹ Nos referimos à Lei do Ventre Livre, de 1871, e à Lei dos Sexagenários, de 1885. Para aprofundamento dos debates que resultaram na promulgação dessas leis ver: PENA, Eduardo S. Pajens da Casa Imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p. 17. Para os embates acerca da Lei dos Sexagenários, ver também: MENDONÇA, Joseli. Entre a mão e os anéis. A Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas: Ed. da Unicamp, 1999.

fim, que contemplava a obrigatoriedade dos contratos, punições à vadiagem e dispositivos antigreve³⁴².

Henrique Espada Lima afirma que havia uma preocupação com a regulação do trabalho e que a lei de 1871, junto com as demais, fazia parte de um modelo administrativo para a abolição da escravidão no país, no qual a indenização pecuniária dos proprietários e o forte controle sobre os libertos davam o tom³⁴³. Neste sentido, na própria possibilidade da compra das alforrias pelos escravizados, poderia ter alguns interesses em jogo. Em correspondência de um magistrado acerca da lei de 1871, transparece a expectativa por parte de juristas e políticos acerca dos efeitos que o acúmulo de pecúlio causaria nos trabalhadores escravizados:

Esta disposição é de grande sabedoria, porque incita o escravo a formar por suas economias e trabalho um pecúlio, não para gastá-lo improdutivamente no gozo de vãos prazeres, mas para conservá-lo aumentando a riqueza nacional, e aplicá-lo igualmente ao resgate quer de sua pessoa, e ascendentes ou descendentes, quer de seus amigos, senão também ao progresso do seu trabalho. (...) O pecúlio em nossa opinião é o grão de mostarda de que fala o Evangelho, e como ele se multiplicará ao infinito; é a criação de uma grande riqueza; é o trabalho animado pela lei, e premiado pela liberdade³⁴⁴.

Sob essa perspectiva, a possibilidade de conquistar a liberdade através da compra da alforria incutiria nos trabalhadores escravizados a vontade de trabalhar de forma mais disciplinada, industriosa, acumulando pecúlio. Nesse processo eles, além de se tornarem disciplinados, aprenderiam a poupar e a planejar o futuro. E assim aprenderiam a ser trabalhadores livres. O tempo que o escravizado levaria para acumular pecúlio seria, portanto, um período de *aprendizado*.

A este respeito o deputado, Francisco de Sales Torres Homem, ao discursar sobre o Artigo 4º da Lei de do Ventre Livre³⁴⁵, informava que “o pecúlio representa a fadiga sem

³⁴² MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, p. 237.

³⁴³ LIMA, Henrique Espada. Trabalho e lei para os libertos na Ilha de Santa Catarina no Século XIX: Arranjos de contratos entre a autonomia e a domesticidade. *Cad. AEL*, V. 14, n.26, 2009, pp. 136-176.

³⁴⁴ Análise e comentário crítico da proposta do governo imperial às câmaras legislativas sobre o elemento servil por um magistrado. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1871, pp. 36-37. Biblioteca do Senado Federal. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/174471>. Essa fonte foi analisada por Regina Xavier no artigo “Tratos e contratos de trabalho: debate em torno de sua normatização no século XIX” In *História em Revista*, Pelotas, volume 10, 201-211, dezembro/2004.

³⁴⁵ “Art. 4º É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O Governo providenciará nos regulamentos sobre a collocação e segurança do mesmo pecúlio”.

repouso, a noite sem o sono, a vida sem o prazer de viver, representa a privação, a economia, a moralidade, na senzala do mísero”³⁴⁶. Embora estivesse denunciando a dificuldade e a árdua rotina de trabalho daqueles que se lançavam nessa via para conseguir a alforria, seu discurso deixa transparecer os efeitos desta rotina nos escravizados, os quais seria a economia e a moralidade. E não estava em desacordo com que pensava Perdigão Malheiro, em 1871, ele informava que havia libertado seus trabalhadores escravizados:

Comecei por libertar os meus (...), tenho-os em minha companhia. Fiz batizar livres todas as crianças, e as faço educar. Libertei todos os do sexo feminino. Alguns que ainda tenho são do sexo masculino, a quem estou dando a devida educação, tanta quanta se pôde dar a um escravo neste paiz, afim de que, quando lhes conceda a liberdade em idade conveniente (como é minha intenção), eles possam achar em si recursos para viverem, e serem uteis a si, a seus semelhantes e a sociedade.³⁴⁷

No excerto acima, fica evidente a ideia de que os escravizados, para serem libertados, deveriam passar por um período de aprendizagem, no qual, a partir da educação para o trabalho, aprenderiam a ser livres e úteis à sociedade.³⁴⁸ Por conseguinte, para o governo imperial e governos provinciais, a extinção da escravidão deveria ser lenta e gradual, feita de forma “cautelosa”, de maneira a respeitar a propriedade, sem provocar maiores perturbações na agricultura, e teria que estar entrelaçada a um modo de organização do trabalho³⁴⁹. Neste sentido, a Lei do Ventre Livre e os “decretos que a seguiram marcaram não só a data e a maneira pela qual se faria a extinção da escravatura no país, mas, simultaneamente, apontaram os moldes de organização e controle de um mercado livre de trabalho³⁵⁰”.

Uma forma de enxergar por outro aspecto esta tentativa de controlar e educar a mão de obra liberta, seria a partir da experiência dos sujeitos. Neste sentido algumas situações

³⁴⁶ TORRES HOMEM, Francisco Salles. Discurso proferido na sessão de 5 de setembro de 1871, na discussão da Proposta do Elemento Servil. Apud MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os Cativos e os Homens de Bem - Experiências Negras no Espaço urbano*. 1ª. ed. Porto Alegre: Edições EST. 2003, p.258.

³⁴⁷ MALHEIRO, Perdigão. Discurso proferido na Sessão da Camara Temporaria de 12 de Julho de 1871 sobre a proposta do governo para reforma do estado servil. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve & C. 1871, p. 23. Disponível em: Biblioteca do Senado Federal, sessão Obras raras. [<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/174437>]. Acesso em 03/05/2018. Segundo Chalhoub, as alforrias alardeadas por Malheiro, na verdade, foram condicionadas à prestação de serviços. Os libertandos deveriam trabalhar para o jurista e sua esposa por cinco anos. Essa atitude deixa patente a preocupação de Malheiro com a “manutenção da sujeição dos escravos na transição da escravidão para a liberdade”. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade...*, op. cit. Apud PENA, Eduardo S. *Pajens da Casa Imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p.269.

³⁴⁸ MALHEIRO, Perdigão. *A escravidão no Brasil: ...*, op. cit., pp.196 -197.

³⁴⁹ LAMOUNIER, M. L. *Da escravidão ao trabalho livre: ...*, op. cit., p.112.

³⁵⁰ *Ibidem.*, p.110.

experimentadas pelo trabalhador escravizado Benedicto, na sua passagem para a liberdade, talvez informe um pouco sobre esta discussão. Em 1872 ele viu o inventário de sua falecida senhora Isabel Maurícia³⁵¹ ser aberto, ela não era casada, não possuía filhos e nem demais herdeiros conhecidos. Podemos imaginar a expectativa que tomava conta deste escravizado enquanto esperava o período para a manifestação de possíveis herdeiros. Transcorrido um ano sem que eles aparecessem, Benedicto foi, finalmente, dado como “escravo de herança vaga”, e posto em liberdade aos termos do Decreto Nº 5.135, de 13 de novembro de 1872, que em seu capítulo VI, Art. 75, afirma que são declarados libertos:

- I. Os escravos pertencentes á nação, dando-lhes o governo a occupação que julgar conveniente;
- II. Os escravos dados em usufructo á coroa;
- III. Os escravos das heranças vagas;
- IV. Os escravos abandonados por seus senhores. (Lei - art. 6º §§ 1º a 4º).³⁵²

A situação de Benedicto se enquadrava no item III e, após 1 ano da abertura do inventário, foi posto em liberdade. No intervalo de tempo que o separava de sua liberdade plena (tempo necessário para que possíveis herdeiros se manifestassem), Benedicto esteve condicionado a uma série de obrigações. Seus serviços poderiam ser alugados pelo curador da herança sob a inspeção e com aquiescência do juiz, como mandava a lei. E mesmo depois de transcorrido o prazo para reclamação da herança e de Benedicto ter sido posto em liberdade, é provável que este liberto tenha sido compelido a assinar contrato de trabalho, uma vez que segundo o art. 79 do mesmo Decreto:

Em geral, os escravos libertados em virtude da lei ficam durante cinco annos sob a inspecção do governo. Elles são obrigados a contractar seus serviços, sob pena de serem constringidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos publicos. Cessará, porém, o constringimento do trabalho sempre que o liberto exhibir contracto de serviço. (Lei - art. 6º § 5º).³⁵³

³⁵¹ APERS, Inventário post-mortem de Isabel Maurícia. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo nº: 142, maço 5, estante 117, ano: 1872.

³⁵² Decreto Nº 5.135 de 13 de novembro de 1872. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html> Esse Decreto aprovava o regulamento geral para a execução da lei nº 2040 de 28 de Setembro de 1871.

³⁵³ Decreto Nº 5.135 de 13 de novembro de 1872. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>. Disponível também em MAFRA, M. da S. Prontuário das leis de manumissão. Rio de Janeiro; Typographia Nacional, 1871, pp.240-241.

Desta forma, ainda que o Decreto libertasse certos trabalhadores escravizados, ele estava entrelaçado ao projeto de extinção lenta e gradual da escravidão. E seu Artigo nº 79 nos parece ter sido formulado como estratégia para disciplinarizar e controlar a mão de obra liberta³⁵⁴. Elaborado em 1872, ele se enquadra no conjunto de leis emancipacionistas que foram resultado de combates políticos complexos³⁵⁵. E assim como a Lei de nº 2.040 de 28 de setembro de 1871 estava comprometido em preparar, “educar” os escravizados para vida em liberdade. Segundo Spiller Pena, este educar, na verdade, era uma forma de manter os libertos em completa sujeição política e econômica “ao obrigarem os libertos a trabalhar, seja na lavoura (até mesmo para seus antigos senhores), seja nos serviços públicos urbanos do Estado, para não falar dos nascidos após a lei, que permaneceriam sob o controle dos proprietários até a maioridade”³⁵⁶. A lei de 1871 foi um artifício, mais do que isso, uma estratégia consciente criada para administrar o problema mais amplo de organização, disciplinarização e controle do mercado de trabalho³⁵⁷.

* * *

A quase totalidade dos libertos de Cruz Alta, que encontramos nos processos custodiados pelo APERS, não teve a experiência de assalariamento aos moldes daquele modelo capitalista clássico. Arranjos de trabalho informais, trabalho autônomo e trabalho sem salários, de fato, foram mais comuns no período de 1870-1900. Este não é um fenômeno peculiar a Cruz Alta, diversos autores apontam a existência de arranjos informais em outras localidades.

Hebe Mattos e Ana Lugão Rios, em pesquisa sobre trajetórias de famílias de libertos e seus descendentes no pós-abolição do *velho* Vale do Paraíba, perceberam a existência destes contratos informais. Segundo as autoras esses tratos estavam envoltos em arbitrariedades e por algumas vezes se tornavam armadilhas de aprisionamento do trabalho impostas às famílias negras após a abolição³⁵⁸.

Denise Moura, em sua pesquisa sobre a integração dos lavradores de roças de alimentos de Campinas no mercado de trabalho da lavoura de exportação de café, entre 1850 e 1888, encontrou trabalhadores nacionais livres e libertos trabalhando a partir de negociações e acordos informais nestas fazendas. Para a autora esta seria uma prática costumeira da época, entretanto

³⁵⁴ LAMOUNIER, M. L. *Da escravidão ao trabalho livre: ...*, op. cit., p.112.

³⁵⁵ Nos referimos às leis de: 1871, 1885 e 1888.

³⁵⁶ PENA, Eduardo S. Pajens da Casa Imperial. *Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p.81.

³⁵⁷ GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1986 *apud* LAMOUNIER, M. L. *Da escravidão ao trabalho livre ...*, op. cit., p.110.

³⁵⁸ MATTOS, Hebe; RIOS, Ana L. Rios. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

havia a preocupação de formalizar esses acordos para evitar que os trabalhadores abandonassem as lavouras de exportação para cuidar de suas roças de subsistência. Desta forma, os contratos que estavam sendo formalizados, segundo a autora, tinham como principal propósito evitar a mobilidade dos trabalhadores livres³⁵⁹.

Marília Bueno de Araújo Ariza, em pesquisa sobre os contratos de locação de serviços dos libertandos de São Paulo e Campinas entre 1830 e 1888, apontou que nesse cenário a prática de oficialização e formalização de arranjos de locação de serviços não parecia ser uma prática imperativa nestas localidades. Segundo a autora, a preocupação era maior com a formalização dos contratos de locação de serviços envolvendo libertandos³⁶⁰.

Realidade que se aproxima daquela vivida pelos libertos dos Estados Unidos, por exemplo, como nos informa Amy Dru Stanley em seu livro *From Bondage to Contract*. O autor analisou as relações de trabalho surgidas no pós-Guerra Civil nos Estados Unidos e apontou que, no final do século XIX, não havia o costume de se fazer contratos formais. Os contratos, geralmente, eram feitos verbalmente e de forma sucinta, o que não era dito, era regido tendo por base o costume. Para Stanley, estes contratos verbais eram cheios de inconsistências e idiosincrasias que os tratados jurídicos não examinavam³⁶¹. E que certamente geraram momentos de embates entre as partes. Embates por demais recorrentes em lugares em que esta prática era costumeira.

A questão que se depreende da leitura dos autores acima citados é que, em Cruz Alta, dentro do nosso recorte temporal, 1870 e 1900, ao lado destes tratos verbais que certamente existiram, haviam também contratos formais para além das cartas de alforrias, com cláusula de prestação de serviços, que se transformavam em contratos de trabalho. Localizamos contratos de locação de serviços, registrados no cartório de Cruz Alta, que estavam sendo estabelecidos entre os libertos e os empregadores. Estes contratos se concentraram nas décadas de 1870 e 1880 e, após 1888, desapareceram dos Livros de Registros de Notas. Esta ausência não pode ser explicada apenas pelas práticas costumeiras, nas quais tratos e acordos eram estabelecidos informalmente entre empregados e empregadores, regidos pelos costumes da época, pela confiança na palavra dada, conforme informamos a algumas páginas.

³⁵⁹MOURA, Denise A Soares de. Cafeicultores e lavradores de roças de alimentos na transição do trabalho escravo ao livre (Campinas, 1850-1888). *América Latina en la Historia Económica*, México, v. 27, p. 79-110, jan./jun. 2007.

³⁶⁰ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *O ofício da liberdade: contratos de locação de serviços e trabalhadores libertandos em São Paulo e Campinas (1830 – 1888)*. Dissertação de mestrado. São Paulo: USP, 2012.

³⁶¹STANLEY, Amy Dru. *From Bondage to Contract: Wage Labor, Marriage, and the Market in the Age of Slave Emancipation*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998, pp. 62-63.

A ilha de Santa Catarina, ao que tudo indica, também seguiu essa tendência. Espada Lima, em análise dos contratos de locação de serviços estabelecidos entre libertos e empregadores, observou o desaparecimento deles após 1888 e levantou algumas hipóteses para esse sumiço. A primeira delas teria sido a percepção, por parte de alguns senhores, de que os contratos talvez fossem pouco eficazes para garantir que “os libertos fossem uma mão de obra dócil e confiável”. Entretanto, para os libertos, os contratos podem ter significado uma garantia do cumprimento das obrigações firmadas pelo empregador. “A letra da lei e os compromissos escritos nos contratos em cartório podem ter, entretanto, convencido muitos libertos que seus arranjos de trabalho deveriam ser encarados como acordos de fato, que comprometiam as duas partes em suas cláusulas recíprocas”. O autor prossegue afirmando que o contrato formal escrito:

comprometia os contratantes em uma obrigação pública, virtualmente resgatável diante da lei, enquanto que o trato verbal condicionava o cumprimento das mesmas cláusulas à dinâmica das relações domésticas, compreendendo aqueles compromissos como favor ou caridade e não como remuneração ao trabalho, e condicionado-os àqueles valores que os patrões insistiam, nas suas próprias negociações, que estivessem presentes entre os compromissos dos locatários: obediência e respeito³⁶².

Concordamos em partes com o autor, uma vez que entre os libertos também poderia haver a percepção de algum tipo de desvantagem em relação aos contratos formais. Uma delas poderia ser o fato de que, caso o trabalhador descumprisse o contrato, estaria sujeito a penalidades, como prisão; enquanto que, em um trato verbal, isso não ocorreria. Quando não há um contrato formal de trabalho, tem-se uma maleabilidade, da qual o liberto Pedro, que apresentaremos no próximo capítulo, lançou mão e arrancou do patrono umas horas de folga.

Certamente, se há um contrato de trabalho formal, se as relações estabelecidas entre patrono e trabalhador estão regidas por um contrato, o trabalhador possui meios de reivindicar o cumprimento deste na justiça ou denunciar descumprimentos e excessos, por exemplo. Porém, os processos-crime de Cruz Alta revelaram que alguns libertos, mesmo envolvidos em tratos verbais, também exigiam o comprometimento dos empregadores, o respeito aos tratos, e a quebra desses tratos parecia estar sendo entendida como um rompimento de direitos, e isso gerava conflito entre as partes. A letra de lei era importante, como pontuou Espada Lima, porém, a falta de formalização dos contratos não impediu que os libertos buscassem justiça

³⁶² LIMA, Henrique Espada. Trabalho e lei para os libertos na Ilha de Santa Catarina no Século XIX: Arranjos de contratos entre a autonomia e a domesticidade. Cad. AEL, V. 14, n.26, 2009, pp. 174-175.

quando seus tratos verbais eram descumpridos. Ao menos em Cruz Alta, os contratos formais não foram os únicos encarados como acordos de fato, como o autor sugere para Santa Catarina. Os trabalhadores, mesmo envolvidos em tratos verbais, buscavam meios de exigir seu cumprimento por parte dos empregadores.

Espada Lima pontua que, sob essa perspectiva, o sumiço dos contratos poderia ser indicativo da perda das condições de negociação de trabalho por parte dos libertos. E conclui afirmando que os contratos formais foram vencidos pelo “imperativo da domesticidade”. Em nossa pesquisa, os processos-crime envolvendo libertos apontam para tratos de trabalho acordados verbalmente, a partir dessas experiências analisamos como estava se construindo a relação de informalidade, de domesticidade das relações de trabalho.

Observamos que este é um processo que estava recrudescendo em violência, uma vez que se o contrato não estivesse normatizado pela lei, ele o seria pela violência, como de fato alguns processos-crime demonstram, por que as relações estabelecidas eram desiguais. O que queremos evidenciar é que o processo de assalariamento e de condução do mercado de trabalho foi um processo de extrema violência. Os trabalhadores libertos deste período, em que os contratos formais de trabalho desapareceram, estavam numa situação de vulnerabilidade e opressão, pior do que aquela experimentada pelos trabalhadores libertos que assinaram contrato de trabalho no período entre 1870 e 1880. E nesta conjuntura desfavorável, eles precisaram bolar estratégias para que seus tratos, ainda que verbais, fossem cumpridos, como veremos nos próximos capítulos.

Após 1880 os trabalhadores negros estiveram mergulhados num contexto de crise nas charqueadas, conforme verificou Jonas Vargas³⁶³. Esta conjuntura aumentava a pressão sobre a mão de obra, e a tendência seria aumentar a exploração. Igualmente neste período, como demonstraram Paulo Moreira, Maria Angélica Zubaran, Thiago Araújo e Bruna Krob³⁶⁴, os libertandos estavam burlando sistematicamente os contratos de locação de serviços. E a esta

³⁶³ VARGAS, Jonas Moreira. *Pelas margens do Atlântico: um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX)*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

³⁶⁴ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os Cativos e os Homens de Bem - Experiências Negras no Espaço urbano*. 1ª. ed. Porto Alegre: Edições EST. 2003. ZUBARAN, Maria Angélica. **Slaves and contratados: the politics of freedom in Rio Grande do Sul, Brasil, 1865-1888**. Tese de doutorado. New York: State University of New York at Stony Brook, 1998; ZUBARAN, Maria Angélica. *A invenção branca da liberdade negra: memória social da escravidão em Porto Alegre*. *Revista de História e Estudos Culturais*, Porto Alegre: vol. 6, ano VI, nº3 (jul/ago/set., 2009). ARAÚJO, Thiago Leitão de. *Nem escravos, nem libertos: os contratos de prestação de serviços nos últimos anos da escravidão na província de São Pedro*. ..., op. cit. KROB, Bruna Emerim. “Com a condição de servir gratuitamente a mim ou a meus herdeiros”: ..., op. cit.

quebra de contratos muitos ex-senhores respondiam com violência. Desta forma, os tratos de trabalho, nessa conjuntura, poderiam significar perdas e recrudescimento da violência.

Momentos tensos, como os experimentados por Benedicto, um jornaleiro, descrito na fonte como preto que, em 1881, entrou em conflito com Francisco Pompéu, seu empregador. Pompéu se recusara a pagar a quantia devida pelos serviços prestados pelo liberto, alegando que ele não era cumpridor de suas obrigações. Frente à recusa do empregador, o liberto “confiscou” um cavalo de sua propriedade até que o devido fosse pago. Os ânimos se exaltaram e a discussão culminou num processo criminal³⁶⁵. Já Pedro, também jornaleiro, descrito como *preto*, em 1884, entrou em conflito com Jerônimo Dorneles da Silva, por este não pagar toda a quantia que lhe devia por um serviço prestado. Diante da irredutibilidade do empregador, Pedro tentou partir para agressão física, mas foi contido por Francisco Soares Serrano³⁶⁶. Voltaremos às experiências destes dois trabalhadores no próximo capítulo, no momento priorizamos apenas os aspectos que demonstram a situação de insegurança em relação ao cumprimento dos acordos verbais, para dialogarmos com a bibliografia.

Trabalho não remunerado para pagar a dívida da liberdade; controle de mobilidade; impossibilidade de desfazer o contrato; trabalhadores livres se empregando por tarefas ou de forma temporária; enfim, este quadro que se desenha nos permite concordar com Peter Eisenberg quando afirma que o fim da escravidão não nos levou a uma proletarização imediata da mão de obra. Para o autor, não se deve ter em mente que a passagem para o trabalho livre tenha ocorrido de forma dramática e que, na conversão, o escravo desaparece e em seu lugar emerge o trabalhador que é senhor de si e da sua força de trabalho. Conforme Eisenberg, esse processo no Brasil ocorreu através de trabalho livre, mas não proletário³⁶⁷.

Neste sentido, Henrique Espada Lima afirma que a implantação de um mercado de trabalho “livre”, em linha ascendente e incontestada, não ocorreu em lugar algum por conta de suas próprias características intrínsecas. Havia um complexo e enorme campo de lutas estabelecido em torno dos significados dessa “liberdade”. A realidade empírica desse mercado de trabalho se mostrava crivada de ambiguidades. Segundo o autor havia configurações que:

³⁶⁵ APERS, Cível e Crime, processo n°: 171, auto de corpo de delicto, caixa 041.0516, ano:1881.

³⁶⁶ APERS, Cível e Crime, processo n°: 97, maço 29, estante 133, ano:1884.

³⁶⁷Eisenberg informa que era comum nas fazendas de café de São Paulo, a ocorrência de moradores e agregados, que, em troca de seus trabalhos, adquiriam o direito de usufruir a terra alheia ou então da obtenção de uma porção dos frutos do seu trabalho naquela terra, essa era uma prática corriqueira, mesmo não havendo uma remuneração monetária. EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos, Escravos e Trabalhadores Livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX*. Campinas: UNICAMP, 1989. No Rio Grande do Sul, na região do Planalto, encontramos algumas famílias de libertos trabalhando em atividades ligadas à agricultura e recebendo pelos serviços prestados víveres alimentares.

variaram desde a situação ideal-típica do trabalhador independente assalariado até uma miríade de arranjos de trabalho que recombinavam graus diversos de “liberdade” e compensação financeira pelo trabalho, com elementos de coerção (física e pecuniária), tutela, trabalho compulsório e contratado, e ainda formas análogas à escravidão, como a servidão por dívida³⁶⁸.

Espada Lima segue afirmando que os conflitos em torno do significado e alcance resultaram na construção do “trabalho livre” “como uma realidade ambígua e, no limite, uma ‘ficção instável’”. Realidade passível de ser encontrada em países como Estados Unidos e Grã-Bretanha, no decorrer do século XIX e adentrando as primeiras décadas do século XX³⁶⁹. Neste sentido, Gunther Peck, em pesquisa sobre o Oeste dos Estados Unidos, demonstrou a existência de ambiguidades na noção de trabalho livre. O autor revela que, mesmo numa região considerada pela historiografia americana como progressista, e numa era de rápido dinamismo do capitalismo industrial moderno, a noção de trabalho livre ainda se mostrava imprecisa³⁷⁰. Ambiguidades que tomavam corpo na ação dos *padrones*, figuras que controlavam a mão de obra imigrante. O poder que estes exerciam nos trabalhadores baseava-se em controle, disciplina e coerção. Peck argumenta ainda que esses *padrones* não eram, de forma alguma, homens primitivos ou relíquias do *velho mundo*, estes chefes imigrantes eram empreendedores modernos que estavam extremamente adaptados às exigências de um mercado de trabalho que, naquele período, se mostrava desordenado³⁷¹.

Desta forma, concordamos com Espada Lima quando ele aponta que a “liberdade de trabalho” nas sociedades escravistas não se apresenta como a oposição absoluta ao trabalho escravizado. Segundo o autor, pensar fora desses termos e defender a história do trabalho como sendo um processo lento – que junto à história política da Europa ocidental desenvolveu o mercado de trabalho livre assalariado (uma moderna economia de mercado) – é se enveredar

³⁶⁸LIMA FILHO, Henrique Espada R. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. Comunicação apresentada no II Jornada Nacional de História do Trabalho, Florianópolis. Agosto de 2004, p. 295.

³⁶⁹Ibidem., p. 295.

³⁷⁰ A região oeste dos Estados Unidos, antes habitada por indígenas, começou a ser ocupada por imigrantes europeus e americanos de outras regiões a partir da independência do país. Esta expansão para o oeste foi beneficiada pelo avanço da Revolução Industrial e a incorporação de bens de capital. Em 1848 a descoberta do ouro na Califórnia impulsionou ainda mais o processo de ocupação da região oeste. A partir de então tem-se um importante processo de crescimento da agricultura, indústria e comunicações na região. As ferrovias e os barcos a vapor permitiam o recrutamento de trabalhadores imigrantes não qualificados de diversas regiões do mundo, que chegavam às minas de ouro pela ação de intermediários, seus próprios compatriotas, que estavam a serviço das empresas que surgiam em torno da mineração na região. Peck analisa exatamente a atuação de um destes intermediários, os *padrones*.

³⁷¹ PECK, Gunther. Reinventing Free Labor: Padrones and Immigrant Workers in the North American West, 1880-1930. New York: Cambridge University Press, 2000.

numa narrativa evolucionista sobre história do trabalho que simplifica demasiadamente a complexa relação entre “liberdade” e “trabalho”³⁷².

As experiências de trabalho dos libertos e libertandos de Cruz Alta, pontuadas nos quadros nº 3 e nº 4, apontam para uma concomitância de regimes de trabalho e um embaralhamento das fronteiras que separam tais regimes. Alguns contratos de trabalho estabelecidos entre libertos e credores, para saldar a dívida da liberdade, possuíam cláusulas que aproximavam os recém-libertos de seu passado escravizado. Manoel, Rodolfo e tantos outros trabalhariam num regime compulsório, sem remuneração alguma por 5, 6 anos. Rodolfo deveria ainda *abrigar-se na companhia de seu amo, realizando os serviços domésticos, rurais e de agricultura, servindo-o com fidelidade durante a vigência do contrato*³⁷³. Quais fronteiras separavam o regime de trabalho compulsório do trabalho escravizado e do trabalho livre? Isto posto, não há, de forma alguma, uma linha bem demarcada, um corte seco e limpo que separe trabalho livre e trabalho escravizado. Se num caso específico, como do liberto Pedro, a remuneração se mostrava importante, para os libertos, trabalhando sem assalariamento, remuneração, certamente, não era o que definia sua experiência de trabalho livre. Para Falconari, a possibilidade de poder trocar um contrato de trabalho por outro mais vantajoso poderia ser um definidor de trabalho livre, mas, certamente, não o era para Rodolfo e Manoel, que trabalhavam em regime compulsório. E ainda para aqueles que recorriam à lei para tentar coibir os castigos físicos impingidos pelos patronos, trabalho livre parece ter a ver com noções de justiça³⁷⁴. Assim, nossos dados mostram que as fronteiras foram sendo demarcadas individualmente, a partir das experiências destes trabalhadores libertos.

Por certo, havia um mercado de trabalho livre em Cruz Alta, mas ele se refere às múltiplas e complexas relações de trabalho, pelas quais os trabalhadores percorreram antes de se tornarem proletários. Ao final da leitura deste texto, o leitor e leitora certamente perceberão que, ao término do processo de abolição da escravidão, as relações de trabalho não se tornaram subitamente proletárias e o trabalho livre, em muitos casos, estava longe de equivaler a trabalho assalariado, não descartamos a existência dele, porém “não foi, nem de longe, o único arranjo de trabalho experimentado” pelos sujeitos livres e libertos de Cruz Alta.

³⁷²LIMA FILHO, Henrique Espada R. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. Comunicação apresentada no II Jornada Nacional de História do Trabalho, Florianópolis. Agosto de 2004, pp.296-298.

³⁷³ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro nº: 12, p, 62.

³⁷⁴ Conforme apontou Araújo, as denúncias à justiça contra ex-senhores, levadas a cabo pelos contratados, é indicativo de que os mesmos não estavam dispostos a servir nas mesmas condições de trabalhadores escravizados. ARAÚJO, Thiago Leitão de. Nem escravos, nem libertos: os contratos de prestação de serviços nos últimos anos da escravidão na província de São Pedro..., op., cit., p. 103.

Por conseguinte, não houve em Cruz Alta uma substituição, não tivemos em um momento trabalho escravizado e em outro, como num passe de mágica, trabalho assalariado. No período em que nossa pesquisa abrange, há uma concomitância e concorrência entre diversos regimes de trabalho, pela preponderância na região em questão. Concomitância que, inclusive, adentrou o século XX, como o leitor e a leitora perceberão a partir de agora.

Em nossa dissertação de mestrado, desenvolvida sobre o planalto médio do Rio Grande do Sul, mesma região que a presente pesquisa de doutorado, mas com recorte temporal entre 1940 e 1960, analisamos o período de itinerância de um grupo familiar de descendentes da última geração de libertos da região, hoje residente no quilombo Rincão dos Caixões. Naquela pesquisa, verificamos as estratégias desenvolvidas pelo grupo na busca por postos de trabalho, na recuperação da estabilidade perdida – em decorrência da expropriação de seu antigo território – e as relações familiares tecidas num contexto de constantes deslocamentos. Utilizamos a metodologia da história oral e realizamos mais de 30 entrevistas com os descendentes da última geração de libertos que viveram na região. As narrativas acerca das relações de trabalho estabelecidas entre o grupo pesquisado e os donos das unidades produtivas apontam para a continuidade de arranjos feitos verbalmente, tratos e contratos informais de trabalho “os contratos de boca”, como eles diziam. Para aquelas famílias, os acordos verbais poderiam ser a porta de acesso para se estabilizarem como posseiros e com isso ter acesso a algum espaço menos produtivo da propriedade em que plantariam suas roças de subsistência. Para os fazendeiros, era a possibilidade de exploração lucrativa de mão de obra em situação de vulnerabilidade econômica e social.

As narrativas de extenuantes jornadas de trabalho na lavoura, com remuneração feita em latas de banha, víveres alimentícios, produzidos no próprio local a baixo custo ou em roupas, foram constantes, assim como a apropriação feita por alguns fazendeiros dos víveres alimentícios produzidos nas roças de subsistência. Havia ainda tentativas de aprisionamento desta mão de obra negra nas propriedades através da prática de endividamento, reveladas em frases como “fiquei trabalhando lá por cinco anos e quando fui tentar sair, disseram que eu devia dez anos de serviço”³⁷⁵.

São relatos de contratos informais de trabalho que, nos idos do século XX, ainda colocavam em questão a noção de trabalho livre e assalariado. As memórias de momentos

³⁷⁵Entrevista coletiva concedida por Erocilda da Silva e Sebastião a Cristian Salaini e Vinícius Pereira Oliveira. Realizada em 19 de abril de 2008, *Apud*: AGUILAR, Maria do Carmo Moreira. Famílias negras no Planalto Médio do Rio Grande do Sul (1940-1960): ..., op., cit., p.154.

tensos, envolvendo o descumprimento destes acordos por parte dos empregadores, também emergiram nas entrevistas. Discussões que, por vezes, se transformavam em violências verbais, em alguns casos, em violências físicas e na expulsão de trabalhadores das propriedades, sem ao menos permitir a colheita do que haviam plantado em suas roças de subsistência. Para os quilombolas, estes contratos verbais eram tentativas de aprisionamento do trabalho aos moldes do cativo, traduzidas em frases como “era o tempo, bem dizer, dos escravos”, ou “quando nós éramos escravos”³⁷⁶. Numa clara consciência da exploração e opressão a eles impostas.

São episódios que revelam a fragilidade dos contratos verbais e as inúmeras situações de violência a que esses trabalhadores negros estavam expostos. Narrativas que problematizam o 13 de maio de 1888 como marco de universalização do trabalho livre. Estas experiências de trabalho, analisadas em nosso mestrado, foram a pedra angular para o que hoje se denomina “trabalho análogo a escravo” ou “escravidão contemporânea”. Almeri Fernandes, considerada pela legislação brasileira como livre, trabalhava 12, 14 horas por dia na lavoura, “trabalhava um dia na roça aí, qualquer serviço, tanto faz carpir, quanto quebrar milho, qualquer tipo de serviço por um quilo de banha”³⁷⁷. Erocilda Fernandes, por uma temporada inteira trabalhando no plantio e cultivo de víveres alimentícios, recebeu como pagamento um vestido³⁷⁸. São experiências como essas que, dentro de uma concepção contemporânea, serão consideradas “trabalho escravo”.

No Direito Internacional, a Liga das Nações aponta que a “escravidão contemporânea” refere: “o estado ou a condição de um indivíduo sobre o qual se exercem, total ou parcialmente, alguns ou todos os atributos do direito de propriedade”³⁷⁹. Ou seja, o foco será no poder que uma pessoa exerce sobre a outra e não em um direito de propriedade em si. No Brasil, em 2003, o Artigo nº 149 do Código Penal ampliou o conceito de trabalho escravo, nele consta que:

Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida

³⁷⁶Entrevista concedida por Valentin da Silva e Almeri Fernandes, em 12 de novembro de 2011, a Maria do Carmo M. Aguilar. *Apud*: AGUILAR, Maria do Carmo Moreira. Famílias negras no Planalto Médio do Rio Grande do Sul (1940-1960): ..., op., cit., p.160.

³⁷⁷ Entrevista realizada com Valentin Fernandes e Almeri dos Santos, em 19 de abril de 2008, por Maria do Carmo Aguilar. *Apud*: AGUILAR, Maria do Carmo Moreira. Famílias negras no Planalto Médio do Rio Grande do Sul (1940-1960): ..., op., cit., p.154.

³⁷⁸ Entrevista realizada com Erocilda dos Santos, em 19 de abril de 2008, por Cristian Jobi Salaini e Vinícius Pereira de Oliveira. Grifos nossos. *Apud*: AGUILAR, Maria do Carmo Moreira. Famílias negras no Planalto Médio do Rio Grande do Sul (1940-1960): ..., op., cit., p. 153

³⁷⁹ SCOTT, Rebecca. J. O trabalho escravo contemporâneo e os usos da história. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 5, n. 9, p. 129-137. jan./jun. 2013., pp.130-131.

contraída com o empregador ou preposto: Pena- reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. § 1º. Nas mesmas penas incorre quem: I- cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. § 2º. A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: I – contra a criança ou adolescente; II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem³⁸⁰.

Nota-se que no Artigo, a escravidão contemporânea é caracterizada pelo trabalho forçado, exaustivas jornadas de trabalho, condições de trabalho degradantes, entre outros. Denominação controversa entre juristas e políticos, uma vez que toda discussão sobre escravidão contemporânea tem na escravidão do século XIX, sua base.

Segundo Ângela de Castro Gomes, muitos acreditam que a lei de dezembro de 2003 é a solução para o problema da caracterização, uma vez que aponta aos operadores do Direito, os parâmetros adotados para a compreensão da questão. Porém, outros indicam a lei como sendo mais um complicador que lança confusão na questão. Para estes, a lei que deveria distinguir o que seria superexploração do trabalho e o que seria trabalho análogo a de escravo, peca por confundi-los e, ainda, por não deixar claro as linhas que formam essas situações presentes em várias sociedades. Para Gomes, nestes dois casos, o que está em jogo, é o reconhecimento da necessidade de um melhor esclarecimento do problema. E de uma ação mais eficaz no seu combate, penalizando os que exploram e oferecendo suporte e proteção aos que são explorados. Obviamente, a escolha de qualquer denominação, fosse qual fosse, para esse fenômeno social, presume-se à estrita vinculação com seu “uso político”³⁸¹. Para a autora:

não se trata de um detalhe semântico, mas do bom entendimento de uma categoria que tem o poder de interpretar a realidade social, desencadeando políticas públicas, não só pela via da criminalização dos culpados, mas da garantia de direitos aos explorados³⁸².

Há ainda alguns juristas, e representantes dos proprietários rurais, que defendem que o termo “escravo” ou “escravidão” não deveria ser utilizado para caracterizar esse tipo de

³⁸⁰Lei Nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.803.htm]. Acesso em 04/06/2018.

³⁸¹ GOMES, Ângela de Castro. Trabalho análogo a de escravo: construindo um problema. História Oral: Revista da Associação Brasileira de História Oral, v. 11, n.º. 1-2, p. 17, jan./dez. 2008. Rio de Janeiro, Associação Brasileira de História Oral, p.13.

³⁸² Ibidem., p. 17.

trabalho, uma vez que no Brasil a escravidão foi abolida em 1888, sendo assim nenhuma pessoa pode exercer direito legal sobre outra. Alegam ainda que para ser caracterizada escravidão, deveria haver a redução da pessoa à propriedade de outra, uma sujeição absoluta. Ou seja, para eles, a escravidão só se caracterizaria com a existência de grilhões e um recibo de compra ou talvez de uma matrícula como aquelas obrigatórias após a lei de 1871³⁸³.

Ao ler tais argumentações, Rebecca Scott nos pergunta como definir o conceito “trabalho escravo” ou “escravidão” e se propõe a historicizar o termo “escravo”. Neste exercício a autora confrontou o argumento de que a verdadeira definição de escravidão seria ter a propriedade sobre uma pessoa – Scott analisou os processos ocorridos nos séculos XIX e XX. E nos brindou com a história de milhares de homens e mulheres livres refugiados de Santo Domingos³⁸⁴ que, ao aportarem no porto de Nova Orleans, em 1808, foram considerados escravos de outros refugiados, que também estavam embarcados, sem a menor necessidade de prova de “direito de propriedade”. Eles foram considerados escravos pelo governo de Nova Orleans, com base na relação de força estabelecida no navio, em que o grupo mais poderoso impôs sua vontade aos demais. Os refugiados que viajaram como homens e mulheres livres, terminaram escravizados. Utilizando-se desse processo, a autora demonstrou a complexidade da relação entre condição social e estatuto legal. E argumenta que nem mesmo no século XIX, quando a instituição escravista ainda estava em pleno vigor, a:

necessidade de provar a propriedade sobre uma pessoa existiu. O exercício de um domínio senhorial é que foi considerado como evidencia de que a pessoa submetida a esse domínio era escrava. O suposto “direito de propriedade”, frequentemente, vinha depois do exercício dos “poderes” que correspondiam a um tal direito – não o inverso.³⁸⁵

Desta maneira, e com base nos casos analisados, a autora demonstra que historicamente o termo “escravo” não estava restrito a um estatuto legal. A categorização da pessoa como

³⁸³ Muitos destes argumentos, fundamentalmente dos defensores dos acusados de explorar trabalhadores nesses parâmetros, escondem em suas entrelinhas a defesa dos interesses de empresas e proprietários rurais em continuar explorando trabalhadores em condições abaixo da dignidade humana. E como, em pleno século XXI, ninguém se colocou publicamente contrário ao combate à escravidão, a saída encontrada por alguns setores foi o ataque ao conceito.

³⁸⁴ Em meados de 1803, estes refugiados fugiram da guerra que se instaurou em Santo Domingos, orquestrada por Napoleão Bonaparte, na tentativa de tirar Toussaint Louverture do poder, recuperar a antiga colônia e restaurar a escravidão. Estes milhares de homens e mulheres encontraram refúgio em Cuba, porém, em 1808, a guerra entre França e Espanha, levou à expulsão destes de Cuba, uma vez que eram vistos como “franceses”. Desta forma, iniciava-se uma nova onda migratória que teve seu destino final no porto de Nova Orleans.

³⁸⁵ SCOTT, Rebecca. J. O trabalho escravo contemporâneo e os usos da história. Revista Mundos do Trabalho, v. 5, n. 9, p. 129-137. jan./jun. 2013., p 126.

escrava, nos casos trazidos pela autora, dependeu das condições a que elas estavam submetidas. A categoria “escravo” “podia referir-se tanto à condição de uma pessoa submetida ao poder de outra pessoa, quanto ao seu estatuto (reconhecida pelo direito como propriedade)”³⁸⁶.

Para o sociólogo Kevin Bales, a escravidão contemporânea está em franca expansão, se fazendo presente em todas as partes do globo, tanto em ambientes urbanos, como rurais, e aumentando com o crescimento econômico. Em seu livro *Disposable people: new slavery in the global economy*, ele aponta que o trabalho escravo contemporâneo seria um produto do capitalismo, no qual o lucro rápido e fácil daria o tom. Diferentemente da escravidão moderna, chamada pelo autor de antiga escravidão, a escravidão contemporânea é de curto prazo. Caracterizada pela estratégia de produção *just in time*, a ênfase não seria na posse de um escravizado por toda a sua vida, mas sim pelo tempo que ele for útil³⁸⁷.

No Brasil, o combate ao trabalho escravo contemporâneo é feito, fundamentalmente, de avanços e retrocessos. De um lado, na conta das medidas de avanço, o Artigo nº 149 do Código Penal – que em 2003 ampliou o conceito do que seria trabalho escravo aumentando, inclusive, as penalidades para os infratores – e a Promulgação, em 2014, da Emenda Constitucional nº 81 em que há a previsão constitucional da possibilidade de expropriação para fins de reforma agrária de propriedades em que forem encontrados trabalhadores escravizados³⁸⁸. Por outro lado, a Portaria 1.129³⁸⁹, publicada em Diário Oficial pelo ministro do trabalho, em outubro de 2017, alterando o conceito de trabalho escravo é um notório retrocesso.

Esta Portaria alterou a caracterização do trabalho escravo. As extenuantes jornadas de trabalho sem dias de folga, a ausência de remuneração monetária, a estratégia do endividamento e as agressões físicas e verbais experimentadas por trabalhadores como os quilombolas de Rincão dos Caixões, por exemplo, não seriam consideradas trabalho escravo, uma vez que os trabalhadores não estariam presos nas propriedades. Portanto não teriam seu direito de ir e vir impedido, além de não trabalharem sob a vigilância de funcionários armados, única forma entendida, pela Portaria, como intimidação e coação. Logo, poderiam se retirar das propriedades na hora em que bem entendessem.

³⁸⁶ SCOTT, Rebecca. J. O trabalho escravo contemporâneo ..., op. cit., p.135.

³⁸⁷ BALES, K. *Disposable people: new slavery in the global economy*. Berkeley: University of California Press, 2012.

³⁸⁸ Emenda Constitucional Nº 81, de 05 de junho de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc81.htm]. Acesso em 04/06/2018.

³⁸⁹ Portaria MTB Nº 1.129 de 13 de outubro de 2017. Disponível em: [<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=351466>]. Acesso em 04/06/2018.

Nessa Portaria de 2017 o trabalho escravo só estaria caracterizado pela restrição do direito de ir e vir e pelo cerceamento da liberdade por funcionários armados, ou seja, grilhões e feitores. Mais uma vez o conceito se baseia numa leitura extremamente restrita do que teria sido a escravidão do século XIX e descaracteriza experiências vivenciadas pelos quilombolas e milhares de outros trabalhadores como escravidão contemporânea, passando a ser classificadas como delitos trabalhistas. Apesar desta Portaria ter sido suspensa em dezembro do mesmo ano, e posteriormente alterada – por conta, fundamentalmente, das pressões dos Órgãos Internacionais e de movimentos nacionais e internacionais de Direitos Humanos –, ela representa alguns interesses em jogo, no campo político, nas disputas travadas em torno da definição do que seria esta “escravidão contemporânea”.

À vista do que já foi exposto, as experiências de trabalho, como da última geração de libertos, relatadas em nossa pesquisa de mestrado, não se formaram ou surgiram em 1940, quando o grupo teve seu território, fonte de subsistência, expropriado. Arranjos de trabalho informais, sem remuneração monetária, possuem uma tradição que remonta ao século XIX. Esses tratos e contratos informais são, na verdade, relações de trabalho que, apesar do advento da república, da implementação do Código Civil e de uma legislação trabalhista, não se dissiparam, foram se modificando, ganhando características específicas de seu contexto histórico sem, no entanto, se extinguirem totalmente.

Estas experiências de trabalho analisadas em nosso mestrado que transcorreram até meados da década de 1960, e aquelas vivenciadas pelos libertos no século XIX problematizam o conceito restrito de classe trabalhadora, nos aproximam das postulações e do conceito *subaltern workers* cunhado por Marcel Van Der Linden. O autor, tomando como base pesquisas realizadas na América Latina, Ásia, e África no século XIX, aponta situações em que “trabalhadores assalariados são frequentemente menos livres do que a visão clássica” sugere. Van Der Linden faz ainda uma crítica ao conceito restrito de classe trabalhadora em Marx. Para ele:

Marx via o modo de produção capitalista como consequência da mercantilização (i) da força de trabalho, (ii) dos meios de produção e da matéria-prima, e (iii) dos produtos do trabalho. O primeiro elemento é crucial nesse contexto. Marx supôs que a força de trabalho pode ser mercantilizada em apenas uma forma que seria “verdadeiramente” capitalista, ou seja, via trabalho livre assalariado, no qual o trabalhador, como “um indivíduo livre pode dispor da sua força de trabalho como sua própria mercadoria” e “não tem outra mercadoria para vender”.⁵ Ele enfatizou que “a força de trabalho só pode aparecer no mercado como uma mercadoria apenas se e na

medida em que seu possuidor, o indivíduo de quem essa força de trabalho é, a oferece para venda ou a vende como uma mercadoria".³⁹⁰

O conceito restrito de classe trabalhadora estava amparado na ideia de que em um modo de produção capitalista haveria espaço apenas para uma forma de mercantilização da força de trabalho, na qual seria via trabalho livre assalariado. Segundo o autor “essa visão clássica, além de fazer distinções drásticas entre fenômenos que na realidade não são entidades fixas, também assume postulados implícitos que têm que ser examinados”.

Marcel Van Der Linden aponta que a realidade capitalista é complexa; e que entre o trabalhador assalariado, postulado por Marx, e o trabalho escravo há uma série de outras formas de trabalho encontradas nas fontes do período abordado. Seriam formas intermediárias entre trabalho assalariado, trabalho autônomo, trabalho compulsório e trabalho livre.

Desta forma, o autor informa que “There is a large class of people within capitalist society, whose labor power is commodified in many different ways. That is why I refer to the class as a whole as the subaltern workers.”³⁹¹ Há uma linha muito tênue “entre o trabalho livre e outras formas de produção de valor no modo capitalista”, proximidades e semelhanças que um conceito muito restrito não dá conta de explicar. Neste sentido, o autor afirma que a desconstrução do conceito limitado abre caminho para uma nova conceituação, a qual ele denominou de *subaltern workers*. Van Der Linden definiu esse conceito como:

Every carrier of labor power whose labor power is sold (or hired out) to another person under economic (or non-economic) compulsion belongs to the class of subaltern workers, regardless of whether the carrier of *labor power* is him - or herself selling or hiring it out and, regardless of whether the carrier him - or herself owns means of production.³⁹²

O conceito inclui uma gama de trabalhadores, para além do clássico trabalhador livre que vende sua força de trabalho em troca de um salário, uma vez que há no capitalismo uma grande classe de trabalhadores, cujo trabalho é mercantilizado de outras formas, representados por esse *subaltern workers* que constitui um grupo complexo e variado, incluindo desde

³⁹⁰ LINDEN, Marcel Van Der. Rumo a uma nova conceituação histórica da classe trabalhadora mundial. *História*, São Paulo, v. 24, nº 2, pp. 11-40, 2005, p. 13. Tradução; Alexandre Fortes.

³⁹¹ LINDEN, Marcel Van Der. *Workers of the World: Essays Toward a Global Labor History*. Volume 1 de *Studies in Global Social History*. BRILL, 2008, p. 32.

³⁹² LINDEN, Marcel Van Der. *Workers of the World: ...*, op., cit., p. 33.

trabalhadores escravizados, pequenos artesões até trabalhadores assalariados que possuem em comum a “mercadorização coerciva de sua força de trabalho”.³⁹³

Como nos parece ser o caso de Rodolfo, mencionado algumas páginas antes, que em 10 de dezembro de 1883 teve sua alforria lavrada em cartório, a partir desta data ele seria um trabalhador livre. Entretanto para pagar a dívida que contraiu para a compra da alforria, esse trabalhador assinou um contrato de trabalho por 06 anos. Neste período o liberto não receberia remuneração pelo trabalho e não poderia se ausentar da propriedade, ou seja, não era livre para ir e vir quando lhe conviesse. Os senhores poderiam exercer este direito de controle da mobilidade de seus trabalhadores escravizados, mas Rodolfo era liberto, poderia o empregador controlar seu direito de ir e vir de forma tão efetiva? Francisco achava que sim. Rodolfo não poderia nem ao menos folgar em dias santos ou domingos sem a autorização expressa do empregador³⁹⁴. Os limites dos serviços que o liberto deveria prestar e o horário de trabalho não estavam explicitados no contrato, o que, possivelmente, levaria as partes a fazer um arranjo informal, situação que poderia fragilizar ainda mais a situação de Rodolfo, uma vez que nesses acordos não se têm relações simétricas entre as partes. O dever senhorial de fornecer médico, alimentação e botica não consta neste contrato, nele as obrigações recaíam apenas sobre Rodolfo. Francisco, o empregador, impunha a Rodolfo um contrato de trabalho com condições semelhantes a um trabalhador escravizado, ao mesmo tempo em que rompia com as obrigações que os senhores teriam com seus escravizados.

Neste contrato de trabalho, as fronteiras entre trabalho livre e trabalho escravizado se tornavam cinzas. Rodolfo era um trabalhador livre, em um regime de trabalho compulsório, ingressara no mundo do trabalho livre, mantendo seu compromisso não livre. O contrato de trabalho adiava sua transformação em trabalhador livre que é possuidor de sua força de trabalho. Quando o escravizado, agora liberto, tinha sua força de trabalho expropriada em benefício de seu senhor, o contexto se remodelava, mas ainda não possuía o direito sobre o que era produzido com o seu trabalho.

As relações de trabalho tecidas pelo Capitão Felisberto Jose Pereira de Barcellos e Terêncio Fernandes, no ano de 1882, são outros bons exemplos da multiplicidade de tratos e contratos realizados em Cruz Alta. Terêncio era um homem livre que realizava trabalho

³⁹³ LINDEN, Marcel Van Der. *Workers of the World: ...*, op., cit., p. 33.

³⁹⁴ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro n°: 12, p. 62.

doméstico e de agricultura, cujo pagamento era o seu sustento e moradia, sem outra contrapartida, ou seja, sem um salário de fato³⁹⁵.

Terêncio alegava nunca ter recebido de forma monetária neste arranjo informal, não havia troca de trabalho por salário, ele se via economicamente preso àquela propriedade, pelo fato de o empregador lhe oferecer comida e alojamento, um mecanismo de coerção aplicado a um trabalhador livre, o que torna ainda mais complexa a própria noção de “livre”. Quais linhas delimitam a experiência deste trabalhador e a do liberto Rodolfo?

O 1º ponto a destacar é que o primeiro trabalhava a partir de um trato verbal, a exploração de sua força de trabalho lhe garantiria alimentação e um teto. Não era um contrato formal, logo Terêncio poderia se retirar da casa do capitão Felisberto a qualquer tempo. Embora na prática isso não fosse tão fácil, ele poderia entrar em negociação com outro empregador e substituir esse contrato informal por outro mais vantajoso. 2º ponto, no processo não constam informações sobre sua rotina de trabalho, porém o fato de ele estar numa casa de negócios, à tarde, significa que sua mobilidade não estava totalmente restringida. 3º ponto, é importante informar que sobre seus ombros não pesava a *marca* do cativo, como o leitor e a leitora verão no próximo capítulo, em muitos momentos, ter ou não esse *signo* foi fundamental para o tipo de tratamento dispensado aos trabalhadores de Cruz Alta. Ele não seria amarrado a um tronco e chicoteado como acontecia com alguns libertos do Recôncavo baiano, observado por Fraga Filho, e dificilmente seria espancado com um cabo de relho como ocorria com inúmeros libertos de Cruz Alta, um deles, o liberto José – retomaremos esse caso mais adiante. Por ora cabe informar que ele foi agredido pelo patrono e ex-senhor, em abril de 1888, após ter se recusado a cumprir uma tarefa³⁹⁶. Para além dos ferimentos causados, havia ainda implicações simbólicas. O relho era um dos instrumentos utilizados para castigar escravizados. Espancar um liberto com este instrumento aviltava-o pela aproximação com a escravidão e o inferiorizava perante a sociedade que se mostrava cada vez mais racializada. Por esse tipo de violência física e simbólica, certamente Terêncio não passaria. Conforme já mencionamos, são experiências

³⁹⁵ APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 991, maço:33, estante: 133, ano:1882. No processo analisado não há referência à cor de Terêncio, porém nos arriscamos a concluir que ele não era *negro*, *mulato*, *pardo* ou *preto*. Nossa convicção está amparada no ano em que se passa o processo, 1882, no qual ainda vigorava a instituição escravista, logo a cor e condição dos sujeitos não brancos eram explicitadas nos processos criminais, fossem elas vítimas ou réus. Cabe ainda ressaltar que, ao menos em Cruz Alta, a referência à cor e antiga condição figurou nos processos até pelo menos 1900. Termos como *o preto forro*, *a mulata liberta*, *o ex-escravo* foram constantes para nominar vítimas, testemunhas e réus.

³⁹⁶ APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, localidade Passo Fundo. Ano de 1888, Processo n°: 1577, maço 31, localização estante 118.

que estão embaçando algumas fronteiras entre escravidão e liberdade, tornando o universo de trabalho em Cruz Alta indefinido.

Uma das consequências políticas deste embaralhamento de fronteiras, manifestou-se no pânico dos senhores de perder o controle desta mão de obra, no acirramento do seu controle, percebido, dentre outros, nas cláusulas restritivas dos contratos de prestação de serviços, como aquelas do contrato de nosso já conhecido Rodolfo, nas tentativas de disciplinamento, e da violência.

Neste sentido, a frase dita por Jorge Manso Carvalho ao subdelegado de Cruz Alta para justificar a agressão a José é reveladora “por que tendo mandado fazer um serviço e ele não quis fazer”³⁹⁷. A recusa do liberto revelava uma iminente perda de controle e de autoridade do ex-senhor sobre este trabalhador e precisava ser respondida de alguma forma. A resposta encontrada por Jorge Manso foi a violência, espancando um liberto – em um período em que a própria aplicação de penas de açoites em trabalhadores escravizados já havia sido proibida pela Lei nº 3.310 de 15 de outubro de 1886³⁹⁸–, resultado de discussões e debates parlamentares e que, segundo Ricardo Pirola, estavam relacionadas “a um amplo debate de crítica aos castigos físicos nos anos finais da escravidão”³⁹⁹. Estes são alguns desdobramentos que observamos no contexto de Cruz Alta.

Já Rodolfo, era um liberto trabalhando sob contrato, num tipo de sujeição por dívida. Um contrato formal registrado em cartório que, dentre outros, restringia sua mobilidade. Os dias de folga não estavam previamente garantidos, deveriam ser acordados entre as partes. Ele estava proibido de rescindir o contrato sem anuência do empregador. Sendo um contrato formal, ele estava sujeito às penalidades previstas em lei, como afirma o contrato “na forma da lei”. A lei do Ventre Livre, a qual estabelecia que os libertos deveriam contratar serviços sob pena de serem constrangidos a trabalhar nos estabelecimentos públicos. Cabe salientar, assim como pontuou Espada Lima, que estes contratos de prestação de serviços poderiam ser uma oportunidade de subsistência no novo caminho da liberdade e uma imposição. “Uma tentativa

³⁹⁷ APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, localidade Passo Fundo. Ano de 1888, processo nº: 1577, maço 31.

³⁹⁸ Lei nº 3.310 de 15 de outubro de 1886. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3310.htm]. Acesso em 25 de outubro de 2018.

³⁹⁹ PIROLA, Ricardo F., **O Castigo Senhorial e a Abolição da Pena de Açoites no Brasil**: Justiça, Imprensa e Política no Século XIX. Revista de História, São Paulo, N. 176, 2017. Disponível em: [<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2017.123682>]. Acesso em 25 de outubro de 2018.

de amarrar a liberdade a lógica dos contratos e da “livre” venda ou aluguel de trabalho, e sobretudo, subtrair ao arbítrio senhorial a prerrogativa de autorizar esse arranjo”⁴⁰⁰.

Porém apesar de todos os aspectos restritivos que compunham o contrato de trabalho firmado entre o liberto Rodolfo e o patrono Francisco, que o fazia se aproximar demasiadamente das relações de trabalho dos escravizados, ele pode ser considerado como trabalho livre, uma vez que a condição jurídica de Rodolfo, não se alteraria caso ele descumprisse ou fugisse do contrato, e bem verdade que sofreria penalidades previstas em lei, mas sua condição de trabalhador livre não estaria em risco.

A análise destes dois casos nos permite problematizar ainda mais as relações de trabalho no período e afirmar que as linhas que separavam os diferentes tipos de trabalhos subalternos – livre, escravizado, compulsório – não estavam tão claramente demarcadas, não devendo ser, portanto, tomadas como absolutas. Neste contexto de desagregação do escravismo, a mercantilização da mão de obra englobava diversas formas, na qual o trabalho assalariado era apenas mais uma delas.

Até aqui vimos que as relações de trabalho estabelecidas neste período eram complexas, havia uma gama de trabalhadores escravizados, libertandos, libertos e livres. As linhas que separavam os termos do trabalho desempenhado por estes sujeitos por vezes desapareciam. Nas páginas que se seguem, tentamos mapear os debates acerca do controle da força de trabalho dos libertos. Nos detendo nas principais propostas, e projetos, como também nas normas estabelecidas para efetuar os contratos de trabalho, neste período de desagregação do escravismo.

3.6 PROPOSTAS E PROJETOS DE CONTROLE DA MÃO DE OBRA LIVRE E LIBERTA

Antes da aprovação da lei de 1871, e ao longo do século XIX, diversas propostas de reestruturação das relações de produção foram formuladas por reformadores. As propostas eram múltiplas e apontavam para uma emancipação gradual e disciplinar, esse período seria de *aprendizagem* para o trabalho livre. E ao final desse processo ocorreria o controle dos escravizados, visto por estes como “inimigo interno”. Tornando-os pacíficos trabalhadores

⁴⁰⁰ LIMA, Henrique Espada. Trabalho e lei para os libertos na Ilha de Santa Catarina no Século XIX: Arranjos de contratos entre a autonomia e a domesticidade. Cad. AEL, V. 14, n.26, 2009, p. 141.

livres a serviço dos proprietários agrícolas⁴⁰¹. As propostas constavam nos debates de formas diversas e iam desde a extradição dos libertos para África até a transformação deles em colonos sob regime de trabalho compulsório. Embora não fossem homogêneas, haviam algumas linhas mestras que norteavam as propostas, as quais eram coação, disciplinarização, aprendizado, assimilação, incorporação e homogeneização, que transpareciam a vontade de controlar de forma mais eficiente essa população. E a urgência de produzir “a própria subjetividade do trabalho livre”.⁴⁰² Neste sentido, a liberdade se restringiria apenas para trabalhar “segundo a sua vocação, mas nunca vagar “sem destino útil e honesto”, ficando a cargo do Estado definir o que seria útil e honesto⁴⁰³. A necessidade de um controle rigoroso e cotidiano sobre a vida dos libertos⁴⁰⁴ se estabeleceria pela coação policial.

Entretanto a repressão pura e simples não seria capaz de obrigar os libertos a trabalharem nas unidades produtivas, nem de criar um corpo de trabalhadores dóceis e ordeiros. Era preciso incutir nestes sujeitos alguns valores, incentivar novas necessidades de consumo para além daquela apenas para subsistência. Como o leitor e a leitora poderão observar logo mais adiante, neste ponto – incutir nos libertos ideologia e valores burgueses, como individualismo, desejo de acumulação e consumo – as propostas dos reformadores do Brasil se aproximavam daquelas elaboradas pelos formuladores da política colonial nas colônias britânicas, pesquisadas por Thomas Holt e nas colônias britânicas e francesas na África, investigadas por Frederick Cooper⁴⁰⁵.

Os reformadores acreditavam que, além da coação policial, deveria haver uma educação moralizadora. E essa dupla: coação policial ao trabalho e pedagogia agiriam conjuntamente para controlar e internalizar nos libertos a hierarquia social, fazendo-os reconhecer a posição social que deveriam ocupar, bem como os limites de suas aspirações.⁴⁰⁶ Como apontou Célia Maria Azevedo Marinho, “fora desse âmbito de trabalho constante e disciplinado não haveria mais espaço para os homens livres a caminho da cidadania⁴⁰⁷”. Existia a necessidade de interiorizar nesses sujeitos o dever de trabalhar, porém não era qualquer trabalho, não havia possibilidade para eles de trabalho autônomo fora dos estabelecimentos agrícolas. Para os

⁴⁰¹ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, pp. 37- 43.

⁴⁰² AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, ...*, op. cit., p. 40.

⁴⁰³ Domingos Alves Branco Moniz Barreto. *Memórias sobre a Abolição do Commercio da Escravatura*. *Apud*, AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, ...*, op. cit., p. 41.

⁴⁰⁴ *Ibid.*, p. 40.

⁴⁰⁵ COOPER, Frederick; SCOTT, Rebecca; HOLT, Thomas. *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

⁴⁰⁶ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, ...*, op. cit., p. 44.

⁴⁰⁷ *Ibid.*, p. 44.

reformadores, eles deveriam trabalhar nas propriedades e, preferencialmente, onde conheceram o cativo. Neste sentido, Joseli Mendonça apontou que “o liberto, antes de tudo, deveria pautar sua liberdade pelo trabalho. Mas não qualquer trabalho: somente aquele realizado na grande produção agrícola de exportação asseguraria a continuidade da prosperidade, tanto particular como pública”. E ainda, se aspirava que o liberto continuasse a trabalhar para o seu antigo senhor.⁴⁰⁸ A noção de cidadania estava atrelada à subordinação desses sujeitos ao trabalho. Neste sentido, as propostas convergiam; ao pensar numa liberdade controlada pelo Estado e na transformação dos libertos em pacíficos trabalhadores livres a serviço dos proprietários agrícolas.⁴⁰⁹

A abolição gradual e ordeira da escravidão sempre esteve presente nos discursos de políticos, juristas e abolicionistas moderados. O juriconsulto Perdigão Malheiro era um defensor da abolição gradual e controlada da mão de obra escrava. Seu principal postulado era “a manutenção da segurança política e da tranquilidade econômica do país”⁴¹⁰. Posição sempre reafirmada em seus discursos.

Malheiro afirmava estar de acordo com a extinção da escravidão, a questão que deveria ser debatida era em relação aos meios⁴¹¹. Favorável a uma abolição lenta e gradual, o juriconsulto, como já mencionamos, se posicionou contrário à Lei de 1871, pois enxergava nela, medidas violentas que levariam a conflitos. Para ele “essas medidas de nascimento livre, resgate forçado absoluto, alforrias forçadas sem critério, e semelhantes, são perigosas, inconvenientes, vão fazer grande mal a ideia, grande mal ao país”⁴¹². Era preciso que a mão de obra desses sujeitos se pautasse por laços de obediência e dependência. Segundo Spiller Pena, Malheiro:

fazendo jus a sua autodefinição como “abolicionista moderado”, rechaçou o direito do escravo “remir-se” por meio de seu pecúlio, alegando que tal precedente “abalaria”

⁴⁰⁸ MENDONÇA, Joseli. Entre a mão e os anéis ..., op. cit., p. 64.

⁴⁰⁹ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. Onda negra, ..., op. cit., p.83.

⁴¹⁰ PENA, Eduardo S. Pajens da Casa Imperial. ..., op. cit., p. 256.

⁴¹¹ MALHEIRO, Perdigão. Discurso proferido na Sessão da Camara Temporaria de 12 de Julho de 1871 sobre a proposta do governo para reforma do estado servil. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve & C. 1871, p. 23. Disponível em: Biblioteca do Senado Federal, sessão Obras raras. Disponível em: [<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/174437>]. Acesso em 03/05/2018.

⁴¹² MALHEIRO, Perdigão. Discurso ..., op. cit., p.36. O temor do juriconsulto ao afirmar que “o arbitramento do valor da alforria ameaçava o ‘poder moral’ dos senhores sobre seus cativos” não fora nada infundado, tanto que tomou corpo nos usos que os escravizados fizeram das brechas abertas pela referida lei em suas demandas pela liberdade. Lutaram no interior do campo jurídico transformando a lei numa arena de disputas e conflitos.

o Império, ao liquidar com os laços de sujeição que mantinham os escravos unidos a seus proprietários⁴¹³.

Assim, a extinção da escravidão deveria ser feita de forma sucessiva ou gradual. E uma saída sem conflitos e abalos para economia do país seria pela via da alforria. Para Malheiro “o progresso da libertação, da alforria, é exatamente um dos elementos mais poderosos com que devemos contar, que não devemos desprezar”. Alforrias gratuitas, pagas com cláusulas de condição em massa, fossem como fossem, seriam como pequenos rios a formar um grande rio. O papel que eles ocupariam nesta questão seria apenas de auxiliar o movimento espontâneo da emancipação⁴¹⁴.

Na sua argumentação, fica evidente que os responsáveis pela extinção seriam os próprios senhores e que ela deveria ocorrer de forma natural, sem trazer riscos à segurança do império. O jurisconsulto se colocava a favor da liberdade desde que fossem respeitados os direitos de propriedade. Malheiro, apesar de apontar para a ilegitimidade da escravidão, “ante os seus ideais jurídico-morais, reconhecia o direito, ainda que “injusto”, da propriedade sobre os escravos e, conseqüentemente, o direito a indenização aos proprietários, caso fosse abolida a escravidão⁴¹⁵”. E esses eram limites bem reais do discurso emancipacionista do jurisconsulto.

Apesar de apontar a manumissão como saída para a *questão servil*. O jurisconsulto afirmava que cartas de alforria com uma condição quase impossível ou ainda com um prazo tão prolongado que o escravizado dificilmente estaria vivo ao término dele prejudicava a manumissão, uma vez que estava assim presumido que o senhor não a daria realmente⁴¹⁶. Talvez, na perspectiva de Malheiro, uma carta de alforria com condição inalcançável colocasse a própria ideologia paternalista de condicionar o comportamento dos escravizados, a partir dessa expectativa de liberdade, sob ameaça.

Malheiro concluía afirmando que, em pleno gozo de sua liberdade, o liberto deveria ter para com o ex-senhor “os deveres de respeito, bons ofícios e piedade final, à semelhança de um filho agradecido, e o patrono para o liberto apenas piedade paternal”.⁴¹⁷ Estas expectativas reverberavam nos debates na década de 1860, e seguiram fazendo parte das discussões acerca do comportamento que os libertos deveriam ter na vida em liberdade, nas duas décadas que antecederam a abolição da escravidão, como veremos nos próximos capítulos.

⁴¹³ PENA, Eduardo S. Pajens da Casa Imperial. ..., op. cit., p. 262.

⁴¹⁴ MALHEIRO, Perdigão. Discurso ..., op. cit., pp.43-44.

⁴¹⁶ MALHEIRO, Perdigão. A escravidão no Brasil: ..., op. cit., p.142.

⁴¹⁷Ibid., pp.196 -197.

Nas décadas de 1870 e 1880, o palco principal em que se dava a batalha entre as diversas tendências políticas interessadas na “definição” dos rumos para a elaboração do mercado de mão de obra livre no país, era jurídico e político. Tirando proveito deste período de efervescência, tem-se ainda o agravamento da onda de rebeldias e conspirações escravas. E a eclosão dos movimentos abolicionistas que foram ainda protetores e cúmplices de algumas comunidades de fugitivos nos anos finais da escravidão⁴¹⁸.

A questão principal que se colocava – como acabar com a escravidão sem desorganizar o mercado de trabalho – não era nova. O leitor e a leitora, por certo, devem ter observado nas páginas anteriores que essa questão já vinha sendo alvo de debates. Como manter os libertos à “disposição dos donos dos meios de produção”? Segundo Azevedo, nos artigos de jornais abolicionistas, o fantasma da desordem era recorrente, para os autores de tais artigos:

Não era possível, pois, entregar a liberdade imediatamente ao negro, porque, além da sua ignorância, havia a temer os seus instintos. Livre, ignorante e podendo dar vazão aos seus impulsos, o negro cairia na vagabundagem e no crime, com a consequente desorganização do trabalho nas fazendas⁴¹⁹.

Para os parlamentares da época, assim como para aqueles reformadores das décadas anteriores, haviam algumas questões em jogo; a principal delas seria a possibilidade de escolha do liberto. Ele, enquanto trabalhador livre, poderia controlar seu tempo de trabalho e determinar onde e no que trabalharia. O medo era de que o liberto, preferindo labores mais suaves, se recusasse ao trabalho pesado nas unidades agrícolas. Havia ainda a dificuldade de manter os trabalhadores libertos nos locais onde conheceram o cativo, os parlamentares estavam convencidos de que os libertos não trabalhariam para os antigos senhores nem mediante a salário, ou sob qualquer outra condição, pois isso lhes faria lembrar cotidianamente de uma época que, certamente, prefeririam esquecer.⁴²⁰ Nesse temor senhorial residiria a base das sanções para a mobilidade dos libertos e vadiagem, corporificadas na lei de locação de serviços de 1879. Temores como esses, provenientes das demandas dos libertos, somavam-se às expectativas no que toca os comportamentos em relação à liberdade.

Vista como instituição, a escravidão poderia ser facilmente atacada em discursos proferidos em recinto parlamentar, que apontavam para a necessidade de sua extinção para o

⁴¹⁸ MENDONÇA, Joseli. Entre a mão e os anéis. A Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas: Ed. da Unicamp, 1999.

⁴¹⁹ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. Onda negra, ..., op. cit., p. 200.

⁴²⁰ MENDONÇA, Joseli. Entre a mão e os anéis. ..., op. cit., pp.62-63.

bem “do progresso e da civilização”. Entretanto, quando se colocava de lado questões mais genéricas acerca da instituição escravista e se passava para questões relativas à utilização de mão de obra, e da “forma como os libertos viveriam em liberdade”, tudo se complicava⁴²¹. Ao fim dessa análise, fica evidente que as discussões de juristas, políticos e senhores eram por vezes contraditórias, oscilando entre a necessidade da utilização de mão de obra e a presença temerária de uma massa de trabalhadores indolentes que, não estando presos a laços de obediência, poderiam colocar em risco a organização do trabalho nas unidades produtivas.

3.7 ALGUMAS TENTATIVAS DE CONTROLE DA MÃO DE OBRA LIBERTA FORA DO BRASIL

As tentativas de regulamentar e controlar o trabalho dos libertos não era, obviamente, uma preocupação circunscrita ao Brasil. E a passagem da escravidão para o trabalho livre não significando trabalho assalariado, tem uma tradição no mundo escravista. É isto que procuramos explorar nas próximas páginas, buscando contrapontos com o processo ocorrido no Brasil.

Thomas Holt demonstrou que nas colônias britânicas a igualdade de direitos civis e políticos para os ex-escravizados seria a “essência do contrato” para os formuladores da política colonial. Amparados pelo liberalismo clássico, eles acreditavam que os ideais e valores burgueses, como individualismo, desejo de acumulação e consumo seriam capazes de impulsionar os egressos da escravidão a trabalharem. O liberalismo clássico foi habilmente utilizado para tentar persuadi-los a continuarem nas *plantations*, trabalhando com dedicação e interesse, não por deferência servil, mas para satisfazer e expandir novas necessidades e desejos tipicamente burgueses, que certamente teriam⁴²².

Porém, aponta Holt, não se poderia apelar ao trabalho industrioso para o aumento da força de trabalho tendo por base apenas desejos de progresso individual. A fim de tentar obter o máximo de trabalho, bem além do necessário para subsistência, era preciso incutir nos libertos outra faceta da moral burguesa. Entrava em cena o círculo de dependentes, “esposas e filhas”, essa era a chave que levaria os homens ao trabalho além do necessário para sua sobrevivência, que os fariam trabalhar cinco, ao invés de dois dias na semana⁴²³.

⁴²¹ Ibidem., p. 41.

⁴²² HOLT, Thomas. “A essência do contrato”: a articulação de raça, gênero e economia na política de emancipação britânica (1838-1866) In: *Além da Escravidão: Investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: ed. Civilização Brasileira, 2005.

⁴²³ HOLT, Thomas. “A essência do contrato”:. ..., op. cit.

Em se tratando de uma sociedade igualitária em direitos políticos e civis, a renda seria, definitivamente, o medidor da diferenciação dos cidadãos. Outra mudança que a liberdade traria para esses sujeitos, dizia respeito ao trabalho das mulheres, que seriam retiradas do eito, relegadas à esfera privada tornando-se obedientes e dependentes do trabalho do homem⁴²⁴. Convém lembrar o leitor e a leitora que, no sistema escravista, as escravizadas eram iguais a seus companheiros na opressão e na resistência.

Neste sentido, Ângela Davis, em sua obra *Mulheres, raça e classe*, demonstrou que, nos Estados Unidos, o sistema escravista era igualitário na exploração. Homens e mulheres trabalhavam lado a lado, exercendo as mesmas atividades. Segundo Davis, essa seria a ironia do sistema escravista que, através da submissão das mulheres escravizadas à exploração, uma “exploração que não fazia distinção de sexo, criava as bases sobre as quais as mulheres negras afirmavam sua condição de igualdade em suas relações sociais, como também expressavam essa igualdade em atos de resistência”⁴²⁵. Assim, esse banimento das libertas à esfera privada “para cuidar de vossas roupas e de vossos filhos”⁴²⁶, permanecendo subservientes e dependentes, seria uma mudança substancial na relação entre ambos.

Em se tratando de uma localidade com terras abundantes, no qual o modo de vida autônomo era uma opção real, somente os ideais da moral burguesa não seriam capazes de persuadi-los a trabalhar além do que achavam necessário para subsistência, muito menos exercer um trabalho nas *plantations* de forma satisfatória. Para os formuladores, era mister criar mecanismos que impedisse o acesso à terra pelos libertos. Desta forma, como apontou um dos formuladores:

O preço mínimo da terra, portanto, deve ser alto o bastante para fazer com que uma porção considerável da população seja incapaz de compra-la até que tenha poupado algum capital com o salário de sua indústria e, ao mesmo tempo, baixo o bastante para encorajar esta poupança, tornando a posse da terra um objeto razoável da ambição de todos.⁴²⁷

O Estado também tentou coagir de forma mais efetiva o trabalho nas oficinas, baseado em punições e reforma dos trabalhadores, e transformar os ex-escravizados em trabalhadores industriais e obedientes. Estratégias muito semelhantes àquelas debatidas por juristas e

⁴²⁴ Ibidem., p. 110.

⁴²⁵ DAVIS, Ângela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 36.

⁴²⁶ HOLT, Thomas. “A essência do contrato”: ..., op., cit., p. 110.

⁴²⁷ GLENELG *Apud* HOLT, Thomas. “A essência do contrato”: ..., op., cit., p. 115.

reformadores empenhados em tratar dos encaminhamentos da *questão servil* no Brasil. A posse da terra nas colônias, tida como um objetivo a conquistar, faria com que os libertos trabalhassem e poupassem e, neste exercício, eles se transformariam em trabalhadores industriais, obedientes e que saberiam o valor do trabalho. Voltando ao Brasil, esta estratégia nos parece semelhante àquelas abertas pela lei de 1871, na qual há garantia por lei da possibilidade de compra de alforria pelos escravizados. O que, numa expectativa senhorial, incutiria nesses sujeitos o valor do trabalho, da disciplina, da poupança.

Segundo Thomas Holt, apesar dos esforços a tentativa fracassou. O ideal de uma família tipicamente burguesa, com uma esposa obediente e um marido feliz com seu trabalho, estava em desacordo com os planos dos sujeitos alvo desses esforços. Uma vez que estes sujeitos possuíam projetos e entendimentos próprios dos papéis de gênero e identidades, da família e da comunidade. E com base nestes conceitos tentaram elaborar uma transformação bem diferente daquela planejada pelos formuladores da política colonial⁴²⁸.

Desta forma, os libertos recusavam reger suas relações pessoais e de trabalho pelos ideais e moral burguesa, conforme Thomas Holt. Aliada ao seu “engajamento político na reivindicação de direitos,” fizeram com que o plano dos legisladores fracassasse⁴²⁹. Por esse “não quero”, os ex-escravizados pagaram um preço alto, culminando na perda dos direitos políticos em toda a Jamaica, sob alegação de uma “incapacidade para o exercício do direito”, abriu-se espaço para o racismo, que estaria na base de uma nova “reformulação da cidadania”⁴³⁰.

Neste sentido, Rebecca Scott, em análise comparativa entre Cuba e Lousiana no pós-emancipação, demonstrou “como determinados padrões de produção surgiram após a escravidão, como eles aumentaram ou restringiram a possibilidade de ação coletiva e como estas ações coletivas, por sua vez, configuraram as relações de classe no século XX”. Em sua análise das experiências pós-emancipação em Louisiana, uma sociedade produtora de açúcar, Scott apontou que os embates giravam em torno da tentativa dos ex-senhores e do Estado imporem aos libertos o trabalho assalariado nas *plantations* para fins comerciais. Estes, por sua vez, lutavam pelo acesso à terra para cultivo de uma agricultura de subsistência, de produtos para o mercado e pelo direito de não serem dirigidos por capatazes.⁴³¹

⁴²⁸ Ibidem., p.129.

⁴²⁹ Um exemplo desse engajamento, foi a rebelião ocorrida em 1865, em Morant Bay, no qual os camponeses “frustraram as tentativas dos grandes fazendeiros de manter os ex-escravos nas propriedades açucareiras”. Ibidem.

⁴³⁰ Ibidem.

⁴³¹ SCOTT, Rebecca J. Fronteiras móveis: ..., op. cit., pp.138-139.

No Brasil, muitos senhores eram simpáticos à possibilidade de empregar os libertos em suas unidades produtivas. No, já mencionado, congresso agrícola realizado em 1878, no Rio de Janeiro, alguns se mostraram favoráveis ao uso da mão de obra nacional livre e liberta, porém apontaram a necessidade da elaboração de leis que obrigassem esses sujeitos a trabalharem nas lavouras. Leis que reprimissem suas tentativas de viver do cultivo para subsistência, de ter um modo de vida autônomo, que os senhores marcaram com o signo da *vadiagem*. Desta forma, a terra, aspiração de muitos libertos das regiões rurais, era tida como sinônimo de trabalho autônomo. Para esses sujeitos, ter uma roça poderia significar trabalho sem sujeição. A tentativa de reter os libertos nas propriedades e a negativa deles em continuar trabalhando na grande lavoura gerou momentos de tensão em diversas regiões rurais do Brasil⁴³².

Segundo Scott, na busca de formas de sustento, tais como hortas de subsistência e terras arrendadas, os libertos da Lousiana se pareciam com seus parceiros trabalhadores das *plantations* açucareiras da Jamaica, no período pós-emancipação, no qual procuravam combinar o trabalho assalariado nas plantations com alguma produção autônoma. A partir de uma efêmera aliança com o Partido Republicano, os ex-escravos conquistaram uma relativa atuação política, e a perderiam posteriormente. Ao final do período da reconstrução, com falta de poder suficiente para forçar uma reforma agrária, os libertos e seus aliados tiveram de unir suas forças na tentativa de bloquear a redução salarial, os embates salariais se acirravam e a tentativa de diminuição dos valores pagos aos libertos desencadeou em importantes greves⁴³³.

A autora demonstrou que um aspecto importante destes embates foi que a ideologia racial deu forma às relações de classe que, por sua vez, deram molde à construção da raça e da política. Scott conclui destacando que o resultado das disputas em torno da organização e da produção dos trabalhadores gerou a composição de um modelo binário de cor profundamente politizado. O não arrendamento das áreas de canaviais a ex-escravizados, “a reconstrução dos grupos de trabalho e o recrutamento de trabalhadores sazonais afro-americanos da Virginia e

⁴³² Ver, por exemplo, Fraga Filho que, em sua pesquisa, demonstrou os conflitos envolvendo senhores e libertos da região do Recôncavo baiano, conflitos que também giravam em torno do acesso costumeiro a roças de subsistência. Já Geraldo Antônio Soares, em pesquisa sobre a região de Vitória no Espírito Santo, aponta para os conflitos envolvendo as quebras de contrato firmados entre libertos e antigos senhores. Elcione Silva Guimarães apontou para conflitos fundiários envolvendo libertos na Zona da Mata Mineira. Para a região de São Paulo, há uma extensa bibliografia que aponta os embates das duas partes para a efetivação daquilo que um e outro entendiam como sendo trabalho livre. Para a região do *Vale do Paraíba*, Hebe Mattos também apontou a existência de acordos e conflitos envolvendo trabalho nas propriedades e as roças de subsistência.

⁴³³ SCOTT, Rebecca J. Fronteiras móveis:..., op. cit., pp.145-146.

das Carolinas combinaram-se para criar uma realidade na qual o trabalho canavieiro assalariado se associasse fortemente aos negros”⁴³⁴.

Eric Foner, por sua vez, apontou que no Caribe inglês houve um consenso entre as elites proprietárias de que os negros não trabalhariam nas fazendas sem alguma forma de coerção. Era preciso criar métodos que prendessem os libertos às fazendas. Neste sentido, para suavizar a transição da escravatura para o trabalho livre, as autoridades britânicas criaram um programa: o *aprendizado*. A lei de 1833 previa que todos os escravizados deveriam servir por seis anos como aprendizes. Eles seriam pagos e, durante esse período, estariam sujeitos a severas regulamentações determinadas pelas legislaturas coloniais. Para o autor da lei, o objetivo do aprendizado era “fomentar boas relações entre fazendeiro e liberto e remoldar a cultura dos ex-escravos”⁴³⁵. No entanto o programa fracassou.

Conforme mencionado anteriormente, no Brasil, a lei de 1871, através da possibilidade de alforrias com cláusula de prestação de serviços de até 07 anos, de forma implícita, estava estipulando um período de *aprendizagem*. O que está implícito, e que tomou corpo na lei, foi a convicção de juristas e políticos, de que os libertandos precisariam aprender a viver em liberdade. E esse aprendizado consistiria em manter suas liberdades em suspensão até que eles se tornassem trabalhadores úteis. O período de prestação de serviços seria para lhes ensinar o valor do trabalho, poupança e disciplina. Estas cláusulas, na perspectiva senhorial, os colocariam na fase de aprendizado, em que eles aprenderiam as obrigações que um trabalhador teria. É importante deixar evidente ao leitor e à leitora que o *aprendizado* na Jamaica e em Cuba foi estabelecido por lei e teve um significado diferente daquele experimentado no Brasil, em que a legislação emancipacionista foi bastante fluida e sobre o qual o processo de *aprender a viver em liberdade* estava implícito.

Em muitas partes do Caribe inglês, o fim do aprendizado se caracterizou pelo afastamento das fazendas e pela ascensão de um campesinato negro. A emergência deste campesinato, porém, foi resultado de uma complexa sucessão de articulações e motivos. Esta classe camponesa surgiu a partir das articulações políticas do próprio grupo e do conflito entre ex-escravos e fazendeiros, que giravam em torno do direito costumeiro à propriedade e das definições do conceito de liberdade. Os libertos também não aceitavam trabalhar para ganhar menos do que ganhavam na condição de escravos: “O conflito entre o desejo dos libertos de autonomia e a demanda dos fazendeiros por uma força de trabalho

⁴³⁴ Ibid., p. 163.

⁴³⁵ FONER, Eric. *Nada Além da Liberdade*. Rio de Janeiro: ed. Paz e Terra, 1988. p. 37.

disciplinada uniu a história das sociedades caribenhas no pós-emancipação⁴³⁶. Desta forma, o contexto político, a articulação entre as elites fundiárias e Estado e o binômio terra/trabalho foram fundamentais na determinação das relações de classe no pós-abolição.

Assim como no Brasil, a questão principal que se colocava nos debates nas sociedades escravistas era como acabar com a instituição escravista sem, no entanto, desorganizar o trabalho. O controle da mão de obra, ordenação do mercado de trabalho e a educação para o trabalho livre (entendido pelas elites como sendo nas unidades produtivas) foram questões correntes nos debates destas díspares sociedades.

Na África pós-abolição, a realidade das relações de trabalho também se mostrou complexa, na qual a dicotomia entre trabalho livre e trabalho forçado não dava conta de explicar. Frederick Cooper, lançando olhares para as colônias britânicas e francesas na África, demonstrou que as potências imperialistas foram eficientes para agir contra o comércio de escravizados em sua forma mais violenta, mas titubearam quanto à escravidão doméstica e agrícola. Era a tentativa de juntar a abolição legal com mínimas mudanças sociais.

Em meados do século XIX, a ideologia da mão de obra livre ganhou tom pessimista no que tange o continente africano, surgia a ideia de que para os negros conseguirem seguir nos trilhos da racionalidade do mercado, era necessário uma rigorosa supervisão de um estado civilizado, ou seja, a elaboração ideológica de uma África incivilizada, atrasada e inábil em autocontrolar-se teve papel principal na incorporação pelas potências de um senso de si mesmas como imperialistas e progressistas durante o processo que culminou na dominação da África⁴³⁷, ignorando portanto a capacidade dos africanos para a autodeterminação.

As potências europeias incorporaram o discurso de levar “civilidade” à África e apontaram a intervenção como sendo o único meio de evitar que os africanos escravizassem uns aos outros. E acabaram por criar a ideia a respeito da “peculiaridade do africano”. Neste sentido o trabalho livre, tido como universal, estava associado ao trabalhador europeu, um tipo idealizado, racional, disciplinado que aceitava as “relações de mercado” e que destoava dos africanos com sua “indolência”, “indisciplina” e “instabilidade” características que tornavam seus “hábitos de trabalho peculiares”. O trabalho forçado seria temporário, sendo justificado para atingir os objetivos a longo prazo, certamente, um destes era ensinar aos africanos o valor

⁴³⁶ Ibid., p.43.

⁴³⁷ COOPER, Frederick. Condições análogas à escravidão: Imperialismo e ideologia da mão-de-obra livre na África. In: COOPER, Frederick; SCOTT, Rebecca; HOLT, Thomas. Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp.211-212.

do trabalho. Neste sentido o trabalho forçado seria uma espécie de aprendizado para o trabalho livre, “um período para habituar-se, educar-se.”⁴³⁸ Estratégias semelhantes às aquelas utilizadas na Jamaica, Cuba e de forma mais implícita, no Brasil.

Desta forma, as potências europeias tentaram transformar ex-escravos em mão de obra assalariada por meio de um trabalho via regime de contratos. Esse modelo “estabeleceu normas de controle da mão de obra”, impondo a disciplina do tempo do capitalismo europeu e ainda buscando “afastá-los do acesso à terra”. Assim, e de acordo com Cooper, as intenções em transformar a mão de obra eram claras, seu sucesso significaria “transformar os escravos num proletariado sem-terra, mediado talvez por contratos de arrendamento de mão-de-obra, mas extinguindo, com certeza, todos os direitos de acesso à terra e provocando o controle dos proprietários sobre o próprio processo de trabalho”⁴³⁹.

Estas aspirações colidiram com os interesses dos próprios africanos que se opuseram aos contratos de trabalho e lutaram pela manutenção de suas roças de subsistência. A questão é que, independente do projeto criado pelas autoridades coloniais para os africanos, esses indivíduos possuíam suas próprias concepções de trabalho – cujo aspecto fundamental era o controle sobre ritmo e tempo de trabalho –, tencionaram o sistema e forçaram as autoridades coloniais a reorientarem “sua ideia do que era normal ou politicamente aceitável dentro de um império ultramarino europeu.”⁴⁴⁰

Segundo Michel Cahen, a utilização do trabalho forçado também foi massiva nas colônias portuguesas na África e essa utilização é tida por muitos pesquisadores como um “arcaísmo”. Em pesquisa sobre o trabalho forçado nestas colônias, o autor demonstrou que a utilização massiva do trabalho forçado fazia parte de uma estratégia das modernas empresas capitalistas estrangeiras, esse tipo de trabalho era, antes de tudo, um aspecto da efetivação local do capitalismo moderno português⁴⁴¹. Longe de ser o arcaísmo de uma metrópole colonial atrasada, o trabalho forçado esteve em perfeita harmonia com os imperativos financeiros do imperialismo europeu. Porém, aponta o autor, o trabalho forçado só poderia prosperar se houvesse uma articulação dos modos de produção com a preservação do modo doméstico

⁴³⁸ Ibid., pp. 205 - 257.

⁴³⁹ Ibid., p. 229.

⁴⁴⁰ Ibid., p. 207.

⁴⁴¹ CAHEN, Michel. (2015). Seis teses sobre o trabalho forçado no império português continental em África. *África*, 35, pp. 129-155. Disponível em [<http://www.revistas.usp.br/africa/article/view/126697>]. Acesso em 08 de maio de 2018, pp.141-142.

subalternizado de produção, com uma forte opressão em termos de gênero⁴⁴². Michael Cahen aponta ainda que:

O trabalho forçado é uma das formas não capitalistas de dominação capitalista, o que significa que, globalmente, ele está totalmente integrado ao sistema-mundo do capitalismo industrial e financeiro, assim como o trato dos viventes europeu estava integrado ao sistema-mundo do capitalismo mercante. Mas essa integração do trabalho forçado ao sistema-mundo não provoca localmente o desenvolvimento do modo de produção capitalista; ao contrário, inviabiliza-o⁴⁴³.

Se no Brasil, normalmente, o trabalho forçado na perspectiva senhorial foi visto como um momento de transição, um momento de aprendizado, Michel Cahen, apontou que nas colônias portuguesas na África, não houve essa transição, o autor afirmou que “o escravagismo (trato dos viventes) e a escravidão (escravatura local, doméstica ou produtiva) declinaram no momento em que, a grosso modo, nasceu o trabalho forçado. Desta forma, nestas colônias não teria havido transição, mas sim uma ruptura. O autor cita países como São Tomé e Príncipe para demonstrar que, em alguns casos, ocorria a sobrevivência da escravatura “num *plantation complex* (sistema de plantação) tardio e plenamente desenvolvido”. Uma mera sobrevivência temporária que seria alvo de uma série de hostilidades por parte das administrações coloniais de Angola e Moçambique, mas não uma transição⁴⁴⁴.

Para o autor, nas colônias portuguesas houve ruptura entre a escravatura e o trabalho forçado como novo modo de produção, mas isso não significa que, em determinados setores, essa implementação não tenha se ancorado em formas de trabalho que podem facilmente ser “consideradas como diretamente oriundas da escravatura”. Mas mesmo nesses casos específicos, se tratava de apoio e não de período de transição entre um modo de produção e outro⁴⁴⁵.

O autor sustenta ainda que essa introdução do trabalho forçado nas colônias africanas não foi um arcaísmo português, mas sim uma ruptura capitalista moderna. Neste ponto ele se distingue de autores como o português Adelino Torres, que indica o trabalho forçado como sendo fruto do arcaísmo de uma pequena burguesia local crioula e atrasada que, na impossibilidade de implementar exploração assalariada, impôs esse modo de produção que

⁴⁴² CAHEN, Michel. (2015). Seis teses sobre o trabalho forçado..., op. cit., p.133.

⁴⁴³ Ibid., p. 143.

⁴⁴⁴ CAHEN, Michel. (2015). Seis teses sobre o trabalho forçado..., op. cit., p. 134.

⁴⁴⁵ Ibid., p. 140.

seria, na visão deste autor, pré-capitalista⁴⁴⁶. Levando em consideração as diferenças entre os dois contextos, esse raciocínio se aproxima daquele formulado por João Fragoso e Manolo Florentino que afirmam que o mercado interno do Brasil colonial estaria apoiado em formas coloniais não capitalistas⁴⁴⁷. Neste sentido, os autores pensam esse apego à escravidão como arcaísmo, que remeteria ao colonialismo.

Michel Chen defende que a utilização do trabalho forçado, longe de ser um “arcaísmo de uma metrópole atrasada”, estava em perfeita harmonia com as metrópoles imperialistas europeias. O autor, assim como Thomas Holt, afirma que o trabalho forçado só faz sentido dentro de uma ordem que é capitalista. Assim, num contexto colonial de capitalismo periférico, seria mais rentável a não proletarização da mão de obra africana. Desta forma, o interesse do capitalismo é submeter as sociedades periféricas, e essa submissão não é ao modo de produção capitalista, mas formas *não capitalistas de dominação capitalista*.

Levando em consideração os diferentes contextos, com seus fenômenos heterogêneos e complexos, e a forma com que a instituição escravista se desenvolveu nestes contextos, observamos alguns elos comuns entre Cruz Alta e estas regiões tão distintas. O mais óbvio deles foi a sobrevivência de formas de trabalho compulsório mesmo após a abolição da escravidão. De um modo geral, as obras referenciadas atestam a complexidade do processo de desagregação do escravismo e os enfrentamentos e conflitos surgidos no pós-abolição. Em ambos os contextos, observamos que, ao final do cativeiro, houve tentativas de controle da mão de obra liberta por parte do Estado e dos grupos dominantes, tentativas que foram alvo de intensas resistências dos libertos. O que se viu no pós-abolição foram os embates em torno da definição das novas versões de trabalho, além da significação dos conceitos de liberdade.

Vimos que na região pesquisada não ocorreu uma transição com mudanças muito expressivas que colocavam em polos opostos trabalho compulsório e trabalho livre. A dissolução da compulsoriedade em Cruz Alta ocorreu de forma tênue. Neste período em Cruz Alta o que observamos foi, por um lado, as estratégias e a luta da classe senhorial para estabelecer meios de permanência dessas antigas formas de dominação; por outro, a resistência dos trabalhadores libertos à continuidade de práticas oriundas da escravidão. E é exatamente

⁴⁴⁶ Ibid., p. 141. Para estabelecer a crítica a Adelino Torres, o autor cita a obra: Adelino TORRES, “Legislação do trabalho nas colônias africanas no 3º quartel do século XIX: razões do fracasso da política liberal portuguesa”, In: I Reunião internacional de História de África. Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1989: 65-80, 65.

⁴⁴⁷ FRAGOSO, J. L.; Florentino, M. O arcaísmo como projeto. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Ver também: Fragoso, J. L. Homens de grossa-aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

essas formas de compulsoriedade que abordamos no capítulo quarto. Nele analisamos as tentativas de controle da mão de obra colocadas em prática em Cruz Alta e as estratégias levadas a cabo pelos trabalhadores libertos para resistir a esses mecanismos de dominação.

4 AS EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO E EMBATES PARA CONQUISTAR DIREITOS ENTRE 1880 E 1888.

Neste capítulo que abrange o período entre 1880 e 1888, analisamos como a questão do controle da mão de obra, tão discutida no capítulo anterior, estava sendo colocada em prática no Rio Grande do Sul e em algumas províncias do Brasil. Observamos quais estratégias estavam sendo utilizadas pela classe senhorial e elites governantes para tentar controlar e disciplinarizar a mão de obra liberta. Igualmente tentamos seguir os rastros destes libertos e libertandos, observando os projetos e planos que lançaram mão para prover subsistência nestes anos finais do sistema escravista, nos perguntando em que medida a conjuntura e especificidade local afetavam estes projetos.

No capítulo que segue, observamos as experiências destes indivíduos, a forma com que esses trabalhadores vivenciaram os diferentes regimes de trabalho observados no capítulo anterior. O que estaria significando trabalhar num determinado regime com uma determinada disciplina e característica? Para esses sujeitos, eles seriam trabalhadores livres, trabalhadores escravizados? Como eles se autoclassificavam num período em que havia a concomitância de vários regimes de trabalho? Quais eram suas expectativas em relação ao regime de trabalho no qual estavam inseridos?

São regimes de trabalho que estão se definindo a partir do conflito de experiências e de expectativas diferentes. Os trabalhadores libertos, que analisamos nesta parte do texto, eram remunerados, muitos tinham horários de trabalho definidos em contratos formais, outros, por conta de acordos informais conseguiam arrancar dos patrões margens de liberdade. E a partir de características de trabalho tão heterogêneas tentamos observar como eles se classificavam e como os patronos, dos quais muitos eram ex-senhores os identificavam e, por sua vez, como o Estado classificava esses trabalhadores. Assim, os fragmentos de vida de José, Josepha, João e tantos outros egressos do cativeiro podem auxiliar na compreensão dessas reconfigurações das relações de trabalho e conflitos ocorridos neste período entre 1880 e 1888, como veremos nas linhas que se seguem.

É importante deixar evidente ao leitor e à leitora que esta abordagem não será quantitativa, o baixo número de processos revela-se precário para fazer qualquer tipo de quantificação. Por outro lado, os processos-crime e os contratos de trabalho que figuram nesta parte do texto revelam-se fundamentais para pensarmos conceitos e classificações e nos ajudam a pensar mobilidade social e as expectativas desses trabalhadores oriundos da escravidão. Não

temos a pretensão de fazer generalizações, nem ao menos sabemos se as experiências que figuram nesta parte do texto foram hegemônicas na região em questão, porém são expectativas que problematizam o quadro mais geral das relações de trabalho estabelecidas neste momento de desagregação do escravismo e imediato pós-abolição.

4.1 TENTATIVAS DE CONTROLE DA MÃO DE OBRA LIBERTA EM ALGUMAS PROVÍNCIAS DO BRASIL.

Em Salvador/Bahia, João José Reis demonstrou os diversos mecanismos de controle impostos aos trabalhadores livres e libertos durante o decorrer do século XIX, como aqueles que recaíam sobre os trabalhadores dos *cantos*. Estes eram constituídos por grupos de trabalho etnicamente organizados, compostos majoritariamente por negros (escravizados e libertos). Após a revolta dos malês, ocorrida em 1835, as autoridades, certas da participação na revolta dos trabalhadores dos *cantos*, principalmente de nagôs, iniciaram uma tentativa de impor rigoroso controle sobre esses grupos de trabalho⁴⁴⁸. Os ganhadores resistiram e terminaram conseguindo manter a autonomia. Em 1857, ocorreu uma nova tentativa de controle dos ganhadores, estes resistiram por meio de greve que perdurou por mais de uma semana. Esta “greve negra” teve como resultado ganhos parciais para os trabalhadores, entretanto as autoridades continuariam a pressionar na tentativa de impor-lhes taxas e restringir sua liberdade de trabalho.

Segundo Reis, em 1887, os *cantos* estavam mudando sua composição étnica, os africanos que dominavam e controlavam o trabalho de rua no decorrer do século, agora dividiam os *cantos* e experiências com negros libertos e livres nascidos no Brasil. Para os libertos vindos, sobretudo do interior, os *cantos*, mais do que colocação no mercado de trabalho, poderiam significar a introdução em redes de sociabilidade e solidariedade que os ajudariam a reestruturar suas vidas⁴⁴⁹. Os libertos que decidiram gozar da liberdade longe do local onde foram cativos e trabalhar de forma autônoma causavam preocupação, em especial nos senhores de engenho, à medida em que a escravidão chegava ao fim, estes reclamavam da escassez de braços para o trabalho, devido à recusa de trabalhadores em se empregarem em suas terras⁴⁵⁰.

⁴⁴⁸REIS, João José. “De olho no canto: trabalho de Rua na Bahia na Véspera da Abolição”. *Afro-Ásia*. Salvador, vol. 24, 2000, pp. 199-242.

⁴⁴⁹Ibidem., pp. 199-242.

⁴⁵⁰REIS, João José. “De olho no canto...”, op. cit.

Neste momento de decadência da escravidão em Salvador, era urgente instituir novas regras e apertar a fiscalização sobre os trabalhadores de rua. O exercício de identificação atesta a preocupação da classe dominante com os trabalhadores livres e libertos, negros em sua maioria, que buscavam a sobrevivência de forma autônoma pelas ruas da cidade. Em 1880, publicou-se um regulamento policial para os serviços dos ganhadores, que recairia sobre uma parcela de trabalhadores formada crescentemente por homens livres. Se antes, estes estavam submetidos ao controle dos senhores e Estado, agora, na condição de libertos, caberia ao último a tarefa de controle dos grupos de trabalhadores com tradição de resistência às tentativas de controle⁴⁵¹.

Wlamyra Albuquerque deteve-se em analisar a racialização presente nas relações sociais na Bahia no processo emancipacionista e no período pós-abolição. A autora observa que este último foi um período de incertezas, de negociação, mas também de disputas acerca do significado da cidadania dos libertos. Há uma apropriação da ideia de raça por diferentes segmentos da sociedade e a cor, longe de homogeneizar, ocultava dessemelhanças⁴⁵². Esta apropriação também ocorreu em Cruz Alta, onde, em alguns conflitos específicos envolvendo os trabalhadores negros e não negros, a cor era acionada como uma forma de inferiorizar esses sujeitos. Não querer dividir o chafariz com uma preta, foi o motivo que levou a lavadeira Brandina Maria Antunes a se retirar do *chafariz* quando a liberta Bonifácia, que também era lavadeira, ali chegou⁴⁵³.

Robério Santos Souza, em análise das experiências de trabalhadores nacionais da estrada de ferro da Bahia no final do século XIX e início do século XX, traçou um panorama marcado por mobilizações, greves e negociações. Seu texto evidencia os embates e as greves coordenadas por trabalhadores negros. O autor demonstra ainda quanto a experiência negra (de escravos e seus descendentes) atuou na constituição da classe trabalhadora do país⁴⁵⁴.

Já em Minas Gerais, quinze anos após a abolição, em 1903, acontecia o Congresso Agrícola, Comercial e Industrial do Estado, realizado na cidade de Belo Horizonte. Segundo Marileide Lázara Cassoli, neste congresso, a maior preocupação das classes dominantes e governantes das cidades mineiras ainda era com a *vadiagem* e irregularidade ao trabalho. Para

⁴⁵¹REIS, João José. “De olho no canto...”, op. cit.

⁴⁵²ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação. Abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

⁴⁵³ APERS, Cível e Crime, Comarca Cruz Alta, processo n° 1896, maço:48, estante: 62, ano:1896

⁴⁵⁴ SOUZA, Robério Santos. *Experiências de trabalhadores nos caminhos de ferro da Bahia: trabalho, solidariedade e conflitos (1892-1909)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. [2007].

os participantes, era preciso encontrar formas de repressão a essa *herança da escravidão* e meios de educar e disciplinar os trabalhadores, principalmente os libertos. Desta forma, no alvorecer do século XX, propostas de controle e disciplina destes trabalhadores ainda faziam parte das preocupações das elites e governantes de Minas Gerais⁴⁵⁵.

Para Campinas, Regina Xavier aponta que os contratos de trabalho foram utilizados por muitos ex-senhores como um trunfo contra a receosa ociosidade, a insubordinação e rebeldia dos libertos em relação ao trabalho: “A Câmara de Campinas, por exemplo, registrou pedidos no sentido de obrigar os libertos a trabalhar”. No contexto de desagregação do escravismo, havia um clamor contra a *vadiagem*. E assim como em outras regiões, essa era tida como o grande mal, causadora das mazelas sociais e desorganizadora do mercado de trabalho.

Segundo a autora, na delegacia chegavam reclamações de *vadiagem* e pedidos do cumprimento da lei que obrigava os libertos a contraírem contrato de trabalho durante os primeiros cinco anos de sua libertação. Apesar destes pedidos, “o lugar a ser ocupado pelo liberto, o trabalho ao qual se dedicaria não estava garantido, nem era pressuposto uma continuidade de suas atividades”. Xavier prossegue afirmando que, para além da liberdade, o mundo que o liberto encontraria estava renovado apenas no que diz respeito às tensões que o rodeavam⁴⁵⁶.

Esta utilização dos contratos de locação de serviços como trunfo para o controle dos libertos foi uma estratégia colocada em prática por grupos sociais dominantes de várias regiões. Clemente Gentil Penna localizou centenas de contratos para Santa Catarina, o que, segundo o autor, demonstra que os senhores não estavam dispostos a abrir mão do controle da força de trabalho dos libertos. Neste sentido, conforme Penna, os contratos de locação de serviços eram vantajosos para os senhores na medida em que garantiriam a manutenção de mão de obra num período em que a escravidão estava perto do fim⁴⁵⁷.

Para Vitória, no Espírito Santo, Geraldo Antônio Soares deu ênfase aos embates entre libertos amarrados a contratos para pagar a dívida da liberdade e empregadores. Segundo o autor, as tensões surgiam quando esses últimos tentavam controlar o ritmo de trabalho, impondo

⁴⁵⁵CASSOLI, Marileide Lázara. “SUSPEITAM DAS CRIADAS QUE TINHAM, PRINCIPALMENTE DE UMA PRETINHA...”: HISTÓRIAS DE LIBERDADE NO PÓS-ABOLIÇÃO. MINAS GERAIS, 1897-1920. Anais do 8º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional: Porto Alegre, 2017. Disponível em: [www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/8encontro/.../marileidelzaracassoli.pdf]. Acesso em 13/05/2018.

⁴⁵⁶XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: Área de Publicações CMU/ UNICAMP, 1996. pp. 100-101.

⁴⁵⁷PENNA, Clemente Gentil. *Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na ilha de Santa Catarina nas últimas décadas de escravidão (1850-1888)*. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

condições análogas ao trabalho escravo. Os conflitos também poderiam eclodir, como de fato ocorriam, quando os libertos tomavam consciência que estavam sendo remunerados abaixo de seu valor. Arranjos contratuais de trabalho considerados injustos pelos libertos eram motivos para que eles se recusassem a trabalhar. E frente à rebeldia de libertos contratados, restava aos empregadores clamar à polícia para obrigá-los a cumprir com sua parte nos contratos de locação de serviços. Segundo o autor, para os libertos, mesmo tendo contraído contratos de trabalho, nem sempre valia o que estava escrito e pactuado, “o escrito possuía seus limites. A afirmação de liberdade se sobrepunha aos contratos”⁴⁵⁸.

Aldrin Casteluci, por sua vez, demonstrou que, em 1893, apenas cinco anos após a abolição da escravidão, tramitou na Assembleia Legislativa da Bahia o projeto de Código Rural, no qual as elites agrárias, por meio de um dispositivo legal, tentariam controlar e disciplinar a mão de obra de trabalhadores livres, em sua maioria libertos. Esse mecanismo de controle visava à tutela e controle dos trabalhadores do campo e em ambientes urbanos. Eles deveriam portar documento datado, constando informações pessoais como nome, sexo, idade, nacionalidade, dentre outros, e profissão – neste campo deveria conter dados sobre a data de admissão, especificando se trabalhava por salário, parceria ou contrato.

Assim, a mobilidade desses sujeitos em busca de melhores condições de trabalho estava sob ameaça. Sob pretexto de coibir a *vagabundagem*, o Código Rural previa punições para aqueles que não apresentassem tal documento e não conseguissem provar sua ocupação. A punição seria o pagamento de multa ou prisão com trabalho forçado caso o “infrator” não possuísse meios para pagar. A cada reincidência, a multa e tempo de prisão com trabalhos forçados aumentariam. Para uma parcela da classe operária, esse Código seria uma notória tentativa de reescravização, sendo, portanto, alvo de intensos protestos, pressão que o fez ser barrado na Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa⁴⁵⁹.

Neste sentido, Fraga Filho apontou que, ao final do século XIX, as autoridades de Salvador estavam aplicando medidas que visavam ao controle e disciplinamento dos trabalhadores urbanos, em sua maioria libertos, a obrigatoriedade da matrícula dos *ganhadores* estaria inserida nesta conjuntura⁴⁶⁰. Outros trabalhadores de rua, como carroceiros e aguadeiros,

⁴⁵⁸ SOARES, Geraldo Antônio. Os limites do escrito: contratos e relações de trabalho com libertos em Vitória ao final do século XIX. Estudos Ibero-Americanos, PUCRS, v. 38, n. 2, p. 381-397, jul./dez. 2012.

⁴⁵⁹ CASTELLUCCI, Aldrin. A experiência da escravidão e a constituição de uma identidade operária na Bahia da Primeira República. XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – 2007. Disponível em: [https://anais.anpuh.org/?p=15907]. Acesso em 13/05/2017.

⁴⁶⁰ Para um aprofundamento da conformação dos ganhadores e das formas de resistência empreendidas por esse grupo social frente às tentativas de controle de sua liberdade de trabalho, ver: REIS, João José. “De olho no canto: trabalho de Rua na Bahia na Véspera da Abolição”. *Afro-Ásia*. Salvador, vol. 24, 2000, pp. 199-242.

também estavam obrigados a possuir matrícula. O poder público também se voltou para os trabalhadores domésticos e posturas foram criadas para regulamentar a locação de serviços dos criados de Salvador⁴⁶¹.

Estas posturas, segundo o autor, estabeleceriam as regras formais que regeria a relação entre patronos e criados. Essas leis “eram medidas que refletiam a preocupação das autoridades com o rápido declínio da escravidão na cidade de Salvador na década de 1880”. E igualmente “uma resposta do poder municipal às “famílias baianas” não só em relação à oferta de trabalho doméstico livre e liberto, mas principalmente com a adoção de mecanismos eficazes de controle que substituíssem as relações escravistas nos seus lares”⁴⁶².

Interessante notar que mesmo em contextos urbanos e rurais e tão heterogêneos, com conjunturas que são regionais, como os apontados acima, as tentativas de controle da mão de obra dos libertos por parte de governantes e dos grupos sociais dominantes, em alguns casos por meio de Códigos de Posturas, nortearam este período de desagregação do escravismo.

4.2 TENTATIVAS DE CONTROLE DA MÃO DE OBRA LIBERTA NO RIO GRANDE DO SUL

No Rio Grande do Sul, a classe senhorial também precisou criar estratégias de controle de mão de obra e a opção foi pela liberdade condicionada à prestação de serviços, o *aprendizado* seria menos uma prerrogativa Imperial e mais uma opção da classe senhorial frente a essas conjunturas que são regionais. Neste período, havia uma tentativa, mais desesperada, de estabelecer formas de dependência. O domínio se transforma, entretanto em sua essência, para a classe senhorial, deveria ser marcado pela continuidade dos laços de dependência, pelo clientelismo e paternalismo. Neste sentido, o que se viu no Rio Grande do Sul foi uma experiência de emancipação gradual, talvez na tentativa de seguir os moldes da lei de 1871. Assim, o ano de 1884 foi marcado pelo registro em massa de alforrias, em sua maioria, com cláusulas de prestação de serviços por tempo determinado.

Na capital da província houve uma verdadeira *avalanche* de cartas de alforria. Bruna Krob, em sua dissertação de mestrado, analisou as cartas de alforrias registradas no cartório de

⁴⁶¹FRAGA FILHO, Walter. “Migrações, itinerários e esperanças de mobilidade social no recôncavo baiano após a abolição”. Cadernos AEL: Trabalhadores, leis e direitos. Campinas: Unicamp/IFCH/AEL, v.14, n.26, 2009, p. 119.

⁴⁶² Ibid., p. 119.

Porto Alegre entre 1884 e 1888. A autora chegou a um total de 1.088 indivíduos alforriados. Destes, 91,7% foram alforriados em 1884, sendo que 77% destas alforrias foram condicionais com cláusula de prestação de serviços⁴⁶³.

Para Maria Angélica Zubarán, essas alforrias em massa ocorridas em Porto Alegre, em 1884, fizeram parte da construção das elites regionais de uma “abolição antecipada”, na qual enfatizava seu caráter pacífico, sem conflitos sociais e de harmonia entre os partidos políticos. Um discurso que visava à manutenção dos vínculos entre ex-senhores “protetores” e libertos “dependentes” após a abolição. Segundo a autora, havia um compromisso político de emancipação condicionada a cláusulas de prestação de serviços. Esta estratégia “permitiria que seus senhores continuassem a utilizá-los ao mesmo tempo em que os declaravam nominalmente livres”⁴⁶⁴.

Em Cruz Alta não foi diferente, em 1884, ocorreu um volumoso registro de cartas de liberdade com cláusulas de prestação de serviços que variavam entre 1 e 7 anos. De acordo com Araújo, na década de 1880, das cartas registradas em cartório, 80% foram concedidas a título oneroso. Estas cartas libertaram 252 trabalhadores escravizados, sendo que 69% destes indivíduos teriam que prestar serviços por um período que poderia chegar até 7 anos⁴⁶⁵. Neste sentido, quando o senhor atrela as alforrias a cláusulas semelhantes às constantes em contratos de trabalho livre, estipulando o horário de trabalho, os dias de descanso, por exemplo, ele está estabelecendo uma forma de aprendizado. Assim, os contratos de prestação de serviços exerceriam a função de educar os libertos para a vida em liberdade. Desta forma, o ano de 1884 não marcou a abolição da escravidão no Rio Grande do Sul, mas sim o início de um processo de *aprendizado*, de emancipação gradual. Como apontou Perdigão Malheiro, “esse período era semelhante ao dos menores que dependem de certos fatos ou tempo para entrarem emancipados no gozo de seus direitos e atos da vida civil”. Seria um tempo de aquisição de “certas qualidades” para então poderem exercer sua liberdade.⁴⁶⁶

Assim, esta tentativa de antecipação da abolição foi uma estratégia para prosseguir com a relação senhor/escravizado. Uma antecipação inventada com a pretensão de ser pacífica,

⁴⁶³KROB, Bruna Emerim. “Com a condição de servir gratuitamente a mim ou a meus herdeiros”: Alforrias, contratos e experiências de trabalho de libertos (Porto Alegre, 1884 – 1888). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [2016], pp.14-15.

⁴⁶⁴ZUBARAN, Maria Angélica. *A invenção branca da liberdade negra: memória social da escravidão em Porto Alegre*. *Revista de História e Estudos Culturais*, Porto Alegre: vol. 6, ano VI, nº3 (jul/ago/set., 2009), pp. 8-11.

⁴⁶⁵ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade: ...*, op. cit., p. 291.

⁴⁶⁶MALHEIRO, Perdigão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social*. Petrópolis: Vozes, Brasília: INL, 1976 [1866-7], primeira parte; § pp.168-169.

patriótica, uma espécie de consenso entre abolicionistas e senhores. Talvez no intuito de demonstrar que seria possível fazer a abolição por meio da ação individual dos senhores, sem interferência do poder público⁴⁶⁷. Esta *onda* de cartas de alforrias chegou a ser tema do relatório do presidente da província em 1885, nele o então presidente afirmava que “em várias partes do Rio Grande do Sul estava ocorrendo uma abolição antecipada, em parte graças ao brilhante movimento abolicionista”⁴⁶⁸. Torres Homem, por sua vez, afirmava que no Rio Grande do Sul havia uma tradição de liberdade, que os rio-grandenses sempre foram abolicionistas e que o movimento de 1884 era a pura expressão dessa tendência. Afirmou também que foi após o movimento ocorrido no Rio Grande do Sul, que a opinião pública nacional se firmou definitivamente em favor da abolição da escravatura⁴⁶⁹.

No entanto, este sentimento abolicionista, ao menos em Cruz Alta, não foi tão unânime quanto os jornais e o próprio Torres Homem queriam demonstrar. Se, por um lado, o jornal abolicionista *Aurora da Serra* alardeava em suas páginas a união dos cruzaltenses em prol da liberdade, seu espírito humanitário e progressista; por outro, o livro de Atas de seu clube literário denunciava alguns ataques desferidos pelos escravocratas. Segundo Evaristo Affonso de Castro, então presidente da sociedade, o ideal abolicionista estava sob ataque de “espíritos pequenos e tacanhos”, ataques velados que teriam como propósito desmoralizar a ele e ao clube, e com isso desestabilizar o movimento abolicionista⁴⁷⁰.

Apesar das resistências, Torres Homem, em suas anotações, reitera que a *libertação* antecipada ocorrida na província era obra do movimento abolicionista e de senhores cheios de intenções generosas e nobres de sentimentos, silenciando acerca do protagonismo dos trabalhadores escravizados em prol de sua liberdade. Segundo Torres Homem, o *movimento libertador* em Cruz Alta teria ocorrido graças à ação do clube *Aurora da Serra*, fundado em 1882, que entre 28 e 30 de agosto teria conseguido libertar toda a vila e quase todo o município⁴⁷¹. Neste sentido, o referido clube abolicionista exaltava em suas Atas, que a libertação em massa, em 1884, teria ocorrido por iniciativa do clube abolicionista e pela ação

⁴⁶⁷ MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Parte da arguição proferida em banca de defesa da dissertação de mestrado de Bruna Emerim Krob.

⁴⁶⁸ Relatório apresentado por José Julio de Albuquerque Barros ao vice-presidente da província em 28 de outubro de 1885, ao passar-lhe a presidência da província. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u762/000178.html> Acesso em 05/03/2013.

⁴⁶⁹ TORRES HOMEM, Joaquim de Salles. Apontamentos para a História do Movimento Abolicionista na Província do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro. Typografia da Reforma, 1888, p. 28. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/179442>. Acesso em 13/05/2018.

⁴⁷⁰ CASTRO, Evaristo Affonso. *Historico do club literário Aurora da Serra*. Cruz Alta, Tipografia do Comercial, 1887. pp. 47- 49.

⁴⁷¹ TORRES HOMEM, Joaquim de Salles. ..., op. cit., p.11.

dos senhores que, tomados por *sentimentos generosos e humanitários*, libertavam seus escravos.

O sol de primeiro de setembro, illuminou esplendido, a mais vasta das epopeias... a Cruz Alta é livre(!!!). Cruz Alta (...) em quatro dias conseguiste quebrar os grilhões a [centenas] de captivos! Mas não é só isso que te eleva, não, não é só a gloria de não possuíres mais um só ente escravo! O que é ainda mil vezes mais glorioso, é que não houve uma só recusa, todos, todos, libertarão seus escravos sem que houvesse uma só negativa! (...). Sabeis que podeis ignorar, que a cidade da Cruz Alta, não possui mais escravo, desde o dia 31 do passado (...) O município está quase livre! 200 e poucos escravos, é o que resta emanciparse. (...) A iniciativa pertence indubitavelmente á sociedade *Aurora da Serra* (...) De um lado os cidadãos novos que vinhão de receber o baptismo da liberdade, e erão restituídos a Pátria; de outro lado os libertadores que acabavam de concorrer para aquelle esplendido resultado, formando um quadro que era digno de admiração geral⁴⁷².

Neste sentido, Paulo Moreira afirma que a construção de uma abolição antecipada enaltecia a consciência local, as figuras da época (em sua maioria membros das elites econômica e política) e elogiava a abolição gradual que estavam executando. Para o autor, a narrativa oficial de uma abolição ocorrida em 7 de setembro de 1884 ocultou os contratos de prestação de serviço, a resistência escrava e o protagonismo de mulheres e homens negros pela sua libertação⁴⁷³.

Em Cruz Alta a teatralização de uma “abolição antecipada” também parece ter ocorrido. Em 02 de setembro de 1884, seis dias antes da oficialização da “abolição” no Rio Grande do Sul, um sócio do clube literário *Aurora da Serra* escrevia que Cruz Alta acabara de fazer uma revolução pacífica em prol da liberdade. O articulista continuava informando que por lá, a revolução foi levada a cabo “sem os horrores da desordem e anarchia, que arrastão sobre si a devastação e o morticínio pela revolta dos povos.” Afirmava ainda que os libertos só conquistaram a liberdade devido ao heroico e patriótico movimento abolicionista⁴⁷⁴. É notável o silenciamento dos sócios articulistas deste clube abolicionista acerca do papel que os trabalhadores escravizados desempenharam em sua própria libertação. Negligenciavam nos

⁴⁷² CASTRO, Evaristo Affonso. *Historico do club literário Aurora da Serra*. Cruz Alta, Tipografia do Comercial, 1887. pp. 29-31.

⁴⁷³ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os Cativos e os Homens de Bem - Experiências Negras no Espaço urbano*. 1ª. ed. Porto Alegre: Edições EST. 2003., pp. 171-173.

⁴⁷⁴ CASTRO, Evaristo Affonso. ..., op. cit., p. 29.

artigos e crônicas publicados no jornal, inclusive, as doações feitas por um grupo de libertos à causa da abolição, apontadas nas próprias atas do clube abolicionista⁴⁷⁵.

Outros jornais de Cruz Alta também exaltavam a generosidade dos senhores. Tidos, juntos com o movimento abolicionista, como os responsáveis pela *abolição* na vila. As pressões dos trabalhadores escravizados, traduzidas em fugas, as ações de liberdade que tramitavam na justiça, as alforrias compradas por eles ou por seus familiares não figuravam nessas páginas, a esses sujeitos caberia apenas o papel de um espectador agradecido de sua libertação.

Em 1883, os redatores do jornal *Descentralização* publicaram um texto referente a nove alforrias, por conta do fundo de emancipação⁴⁷⁶, que haviam ocorrido em São Martinho. O texto inicia com a seguinte epígrafe: “Jesus tendo libertado o homem, o homem libertou o escravo”⁴⁷⁷. A frase chama a atenção pela condição de inferioridade e de não humanidade atribuída aos escravizados. Para o autor, não havia possibilidade destes sujeitos se libertarem, era preciso a ação de um homem que ao resgatá-lo, o transformaria em ser humano. No texto consta o nome dos sete senhores, do escrivão que abriu mão de seus honorários em favor do fundo de emancipação e dos nove escravizados alforriados. Aos primeiros cabiam cumprimentos pela generosidade, quanto aos últimos se manterem agradecidos. Senhores generosos de um lado e libertos agradecidos de outro era a tônica dos discursos que, ao enfatizarem a nobreza senhorial, criavam a expectativa de obediência e docilidade por parte dos libertos que, de tão agradecidos, permaneceriam na casa seus benfeitores.

Um artigo, escrito em 20 de outubro e publicado no jornal *Aurora da Serra*, em sua edição de 01 de dezembro de 1884, reunia as expectativas senhoriais. O texto era, na verdade, um relato das festas abolicionistas ocorridas em Cruz Alta entre os dias 28 e 31 de agosto. Sobre a festa realizada pelo clube Aurora da Serra, no dia 29, o articulista afirma que fora acompanhada por mais de mil pessoas e informa que ela teria terminado com os libertos indo agradecer aos treze oradores do clube pelos relevantes serviços que prestaram à causa

⁴⁷⁵ Encontramos nas Atas do clube, na parte em que trata das doações a causa abolicionista, duas subscrições feitas entre um grupo de libertos à causa da abolição. O valor da primeira doação está ilegível, já a segunda doação foi de 74\$740 réis. CASTRO, Evaristo Affonso. ..., op. cit., pp. 70-75.

⁴⁷⁶ A lei de 1871 criou um Fundo de Emancipação para libertar trabalhadores escravizados, cujo recurso seria retirado: da taxa de matrícula dos trabalhadores escravizados, dos impostos gerais sobre transmissão de propriedade escrava, do produto de algumas loterias, entre outros. SANTANA NETO, José Pereira de. “Falsas verdades, boas desculpas. As juntas de classificação e o Fundo de Emancipação”. In: Barganhas e querelas da escravidão: tráfico, alforria e liberdade. (Séculos XVIII e XIX) / Gabriela dos Reis Sampaio, Lisa Earl Castillo, Wlamyra Albuquerque, Organizadoras. - Salvador: EDUFBA, 2014. pp.217-250.

⁴⁷⁷ *Descentralização*. Órgão da Democracia, nº 45. Cidade de Cruz Alta, 18 de novembro de 1883, p. 3. Acervo Biblioteca Digital Luso Brasileira Disponível em: [http://bdlb.bn.gov.br/acervo/browse?value=Peri%C3%B3dicos%20brasileiros%20-%20Cruz%20Alta%20\(RS\)&type=subject](http://bdlb.bn.gov.br/acervo/browse?value=Peri%C3%B3dicos%20brasileiros%20-%20Cruz%20Alta%20(RS)&type=subject). Acesso em 05/03/ 2017.

abolicionista. Os oradores do clube “fizeram ver aos novos libertos quais eram seus deveres para com seus ex-senhores, e para com a sociedade, tornando bem saliente que: só o trabalho lícito e honrado é que nobilita e eleva o homem na sociedade”. O articulista prossegue com suas lembranças da festa e termina afirmando que “foi um divino procedimento: de um lado a gratidão daqueles que ainda a pouco eram escravos, hoje cidadãos testemunhando seu reconhecimento aos distintos patriotas; e estes guiando os seus débeis passos na sociedade, por meio de sábios conselhos”⁴⁷⁸. Mas quais seriam esses deveres que os libertos deveriam ter para com os ex-senhores? Que sábios conselhos teriam dado aos libertos? E será que estes estavam realmente dispostos a segui-los?

Este relato era a representação de senhores e abolicionistas sobre como a passagem do trabalho escravizado para o trabalho livre deveria ocorrer. O que estava implícito nestes discursos era o projeto de emancipação gradual, nas palavras de Torres Homem, sem abalos sociais ou desorganização da economia sulina. Abolição feita por laços de dependência, gratidão e de permanência de hierarquias.

A questão foi que esse processo de emancipação foi colocado em prática já num contexto de perda de domínio senhorial. Quando se tentava instaurar, ainda que de forma implícita, o processo de *aprendizado*, a perda do domínio senhorial já era uma realidade e a manutenção da instituição escravista se tornava uma tarefa cada vez mais difícil. Os processos de remissão de serviços, as fugas e quebras de contrato, demonstram que os libertandos não estavam muito dispostos a se submeter à expectativa de continuidade da dominação senhorial.

Neste sentido, a reconstituição de partes das trajetórias de alguns desses libertos condicionais, como da *mulata* Andreza, são extremamente reveladoras dos interesses em jogo para libertandos e ex-senhores. Nos encontramos com esta trabalhadora em 1878, ainda na condição de escravizada. Ela tinha 31 anos, possuía 4 filhos – Joana, Marcelino, Benta e Firmina, as duas últimas eram livres – e estava sendo vendida junto com seus filhos, por Eliseu Roberto Aires, ao capitão Francisco Jacob Muller⁴⁷⁹. Cruzamos com ela novamente em 1884, agora com 36 anos, Andreza estava sendo liberta com cláusula de prestação de serviços por 05 anos. A quantia de 170\$800, na qual fora avaliada, era o que separava Andreza de sua liberdade plena⁴⁸⁰. Valor que ela conseguiu juntar nos idos de 1885 e imediatamente depositou em juízo.

⁴⁷⁸ Aurora da Serra. Orgão da Sociedade literária Aurora da Serra, n° 12. Cidade de Cruz Alta, 01 de dezembro de 1884, pp. 91-92. Exemplar pertencente ao acervo pessoal de Rossano Viero Cavalari. Também disponível na biblioteca do Colégio Santíssima Trindade, em Cruz Alta.

⁴⁷⁹ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, Livro 2 – 1878- 1879, p. 13v.

⁴⁸⁰ APERS, Remissão de serviços, caixa 060.0005, processo n°: 228. Ano 1885.

Porém, o objetivo de Andreza não seria nada fácil de alcançar e o caminho para liberdade se mostrou crivado de conflitos. Para sua surpresa, ou não, o capitão Jacob Muller não aceitou a quantia depositada, alegando ser a escrava desonesta e a ação ser um ato de ingratidão por parte dela, talvez por ela não honrar com a expectativa senhorial de submissão e por pretender se distanciar do seu domínio antes mesmo do fim do prazo estipulado na carta de alforria. Certamente, esse senhor de seres humanos ressentia-se de não ter mais o poder de revogar alforrias por ingratidão⁴⁸¹.

As expectativas da libertanda Andreza eram completamente adversas daquelas alimentadas pelo seu ex-senhor. A expectativa do capitão Francisco Jacob Muller era de que, concedida a liberdade condicionada à prestação de serviços por tempo determinado, esses trabalhadores permanecessem vivendo como antes, ou seja, como escravizados, cumprindo com suas obrigações de forma obediente até o final do prazo e que demonstrassem gratidão pelo ato de generosidade senhorial. Para este, a entrada de Andreza na categoria de libertanda não deveria trazer alterações nas relações hierárquicas constituídas no período em que fora por ele escravizada, deveria, portanto, haver uma continuidade das relações de dominação, Andreza deveria tornar-se sua dependente. Já Andreza queria se distanciar o mais breve possível deste universo, havia uma expectativa de ruptura. As alegações, por parte do senhor, de ingratidão e desonestidade deixam evidente que os libertos pretendiam modificar a relação que tinham com ex-senhores e com a sociedade, esta deveria ser bem diferente daquela que haviam experimentado no tempo do cativo. A concretização de uma ou outra expectativa se deu através do conflito de experiências diferentes.

O processo se arrastou por 2 anos, indicativo de que havia uma distância entre o que dizia a letra da lei e o que se estabelecia na prática⁴⁸². O Juiz do processo, alegando que as alforrias com cláusulas de prestação de serviços eram na verdade “uma escravidão disfarçada”, deu ganho de causa a Andreza que, em 1887, teve sua carta de liberdade plena registrada⁴⁸³. A ingratidão, reiterada pelo senhor durante todo o processo, evidenciava a sucessiva perda do

⁴⁸¹Essa possibilidade tinha como fundamento o Título 63, Livro 4 das Ordenações Filipinas, que afirmava que a alforria poderia ser revogada nos casos em que o liberto “proferisse injúrias graves, ferisse o doador ou atentasse contra ele, tratasse ou ordenasse ação que pudesse prejudicar sua fazenda ou pôr em perigo e dano sua pessoa e que, em caso de o doador passar necessidade ou fome, tendo condições, não o socorresse” LARA, Silvia Hunold. Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. pp. 264-265. A lei de 1871, revogou essa possibilidade.

⁴⁸² nos referimos ao Art. 4º da lei de 1871, em seu 2º parágrafo que garantia o direito ao liberto de comprar sua alforria.

⁴⁸³ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro 18, 1878-1881, p, 67.

poder senhorial sobre seus trabalhadores escravizados⁴⁸⁴. Frustrado com sua tentativa de formar libertos dependentes, da perda de controle sobre essa força de trabalho e, conseqüentemente, dos resultados que ela proporcionaria, só restava a esse senhor de escravizados queixar-se da tal ingratidão.

Apesar da alegação do Juiz de que as cartas de alforria com cláusula de prestação de serviços eram “uma escravidão disfarçada”, tendo por base as expectativas de continuidade por parte dos senhores de Cruz Alta, para Andreza e outros tantos libertandos que adentraram a justiça para garantir direitos, a liberdade dificilmente seria uma farsa. Certamente que, para estes sujeitos, suas condições não eram equivalentes às de um trabalhador escravizado. Tendo por base tal convicção, eles buscaram abrir espaços se aproveitando do momento de crescente deslegitimidade da instituição escravista e, se valendo dos flancos de luta abertos pelas leis emancipacionistas, procuraram abrir maiores espaços de autonomia. Muitos adentraram na justiça para ter seus direitos reconhecidos, outros descumpriram os contratos de prestação de serviços⁴⁸⁵. Indicativo de que esses sujeitos não encaravam a liberdade como mera continuidade do cativeiro e lutaram para que a nova condição que enfrentavam realmente fizesse sentido.

Bruna Krob pesquisou as alforrias com cláusula de prestação de serviços registradas em Porto Alegre, portanto, um contexto urbano, entre 1884 e 1888. A autora apontou que as contestações e descumprimentos de contrato por parte dos libertandos podem ser lidas como uma forma de fugir às tentativas de controle de mobilidade por parte dos ex-senhores e do poder público. A partir da análise dos registros presentes nos códices da Secretaria de Polícia da província do Rio Grande do Sul, mais especificamente as participações diárias da Cadeia Civil de Porto Alegre, Krob indica que, para estes libertos atrelados a contratos de prestação de serviços, o direito de ir e vir, de realizar *batuques* e encontros, dentre outros, seria a afirmação de sua nova condição de trabalhadores livres. E para trabalhadores em ambientes urbanos, as

⁴⁸⁴A estratégia de produção de um corpo de dependentes foi desarticulada, sobretudo, pela emergência de outras formas dos escravizados conseguirem sua alforria, como as postuladas pela Lei do Ventre Livre. Desta forma, essa não era mais direito exclusivo dos senhores.

⁴⁸⁵Os descumprimentos em massa podem ser sentidos nas reclamações do vice-presidente da província, feitas em Relatório de 1887, enviado a Rodrigo de Azambuja Villanova, que abordaremos a seguir. Relatório apresentado pelo vice-presidente da província do Rio Grande do Sul, Rodrigo de Azambuja Villanova, em 27 de outubro de 1887. Disponível em: [<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u765/000062.html>]. Acesso em 05/03/2013. Em nossa pesquisa não foi possível localizar na documentação da delegacia de polícia de Cruz Alta, custodiada pelo AHRS, os livros de entrada e saída de presos, os registros que constam no Arquivo Histórico se iniciam no século XX. Para observar em que circunstâncias os libertandos de ambientes urbanos descumpriam os contratos ver: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. “Os Cativos e os Homens de Bem - Experiências Negras no Espaço urbano”. 1ª. ed. Porto Alegre: Edições EST. 2003, e ainda, KROB, Bruna Emerim. “Com a condição de servir gratuitamente a mim ou a meus herdeiros”: Alforrias, contratos e experiências de trabalho de libertos (Porto Alegre, 1884 – 1888). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [2016],

tentativas de controle da mobilidade, se colocava como alvo principal de quebras de contratos e resistências⁴⁸⁶.

Para Andreza e tantos outros, a liberdade foi definida no conflito de interesses, se por um lado, havia, por parte dos senhores, uma expectativa de continuidade, ou seja, de manter os libertandos e libertos em sua antiga condição, seguindo com as mesmas obrigações de quando eram cativos (lhes devendo obediência, gratidão, respeito, entre outros); por outro, havia a ação dos egressos do cativo, reafirmando direitos, conquistando outros, para que não fosse uma mera continuidade, não fosse “uma escravidão disfarçada”. Desta forma, a liberdade era estabelecida a partir dos interesses em jogo e, sobretudo, no confronto desses interesses.

Deste modo, as expectativas dos senhores foram, muitas vezes, frustradas pelas ações dos libertandos e libertos no que tange à reestruturação das relações de dominação. As vivências acumuladas por estes no tempo do cativo compuseram a base para a negativa desta pretensão de ascendência moral por parte dos antigos senhores. Tanto que, em 1887, o vice-presidente da província desabafava acerca das atitudes dos libertos condicionais. Ele afirmava que:

Uma grande parte dos libertos de 1885, violando a fé dos contractos e a todos surpreendendo, pela sua ingratião, abandonarem precipitadamente a casa de seus bem feitores tão depressa estiveram de posse da carta de alforria; outrora não tardou muito a ser despendida como meio de se livrarem os senhores dos aborrecimentos das constantes infidelidades de seus criados⁴⁸⁷.

Este excerto da extensa queixa do presidente da província, aliado ao processo de remissão de serviços movido por Andreza e por tantos outros libertandos, dá-nos a dimensão da amplitude da determinação de sujeitos egressos do cativo, no que tange aos significados que eles atribuíam à liberdade, ao trabalho livre. Signos que se estabeleciam como entraves aos projetos de ex-senhores, governantes e legisladores que pretendiam mantê-los amarrados, por alguns anos, àquela condição. Desta forma, o que se viu no contexto de desagregação do escravismo e no período pós-emancipação foi a luta pela definição das novas versões de trabalho, além da significação dos conceitos de liberdade, cidadania e raça.

⁴⁸⁶ KROB, Bruna. REPRESSÃO E CONTROLE SOBRE LIBERTOS EM PORTO ALEGRE A PARTIR DOS REGISTROS DA CADEIA CIVIL (1884 – 1888).

⁴⁸⁷Relatório apresentado pelo vice-presidente da província do Rio Grande do Sul, Rodrigo de Azambuja Villanova, em 27 de outubro de 1887. Disponível em: [<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u765/000062.html>]. Acesso em 05/03/2013.

Nesse relatório do presidente da província, os libertandos foram retratados como desajustados, que *confundiam bem com o mal e liberdade com licença*. Uma horda que vagava sem rumo, vivendo *entre o deboche e a rapina*, abusando da aguardente, e na maior degradação moral. Comportamento que, segundo ele, escasseava os braços na agricultura, pecuária e serviço doméstico. E que, obviamente, deixava com isso as elites senhoriais em apuros. No relatório nos parece estar se construindo dois antagonistas neste contexto de abolição, os libertos desajustados sociais de um lado e os ex-senhores benfeitores de outro. O abandono das propriedades, o exercício da mobilidade, a insubordinação, estavam sendo lidos pelo presidente da província como indicativos de uma incapacidade dos negros em compartilhar da civilização, das concepções do mundo dos livres, não entendendo seus direitos e deveres, logo uma “incapacidade” de exercer cidadania.

No relatório, Rodrigo de Azambuja Villanova afirmava o despreparo da última geração de cativos para o exercício da liberdade: “A aquisição imediata e repentina de um bem cujo gozo se lhes afigura isento de deveres ou provações, será para eles uma embriaguez que os levará a um estado de degradação ao qual só tarde e dificilmente poderão arrancar-se ou ser arrancados”. Para ele, a degradação, fruto de uma liberdade imediata, era iminente⁴⁸⁸.

Os articulistas do clube *Aurora da Serra* não falavam abertamente sobre uma possível degradação dos libertos, mas alguns explicitavam em seus artigos as concepções correntes na época que colocavam os trabalhadores escravizados como desqualificados, corrompidos pela escravidão, dentre outros. Tanto que, nos primeiros dias de setembro de 1884, um articulista, ao saudar o movimento abolicionista, escreveu que todos os habitantes de Cruz Alta já eram livres, porém a regeneração da parte escrava da população só ocorreria num futuro mais remoto⁴⁸⁹.

Voltando a Villanova, ele apontava a necessidade, por parte do Estado ou dos antigos senhores, de tutelar os filhos dos libertos, para que eles não adquirissem os costumes degradantes dos pais. E elaborou um projeto de lei que preparasse os filhos dos libertos para a vida em liberdade. Desta forma, ele postulava a criação de instituições nas quais as crianças “aprenderiam a ser livres” e adquiririam um ofício. O projeto não foi aprovado, mas o fato de ter sido apresentado demonstra que o debate em torno da abolição era marcado pela

⁴⁸⁸Relatório apresentado pelo vice-presidente da província do Rio Grande do Sul, Rodrigo de Azambuja Villanova, em 27 de outubro de 1887. Disponível em [<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u765/000062.html>]. Acesso em 05/03/2013.

⁴⁸⁹ CASTRO, Evaristo Affonso. ..., op. cit., pp. 24-25.

preocupação com o controle de mão de obra liberta, feita a partir da moralização e educação. Neste sentido, a liberdade seria para o trabalho⁴⁹⁰.

Sandra Jatahy Pesavento, em “A Emergência dos subalternos: Trabalho livre e ordem burguesa”, analisa a emergência do mercado de trabalho livre no Rio Grande do Sul e suas especificidades, inserindo-o no contexto de transformações econômicas instauradas no país no decorrer da segunda metade do século XIX. A autora afirma que, na transição do trabalho escravo para o livre, uma das preocupações fundamentais das elites seria, além de reter a mão de obra junto aos locais de trabalho, controlar o acesso dos trabalhadores livres no mercado que se formava. Porém, este tipo de comportamento foi acompanhado por uma série de procedimentos que poderiam ser: coercitivos, ideológicos, instrumentais-legais e consensuais. Tratava-se, portanto, de medidas que não só agilizariam, mas também acentuariam a vigilância e repressão sobre os trabalhadores por meio do policiamento, dos códigos de posturas municipais e da justiça, como também da propagação ideológica de uma nova ética que condenava o ócio e valorizava o trabalho. A autora afirma ainda que, no Rio Grande do Sul, “O alvo da elite, na sua tática de disciplinarização do trabalhador, era fundamentalmente a mão de obra nacional, livre e liberta”⁴⁹¹.

* * *

Entre 1880 e 1888, a preocupação com o controle da mão de obra livre e liberta ainda era tema de debates entre políticos, juristas e agentes da repressão. Em 1887, o chefe de polícia continuava o tom alarmista de Villanova e pedia providências da presidência da província “no sentido de chamar ao trabalho os vagabundos e reprimir a libertinagem”. E propunha confeccionar e submeter imediatamente à presidência um regulamento que, organizando o serviço doméstico, determinaria nitidamente as obrigações e direitos de empregadores e criados⁴⁹².

Em pesquisa sobre o trabalho doméstico na cidade de São Paulo, Lorena Telles apontou que havia uma preocupação por parte da Câmara de vereadores de regulamentar os contratos de trabalho, neste caso específico, de criados e amas de leite. Às vésperas da abolição, em 1886,

⁴⁹⁰Relatório apresentado pelo vice-presidente da província do Rio Grande do Sul, Rodrigo de Azambuja Villanova, em 27 de outubro de 1887. Disponível em: [<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u765/000062.html>]. Acesso em 05/03/2013.

⁴⁹¹ PESAVENTO, Sandra Jatahy. Emergência dos Subalternos: trabalho livre e ordem burguesa. Porto Alegre: UFRGS. 1989. pp. 36-46.

⁴⁹²Relatório apresentado pelo vice-presidente da província do Rio Grande do Sul, Rodrigo de Azambuja Villanova, em 27 de outubro de 1887. Disponível em: [<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u765/000063.html>]. Acesso em 05/03/2013.

a Câmara criava as Posturas Municipais “sobre Criados e Amas de Leite”. O conjunto de regulamentos formalizava os deveres e obrigações entre empregadores e trabalhadores livres, através de caderneta de trabalho e do registro de empregados. Para os primeiros, o descumprimento geraria multas, para os segundos, penas de prisão. Segundo a autora, num contexto de aceleração do crescimento urbano, da política de imigração que despejavam na capital da província imigrantes pobres e, sobretudo libertos, esta regulamentação seria uma forma de constituir um “mercado formal de trabalhadores livres, ‘certificados’ e ‘identificados’ segundo as necessidades de patrões exigentes, não raro, senhores de escravos”⁴⁹³.

Maciel Henrique Carneiro da Silva, pesquisando o trabalho doméstico em Recife e Salvador, afirmou que os projetos e dispositivos legais que estavam sendo discutidos nas Câmaras de vereadores, entre 1886 e 1887, não vinham para antecipar conflitos entre as classes e, igualmente, não haveria o propósito deliberado de formar uma classe na qual se tivesse total controle. Para o autor, estes dispositivos legais estavam surgindo para arbitrar conflitos que já estavam ocorrendo, para que não se tornassem ainda mais explosivos. O autor observou ainda que os projetos de regulamentação das classes trabalhadores estavam envoltos num único sentido, as autoridades almejavam identificar os trabalhadores, buscando informações sobre hábitos, saúde, local de nascimento, moradia, e associa-los ao trabalho, submetendo-os a viver sob a supervisão de um integrante das classes superiores. Ansiavam enquadrá-los num sistema de informações, no qual o poder público seria o árbitro nas situações de conflito entre patrões e trabalhadores. Para o autor, o que estava implícito nesses projetos de regulamentação era a tentativa de controle do poder público sobre patronos e empregados, em que obviamente o controle maior recairia sobre os últimos, que deveriam ser higiênicos e se comportarem de forma submissa, dócil e ordeira, em nome da harmonia e paz do lar⁴⁹⁴.

Neste sentido, Margareth Bakos pontua que, no Rio Grande do Sul, os regulamentos dos serviços discutidos e implementados entre 1887 e 1889, pelas Câmaras de diversos municípios, demonstravam a necessidade de intervenção do poder público na relação patrono/empregado, sobretudo após o 13 de maio de 1888⁴⁹⁵. A autora mostra que dezoito municípios implementaram regulamentos de trabalho doméstico que visavam controlar, além dos libertos,

⁴⁹³ TELLES, Lorena Féres da Silva. Libertas entre sobrados: Contratos de trabalho doméstico em São Paulo na derrocada da escravidão. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011, p. 36.

⁴⁹⁴ SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. Domésticas criadas entre textos e práticas sociais: Recife e Salvador (1870-1910). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal da Bahia, 2011, pp. 303-304.

⁴⁹⁵ BAKOS, Margareth. Regulamentos sobre o serviço dos criados: um estudo sobre o relacionamento Estado e sociedade no Rio Grande do Sul (1887-1889). Revista Brasileira de História, São Paulo, n/c, n/c, 1894, P. 94

a população trabalhadora livre pobre⁴⁹⁶. Desta forma, os regulamentos para os serviços de criados e amas de leite estavam sendo discutidos e implementados num contexto de aumento de controle da mão de obra, sobretudo, liberta.

Em Cruz Alta, a política de controle sobre os serviços das empregadas e empregados domésticos esteve presente nas discussões na Câmara de vereadores. Para os legisladores, apontar e atestar a boa conduta de trabalhadores domésticos, de acordo com o ponto de vista e exigências dos patrões, seria a melhor maneira de controlar e formalizar o mercado de trabalho doméstico. Os trabalhadores deveriam ser registrados pelos empregadores e sua conduta atestada por eles. Aquele que empregasse o trabalhador doméstico sem registrá-lo estava sujeito a penalidades.

Este conjunto de regras, contidas no regulamento para o serviço de criados e amas de leite, visava à formalização dos deveres e obrigações entre patrões e trabalhadores domésticos, e estavam mediados por um livro de registro ou inscrição dos criados e amas de leite, por um livro de registro de conduta, pelos contratos de trabalho e pela caderneta. Regras estabelecidas num contexto de queda do escravismo, em que era preciso controlar, moralizar e reordenar a noção de trabalho.

Assim, em 1888, foi aprovado o *Regulamento para o Serviço de Criados e Amas de Leite*, que seria um mecanismo de controle da mão de obra livre. O regulamento adotado pela Câmara Municipal de Cruz Alta, em 30 de junho de 1888, era o mesmo confeccionado pela Câmara de Rio Grande, que entrara em vigor naquela localidade em junho de 1887. Segundo Ana Paula Amaral da Costa, a proposta de regulamentação dos serviços de criados foi preparada pelo delegado de polícia da cidade e apresentada para aprovação da Câmara, em forma de postura municipal, assim como ocorrido em sua vizinha Pelotas⁴⁹⁷

Sendo o Regulamento de Cruz Alta copiado de Rio Grande, significa que nestas localidades as formas de controle social estavam sendo redigidas pelas autoridades da repressão. O Regulamento possuía 27 artigos, o primeiro deles informava qual o tipo de trabalhador era considerado criado de servir. Segundo o artigo “quem quer que, sendo de condição livre, tiver ou tomar, mediante salário, a ocupação de moço de hotel ou de casa de

⁴⁹⁶Ibid., p. 97.

⁴⁹⁷ COSTA, Ana Paula do A. Criados de servir: estratégias de sobrevivência na cidade do Rio Grande (1880 – 1894). Pelotas: UFPEL – Programa de Pós-Graduação em História (Dissertação de Mestrado), 2013, p. 55.

pasto e hospedaria, cozinheiro, copeiro, hortelão, cocheiro, lacaio, ama de leite, ama seca, e, em geral, de qualquer serviço doméstico”⁴⁹⁸.

O leitor e a leitora devem ter percebido que, para ser criado de servir, a primeira condição era ser livre. É interessante notar que um regulamento que entrou em vigor pouco mais de um mês da abolição, ainda conservasse restrições típicas da velha ordem escravista. Talvez a menção à condição estivesse ali por descuido, uma vez que fora copiado na íntegra do regulamento de Rio Grande, que entrou em vigor em 1887, momentos finais do escravismo. Fosse como fosse, o segundo artigo informava que haveria na Câmara um livro de registros dos criados e outro de registro dos certificados de conduta deles.

Encontramos no livro de registros de trabalhadores domésticos, 66 contratos de trabalho. Infelizmente não localizamos este segundo livro que seria um mecanismo de vigilância desses trabalhadores. Entretanto, a conduta de alguns destes trabalhadores foi relatada no livro de registro dos criados que nos possibilitou observar pequenos atos de resistência cotidiana empreendidos para frear os abusos, muitos deles eram práticas oriundas da ordem escravista, cometidos pelos patrões, como o leitor e a leitora poderão observar mais adiante⁴⁹⁹. Já o terceiro artigo informava que:

Ninguém poderá exercer as ocupações de que trata o art. 1 sem inscrever-se previamente no registro de que trata o artigo 2º, e sem apresentar uma caderneta, que deverá conter a cópia desta postura e o número de ordem da inscrição, o nome, a idade, a filiação, a naturalidade, o estado, a classe de ocupação: o nome e o domicílio da pessoa a cujo serviço estiver o criado ou for destinado e a assinatura do secretário da Câmara, bem como o nome do pai, da mãe, do tutor ou curador do criado, quando este for menor⁵⁰⁰.

Contudo, a lei previa alguns direitos aos trabalhadores domésticos: não ser demitido sem prévio aviso do patrão dez dias antes, era um deles, exceto se houvesse justa causa. Caso ocorresse a demissão sem aviso prévio, o patrão deveria pagar o valor que faltaria para completar o tempo do contrato. Direito semelhante estava presente nos regulamentos de várias

⁴⁹⁸ REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE CRIADOS E AMAS DE LEITE. In: CAVALARI, Rossano Viero. A Gênese da Cruz Alta. Cruz Alta: UNICRUZ. 2004, pp. 172-175.

⁴⁹⁹ Há no arquivo histórico municipal de Cruz Alta apenas um livro de registro de criados, datado de dezembro de 1888 a setembro de 1890. Segundo Rossano Viero Cavalari, coordenador do Arquivo Histórico da cidade, é possível que os demais, assim como outros tipos de documentação, tenham sido destruídos na Revolução Federalista, conflito ocorrido entre 1893 e 1895, no qual Cruz Alta esteve no epicentro, conforme já mencionamos no segundo capítulo desta tese.

⁵⁰⁰ REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE CRIADOS E AMAS DE LEITE. In: CAVALARI, Rossano Viero..., op., cit., p. 172.

localidades, variando apenas o número de dias. Em São Paulo, por exemplo, seriam cinco dias de aviso prévio.

Os salários recebidos pelas trabalhadoras e trabalhadores domésticos variavam entre 3\$000 e 12\$000. Porém, as criadas de hotel aparecem recebendo a remuneração mais elevada 25\$000 e 30\$000 réis. As cozinheiras aparecem logo atrás com remuneração variando entre 8\$000 e 20\$000 – foram localizados cinco registros. Destes, os menores valores estavam sendo pagos às cozinheiras e, conseqüentemente, os maiores valores pagos aos cozinheiros, que aparecem recebendo o dobro da remuneração das mulheres. No que concerne à cor dos trabalhadores, encontramos dez registros⁵⁰¹, nos quais nove são descritos como *pretos* e um deles como *pardo*. Seus salários variavam entre 4\$000 e 9\$000 mil réis, sendo que apenas dois aparecem com remunerações acima de 10\$000 réis. Perfazendo uma média salarial um pouco mais baixa que a dos demais.

Na quase totalidade dos registros, 58 para sermos mais precisos, as tarefas dos empregados não estão especificadas, indicativo de que estes trabalhadores poderiam ter que realizar todas as tarefas exigidas pelos patronos. E são nesses contratos que se encontram os menores salários, variando entre 3\$000 e 12\$000 réis, perfazendo uma média salarial de 7\$000 réis. Se incluirmos os salários pagos às criadas de hotel e às cozinheiras, a média salarial vai para 8,6\$000 réis. Os salários de Cruz Alta, se comparados com os salários pagos aos trabalhadores domésticos de Rio Grande, cuja média mensal variava entre 10\$000, 16\$000 e 20\$000⁵⁰², se mostravam baixos, o menor valor pago dentro dessa média poderia ser considerado um bom valor para um criado em Cruz Alta, porém, ao contrário de Rio Grande, não encontramos no livro de registros trabalhadores sendo remunerados de forma não monetária.

Ao lançarmos nossos olhares para os ambientes urbanos, a diferença salarial se torna ainda maior. Paulo Moreira apontou que os trabalhadores domésticos de Porto Alegre recebiam em média 25\$000 réis mensais⁵⁰³. Já em São Paulo, os salários mais baixos eram pagos para meninas, cujo valor girava em torno de 5\$000 e 10\$000⁵⁰⁴. Estes valores considerados baixos,

⁵⁰¹Número certamente sub-representado, uma vez que, em outras fontes do mesmo período, como os processos-crime, encontramos trabalhadoras descritas como não-brancas afirmando ser lavadeiras, criadas, cozinheiras, mas cujos nomes não figuram no livro de registros. Dados que, apesar das tentativas de formalização por parte do poder público, apontam para a informalidade dos tratos e contratos estabelecidos entre essa parcela da população e seus empregadores. O que poderia colocar os primeiros em situações de vulnerabilidades e incertezas.

⁵⁰² COSTA, Ana Paula do A. Criados de servir: ..., op. cit., p.

⁵⁰³ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os Cativos e os Homens de Bem* – Experiências Negras no Espaço urbano. 1ª. ed. Porto Alegre: Edições EST. 2003, pp. 265-266.

⁵⁰⁴ TELLES, L. F. da S. Libertas entre sobrados: ..., op. cit., pp.63-64.

e usados para remunerar meninas de 12, 13 anos, respectivamente, eram o que 45 criadas adultas de Cruz Alta, num total de 66 recebiam, sendo que as outras 07 recebiam remuneração menor do que 5 mil réis. Diferenças que, em parte, podem ser explicadas pela economia das cidades.

De acordo com o relatório, em seu art. 16º, parágrafo I, o criado deveria “obedecer as ordens que receber de seus patrões, manifestando boa vontade e diligencia”, no parágrafo II “zelar os interesses de seus patrões, evitando quando possa causar-lhes danos ou prejuízos”⁵⁰⁵. O cumprimento desse artigo era fundamental para o certificado de boa conduta dos trabalhadores. Em seu 5º artigo, o regulamento apontava que a pessoa que empregasse um criado deveria escrever na caderneta o número do contrato e, no caso de demissão, deveria apontar o motivo, bem como a conduta do trabalhador durante o tempo que permaneceu servindo⁵⁰⁶. Como o leitor e a leitora perceberam, os responsáveis em atestar a conduta dos criados eram os patrões, o que se corporifica em mais uma forma de coerção e de tentativa de tutela desses trabalhadores, entretanto mesmo correndo o risco de terem seus nomes expostos como maus funcionários, muitos trabalhadores resistiram a essa política de domínio.

Em São Paulo, Lorena Telles informa que havia uma dificuldade real de empregadores e do poder público em controlar e tutelar as criadas domésticas e seus “maus hábitos”. Os patrões encontravam entraves para adequar esses trabalhadores livres a suas necessidades e expectativas. Dificuldades sentidas nos atos de submissão desses trabalhadores, que a autora define como “sedições cotidianas”

A alternância de empregos, a curta estada nas residências e o silenciamento das motivações daquelas que se demitiam “por motivo ignorado”, por “livre vontade” ou “por não querer continuar” são elucidativas das relações estabelecidas “intramuros”. Entrevemos da alternância de empregos os atos de recusa das mulheres às práticas escravistas de patrões e familiares, cujos arbítrios eram previstos pelas posturas municipais como “causas justas” para a saída das contratadas, como a “exigência de serviços que não os do contrato, ou de outros que forem contrários às leis, à moral e aos bons costumes”, o não pagamento do salário e as “sevícias ou maus tratos” perpetrados pelos patrões⁵⁰⁷.

Segundo a autora, o livro de registro da polícia revelou uma realidade que contrariava as expectativas das elites governantes de controlar e formalizar o mercado de trabalho livre de

⁵⁰⁵ REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE CRIADOS E AMAS DE LEITE. In: CAVALARI, Rossano Viero..., op., cit., p.174.

⁵⁰⁶ Ibid., p.173.

⁵⁰⁷ TELLES, L. F. da S. Libertas entre sobrados: contratos de trabalho doméstico em São Paulo na derrocada da escravidão. Dissertação (mestrado). Universidade de São Paulo. Programa de Pós-Graduação em História. São Paulo, 2011, p. 95.

São Paulo. Mesmo havendo uma legislação controladora, esta não foi suficiente para impedir que homens e mulheres experimentassem a liberdade à maneira como entendiam que ela deveria ser.

Para Rio Grande, Amaral da Costa informa que, em 1888, os descumprimentos do regulamento foi tema do Jornal *Echo do Sul* que apontava a ineficiência deste e responsabilizava os patrões. Segundo a autora, o artigo publicado no jornal afirmava que os empregadores não exigiam as cadernetas, não atestavam a conduta dos criados, impossibilitando com isso o trabalho da polícia e do poder público⁵⁰⁸. Em Cruz Alta, a caderneta parecia ser um mecanismo de controle de conduta e de mobilidade, tanto que, em 1890, o *preto* Bernardo, recém-chegado à cidade para trabalhar, se viu em maus lençóis ao ser inquirido pelo subdelegado e não possuir o documento⁵⁰⁹. Retomaremos esse processo no próximo capítulo, uma vez que ele envolve outras questões em jogo no contexto pós-abolição, por hora cabe pontuar que neste processo, assim como pontuou Maria Izilda Matos, a caderneta nos parece como “garantia das boas referências do trabalhador desconhecido”⁵¹⁰.

Muitos dos criados e criadas de servir colocavam em prática estratégias familiares utilizadas na velha ordem escravista para tentar pressionar mudanças mais favoráveis em seus acordos de trabalho, como parece ter sido o caso de Manoela Correa dos Santos. Em 1899 ela assinou um contrato de trabalho com Igidio de Oliveira Carpes e foi contratada por seis meses para realizar serviços domésticos pelo valor de 4\$000 mensais, o segundo valor mais baixo que localizamos no livro de registro de criados de servir da vila de Cruz Alta⁵¹¹. Manoela estava recebendo remuneração abaixo da média do que se pagava a sua profissão, por outro lado, as horas de trabalho eram idênticas a de vários outros criados. No segundo mês do contrato, o patrono registrou uma queixa na caderneta de Manoela pela forma que ela vinha se portando. Talvez tenha sido pela consciência de estar sendo mal remunerada que Manoela tenha recorrido a uma antiga forma de pressão dos escravizados, e começou a fazer “corpo mole” no serviço⁵¹².

Estratégia semelhante parece ter sido usada por Zeferina Vidal de Mello. Descrita na fonte como a *preta* Zeferina, em fevereiro de 1889, assinou contrato de trabalho com Basílio Francisco de Queiros em que trabalharia das 6 horas às 20 horas, por 5\$000 réis mensais, um valor também relativamente baixo⁵¹³. Não há no contrato menção à alimentação, indicativo que

⁵⁰⁸COSTA, Ana Paula do A. Criados de servir: ..., op. cit., p.58.

⁵⁰⁹ APERS, Cível e Crime, processo n°: 2031, maço 54, estante 62, ano: 1890.

⁵¹⁰ MATOS, M. Izilda S. Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho. 1. ed. Bauru: EDUSC, 2002, p. 177.

⁵¹¹ AHMCA, Livro de Registros dos serviços dos Criados de Servir e Amas de Leite, n° 86, p. 21, 1889.

⁵¹² Ibid.

⁵¹³ AHMCA, Livro de Registros dos serviços dos Criados de Servir e Amas de Leite, n° 86, s/n, 1889.

esta seria por conta de Zeferina. Um mês após a assinatura, o contrato estava sendo rescindido pelo patrono com a justificativa de mau comportamento. Segundo o patrono, a criada, em algumas ocasiões, faltava com as necessárias cortesias para com seus amos e ainda deixava de cumprir com seu trabalho⁵¹⁴. Zeferina não só diminuiu o ritmo de sua longa jornada de trabalho, como também recusava a se comportar de acordo com as expectativas e regras de um ex-senhor de escravizados. Este “mau comportamento” talvez tenha sido um mecanismo de pressão para o aumento da remuneração, para a diminuição das horas de trabalho ou ainda para forçar o rompimento do contrato e assim abrir outras opções de sobrevivência.

Manoela e Zeferina, em saídas ocasionais às ruas, talvez tenham entrado em contato com um possível novo patrão e acordado um valor maior pelos seus serviços. E aí as estratégias para rompimento do contrato foram postas em prática. Falconari Domingos Borges, descrito na fonte como *preto*, também andou barganhando melhor remuneração pelos seus serviços domésticos. Em sua caderneta constam mudanças de empregador, sempre tendo sua remuneração aumentada⁵¹⁵. Para a cidade de São Paulo, Lorena Telles encontrou vários casos de abandono de casa dos patrões, justificadas pelo baixo valor do ordenado pago⁵¹⁶. Situação semelhante foi encontrada por Sandra Graham, que aponta que um dos motivos das saídas das criadas de servir do Rio de Janeiro era a insatisfação com os salários⁵¹⁷.

Sobre as justificativas das criadas de Rio Grande, quando se retiravam das casas dos patrões, Ana Paula Amaral da Costa aponta para o uso das doenças como uma estratégia para deixarem as casas e irem em busca de um empregador que lhes oferecesse renumeração maior, sem perderem, com isso, o ordenado por vencer⁵¹⁸. Outro ponto demonstrado pela autora é que alguns criados, quatro no total, trabalhavam sem remuneração monetária, apenas por comida e moradia, segundo a autora, seria uma “permanência das relações escravistas, disfarçadas por meio dos contratos de locação⁵¹⁹”, ainda que a cor de duas delas não estivesse especificada na fonte. Em Cruz Alta, após o 13 de maio de 1888, e no que se refere aos criados de servir registrados no livro que tivemos acesso, todos aparecem recebendo remuneração monetária pelos seus serviços, ainda que umas bem menores que outras. E alguns destes contratos, além de remuneração monetária, incluíam alimentação para o trabalhador ou trabalhadora. No Regulamento para o serviço de criados e amas de leite não há nenhum artigo explicitando a

⁵¹⁴ Ibid.

⁵¹⁵ AHMCA, Livro de Registros dos serviços dos Criados de Servir e Amas de Leite, n° 86, p. 107, 1889. P

⁵¹⁶ TELLES, L. F. da S. Liberdade entre sobrados: ..., op., cit., p. 119.

⁵¹⁷ GRAHAM, Sandra. Proteção e obediência: criadas de servir e seus patrões no Rio de Janeiro 1860-1910. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 134.

⁵¹⁸ COSTA, Ana Paula do A. Criados de servir: ..., op. cit., p. 101.

⁵¹⁹ Ibid., p.77.

obrigatoriedade de remuneração monetária, entretanto, os Artigos 18 e 23, que tratam, respectivamente, da demissão sem justa causa e do abandono do serviço por parte do trabalhador, mencionam pagamento e perda dos salários⁵²⁰. O que não significa dizer que essas cláusulas presentes nos contratos fossem respeitadas no dia a dia “intramuros”. O rompimento precoce de contratos por parte dos trabalhadores, nos quais alguns não chegaram a um mês, pode ser indício de reação a desrespeito, assim como a dispensa dos trabalhadores sob alegação de mau comportamento.

Conforme analisamos no capítulo III, para além de uma permanência das relações escravistas, estes eram arranjos típicos do mercado de trabalho cuja realidade empírica se mostrou crivada de ambiguidades. Havia configurações que emergiam o trabalhador assalariado e uma miríade de outros arranjos que poderiam combinar tentativas de disciplinamento, coerções, dentre outros. Assim, neste contexto, trabalho livre estava longe de significar aquele trabalhador que é senhor de si e da sua força de trabalho. Por outro lado, não queremos dizer com isso que não haviam expectativas e tentativas de continuidade de práticas oriundas da *velha* ordem escravista, elas existiam e se explicitavam nas formas de tratamento, nas tentativas de controle, nos descumprimentos de acordos verbais envolvendo a remuneração da mão de obra, mais isso o leitor e a leitora já devem ter percebido.

Voltando a Manoela, fosse como fosse, passados 02 meses de serviços, seu contrato foi rescindido pelo insatisfeito empregador. Encontramos Manoela novamente no ano de 1889, assinando um contrato de trabalho com Graciano Teixeira de Andrade, pelo valor mensal de 12\$000, certamente bem mais vantajoso que o contrato anterior⁵²¹.

* * *

Até agora vimos que os libertos estavam integrados no mercado de trabalho, porém em ocupações subalternas e sujeitos a variados graus de constrangimentos. Eram trabalhadores domésticos, peões, jornaleiros, pedreiros, carpinteiros pequenos lavradores de roça, agregados, pequenos criadores (com parques rebanhos), entre outros. Mas o que essas formas de prover subsistência informam sobre o contexto econômico de Cruz Alta? O que significava, por exemplo, ser um criador, pequeno criador, lavrador, jornaleiro naquela região?

⁵²⁰ REGULAMENTO PARA O SERVIÇO DE CRIADOS E AMAS DE LEITE. In: CAVALARI, Rossano Viero..., op., cit., p. 101.

⁵²¹ AHMCA, Livro de Registros dos serviços dos Criados de Servir e Amas de Leite, nº 86, p. 21, 1889.

Já vimos que na região em questão predominava a dicotomia campo-floresta e essa condição geográfica contribuiu para a formação de estâncias nos campos nativos e da agricultura em áreas de floresta. Essas duas atividades econômicas eram complementares, podendo ser realizadas de forma paralela nas propriedades da região, na mesma unidade produtiva (chamados de estabelecimentos mistos) ou, como muitas vezes ocorria, em unidades produtivas distintas. Dos 443 inventários pesquisados entre 1870 e 1890, 300 eram de proprietários de animais (68%) e 16% dos inventariados praticavam agricultura e pecuária em suas unidades produtivas. Para a década de 1870, localizamos 163 inventários, destes, 131 eram proprietários de animais (80%) e 20% também praticavam a agricultura. A maior recorrência da prática de agricultura estava entre os criadores que possuíam entre 1001 e 2000 cabeças de gado (50%). Em segundo lugar, ficavam os produtores de 500 a 1001 animais, dos quais 40% das propriedades da amostra desenvolviam a agricultura.

Entre 1880 e 1889, analisamos 108 inventários, nos quais 89 eram de proprietários de animais (82,4%). Neste período, houve uma queda nos inventariados que praticavam a pecuária e agricultura, que ficou em 15%. A faixa de criadores com maior índice desta prática continuou a ser a faixa entre 1001 e 2000 animais com 66,6%. Ao contrário do ocorrido na década de 1870, não localizamos a prática de agricultura entre os produtores com faixa entre 500 a 1001 animais. Na última década do século XIX foram analisados 172 inventários, nos quais 80 eram criadores de animais (46,5%). Destes, 11% praticavam tanto agricultura como a pecuária. A faixa de criadores com maior índice desta prática continuou a ser a faixa entre 1001 e 2000 animais com 50%. Nestas três últimas décadas do século XIX, a produção agrícola nas propriedades esteve em declínio⁵²². O que representava ser um pequeno, médio ou um grande proprietário de animais neste período?

As pesquisas que têm se dedicado ao universo rural no período colonial atestam que o grande estancieiro era aquele cujo rebanho ultrapassava 2.000 cabeças de gado. O segundo estrato era marcado pelo produtor que possuía entre 1.001 e 2.000 reses, que também gozava de uma posição confortável neste universo agrário. E por sua vez, os criadores medianos seriam aqueles que possuíam entre 501 e 1.000 reses. Descendo um pouco mais, encontramos os pequenos criadores, cuja produção figurava entre 101 e 500 cabeças de gado vacum. E,

⁵²²Essa redução da atividade agrícola das grandes unidades produtivas, em parte, pode estar atribuída à instalação das colônias na localidade. Assim, conforme Zarth, ao final do século XIX, o autoabastecimento das estâncias perdeu sua importância. A agricultura era absorvida pelos colonos e os grandes proprietários passaram então a adquirir os produtos das colônias de imigrantes que se espalhavam pela região. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., pp.115-116.

finalmente, indo para a parte de baixo da tabela, temos aqueles em que o rebanho não chegava a 100 reses⁵²³. Jorge Gelman, em sua pesquisa sobre a região platina, considera como grandes aqueles produtores com mais de 1999 animais. Ele informa que, na companhia destes grandes proprietários, havia uma multidão de pequenos e muito pequenos produtores, cuja criação seria um complemento de outras atividades. Segundo o autor:

Tomando a aquellos que poseen hasta 500 animales [...]. Dentro de este grupo, los más favorecidos, con 400 o 500 animales, tendrían un procreo anual de unas cien cabezas, con cuyo producto quizás pudieran mantener a duras penas a su familia. Por supuesto para aquél que poseía 20, 30, 100 cabezas, esto no podía ser más que un complemento de otras actividades agropecuarias propias y/o del conchabo estacional del jefe de familia y algún hijo mayor en las grandes estancias de la zona⁵²⁴.

A análise dos inventários *post mortem* revelou que Cruz Alta não era uma localidade constituída exclusivamente pelos grandes proprietários, junto a esses sujeitos havia uma multidão de pequenos e muito pequenos produtores. Conforme tabela abaixo:

Quadro 5: Distribuição do rebanho entre os produtores inventariados (1870-1899)

Extensão do rebanho	Número de inventários	%	Reses	%
Acima de 2.001 reses	8	2,7	24.118	31,22
1.001 a 2.000	11	3,7	14.934	19,33
501 a 1.000	12	4	8.744	11,32
101 a 500	98	32,6	22.409	29,01
Até 100 reses	171	57	7.047	9,1
Total	300	100	77.252	100

Fonte: tabela organizada a partir dos dados de 300 inventariados proprietários de animais. Inventários *post mortem*. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível.

⁵²³ Para a região platina, nos referindo às pesquisas realizadas por GELMAN, Jorge. *Campesinos y estancieros. Una región del Río de la Plata a fines de la época colonial*. Buenos Aires: Editorial Los Libros del Riel, 1998, pp. 84-85. Para o Rio Grande do Sul como um todo, no período colonial, utilizamos: OSÓRIO, Helen. *Estancieros, lavradores e comerciantes na constituição da Estremadura Portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Tese (Doutorado em História) – Niterói: Universidade Federal Fluminense, [1999]. Para o período imperial utilizamos os seguintes autores: FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, [2007]; e ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit.

⁵²⁴GELMAN, Jorge. *Campesinos y estancieros. Una región del Río de la Plata a fines de la época colonial*. Buenos Aires: Editorial Los Libros del Riel, 1998, pp. 84-85.

Em Cruz Alta, os proprietários que possuíam rebanhos de até 100 reses de criar perfaziam mais da metade dos inventariados da amostra (57%) e, em contrapartida, detinham apenas 9,1% de todo o rebanho. Helen Osório, em sua pesquisa sobre o período colonial, apurou que na documentação da época, o termo “criador” não era usado para se referir aos produtores que possuíam até 100 animais. Para a autora, a ausência do termo sugere que estes produtores deveriam realizar, em conjunto com a pecuária, outro tipo de atividade econômica, como forma de complementar suas rendas⁵²⁵.

Gelman chegou a uma conclusão semelhante, para o autor aqueles que possuíam 20, 30, 100 cabeças de gado não conseguiam tirar dali o sustento da família e esta produção era utilizada como complemento de outras atividades agropecuárias. Ainda de acordo com Helen Osório, esses produtores, com rebanhos inferiores a 100 reses, voltavam-se para a agricultura como forma de diversificar sua atividade econômica. Em alguns casos, eles poderiam ser designados como lavradores, entretanto, como aponta a autora, o mais comum era que esses pequenos produtores fossem designados como “agricultores-pastores” devido ao fato de também criarem pequenos rebanhos⁵²⁶.

Este parece ter sido o caso da liberta Josepha, os depoimentos indicam que ela possuía poucos animais, haviam roçados em seu rancho e esses, provavelmente, eram utilizados para prover subsistência⁵²⁷. O *crioulo* liberto José, com suas 10 reses, também encaixa-se neste perfil, porém no inventário de sua ex-senhora não fica evidente se ele, além dos animais, também possuía roças de subsistência.⁵²⁸ A liberta Hilária Maria de Barros e sua filha Felicidade, apresentadas a nós por Araújo, vendiam queijo na fazenda Bom Sucesso, uma possibilidade de renda que a posse destes pequenos rebanhos abria⁵²⁹.

Continuando a análise dos inventários destes produtores de até 100 reses, percebemos que 11% não possuíam bens de raiz e apenas 10% dos sujeitos da amostra aparecem praticando a agricultura em suas unidades produtivas. Cabe pontuar que, o fato de não constar a prática da agricultura nestes inventários, não significa dizer, necessariamente, que esse extrato da

⁵²⁵OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da Estremadura Portuguesa na América*: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822. Tese (Doutorado em História) – Niterói: Universidade Federal Fluminense, [1999].

⁵²⁶OSÓRIO, Helen. *O império português ao sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, pp.85-86.

⁵²⁷APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, Comarca de Cruz Alta. Ano de 1889, processo n°: 133, maço 32.

⁵²⁸APERS, Inventário *post-mortem* de Senhorinha Pereira Leite. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo n°: 170, estante 151B, ano:1881.

⁵²⁹ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p. 284.

população não plantasse em suas unidades produtivas, mas tão somente que o valor poderia ser tão baixo a ponto de não haver razão para arrolá-los em inventário.

Dentro deste grupo havia um subgrupo de muito pequenos produtores com miseráveis rebanhos de 4,5,8 animais e, como já vimos, era preciso bem mais que 100 cabeças de gado para garantir o sustento da família, apenas com essa atividade. Sabemos que estes indivíduos precisavam agregar outra atividade econômica para suprir suas necessidades. De acordo com Zarth, no período pesquisado, a hegemonia dos grandes proprietários era indiscutível. Para manutenção de condições razoáveis de vida quase todos os caminhos levavam às estâncias. Até o final do século XIX:

a hegemonia dos estancieros era indiscutível. A pecuária e os pecuaristas detinham um inquestionável poder sobre a população local: peões de estância, extrativistas de erva-mate ou agricultores independentes, todos estavam sujeitos às determinações dos coronéis (...) para o ingresso de recursos para consumo de produtos não-agrícolas – instrumentos de trabalho; vestimentas...–, dependia do extrativismo da erva-mate ou das estâncias de gado, ou seja, todos os caminhos levavam ao coronel-estancieiro⁵³⁰.

Assim conjecturamos que muitos desses pequenos criadores empobrecidos foram, ainda que sazonalmente, ocupar postos de trabalho nas unidades produtivas dos grandes proprietários, lançando mão da subordinação social como estratégia de sobrevivência. Artifícios como este eram necessários em um universo agrário em que os estancieros detinham o poder sobre essa parcela da população que, por sua vez, possuíam poucos direitos e não possuíam nenhum tipo de representação política.

Este estrato de produtores de até 100 reses foi o que indicou ainda maior incidência de criadores “sem terra”. Vimos no capítulo anterior que a partir, fundamentalmente, da segunda metade do século XIX, o processo de mercantilização estava em pleno curso e com a Lei de Terras, o acesso à terra dava-se somente por meio da compra. Com isso ocorria “uma restrição cada vez maior das possibilidades de se ocupar terras devolutas⁵³¹”. Ao longo do século XIX, o preço da terra de campo nativo na região sofreu importantes modificações, a partir da década de 1850 os preços subiram de forma notória, com uma alta real de mais de 1000% no final do século. Esse aumento estrondoso pode ser explicado: 1) pela expansão demográfica originada por conta da colonização tardia na região ocorrida, fundamentalmente, a partir de 1890; 2) pela inauguração da ferrovia que ligava Cruz Alta aos centros econômicos e mercados

⁵³⁰ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., p.171.

⁵³¹FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: ...*, op. cit., p. 177.

consumidores, dentre outros, de Porto Alegre e Pelotas, no final do século XIX, e de Curitiba e São Paulo nos anos iniciais do século XX⁵³².

Graciela Bonassa Garcia, ao estudar a evolução do preço da terra em Alegrete, constatou que este teve uma elevação muito acima dos outros bens de produção, passando “a comprometer a maior parte do patrimônio produtivo”. Esta evolução não é consequência da política de imigração, uma vez que entre 1870 e 1890, período pesquisado pela autora, a Campanha rio-grandense esteve praticamente vetada ao estabelecimento de colonos, estes tiveram por destino as áreas florestais. A autora conjectura que a valorização da terra em Alegrete, ocorrida entre 1830 e 1870, estivesse relacionada com o processo de mercantilização que esta experimentou. Assim:

No início do oitocentos, grandes extensões de campo foram apropriadas sem desembolso monetário, uma prática que, a partir da metade do século, fora proibida em terras públicas e se tornara muito difícil em terra alheia”. Em Alegrete, talvez seja muito mais esclarecedor tratar a valorização da terra como um processo no qual este bem passa a ter valor, ou seja, o preço da terra cresce tanto no período porque a terra pouco ou nada valia na década de 1830 e, no decorrer do século, ela, gradativamente, torna-se mercadoria⁵³³.

O resultado desta elevação, segundo a autora, foi o aumento da obrigatoriedade de obter o título da terra para estabelecer ou manter uma unidade produtiva. A valorização fundiária ocorrida em Alegrete e Cruz Alta fora por motivos distintos, no entanto concordamos com Garcia quando afirma que, em um contexto de extrema valorização fundiária, é provável que agregados, intrusos ou posteiros tivessem suas vidas dificultadas, uma vez que a tolerância dos proprietários com este estrato da população deva ter tido uma considerável redução⁵³⁴.

Em 1870, este grupo “sem-terra” representava 8% de nossa amostra, contudo, na última década do século XIX, ele reduziu em 5%. Araújo, pesquisando o período entre 1834 e 1879, apontou que 80,8% dos inventariados de sua amostra possuíam bens de raiz⁵³⁵. Para o período entre 1880 e 1900, constatamos que o número de inventariados com bens de raiz elevou-se para

⁵³²De acordo com Zarth, os “usurpadores locais”, prevendo esse aumento, “trataram de privatizar o maior número possível de hectares para revender aos futuros compradores que, efetivamente, surgiram na forma de colonos imigrantes”. Desta forma, a privatização e venda de terras para os imigrantes dificultou o seu acesso pela parcela da população mais empobrecida. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., pp. 91-93.

⁵³³GARCIA, G. *Terra, Trabalho e Propriedade: A estrutura agrária da Campanha Rio-Grandense nas décadas finais do período Imperial (1870-1890)*. Tese (Doutorado em História) – Niterói: Universidade Federal Fluminense, [2010], p. 29.

⁵³⁴GARCIA, G. *Terra, Trabalho e Propriedade: ...*, op. cit., p. 29.

⁵³⁵ARAÚJO, T. L. de. ..., op. cit., p. 40.

97%. Desta maneira, entre o período pesquisado por Araújo e aquele que pesquisamos, a oportunidade de reprodução social deste grupo de muito pequenos produtores despossuídos de terra, que era de 19,2%, caiu para 3%. Esses dados demonstram que, entre 1880 e 1900, a propriedade da terra parecia estar tornando-se fundamento básico das novas relações de trabalho que emergem da crise do sistema escravista. Nesse ínterim, não ter um título de propriedade significava a inviabilidade da manutenção da unidade produtiva.

Já os indivíduos que possuíam até 500 cabeças de gado, chamados pela bibliografia de “pequenos criadores”, perfaziam cerca de 32,6% dos produtores e detinham 29% de todo o rebanho. Estes encontravam-se em uma situação um pouco mais confortável em relação àqueles que possuíam até 100 reses. 5,6% destes pequenos produtores possuíam bens de raiz e 18,3% praticavam agricultura em suas unidades produtivas. Agregando esses dois extratos sociais, pequenos e os muito pequenos criadores, tem-se 90% da amostra, e estes eram responsáveis pela produção de 38% de todo o rebanho.

Aqueles que possuíam entre 501 e 1000 cabeças de gado, chamados pela bibliografia de médios criadores, perfaziam 4% dos produtores e concentravam 11,3% de todo o rebanho da região. E havia a prática da agricultura em 50% das unidades produtivas. Neste estrato social, todos os inventariados possuíam bens de raiz e nestes inventários constam campos de criação, invernações, dentre outros.

Os produtores que possuíam entre 1001 e 2000 cabeças de gado figuravam no segundo estrato deste universo agrário e estavam numa posição bastante superior aos pequenos e muito pequenos produtores. Esses criadores totalizavam 3,6% dos produtores da amostra e possuíam 19,3% do rebanho. Em suas unidades produtivas, a prática da agricultura também era recorrente chegando a somar 54,5% das propriedades. Neste estrato todos os produtores inventariados possuíam bens de raiz. No topo da tabela estavam os inventariados chamados pela bibliografia de grandes estancieiros. Esse grupo, que possuía mais de 2000 reses de criar, perfazia apenas 2,6% dos inventariados, todos possuíam bens de raiz, 25% praticavam a agricultura e concentravam 31,2% de todo o rebanho produzido. É preciso deixar evidente ao leitor e à leitora que a prática da agricultura nas unidades produtivas desses estratos mais elevados, em geral, não era para fins comerciais.

A estância, no século XIX, era um estabelecimento majoritariamente pastoril, entretanto trabalhadores escravizados poderiam ser utilizados pelos proprietários dela, na constituição de roças e criação de pequenos animais domésticos. Nos inventários e processos-crime, localizamos trabalhadores escravizados como Honorata, Antônio, Geralda e Júlia, que

possuíam alguns animais de criação, e o escravizado Boaventura, presumivelmente, possuía uma roça. Essa prática visava, sobretudo, manter, em termos de alimentação, a autossuficiência das estâncias⁵³⁶.

As propriedades também poderiam ser abastecidas por lavradores autônomos que residiam em áreas vizinhas ou até mesmo no interior das propriedades. E quando esse último ocorria, eles desempenhavam a função de agregados ou peões posteiros. O posteiro tinha como função tomar conta dos animais em áreas estratégicas e afastadas da sede da propriedade: denominadas de postos. Zarth, utilizando os relatos de um estancieiro contemporâneo, informa que esse trabalhador era “um peão bom que constituía família ou um caboclo de fora com boa recomendação”⁵³⁷. E esse trabalhador tinha permissão para cultivar pequenas roças; fabricar queijo com o leite de vacas que o proprietário cedia; criar animais domésticos, dentre outros. A remuneração deste tipo de trabalhador dependia, fundamentalmente, do acordo firmado com o estancieiro, esta remuneração poderia ser feita de forma monetária ou o direito de utilizar a terra para prover sua subsistência.

Morando no interior da estância, estes peões poderiam ainda prestar serviços esporádicos em épocas de maior demanda do trabalho, recebendo pelos dias trabalhados algum dinheiro ou gêneros alimentares (nesse caso específico, carne). Se possuíssem filhos, estes teriam a oportunidade de se empregarem na estância de forma temporária ou permanente. Esses trabalhadores rurais dedicados ao trabalho nas roças eram, de modo geral, muito pobres e dependentes e estavam atrelados ao estancieiro por diversos favores que este último lhes prestava.

Aos olhos dos estancieiros, a manutenção de uma população dependente em suas propriedades era interessante. Eles abasteciam as propriedades com seus gêneros alimentícios, situavam-se em áreas limítrofes das propriedades, exerciam a defesa delas e conformavam uma reserva barata de mão de obra. Esse contingente poderia ser utilizado ainda para fins militares em épocas de conflitos, fossem eles internos ou externos⁵³⁸.

Esses grandes proprietários formavam uma pequena elite de criadores, cuja produção era voltada para o mercado interno e a atividade produtiva dessa “elite” era, fundamentalmente,

⁵³⁶ Os aspectos desta “economia interna” dos escravizados serão melhor aprofundados no quinto capítulo, quando trataremos das formas autônomas que os libertos lançaram mão para prover subsistência.

⁵³⁷ Cf. GOMES, Aristides de Moraes. Op. Cit. P. 56 apud ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. p.169.

⁵³⁸ Os estancieiros e seus exércitos participaram, entre 1865 e 1870, da guerra contra o Paraguai, da Revolução Federalista entre 1893 e 1895 e, já no século XX, da ocorrida em 1923, e de conflitos isolados entre os próprios estancieiros locais. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. pp. 170-171.

a pecuária, com destaque para o gado muar e vacum. Os proprietários de Cruz Alta também dedicavam-se à produção de mulas. E segundo Araújo, essa produção era bem maior que em outras regiões da província do Rio Grande do Sul⁵³⁹. Enquanto em outras localidades a produção de animais centralizava-se no gado vacum, em Cruz Alta, ao menos até os últimos instantes da década de 1870, a criação desses animais correspondia a cerca de 50% do rebanho dos criadores. Este percentual indica a importância que o animal tinha para a economia pecuária da região. Os animais (gado vacum e mula) produzidos eram enviados para as feiras de Sorocaba e para a região da província produtora de charque. Essa diversificação do rebanho produzido em Cruz Alta, aliado à produção agrícola levada a cabo pelos extrativistas-agricultores em muitas unidades produtivas, possibilitava um pouco mais de flexibilidade para resistir aos períodos de “baixa no mercado pecuário”⁵⁴⁰.

Nossa amostra aponta ainda para a existência de uma acentuada desigualdade econômica em Cruz Alta. Os criadores dos dois primeiros estratos conformavam apenas 6% dos inventariados, mas que, por outro lado, atingiam 51% da produção da amostra. Indo para a parte de baixo da tabela, encontramos o grupo cuja produção não passava de 500 cabeças de gado, estes perfaziam 90% dos inventariados e eram responsáveis por menos da metade do rebanho de nossa amostra, apenas 38% da produção. Assim, os produtores de pequena envergadura tiveram um peso expressivo no universo agrário da Vila de Cruz Alta, porém em contrapartida sua participação na economia da localidade perfazia pouco mais de 1/3.

Desta maneira, o que se evidencia da análise dos inventários é um universo complexo. Cruz Alta caracterizava-se por ser uma região onde predominava a pecuária em grande escala, 72% do rebanho de nossa amostra pertencia ao estrato social, chamado pela bibliografia de grande estancieiro e esses sujeitos dominavam *aquele universo rural*. Todavia, eles não estavam sozinhos, 90% dos inventariados, quase a totalidade da amostra, eram de pequenos e muito pequenos criadores. Ainda que esse estrato concentrasse menos da metade de todo o rebanho presente na documentação, em termos numéricos eles eram a maioria, ou seja, socialmente muito representativos.

Cabe lembrar ao leitor e à leitora que esta fonte tende a super-representar os estratos mais altos da tabela, a parcela mais abastada da sociedade. Assim, é provável que os pequenos e muito pequenos produtores estivessem presentes de forma ainda mais importante naquele universo.⁵⁴¹ Estendendo nossos olhares para outras regiões do Rio Grande do Sul, percebemos

⁵³⁹ARAÚJO, T. L. de, op. cit., p.42.

⁵⁴⁰ ARAÚJO, T. L., op. cit., pp.42- 43.

⁵⁴¹Ibidem., pp.89-92.

algumas semelhanças. Novamente, Graciela Bonassa Garcia, pesquisando a região da Campanha, conclui que esse universo agrário não era composto apenas por grandes estâncias e estancieiros. A realidade social era bem mais diversa e complexa do que a dicotomia estancieiros e peões. Essa diversidade social atravessava as porteiras das grandes propriedades. Partindo dos inventários *post mortem*, o quadro que se desenha é, principalmente, de uma região atravessada por pequenas e médias propriedades. Desta forma, entre o binômio grandes proprietários/despossuídos há uma gama de sujeitos. Mais do que isso, os inventários, analisados pela autora, indicam que, apesar da produção econômica da região ser, fundamentalmente, agrária, com predominância da produção e comércio do gado vacum, havia espaço para o comércio de múltiplos de mulas e vacuns, além da agricultura de alimentos. Contudo, a produção pecuária de gado vacum era majoritária, tanto em valor quanto em quantidade⁵⁴².

Durante a década de 1830, por exemplo, quase 20% dos inventariados, da amostragem da autora, eram produtores de até 100 cabeças de gado⁵⁴³. E conforme mencionamos anteriormente, esse volume de rebanho não era suficiente para que o produtor vivesse apenas da pecuária, logo essa parcela da população deveria agregar outros meios de renda, além da obtida com a criação. O grupo com rebanho de até 500 cabeças de gado, referenciado pela bibliografia como pequeno produtor, representava 40% dos indivíduos inventariados. Somando essas duas faixas teremos 60% da população conformada por pequenos criadores. Entretanto, a riqueza do município não estava concentrada nesta faixa de produtores. Aqueles produtores de maior envergadura produtiva, que possuíam mais 2.000 cabeças de gado vacum, um total de 12 inventariados (7%), concentravam 85% do rebanho da localidade, algo em torno de 80% dos trabalhadores escravizados e 87% da riqueza do município. Embora não seja conformada somente por estancieiros e grandes propriedades, o quadro que se apresenta é de uma sociedade profundamente desigual⁵⁴⁴.

Para a década de 1870, a configuração é ainda mais significativa. Garcia aponta que 1/3 dos inventários são constituídos por produtores que possuem até 100 cabeças de gado vacum. Eles são muito expressivos numericamente, mas, por outro lado, concentram apenas 2% do rebanho produzido pelo município. Se unirmos estes produtores àqueles que produzem até 500

⁵⁴²GARCIA, G. *Terra, Trabalho e Propriedade: ...*, op. cit., pp. 41-42.

⁵⁴³A amostragem da autora abrange todos os inventários referentes à década de 1830 do município de Alegrete, custodiados pelo APERGS. Para a década de 1870, a autora utilizou toda a documentação dos anos pares dos municípios de Alegrete, Rosário do Sul e Quaraí. Tem-se, portanto, 163 inventários. Destes, e para fins de análise serial, a autora excluiu ainda todos os processos urbanos e sem prosseguimento, chegando a uma amostragem homogênea de 45 inventários para a década de 1830 e 82 processos referentes à década de 1870.

⁵⁴⁴GARCIA, G. *Terra, Trabalho e Propriedade: ...*, op. cit., pp. 43-45.

cabeças de gado chegamos a 70% da população da localidade. Esses dois grupos dividem entre si 17,5% dos rebanhos e concentram em suas mãos apenas 29,5% de toda a riqueza fundiária constante nos inventários⁵⁴⁵.

Para a região centro-oeste do Rio Grande do Sul, Arlene Guimarães Foletto, em sua pesquisa de doutorado, evidenciou a conformação de uma paisagem agrária igualmente complexa. A partir da análise de inventários *post mortem*, de Itaqui, entre as décadas de 1850 e 1880, a autora informa que a produção econômica da região era, fundamentalmente, agrária. A produção de gado vacum representava 72% dos rebanhos, contava com o maior número de produtores e se fazia presente em todas as propriedades. Entretanto, havia espaço para a produção de outros animais, como equinos e ovinos⁵⁴⁶.

A produção de equinos chegava a 17%, um peso substancial, porém a autora aponta que “se for ponderada sua importância para a própria criação de gado vacum, não era tão valorizada comercialmente quanto os vacuns”. Já os ovinos não estavam presentes em todas as propriedades, como ocorria com o gado vacum, e correspondiam a 10% da produção, e os muares, por sua vez, perfaziam 1% do rebanho. A explicação para este baixo número de mulas nos inventários da amostra pode ser encontrada no seu elevado valor comercial, fato que provocaria a venda imediata destes animais. Entre 1851 e 1886, os muito pequenos criadores, que possuíam até 100 cabeças de gado vacum, representavam 36% dos produtores e retinham 3% do rebanho da região. Os ditos pequenos produtores (com rebanho entre 101 e 500 animais), por sua vez, perfaziam 26% dos inventariados e possuíam 9% do rebanho. Somadas, estas duas faixas representam 62% dos produtores da amostra, possuindo parques 12% de todo o rebanho⁵⁴⁷.

Até agora vimos que entre as décadas de 1870 e 1890: 1) a constituição do universo agrário de Cruz Alta era composta, majoritariamente, por pequenos e muito pequenos produtores, 90% dos inventariados, e que estes eram responsáveis por menos da metade do rebanho da vila, apenas 38% da nossa amostra. 2) em muitas unidades produtivas também praticava-se a agricultura. 3) enquanto as demais áreas da província dedicavam-se, fundamentalmente, à produção de gado vacum, como é o caso de Alegrete, onde 70% do rebanho era composto por estes animais, em Cruz Alta sua produção nunca ultrapassou os 50%. Havia, portanto, uma diversificação na pecuária da vila. 4) a diversificação na pecuária somada à produção agrícola era fundamental para suportar os momentos de crise.

⁵⁴⁵ GARCIA, G. *Terra, Trabalho e Propriedade*: ..., op. cit., pp. 47.

⁵⁴⁶ FOLETTO, Arlene Guimarães. *No rodeio das relações*: três trajetórias de famílias abastadas no oeste da província do Rio Grande de São Pedro (segunda metade dos oitocentos). Tese (Doutorado em História). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2012], p. 73.

⁵⁴⁷ FOLETTO, Arlene Guimarães. *No rodeio das relações*: ..., op. cit., pp 73-77.

Vimos que além de peões, campeiros e muito pequenos criadores, haviam libertos que eram lavradores de roça. Como deveria ser o mercado agrícola de Cruz Alta? Como lavradores de roça como João Pedro da Rosa, descrito na fonte com *preto*, comercializavam o excedente de suas plantações, quando este ocorria?

No Rio Grande do Sul, a história da agricultura, até o século XIX, tem sido dividida em três fases. Uma desenvolvida entre 1750 e 1820, marcada pela produção de trigo em larga escala, levada a cabo pelos açorianos⁵⁴⁸. A segunda fase é retratada como um período de pouco desenvolvimento comercial da agricultura, sendo negligenciada em prol da pecuária. A terceira, e última fase, ocorrida nas décadas finais do século XIX é marcada pela retomada e expansão da agricultura, sobretudo a partir da colonização das áreas florestais. De acordo com Zarth, as fontes e literatura tratam a agricultura praticada pelos lavradores nacionais como rudimentar. Porém, para os críticos contemporâneos essa visão negativa não é o principal inconveniente, eles apontam o descaso com a agricultura de subsistência em favor da pecuária, como questão fundamental que trazia problemas sérios como o desabastecimento⁵⁴⁹.

Esse quadro desfavorável à agricultura é relatado pelos presidentes da província e vereadores em seus relatórios e correspondências municipais. Em 1864, o então presidente da província, Espiridião Eloy de Barros Pimentel afirmava que a criação de gado era majoritária na província em detrimento de outros ramos da agricultura, em especial o da lavoura. Desta forma, em momentos de crise, baixa dos preços de exportação dos artigos dele proveniente, como a que estava ocorrendo em 1864, o presidente informava que:

Nenhuma outra classe de produtos existe, que por sua importância, possa contrabalançar os efeitos do depreciação dos primeiros, e quando esse depreciação atinge as proporções que tem chegado nestes últimos tempos, a diminuição da fortuna pública é tão brusca, que acaba por traduzir-se em crises formais, como a que ainda continua a afligir a província. Seria pois para desejar que os agricultores se compenstrassem da conveniência de variar os seus produtos, colocando-se em posição de fazer frente às exigências, as vicissitudes, e até aos caprichos do mercado de exportação⁵⁵⁰.

⁵⁴⁸A produção de trigo cultivado pelos açorianos seguiu importante até meados da década de 1820 quando entrou em decadência. A ferrugem, doença que assolou os campos em 1814, pode ter sido a causa principal deste colapso da produção tritícola. ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002, p.201.

⁵⁴⁹ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: ...*, op. cit., p.199.

⁵⁵⁰Relatório apresentado pelo presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Espiridião Eloy de Barros Pimentel, na 1.a sessão da 11.a legislatura da Assembleia Provincial. Porto Alegre, Typ. do Correio do Sul, 1864. BRAZILIAN GOVERNMENT DOCUMENT DIGITIZATION PROJECT. Disponível em: [<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/896/000054.html>]. Acesso em 05/03/2013.

Em Cruz Alta, a produção agrícola apresenta-se dividida em duas fases, a primeira que vai até 1890 e o segundo momento, que se inicia após 1890. A primeira delas abrange quase todo o século XIX, encerrando-se em 1890. Esta etapa é marcada pela produção local. Neste período, as estâncias da região produziam roças para consumo próprio. O liberto Victor Mariano afirmava ser peão de estância e lavrador, essa segunda ocupação, por certo, contribuía não só para sua subsistência, como também para o abastecimento de outros trabalhadores da propriedade⁵⁵¹.

Nesta primeira fase, o quadro de pouco desenvolvimento da atividade agrícola em escala comercial em prol das atividades pastoris é latente. Para Zarth, esta situação de abandono explica-se ainda pelo isolamento da região, pelos problemas de abastecimento e pela pouca importância na relação de exportações, cujo domínio era da pecuária. Na década de 1880, o quadro que se retrata é de extrema dificuldade. De acordo com o cronista Evaristo Affonso de Castro, mesmo com um solo fértil, a agricultura não oferecia muitos resultados. E a falta de desenvolvimento da agricultura em escala comercial e industrial retardavam o desenvolvimento do comércio geral da região⁵⁵².

Havia um mercado de produtos agrícolas, entretanto este era bastante insipiente e levado a cabo pelos agricultores pobres da região. É provável que o liberto João Pedro da Rosa fosse um desses agricultores, cuja pequena produção excedente fosse comercializada no mercado local ou nos arredores da propriedade onde era agregado. Esse mercado de produtos agrícolas era muito frágil e não possuía mínimas condições de concorrer comercialmente com os mercados de outras áreas do país. A região em questão era eminentemente rural, não havia muitos núcleos urbanos e os poucos existentes não comportavam um mercado agrícola expressivo. Além do domínio da pecuária na pauta de exportações, havia ainda a distância dos centros consumidores e a precariedade das condições de transporte que igualmente inviabilizava qualquer pretensão de exportação desses gêneros agrícolas⁵⁵³.

Não havia sequer o armazenamento adequado de sementes diante de intempéries imprevistas e quando ocorria alguma adversidade climática, eles se viam em situação difícil. Nesta região, os períodos de seca não eram muito comuns, entretanto, quando ocorriam, traziam danos importantes à agricultura e aos lavradores⁵⁵⁴. Os estancieiros, que possuíam no interior

⁵⁵¹APERS, processo n.º: 1974, maço 50, estante 62, ano:1884.

⁵⁵²ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: ...*, op. cit., pp.199-209.

⁵⁵³ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho...*, op. cit., p.171.

⁵⁵⁴ Um exemplo disso foram as intensas secas que assolaram a região em 1887 e 1888 e que desencadearam problemas sérios aos lavradores e à agricultura. A este respeito, a Câmara de Cruz Alta enviou ofício informando a situação de pobreza que o município enfrentava, tendo ocorrido, inclusive, algumas mortes em decorrência da

de suas propriedades riachos e lagoas, eram os menos atingidos por esse fenômeno, uma vez que estas fontes de água abrandavam os efeitos da estiagem sobre os animais⁵⁵⁵. Nestes termos, somente a agricultura não era suficiente para a manutenção de um nível de vida razoável. Desta forma, os lavradores precisaram diversificar suas formas de prover subsistência ou para acessar recursos necessários para aquisição de instrumentos de trabalho e outros bens de consumo⁵⁵⁶. Eles poderiam lançar-se no extrativismo da erva-mate, como de fato muitos o fizeram, trabalhar nas estâncias ou em alguma outra atividade.

Esse quadro de pouco investimento na agricultura, enquanto atividade comercial, alterou-se somente a partir da década de 1890, com a expansão agrícola ocorrida na região, dando início, portanto, à segunda etapa da produção agrícola. Essa retomada da produção pode ser explicada pela construção da ferrovia que viabilizou o contato com importantes mercados agrícolas do país e por haver na região grandes áreas agricultáveis à venda. Já vimos no segundo capítulo que a existência dessas áreas atraiu para região fortes contingentes de colonos agricultores oriundos do exterior e das antigas colônias do estado. Desta maneira, esse acesso aos mercados consumidores, a partir da ferrovia, aliado à fertilidade natural dos solos virgens e ao aumento de trabalhadores na agricultura foi determinante para o crescimento da produção agrícola. A expansão permitiu que esta adquirisse uma posição de grande importância na economia regional⁵⁵⁷.

Vimos também que no cerne desta política de investimento na agricultura, estava a política de imigração para região. Como informamos no capítulo anterior, para os defensores da imigração, a colonização seria a solução para o progresso da agricultura. Em Cruz Alta ocorreram algumas tentativas de atrair imigrantes para região, desencadeando um aquecimento do mercado de terras. No período entre 1880 e 1888, tem-se o prosseguimento dos conflitos fundiários, que veremos a seguir

4.3 CONFLITOS AGRÁRIOS E AS POSSIBILIDADES DE TRABALHO AUTÔNOMO

fome. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 7 de novembro de 1888. AHRS, caixa 110. Apud ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho História agrária do planalto gaúcho...*, op. cit., p. 134.

⁵⁵⁵ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. pp. 134-135.

⁵⁵⁶ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. p.171.

⁵⁵⁷ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. p. 127.

Nesta conjuntura, em que a cor branca e, posteriormente, a procedência europeia, determinaria o perfil e a dinâmica da distribuição e estrutura fundiária, ocorria a redução das terras de uso comum, que poderiam ser utilizadas para prover subsistência de forma independente pelas famílias nacionais livres e libertas. Neste contexto de declínio do escravismo, de tentativas de controle da mão de obra, os conflitos fundiários que tomavam corpo nas décadas de 1860 e 1870 se elevaram.

Em 1882, foi feita uma denúncia no cartório de Cruz Alta contra o liberto João Valmiro, pela derrubada de mato e corte de madeira para construção em terras legitimadas pelo Coronel André Marques, que já vinha espreitando as atividades “ilegais” do acusado⁵⁵⁸. Ao que tudo indica, este liberto provia sua subsistência por meio do corte de madeira que seria utilizada para construção civil. Em outubro de 1882, ele se embrenhou nos matos da propriedade do coronel André Marques Oestreich, permaneceu acampado por lá por alguns dias e cortou, segundo o coronel, uma grande quantidade de madeira. E estas foram conduzidas em balsas pelo rio Ibicuy, seguindo na direção da cidade de Uruguaiana⁵⁵⁹. Ao mencionar detalhes da rotina do liberto, o autor da denúncia revela conhecer muito bem o acusado e sua mãe, a *preta* Joaquina.

O fato de João permanecer por dias no interior da propriedade cortando madeira, sem parecer se importar com a possibilidade de estar cometendo alguma infração, também sugere um conhecimento entre ambos. Seria esse liberto seu ex-escravizado? Isso não é mencionado no processo. Porém, em 1863, André Marques comprou uma trabalhadora escravizada de nome Joaquina, crioula de 35 anos mais ou menos⁵⁶⁰. Seria esta Joaquina a mesma de nosso interesse? A escassez de outras fontes sobre esse ex-senhor não nos permite fazer tal afirmação. Mas seja como for, ao buscar outras fontes de sobrevivência no interior de uma área de matos, João entrou em conflito com um antigo senhor de escravizados.

Em quatro de fevereiro de 1885, um grupo de moradores do 4º distrito de Cruz Alta enviou um abaixo-assinado à Câmara dos Vereadores, requerendo a reabertura de uma estrada que havia sido fechada, segundo eles, indevidamente, por Victor Dumoncel. O grupo solicitava ainda que se formasse uma comissão de vereadores para emitir parecer acerca das atitudes do denunciado que, ao fim e ao cabo, eram tentativas de impor novos limites territoriais que beneficiariam somente a ele, limites que esse grupo de moradores teimava em não reconhecer⁵⁶¹.

⁵⁵⁸ Processos-crime, Cível e Crime, Cruz Alta, processo nº 1322, maço nº 48, estante 133, ano:1882, APERS.

⁵⁵⁹ APERS, processo nº: 1322, maço 48, estante 133, ano:1882.

⁵⁶⁰ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro nº: 4, 1862-1866, p.103.

⁵⁶¹ AHMCA, Livro de Atas da Câmara de vereadores de Cruz Alta, nº 2, ano: 1881 até 1886, p. 160.

O major Victor Dumoncel era um ex-senhor de escravizados e grande criador de Cruz Alta, um dos maiores. Em seu inventário, aberto em 03 de abril de 1888, nos bens semoventes, constam mais de dois mil animais, seus bens foram avaliados em quase sessenta e oito mil contos de réis⁵⁶². O leitor e a leitora certamente se recordarão que, para os pesquisadores de história agrária, os sujeitos que possuíam esse número de animais eram considerados grandes estancieiros. Em Cruz Alta, eles perfaziam apenas 2,6% dos inventariados, detinham 70% do rebanho de nossa amostra e dominavam aquele universo rural. O poder econômico do major, ao que tudo indica, parece não ter intimidado esse grupo de moradores.

Algumas petições de lavradores e extrativistas demonstram que suas ações não estavam circunscritas à questão das grilagens. Muitos moradores organizaram abaixo-assinados para tentar frear as atitudes, por parte dos estancieiros, consideradas como abusivas, o que ocasionava o acirramento dos conflitos. No livro de Atas da Câmara de Cruz Alta há uma série de petições, empreendidas por grupos de lavradores, reclamando providências acerca da destruição de suas lavouras, causada pelos animais dos estancieiros, que em desrespeito às áreas cultivadas, deixavam seus animais avançarem nas lavouras de subsistência, destruindo-as⁵⁶³.

Outro grupo chegou a pedir que fosse criada uma Postura Municipal que obrigasse os estancieiros a manter seus animais dentro dos limites de suas propriedades. Para esses lavradores, a destruição de suas lavouras pelos animais era mais um exemplo dos abusos cometidos pelos estancieiros. Todas as petições que localizamos foram indeferidas, os pedidos considerados *sem cabimento*, sob alegação de que a criação de uma Postura *seria vexatória* para os criadores⁵⁶⁴. Se atentarmos para a configuração da Câmara e cruzarmos com os inventários *post mortem*, veremos que boa parte de seus membros eram médios e grandes criadores, logo, seria pouco provável que legislassem contra seus pares, ricos estancieiros e importantes políticos⁵⁶⁵. Pesava a favor destes, o fato de a pecuária ser a economia mais importante da região, a agricultura, neste período, ainda figurava em último plano, sendo os agricultores alvo de críticas feitas, inclusive, pelos próprios vereadores, como veremos mais adiante.

⁵⁶² APERS, Inventário *post-mortem* do Major Victor Dumoncel. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, n°:352, maço 13, estante 61, ano: 1888.

⁵⁶³ Nos referimos aos abaixo-assinados e representações de moradores entregues à Câmara em 1867, 1885 e 1886. AHMCA, Livro de Atas da Câmara de vereadores de Cruz Alta, n° 4, ano: 1859 até 1867. E, Livro de Atas da Câmara de vereadores de Cruz Alta, n° 2, ano: 1881 até 1886.

⁵⁶⁴ AHMCA, Livro de Atas da Câmara de vereadores de Cruz Alta, n° 4, ano: 1859 até 1867, p. 191.

⁵⁶⁵ Lourenço Lemes de Moraes Gomes foi vereador durante várias legislaturas. Na abertura de seu inventário, em 1897, consta na relação de bens quase 1000 reses de criar, além de mais de uma centena de bois, éguas e animais cavaleiros.

Fosse como fosse, ações como estas demonstram o conhecimento da legislação por parte dos trabalhadores pobres e ainda a capacidade de se enxergarem como pertencentes a um mesmo grupo social. Um extenso grupo que, para frear o avanço das privatizações, usaram a via política. Eles recorreram à Câmara municipal para fazer valer a preservação das áreas de uso comunais, que a Lei de Terras assegurava. Utilizaram a política e se articularam dentro dos seus municípios. Como já apontado no capítulo III, os ervateiros de Santo Antônio da Palmeira, recém emancipada de Cruz Alta, chegaram a remeter correspondência ao Imperador Dom Pedro II, apontando os interesses em jogo para o Império na defesa do erval do Campo Novo.

Entretanto, esses sujeitos não lutaram apenas na esfera jurídica e política, eles também lançaram mão de outros métodos que poderiam ser realizados sozinhos ou em grupos. Esses métodos poderiam ser ocupações realizadas por essa parcela da população em áreas de matos legitimados pelos grandes proprietários, derrubada das cercas e apropriação de víveres alimentícios, dentre outros, como veremos nas páginas que se seguem.

Em 1886, Caetano Pereira da Motta adentrava a Câmara de vereadores de Cruz Alta. Ele era um senhor de escravizados e proprietário de vários terrenos e áreas de matos ricas em ervais. O motivo que levava Caetano àquele local era o terreno de 930 palmos situado na rua da Igreja, e que estava ocupado por Sérgio, descrito na fonte como o *preto Sergio*, ex-escravo de Dona Leopoldina da Motta. Caetano estava requerendo que o referido órgão tomasse alguma atitude para que Sérgio *largasse mão do terreno* que o suplicante já havia requerido desde 1865, quase 20 anos⁵⁶⁶. A documentação não fornece detalhes sobre o tempo em que Sérgio encontrava-se neste terreno e nem os motivos alegados para não *largar mão* dele. Porém, pelo que podemos observar nas poucas linhas dessa requisição, o liberto Sérgio não estava nada disposto a abrir mão do terreno que ocupava, e fazendo isso não reconhecia a propriedade de Caetano Pereira Motta.

Não conseguimos apurar o desenrolar deste processo, entretanto, no inventário de Caetano Pereira Motta, aberto em 1895, no arrolamento de seus bens constam vários terrenos na vila de Cruz Alta e nos subúrbios, mas nenhum deles refere-se ao terreno em questão⁵⁶⁷. Teria Caetano conseguido retirar o liberto Sérgio do terreno e o vendido? Ou será que Sérgio seguiu com a sua ocupação? Isso não temos como saber, mas o que fica evidente nessa petição é que um liberto estava, há algum tempo, colocando alguns obstáculos no processo de

⁵⁶⁶ AHMCA, Livro de Atas da Câmara de vereadores de Cruz Alta, n° 2, ano: 1881 até 1886, p. 248, ano 1886.

⁵⁶⁷ APERS, Inventário *post-mortem* de Caetano Pereira Motta. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, n°:88, maço 2, estante 62, ano: 1895.

legitimação de um terreno, cujo requerente era um próspero negociante, partícipe de uma rede de negociantes e políticos locais⁵⁶⁸.

Em 1887, dois irmãos, certamente, contrários à onda de privatizações de áreas de uso comum que Cruz Alta passava, resolveram derrubar a cerca que impedia o livre acesso às terras que então pertenciam ao português João Luiz Malheiros, estes sujeitos se apossaram das plantações⁵⁶⁹.

Como o leitor e a leitora já devem ter percebido a algumas páginas, esses trabalhadores pobres também se organizaram em ações coletivas. Em 1888, o subdelegado de polícia foi acusado de escoltar de forma indevida e de manter prisioneiros dois indivíduos. Os dois foram retirados de suas residências à noite e mantidos prisioneiros durante um dia. A ação teria sido em represália à ação da dupla, eles estariam sendo “punidos” por alguns dias antes terem liderado cerca de 100 pessoas numa ocupação das terras legitimadas pelo referido subdelegado. Cabe informar ao leitor e à leitora que os subdelegados eram encarregados de proteger e preservar as terras públicas e denunciar possíveis invasores. Segundo Christilino, em Cruz Alta, este cargo esteve, quase sempre, nas mãos das elites agrárias. Boa parte desses subdelegados eram partícipes das redes de relações dos *grileiros*, o que dificultava a vigilância e as denúncias de apropriações ilegais. Muitos, inclusive, se utilizaram da autoridade de seu cargo para “eliminar” competidores nas apropriações de terras devolutas. No processo em questão, o cargo foi utilizado para se apropriar de terras devolutas e para “dar uma lição” nos trabalhadores pobres que insistiam em não reconhecer seus novos limites territoriais.

De acordo com as testemunhas, a multidão não concordava com o cercamento da área, pois nela havia um riacho que sempre fora utilizado pelos moradores da região, sendo fundamental para suas atividades cotidianas. Ao cercar o acesso a esse recurso, o subdelegado dificultou ainda mais a luta pela sobrevivência desses indivíduos, que responderam com um motim⁵⁷⁰. Assim, e conforme pontuou Graciela Bonassa Garcia, “a construção de uma cerca era o momento de incorporar ou perder uma faixa de campo, uma servidão de matos ou de água”. A autora prossegue informando que “a partir do momento de sua construção,

⁵⁶⁸ Cristiano Christillino atesta a participação de Caetano Pereira Motta nesta rede, quando analisa um processo de legitimação de posse fraudulenta, fruto de grilagem, requerida pelo negociante José Manoel Lucas Annes, que estava “ligado às famílias mais ricas e politicamente influentes de Cruz Alta”. Neste processo crivado de irregularidades, Caetano Pereira Motta figurava como testemunha, juntamente com outros indivíduos de mesmo sobrenome. E todos eram prósperos comerciantes e faziam parte de um grupo social em ascensão. CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império...*, op. cit., p.265.

⁵⁶⁹ Processos crime, Cível e Crime, Cruz Alta, processo nº 2009, maço nº 53, estante 62, ano:1887, APERS.

⁵⁷⁰ Processos-crime, Cível e Crime, Cruz Alta, processo nº 952, maço nº 32, estante 133, ano:1888, APERS

privatizava-se perfeitamente o domínio de um campo e o acesso às benesses dependeria do consentimento do proprietário⁵⁷¹.

Já em 1889, o extrativista Camillo José Bernardo estava trabalhando nos ervais de Joaquim Antônio Brisola quando foi acusado por este de incitar os trabalhadores a colher a erva e dividir entre eles. Camilo achava que ele e os demais trabalhadores tinham direito sobre o que era retirado naqueles ervais, que tempos antes era um bem público⁵⁷². Neste mesmo ano, Manoel, descrito na fonte como *preto* (conforme pontuamos no segundo capítulo, *preto* poderia ser indicativo de um possível passado cativo), reuniu-se com um grupo de indivíduos e ocupou as terras legitimadas por Francisco de Sousa Nunes⁵⁷³.

Esses processos, e tantos outros, são indicativos de que em relação à população pobre nacional, incluindo aí os libertos, na prática, estava estabelecendo-se a exclusão do acesso à terra. Esses sujeitos, de um modo geral, saíram perdedores das lutas em que se envolveram, tendo sido presos, processados, sofrido agressões e perseguições policiais. Porém, suas ações colocaram obstáculos ao processo de privatização e comercialização dos ervais e das terras devolutas de Cruz Alta. É certo que eles saíram derrotados e que não conseguiram impedir o avanço dos latifundiários. Entretanto, em ervais como o Campo Novo, situado em Santo Antônio da Palmeira, suas ações retardaram o processo de expropriação de sua área por cerca de duas décadas⁵⁷⁴. Os processos referidos demonstram que as ações empreendidas pelos trabalhadores pobres livres e libertos, no campo jurídico, político e no enfrentamento direto, “através de ocupações” eram negativas aos limites territoriais impostos pelos grandes fazendeiros.⁵⁷⁵

* * *

Já vimos que as possibilidades de trabalho autônomo via posse de roças de subsistência estavam escasseando devido, fundamentalmente, ao processo de fechamento do acesso à terra. Frente a esse quadro, muitos trabalhadores precisaram empregar-se nas estâncias que se alastravam pela região. Mas o que a leitura desses processos-crime pode nos revelar acerca das

⁵⁷¹GARCIA, Graciela. *Terra, Trabalho e Propriedade: A estrutura agrária da Campanha Rio-Grandense nas décadas finais do período Imperial (1870-1890)*. Tese (Doutorado em História) Niterói: Universidade Federal Fluminense, [2010], pp.173-174.

⁵⁷²Processo nº 264, caixa nº 041.0520, subfundo Vara Cível, Tribunal do júri, 1889, APERS.

⁵⁷³Processos-crime, Cível e Crime, Cruz Alta, processo nº 2026, maço nº 53, estante 62, ano 1889, APERS.

⁵⁷⁴CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império...*, op. cit., pp. 243-244.

⁵⁷⁵MOTTA, Márcia Mendes. *Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2ª edição. Niterói: EDUFF, 2008, p. 294.

relações de trabalho estabelecidas entre eles e os empregadores, muitos deles ex-senhores e, entre eles, e seus colegas de trabalho?

Em agosto de 1868, o liberto Manoel Bernardo, em uma briga numa casa de negócios, matou seu colega de trabalho, o posteiro Manoel dos Santos, segundo as testemunhas do processo, em legítima defesa, após ter sido ofendido e agredido com um cabo de relho pela vítima. No decorrer deste texto, o leitor e a leitora vão observar que essa prática foi muito recorrente em Cruz Alta. Prática carregada de implicações simbólicas, uma vez que aviltava pela aproximação com a escravidão e inferiorizava os negros perante a sociedade. A vítima foi descrita pelas testemunhas, alguns proprietários do entorno, como briguento, provocador e que cotidianamente encontrava-se em estado de embriaguez. Esta desqualificação da vítima é seguida da descrição do réu como trabalhador, humilde e obediente⁵⁷⁶.

Manoel Bernardo nasceu na freguesia onde trabalhava e residia na propriedade do seu ex-senhor, o Comendador Francisco Ferreira de Castilhos. Manoel tinha 27 anos, mais ou menos, e foi adquirido pelo Comendador aos 07 anos de idade aproximadamente, em 12 de janeiro de 1848, juntamente com outros 11 trabalhadores escravizados⁵⁷⁷. No período em que permaneceu cativo, Manoel foi campeiro, após conquistar sua liberdade, continuou a desempenhar a mesma profissão. As testemunhas afirmavam que o conheciam desde muito tempo. Bom trabalhador, humilde, obediente e de boa índole, esses adjetivos utilizados para caracterizar Manoel indicam que havia entre este liberto e alguns proprietários locais um envolvimento cotidiano (num sentido vertical), o que pode ter lhe rendido os depoimentos favoráveis. Isto aparece em alguns depoimentos, uma testemunha afirma que tentou acabar com a briga mandando Manoel Bernardo se retirar para a “mangueira”, o que foi prontamente obedecido, entretanto isso não ocorreu com a vítima Manoel dos Santos que não só se recusara a acabar com a discussão, como também se lançou para cima dele, arremessando-o longe, partindo em perseguição a Manoel Bernardo, sem dar ouvidos aos presentes. Talvez para esse trabalhador, obedecer aos presentes colocá-lo-ia no mesmo lugar social que um liberto. Manoel dos Santos era um campeiro livre que trabalhava lado a lado com trabalhadores escravizados e libertos. De acordo com Mattos:

Na segunda metade do século XIX, a proximidade destes homens livres trabalhando com os escravos, mesmo nas grandes fazendas, muitas vezes trabalhando lado a lado, exercia um duplo papel na socialização da forma como era apreendida esta vivência

⁵⁷⁶APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime. Ano 1868. Processo n°1305, maço 48.

⁵⁷⁷APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro n°6, ano:1848, p. 13v.

específica da liberdade. Reforçava, por um lado, seu sentido eventual e transitório para os homens livres, como forma de afirmação de sua diferença do mundo dos cativos⁵⁷⁸.

Numa mesma propriedade haviam trabalhadores escravizados, livres e libertos, trabalhando juntos, mas com regimes, disciplinamento e acordos de trabalho diferentes, ao menos no que tange aos trabalhadores livres e trabalhadores escravizados. O processo não fornece muitos detalhes sobre a rotina desses homens e mulheres trabalhando em regimes de trabalho diversos e nem se, por parte do comendador Castilhos, havia diferenças no tratamento dispensado a seus trabalhadores livres e libertos. O que podemos observar no processo é que ambos trabalhadores, Manoel Bernardo e Manoel dos Santos desempenhavam as mesmas atividades e, no dia do desentendimento, estavam levando os animais para rodeio. Embora, não haja detalhes sobre o funcionamento desses arranjos de trabalho, foi possível observar a existência de formas de diferenciações estabelecidas pelos próprios trabalhadores. Estratégias como as levadas a cabo pela vítima, que mesmo trabalhando lado a lado com libertos, e estando com estes num mesmo regime de trabalho, tratava-os como se ainda fossem escravizados.

Os trabalhadores escravizados ouvidos no processo foram unânimes quanto ao comportamento de Manoel dos Santos em relação ao liberto e a eles próprios. Nos depoimentos a vítima parecia reforçar sua condição de trabalhador livre, ameaçando e infringindo humilhações aos seus companheiros de trabalho, lembrando-os sempre de sua condição cativa.

Manoel Bernardo, apesar de liberto, não estava isento das ofensas do outro Manoel, que sempre que podia desqualificava-o. Na tarde do dia 12 de agosto de 1868, as ofensas verbais se transformaram em agressão com um cabo de relho, o que aproximava Manoel daquele universo cativo. Este, na tentativa de se defender, acabou matando Manoel dos Santos.

Talvez para a vítima, ser liberto não seria equivalente a ser um homem livre, mesmo que esse homem livre fosse pobre e tido como cidadão de segunda classe; para este homem livre pobre, assim como para o ex-senhor de José, como veremos a seguir, liberto era apenas liberto⁵⁷⁹.

Esse processo é indicativo de que no universo do trabalho livre, não era apenas a profissão que importava, a cor e antiga condição também eram definidoras de tratamento e,

⁵⁷⁸MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio...*, op. cit., p. 49.

⁵⁷⁹De acordo com Mattos, em menor ou maior grau: “os significados que os ex-senhores emprestavam a liberdade recém adquirida pelo liberto, não pressupunham qualquer equiparação imediata com o homem livre pobre, no regime anterior”. Para estes, os libertos não deveriam se tornar nem ao menos cidadãos de segunda classe como os livres pobres. Deveriam continuar sendo somente libertos. MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio...*, op. cit., p. 315.

como veremos no caso do liberto José, de direitos. Manoel, apesar de estar num regime de trabalho como homem livre, era liberto, e sua antiga condição reverberava no tipo de tratamento a ele dispensado pelo seu colega de trabalho. Havia certas hierarquias internas, a cor o aproximava dos escravizados, mas sua condição e regime de trabalho aproximavam-no do trabalhador livre.

Desta forma, dentro de nosso enquadramento, temos cor, sexo, ocupação, que estão estabelecendo essas categorias, entretanto, dentro delas há uma fluidez de definições, em que a cor estava dividindo a camada de trabalhador livre e pobre. Nesta partição entre trabalhadores brancos e não brancos, havia tentativas de lançar os não brancos de volta à escravidão, ou quando muito, mantê-los amarrados à condição de libertos. Neste sentido, há uma tentativa de marcar esses indivíduos com o signo do cativo.

Alguns libertos, além dos embates pelo reconhecimento de sua passagem para a condição de livres, também tiveram que lutar pela remuneração dos seus serviços. Possuir algum dinheiro no bolso, certamente ampliava as expectativas e as chances de escolha na vida cotidiana poderia significar um maior poder de escolha de víveres alimentícios usados na dieta diária, poderia significar, também, maior liberdade de mobilidade e, ainda, a possibilidade de refazer a vida em outra localidade.

Em 1889, o *preto* Chrispim, ex-escravo de João Maria Carpes, estava sendo acusado de furtar cinco bois mansos dos campos de criação de Zaferino Martins de Assumpção. Segundo as testemunhas, o liberto havia furtado os animais e vendido na cidade a diversos compradores, o dinheiro que conseguiu levantar com a venda foi usado para ir embora de Cruz Alta. As informações que temos sobre o passado escravizado e a vida em liberdade desse sujeito foram informadas por Arthur Maria Carpes, filho de seu ex-senhor, que deixava implícito a participação deste liberto na rede de relações da família ex-senhorial. Chrispim foi um *escravo trabalhador e de bons costumes* e, depois de liberto, seguia sendo um *homem de bem*, pelo menos até cometer esse furto⁵⁸⁰. A tal lealdade e os bons costumes que demonstrava quando escravizado, estava longe de ser uma certeza neste período de universalização do trabalho livre. De posse do que conseguiu obter com a venda dos animais, Chrispim se retirou de Cruz Alta, tendo ido refazer sua vida em outro lugar, longe de um provável controle senhorial.

Talvez o furto tenha sido exatamente para recomençar a vida. Chrispim poderia ter visto o rapto e a venda daqueles animais não como crimes, mas como forma de recompensa pelos anos de trabalho sem remuneração. Fraga Filho, que observou o roubo de gado cometido pelos

⁵⁸⁰AHRS, Arquivo da Polícia, subdelegacia de Cruz Alta, maço n°: 08, ano 1889.

libertos do Recôncavo baiano, pontuou que estes também poderiam significar “a morte simbólica dos antigos senhores”⁵⁸¹. Porém a forma que Chrispim lançou mão, fosse para afrontar ex-senhores ou para custear o recomeço de sua vida longe do domínio senhorial, era motivo de aflição para os criadores de Cruz Alta e trazia insegurança para a ordem social.

Em 1884, Pedro, descrito na fonte como *preto*, precisou do uso da força física para fazer valer um trato verbal. Ele era um jornaleiro que ignorava sua idade e sobrenome, era afilhado e agregado de Ladislau Dorneles, e estava contratado, através de um trato verbal, por Jerônimo Dorneles da Silva, pelo valor de 6\$000, que receberia ao término de determinada tarefa. Ao final do trabalho Jerônimo pagou apenas 2\$000, se recusando a pagar o valor total acordado, e os ânimos se exaltaram. Pedro partiu para cima dele, sendo contido por Francisco Soares Serrano⁵⁸².

Pedro era um trabalhador que vivia de contratos informais, talvez para ele fazer esses acordos verbais fosse mais vantajoso do que assinar um contrato formal. Segundo Denise Moura, muitos trabalhadores nacionais livres evitavam assinar contratos formais devido ao receio das penalidades caso descumprissem as cláusulas contratuais. Não sabemos se esse era o caso de Pedro, porém, ao atentarmos para o contrato de trabalho formal estabelecido entre o igualmente jornaleiro Crescêncio Ramos e seu empregador Caetano Pereira da Motta – nosso já conhecido envolvido em legitimação de posses fraudulentas – observamos que a informalidade de Pedro, apesar de possuir alguns riscos, como o observado acima, possibilitava margens de autonomia e liberdade que um regime de trabalho formal dificilmente possibilitaria. O primeiro ponto a ressaltar é o horário de trabalho de ambos, ao que tudo indica, Pedro não possuía horário fixo de trabalho, sendo contratado por tarefa, a jornada de trabalho parecia flexível. Já o horário de trabalho de Crescêncio estava estipulado previamente no contrato, iniciando-se às 5 horas e findando às 19hs de todos os dias não santificados⁵⁸³.

Com uma rotina iniciando às 5 horas e não residindo na propriedade do patrono, é provável que o dia deste jornaleiro iniciasse ainda na madrugada. No que concerne à remuneração também observamos diferenças. Encontramos Pedro brigando para receber os 6\$000 acordados por uma tarefa realizada, não podemos precisar o tempo que ele levou para realiza-la porém, em um mesmo mês, ele já havia trabalhado para Jerônimo Dorneles da Silva e estava empregado com Armínio Silveira Marques na construção de uma cerca de pedra. Certamente os rendimentos destes dois tratos verbais juntos, se tivessem sido pagos,

⁵⁸¹ FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da Liberdade: ...*, op., cit., p. 194.

⁵⁸² APERS, Cível e Crime, processo n°: 97, maço 29, estante 133, ano:1884.

⁵⁸³ AHMCA, Livro de Registros dos serviços dos Criados de Servir e Amas de Leite, n° 86, p. 15, 1889.

ultrapassariam com alguma folga, os parcos 8\$000 réis mensais recebidos por Crescêncio, que deveria cumprir sua exaustiva jornada com obediência, diligência e boa vontade. Segundo testemunhas ouvidas no processo de Pedro, obediência não era uma de suas características⁵⁸⁴.

Fosse como fosse, a diferença fundamental destes dois contratos estava em suas implicações. Ao se lançar em acordos verbais, Pedro corria sério risco de vê-los descumpridos, como de fato ocorreu, e por ser um acordo informal, dificilmente teria algum amparo legal das autoridades para que fosse respeitado. Situação bem diferente de Crescêncio, seu direito à remuneração, em princípio, estaria resguardado, porém, se descumprisse alguma cláusula do contrato, haveriam penalidades⁵⁸⁵, mas certamente, não um açoite com o cabo de arreador, como ocorreu com tantos libertos envoltos em tratos verbais. Nem sua cor nem sua antiga condição seriam utilizadas como argumento definidor de seu comportamento.

A manhã do dia 12 de março de 1881 não foi uma manhã comum para o liberto Benedicto⁵⁸⁶, que mencionamos no capítulo anterior. Ele era lavrador, tinha 60 anos mais ou menos, era natural de São Paulo, solteiro e descrito na fonte como *preto*. Pelo que podemos observar no processo, este liberto abria várias frentes para prover sua subsistência, ele era lavrador e ocasionalmente trabalhava por jornadas. Na referida manhã ele estava trabalhando como peão na propriedade de Manoel Corrêa de Moura, onde era dependente.

Como demonstrado anteriormente, essa política senhorial de formar dependentes, para além dos significados para os senhores, abria a possibilidade de os libertos morarem no interior das propriedades. E na condição de “dependente / morador”, Benedicto deveria prestar serviços nas terras de Manoel Corrêa em alguns dias da semana e, nos demais, aproveitava para aumentar sua renda, prestando serviços por jornadas para os proprietários da região. Segundo Fraga Filho no Recôncavo baiano, esses moradores poderiam ainda “ter acesso a lotes de terra em que plantavam sua própria subsistência. Outros cultivavam pequenas parcelas e pagavam arrendamento em dinheiro⁵⁸⁷. Não conseguimos observar no processo indícios de que Benedicto possuísse roças de subsistência no interior da propriedade, porém essa prática foi observada no cotidiano de libertos, como Victor Mariano que, como já mencionamos, residia na propriedade de seu ex-senhor, trabalhava como peão de estância e, em horas de folga, era lavrador de uma roça de subsistência⁵⁸⁸.

⁵⁸⁴ APERS, Cível e Crime, processo n°: 907, maço n° 29, ano:1884.

⁵⁸⁵ AHMCA, Livro de Registros dos serviços dos Criados de Servir e Amas de Leite, n° 86, p. 15, 1889.

⁵⁸⁶ APERS, Cível e Crime, processo n°: 171, auto de corpo de delicto, caixa 041.0516, ano:1881.

⁵⁸⁷ FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da Liberdade: ...*, op. cit., p. 232.

⁵⁸⁸ APERS, processo n°: 1974, maço 50, estante 62, ano:1884.

Voltemos ao dia turbulento de Benedicto. Enquanto trabalhava nos roçados de Manoel, Francisco Pompéo chegou na propriedade a sua procura, segundo ele para tentar reaver um cavalo de sua propriedade que estaria em poder do liberto. Francisco era um proprietário local que havia empregado Benedicto para fazer a limpeza de seus roçados. Esse trato verbal não terminou muito bem, Francisco se recusava a pagar o trabalhador, alegando que este era muito “maroto, desrespeitador, acostumado a faltar em seus deveres”. Diante da quebra da palavra empenhada pelo empregador, conformado na recusa em paga-lo por seus serviços, Benedicto se apropriou do cavalo de Francisco. O leitor e a leitora já devem ter percebido que neste universo agrário, a economia girava em torno do gado. Assim, esses animais eram importantes bens de troca e, também, de remuneração por serviços prestados.

O liberto não tinha a intenção de ficar com o animal para si, este fora “sequestrado” e estava sendo usado como mecanismo de pressão, para forçar o pagamento de seu jornal. Francisco encontrou Benedicto, os dois conversaram em tom de voz bastante elevado. Francisco não parecia muito disposto a ceder aos apelos do liberto, e paga-lo. Inconformado em ter sua força de trabalho utilizada sem remuneração alguma, o trabalhador definitivamente se recusou a entregar o cavalo. Tudo indica que, para Benedicto, a apropriação do animal significou uma forma de impor remuneração justa sobre os serviços que havia prestado ao proprietário, que reagiu espancando Benedicto com um cabo de relho. Com isso aproximou o liberto ainda mais do universo cativo, que ele e tantos outros libertos tentavam se distanciar. A essa agressão Benedicto respondeu, dirigindo-se à casa do subdelegado, onde cobrou por justiça, jogando com a fluidez dessas fronteiras e reivindicando direitos. Esse liberto possuía uma noção do que seria justiça, do que seria direito e o que estava em jogo no seu trabalho em liberdade, questões que vão muito além do assalariamento.

Benedicto vivia em um ambiente mais urbano e dentro desse litígio específico, ao qual estava envolvido e que girava em torno da remuneração pelos serviços prestados, dentro da concepção desse liberto, assalariamento significava um direito que ia em direção à liberdade. Desta forma, a remuneração monetária fez parte da discussão entre essas partes, porém as questões envolvendo o trabalho livre não se esgotam na experiência específica de Benedicto. Essa equivalência entre assalariamento e liberdade não é generalizável, uma vez que frente a essa experiência deste liberto, haviam outras.

Vimos que Benedicto, em um ambiente urbano e numa situação específica, reivindicou a remuneração pelos serviços prestados, como forma de direito à liberdade. Porém, Ana Lugão Rios em sua pesquisa sobre os descendentes dos libertos do Vale do Paraíba, na qual fez uso da metodologia de história oral, observou que os salários não eram tão importantes, as principais

queixas dos descendentes desta primeira geração dos libertos, que estavam contratados como agregados nas fazendas da região, se davam no momento da divisão da produção entre eles e os fazendeiros, divisões que, em muitas vezes, se mostravam do ponto de vista quantitativo e qualitativo, mais vantajosas para os proprietários. A autora menciona ainda relatos de expulsões, algumas violentas, destas fazendas em que trabalhavam. Para esses trabalhadores, autonomia significava ter uma roça, uma vida camponesa, e esse projeto de autonomia e roça se concretizaria através da parceria nas fazendas da região, onde os proprietários cederiam uma área para as famílias plantarem, tal contrato informal de parceria, com o tempo, poderia ser consolidado socialmente. Desta forma, a expulsão das propriedades comprometia esse projeto de autonomia⁵⁸⁹.

Os libertos do norte fluminense também “buscavam redefinir o controle do trabalho e de seu tempo”. Segundo Arrigo de Zatierry, viajante que esteve na região por volta de 1890, os cafeicultores estavam obrigados a submeter ao sistema de parceria imposta pelos libertos. As famílias de libertos privilegiavam suas roças de mantimentos e as mulheres se recusavam a trabalhar nos cafezais. Embora esse sistema fosse prejudicial aos cafeicultores, de acordo com Zatierry, numa região que não recebeu levas de imigrantes, era o único modo de atrair braços para o trabalho⁵⁹⁰.

Rodrigo Weimer, em pesquisa sobre os libertos que viveram na região da serra do Rio Grande do Sul, encontrou processos nos quais o acesso à terra parecia ser o mais importante, e outros onde os conflitos envolvendo a exigência de pagamento de remuneração de forma monetária davam o tom⁵⁹¹. A remuneração esteve no centro dos conflitos envolvendo ex-senhores e libertos de Ouro Preto. Elione Guimarães demonstrou que as tentativas dos primeiros em remunerar os trabalhadores libertos abaixo da média local e a recusa destes em aceitar geravam uma série de conflitos⁵⁹².

Ronaldo Lima da Cruz observou que muitos libertos no sul da Bahia se transformaram em lavradores de roças. Segundo o autor, essa região possuía uma parcela considerável de matas pertencente ao Estado e à União e, até o final do século XIX, ainda havia áreas desabitadas que

⁵⁸⁹ MATTOS, Hebe; RIOS, Ana L. Rios. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 246-247.

⁵⁹⁰ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, pp. 297-304.

⁵⁹¹ WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Os Nomes da Liberdade. Ex-escravos na serra gaúcha no pós-abolição*. São Leopoldo: Oikos, 2008, pp. 120-121.

⁵⁹² GUIMARÃES, Elione. S. *Múltiplos Viveres de Afrodescendentes na Escravidão e no Pós-Emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora - MG, 1828-1928)*. 1ª. ed. São Paulo, Juiz de Fora: Annablume, FUNALFA Edições, 2006. p.154.

eram bem apropriadas para o cultivo de cacau. E essa conjuntura propiciou o estímulo para produção de cacau em terras devolutas. Neste sentido o autor afirma que:

A abolição estimulava o surgimento de pequenos roceiros, muitos dos quais eram ex-escravos que possuíam experiência no trato com a plantação por terem trabalhado no cultivo de cacauais durante a escravidão. Nesse sentido, o 13 de maio possibilitou aos ex-escravos o cultivo de sua própria terra, e por essa razão os cronistas locais argumentariam que a abolição arruinou os fazendeiros⁵⁹³.

Ainda de acordo com o autor, em junho de 1888, na cidade de Ilhéus, um grupo de libertos passou a exigir do ex-senhor o pagamento pelos dias trabalhados após o 13 de maio. Ronaldo Lima da Cruz pontuou que estes trabalhadores solicitavam ainda o ressarcimento de “plantações de cacauais encravadas nas fazendas do seu ex-senhor”. O autor conclui informando que a pressão exercida pelos libertos de Ilhéus não parecia ser inconsciente⁵⁹⁴.

Para além do que foi apontado pelos autores, as experiências dos trabalhadores libertos de Cruz Alta e os litígios envolvendo remuneração monetária nos permitem levantar algumas possibilidades. Como já demonstramos, nos quadros nº 3 e nº 4, do capítulo III, que tratam dos regimes de trabalho de libertandos, libertos e livres de Cruz Alta, haviam muitos libertos trabalhando sem remuneração monetária e as experiências desses sujeitos lançam alguma luz nas definições de trabalho livre. Elas nos permitem indagar que no caso de Pedro e Benedicto, para além do assalariamento, talvez o que estivesse em questão era o rompimento de um trato e de direitos. É certo que estes tratos eram estabelecidos numa relação desigual, porém, ainda sim havia um contrato, um acordo verbal que estava sendo rompido pelos empregadores.

O que estamos tentando demonstrar é que há neste período uma riqueza de experiências, a remuneração, certamente, era importante, mas não se configurava como um sinônimo de liberdade. Para os libertandos e libertos trabalhando sem assalariamento, a liberdade era reafirmada em outros códigos. A leitura dos processos-crime e dos Livros de Transmissão e Notas revelou vários conceitos e experiências de trabalho em conflito e informa sobre o enorme e complexo campo de lutas estabelecido em torno dos significados da “liberdade”, pontuado por Espada Lima. Neste sentido, o mercado de trabalho em Cruz Alta se mostrava ambíguo,

⁵⁹³ CRUZ, Ronaldo Lima da. Conflitos e tensões: conquistas de escravizados e libertos no sul da Bahia (1880-1900). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Franca, SP, [2012], p. 55.

⁵⁹⁴ CRUZ, Ronaldo Lima da. Conflitos e tensões: conquistas de escravizados e libertos no sul da Bahia (1880-1900) Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual Paulista, Franca: 2012, pp.56-58.

havia trabalhadores libertos que recebiam remuneração pecuniária pelos seus serviços, alguns que recebiam alimentação, moradia e vestimentas e, ainda, libertos em regime de trabalho compulsório. As experiências destes trabalhadores os distanciam do conceito restrito de classe trabalhadora (que se ampara na ideia de que, em um modo de produção capitalista, haveria espaço apenas para uma forma de mercantilização da força de trabalho, na qual seria via trabalho livre assalariado) e os aproximam do *subaltern workers* postulado por Van Der Linden. Conceito que inclui, além do trabalhador livre que vende sua força de trabalho em troca de um salário, uma gama de trabalhadores, como os libertos Rodolfo, Manoel, as libertandas Rosela e Marcolina, e tantos outros que têm em comum a “mercadorização coerciva de sua força de trabalho”.⁵⁹⁵ São experiências que pontuam a existência de vários regimes de trabalho em conflito na formação do mercado de trabalho livre de Cruz Alta.

Em 1887, o liberto Miguel Taguatiá compareceu à delegacia acusando seu vizinho, Moisés Francisco dos Santos, de lhe agredir com um cabo de relho. Miguel tinha 60 anos, descrito na fonte como *preto*, era pedreiro e vivia amasiado com a liberta Marcelina. Ele contou que estava brincando com sua filha na soleira de sua residência, na companhia do também liberto Amado Jesus da Silva, jornalista, solteiro de 20 anos, quando seu vizinho Moisés adentrou a propriedade sem permissão⁵⁹⁶.

Pelo que pudemos apurar no processo, os ânimos de ambos já estavam alterados fazia alguns dias. Para o vizinho, no centro dessa alteração estavam os cães de Miguel que, segundo o agressor, estavam sempre soltos a espantar suas vacas. Os vizinhos teriam chegado às vias de fato quando Moisés, após invadir a residência, ordenou que Miguel prendesse os cães. A esta ordem, o liberto respondeu (segundo Moisés, em tom de desaforo) *que não havia lei que o obrigasse a prender seus cachorros*. Essa frase foi tida pelo vizinho como *um insulto*, e ele respondeu agredindo Miguel com o cabo do relho. Talvez para Miguel o que estivesse em questão fosse o fato de Moisés ter *adentrado sua residência sem ser convidado*, e ter tentado obrigá-lo a fazer algo que ele não estava disposto, prender seus cães.

A população que emergiu no 13 de maio não era homogênea; internamente haviam muitas diferenças, possuir uma profissão especializada ou a posse de bens, como uma casa ou animais de criação, ainda que poucos, ou o usufruto de algum lote de terras para cultivar roças de subsistência se mostrava muito importante. Estas aquisições faziam a diferença na vida dos

⁵⁹⁵ LINDEN, Marcel van der. *Workers of the World: ...*, op., cit., p. 33.

⁵⁹⁶ APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n°935, maço 31, ano:1887.

indivíduos egressos do cativo e os diferenciavam dentro do contingente de libertos, podendo, inclusive, interferir em suas trajetórias, como parece ser o caso de Miguel.

O liberto Miguel era pedreiro, com uma remuneração mensal de 60\$000 réis, uma quantia bem razoável se comparada àquelas pagas aos trabalhadores domésticos e possuía moradia própria, porém sua cor e antiga condição o remetiam à escravidão. Talvez o vizinho tenha se sentido incomodado com um *preto*, ex-escravo, bradando que não havia lei neste país que o obrigasse a prender seus cães.

A questão, que talvez tenha passado despercebida pelo vizinho, é que exatamente por ser *preto*, por ter sido escravizado, que Miguel possuía uma experiência política que o fez afirmar a sua condição de cidadão livre, se negando a obedecer e confrontando com isso seu vizinho. Experiência evidenciada quando Miguel usa a lei em sua defesa, se embasando numa tradição que vem desde 1872, aberta, sobretudo pela lei do Ventre Livre. A frase proferida por este liberto demonstra a plena consciência de sua condição de cidadão livre e deixava evidente ao vizinho que, enquanto cidadão livre, deveria obedecer às leis e não a ele.

Desta forma, em Cruz Alta, a cor de certos trabalhadores os remetia imediatamente à escravidão, nos conflitos específicos analisados nesta tese, a cor estava sendo acionada nas contendas como forma de inferiorizar os sujeitos não brancos. Como nos parece ser o caso do conflito envolvendo duas lavadeiras, em 1896, num chafariz de Cruz Alta, onde a lavadeira Brandina Maria Antunes ao perceber a chegada de uma *preta* falou umas palavras injuriosas e se retirou do local. A *preta* em questão era a liberta Bonifácia, que respondeu às injúrias dando uma surra em Brandina.⁵⁹⁷

O recorte classificatório que estava se estabelecendo não era mais apenas por condição (livres e escravizados), mas também por cor (brancos e não brancos). A cor estava perpassando as categorias de trabalho e dividindo a camada de trabalhadores livres e pobres. Dentro deste contexto de reestruturação das relações de dominação, haviam tentativas de associar e manter os trabalhadores não brancos presos à escravidão. Neste sentido, há uma tentativa de marcar estes indivíduos com o signo do cativo. Outrossim, o fato de a cor remeter à escravidão poderia, num segundo momento, na incorporação de ideários científicos e racistas, abrir espaço ou vir a resultar na essencialização desses sujeitos. Haja visto que este é um período de recepção das teorias que tendem a pensar cor a partir de um recorte racial, a fim de essencializar os indivíduos, como veremos no próximo capítulo.

⁵⁹⁷ APERS, Cível e Crime, Comarca Cruz Alta, processo n° 1896, maço:48, estante: 62, ano:1896

Até aqui vimos que libertos e ex-senhores tinham expectativas bem diferentes sobre como se dariam as relações de trabalho entre ambos. Ritmos de trabalho e formas de tratamentos oriundos da escravidão eram rechaçadas por esses trabalhadores, que tentavam ampliar suas margens de liberdade e autonomia. Alguns processos-crime revelaram os pontos de tensão, divergências e impasses que dividiam ex-senhores e libertos nestes anos imediatos à abolição.

Em Cruz Alta, os libertos encontravam-se, majoritariamente, ocupados em atividades agropecuárias, eram jornaleiros (desempenhando atividades de derrubada de mata e limpeza de terrenos, construindo cercas, abrindo estradas), eram peões, muito pequenos criadores, lavradores de roças e trabalhadores domésticos. Assim, apesar das, ainda presentes, afirmações generalizantes sobre a mobilidade do liberto no pós-abolição, os dados dos censos, os processos-crime, os contratos de trabalho estabelecidos no pós-abolição e as cadernetas das criadas de servir e amas de leite, que ao nosso ver funcionavam como mecanismos de controle de disciplina e de mobilidade, apontam que, nos momentos finais do século XIX, os libertos estavam socialmente inseridos no universo rural de Cruz Alta e seus antigos distritos. Integração dentro de um processo de violência, trabalhando, como já apontamos no capítulo anterior, em ocupações subalternas, envolvidos em contratos verbais que recrudesciam à violência.

Algumas páginas atrás, vimos que Benedicto lançou mão das armas que dispunha para assegurar o mesmo tratamento que Francisco, seu empregador, dispensava aos outros trabalhadores, neste caso específico, a remuneração pelos serviços. Não satisfeito, ao ser agredido, recorreu à polícia para ter a garantia do direito de ser tratado como trabalhador livre, que era, e ser castigado fisicamente não fazia parte do universo de um trabalhador livre. Este processo, e tantos outros, evidenciam a consciência desses trabalhadores de que estão inseridos num regime de trabalho diferente daquele experimentado no cativeiro. São percepções que acabam por formar a consciência política destes sujeitos.

O “não quero” dos libertos, suas recusas em aceitarem a continuidade de disciplinamentos de trabalho oriundos da escravidão, suas intolerâncias quanto aos castigos físicos e suas lutas por remuneração foram estratégias de sobrevivência, tentativas de mobilidade social. De fato, na realidade, foram estas questões que balizaram o espaço sobre o qual as experiências de luta e resistência dos libertos se desenrolaram após o 13 de maio de 1888. Era mister para esses trabalhadores que o regime de trabalho livre se mostrasse diferente do regime de trabalho escravo e para que essa mudança se efetivasse, de fato, eles tiveram que lutar e a experiência de luta acabou por forjar a consciência política desses sujeitos, traduzidas

em frases como a proferida por Miguel, “não há lei neste país que me faça prender meus cães”, e na abertura de processos, como o de José, contra os abusos do patrão.

Nesta perspectiva, e como já mencionamos, os processos que trouxemos nesta parte da tese demonstram que o fato destes trabalhadores serem *pretos*, de terem uma ascendência escravizada, fez com que estes sujeitos tivessem uma experiência política diferente das experimentadas pelos livres pobres. E foi a partir desta experiência que eles embasaram suas reivindicações no mundo do trabalho livre. O que estamos querendo dizer é que, em Cruz Alta, também houve uma incorporação no pós-abolição do aprendizado de resistência, de lutas e de negociação adquirido pelos trabalhadores libertos em suas vivências enquanto escravizados. Suas ações, neste mundo do trabalho livre, foram guiadas por essas tradições.

5 A ABOLIÇÃO E OS ANOS SEGUINTEs – 1888- 1900

Nas três últimas décadas do século XIX, num contexto de emancipação gradual e de crise da monarquia, os sentidos sociais e políticos da liberdade e da cidadania para os negros estavam, não sem disputa, sendo reestabelecidos. Segundo Albuquerque, nas décadas finais do século XIX, as práticas baseadas na ideia de raça, de forma velada, “foram se fazendo notar nos debates jurídicos, nas decisões políticas, na construção de memórias e símbolos da escravidão, nos prognósticos e planos para o futuro da nação”⁵⁹⁸.

Célia Azevedo Marinho já demonstrou, em suas pesquisas, que o próprio discurso do movimento abolicionista, que se alastrou pelo Império entre 1870 e 1880, atenuava tensões e conflitos entre senhores e escravizados, utilizando o recurso da filantropia que, no seu bojo, carregava o racismo e o paternalismo⁵⁹⁹. Neste sentido, vimos no capítulo anterior que o movimento abolicionista de Cruz Alta exaltava a generosidade dos senhores por um lado e reiterava a gratidão dos libertos, por outro. O que nos parece ser mais um apelo do que a confirmação de um comportamento.

Este período pós-abolição foi um período de incertezas, de negociação, mas também de disputas acerca do significado da cidadania dos libertos. Há uma apropriação da ideia de raça por diferentes segmentos da sociedade e a cor, longe de homogeneizar, ocultava dessemelhanças. O binômio senhor-escravo sempre fora um estruturante das relações sociais e definidor de quem eram os cidadãos, entretanto, na desagregação do escravismo, a proximidade do fim deste binômio redimensionou concepções de diferenças e pertencimento racial⁶⁰⁰. Desta forma, também voltamos nossos olhares para o processo de racialização que estava pautando a disputa por lugares sociais.

De acordo com Wlamyra Albuquerque, é corrente entre os pesquisadores que o advento da abolição não trouxe nenhuma nova categoria sociológica. Conforme vêm demonstrando diversos autores, neste período os negros livres e libertos já eram maioria entre a população negra. Porém, isso não quer dizer que a lei nº 3353, de 13 de maio de 1888, tenha sido um simples ato burocrático. Outrossim, se não surgiram categorias novas, as mudanças sociais (já presentes no aumento do número de alforrias, neste período em que a escravidão perdia seu

⁵⁹⁸ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação*., op. cit., p. 34.

⁵⁹⁹AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*...., op. cit.

⁶⁰⁰ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação*., op. cit., p. 113.

fôlego) obtiveram força após o 13 de maio⁶⁰¹. E, segundo Hebe Mattos, a ideia de liberdade, neste contexto, estava sendo construída por significados peculiares àqueles sujeitos que a ansiavam e “por uma bagagem de práticas sociais costumeiras”⁶⁰².

Num país com quase 400 anos de escravidão, o desaparecimento do binômio senhor-escravo desestabilizou relações fundadas em regras seculares, colocou em risco hierarquias, políticas de sujeição e inclusão social. Sem desconsiderar os contextos regionais que “deram tons distintos ao fim da escravidão”, o “desfecho do processo emancipacionista brasileiro primou por evidenciar a importância conferida à ideia de raça naquele contexto.” Desta forma, a abolição foi abordada, não como uma simples permanência, muito menos como “a conquista de uma liberdade irrestrita”, mas sim como um período de “disputa em torno dos sentidos de cidadania da população de cor”.⁶⁰³

O terreno da liberdade era pantanoso, o desaparecimento de textos e instrumentos burocráticos que legitimavam a dominação por si só não foram capazes de restaurar um direito primordial, e liberdade não era sinônimo de igualdade. Desta forma, “muitos dos sinais que sacralizavam a subordinação e a sujeição tornaram-se parte de um ambíguo terreno no qual ex-escravos e ‘livres de cor’ tornaram-se cidadãos, em estado contingente: quase-cidadãos”.⁶⁰⁴

Nas próximas páginas, procuramos evidenciar como estes sujeitos se movimentaram dentro daquela conjuntura. Observamos os meios que lançaram mão para prover subsistência e nos perguntamos se a chegada massiva dos imigrantes para a região a partir, fundamentalmente, de 1890 impactou de alguma forma os projetos e planos dos sujeitos.

5.1 NÃO É CONVERSA CONTIGO, NEGRA À TOA: HIERARQUIAS RACIAIS EM CRUZ ALTA.

Em 1888, o presidente da província fazia o seguinte comentário acerca da lei de 13 de maio:

No Rio Grande do Sul o liberto não terá dificuldades para se acomodar, muitos vão preferir permanecer na companhia de seus antigos bem feitores, por que no Rio

⁶⁰¹ ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação*., op. cit., p.40.

⁶⁰² MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio*..., op. cit.

⁶⁰³ ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação*., op. cit., p.97.

⁶⁰⁴ CUNHA, Olívia Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Quase-cidadão: Histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, p. 13.

Grande do Sul a escravidão foi sempre uma instituição familiar, participando o escravo de todas as vantagens de seus senhores, logo a abolição ocorrerá sem dificuldades e inconvenientes⁶⁰⁵.

Se o leitor e a leitora se lembrarem dos ressentimentos do presidente da província em relação aos libertos de 1884/1885, esta fala parece mais com um pedido do que com uma certeza. Seja como for, enquanto o presidente da província fazia o apelo de que a abolição no Rio Grande do Sul se fizesse de forma pacífica, na delegacia de Cruz Alta avolumavam-se processos tendo em seu centro conflitos envolvendo a população liberta.

Já vimos no capítulo III, que neste período as teorias raciais modernas se consolidavam nos Estados Unidos e Europa no século XIX – exatamente no decurso de um período de fortalecimento do imperialismo europeu – e atestavam uma suposta inferioridade biológica dos negros. Essas teorias influenciadas fundamentalmente em concepções de biólogos, dos séculos XVII e XVIII, abasteciam o desenvolvimento do racismo no Brasil e guiavam certas atitudes das elites e de sujeitos oriundos de outros lugares sociais que poderiam estar participando do debate ou manifestando os significados raciais presentes naquelas teorias em suas relações⁶⁰⁶. Convém informar que *raça* e a *racialização* das relações sociais não são fenômenos do século XIX. A palavra *raça* já era usada no século XVIII, e segundo Michael Banton:

era primeiramente usada para a descendência comum de um conjunto de pessoas; as suas características distintivas eram dadas por assentes e a categoria “raça” usava-se para explicar como as conseguiram. No século XIX, “raça” tornou-se um meio de classificar as pessoas por essas características⁶⁰⁷.

A acepção *raça* não parecia estar ligada diretamente aos negros e sim a grupos étnicos que tinham certas características distintas. No Brasil as relações raciais no século XVIII tiveram algumas peculiaridades, uma delas, certamente, referia-se ao “caráter estrutural da escravidão”. De acordo com Sílvia Lara, na segunda metade do século XVIII, em um contexto de crescente racialização das relações sociais, as cores foram sendo utilizadas, cada vez mais, como armas de classificação social. Para a autora, “as cores foram ganhando significados cada

⁶⁰⁵ Relatório apresentado pelo vice-presidente da província do Rio Grande do Sul, Joaquim Jacintho de Mendonça, em 27 de janeiro de 1888. Disponível em: [<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u767/000112.html>]. Acesso em 05/03/2013.

⁶⁰⁶ ROSA, Marcus Vinícius de Freitas. Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre. Campinas (SP): Universidade Estadual de Campinas, 2014. Tese (Doutorado em História), p.9.

⁶⁰⁷ BANTON, Michael. Etnogênese. In: *A Idéia de Raça*. São Paulo, SP. Edições 70, Martins Fontes, 1977. p.39.

vez mais “classistas”: eram escolhidas conforme a posição social ocupada por quem chamava ou era chamado disso ou daquilo, eram usadas para restringir a liberdade de alguns ou para diferenciar outros dos escravos⁶⁰⁸”. Verificado nos momentos finais do século XVIII, o processo de racialização das relações sociais parece ter sido “resultado dos efeitos disruptivos da liberdade de homens e mulheres de tez escura que pretendiam viver “sobre si”. Desta forma,

Tudo parece indicar que as dimensões sociais e políticas dessa liberdade na sociedade colonial, desenvolvidas ao longo do século XVIII, potencializaram-se diante do crescimento desse grupo e ganharam impacto no contexto do movimento mais amplo de incorporação de grupos específicos de não brancos das áreas coloniais ao corpo político do Império português. Na conjuntura seguinte, depois que o movimento da independência avançou, o jogo das cores ganhou novos contornos, ao mesmo tempo em que se alteraram os sentidos da liberdade⁶⁰⁹.

Para Sílvia Lara, a cor branca, ao contrário da tez mais escura que poderia ser associada de forma direta ou indireta ao cativo, poderia ser tomada como um signo de distinção, de liberdade. Neste sentido, a “cor da pele estava associada à condição que separava a liberdade da escravidão”. Mesmo diante da impossibilidade de assegurar “que todos os negros, pardos e mulatos fossem ou tivessem sido necessariamente escravos, a cor era um importante elemento de identificação e classificação social”⁶¹⁰.

Hebe Mattos, analisando a cor na segunda metade do século XIX, pontuou que a cor “herdada do período colonial, não designava, preferencialmente matizes de pigmentação, ou níveis diferentes de mestiçagem, mas buscava definir lugares sociais, nos quais etnia e condição estavam indissociavelmente ligadas⁶¹¹”. A autora assinala que hierarquia social e posição social estão marcadas na cor e evidencia esta última como um lugar social. Sendo, em princípio, um atributo do “branco”, a liberdade fortalecia a inserção social e a propriedade. Porém, durante a segunda metade do século XIX, o jogo começa a mudar e essa representação da liberdade começa a ter suas bases sacudidas. “O crescimento demográfico de negros e mestiços, livres ou libertos, já não permitia perceber os não brancos livres como exceções controladas”⁶¹².

⁶⁰⁸ LARA, Sílvia Hunold. No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista. In: XAVIER, Regina (Org.). *Escravidão e Liberdade: temas, problemas e perspectivas de pesquisa*. 1ª edição. SP: Alameda, 2012, p. 88.

⁶⁰⁹ LARA, Sílvia Hunold. No jogo das cores: ..., op. cit., pp. 88-89.

⁶¹⁰ LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, pp. 143-144.

⁶¹¹ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio* ..., op. cit., 109.

⁶¹² *Ibidem.*, p. 38.

Neste sentido, Marcus Vinícius Freitas Rosa pontua que não foi por acaso que a noção de raça tenha sido renovada no século XIX, em um período de desagregação do escravismo. Os senhores viam a liberdade e os direitos civis que dela decorriam como uma ameaça à ordem estabelecida, um retraimento de poder e de privilégios. Neste contexto, o desaparecimento de hierarquias e formas de domínio oriundas do escravismo implicava em novas formas de controle da mão de obra. Segundo o autor, ainda durante o escravismo, a raça, mesmo que lentamente, estava sendo utilizada como justificativa para impossibilitar a ampliação de direitos civis aos libertos. Freitas afirma que “de modo bastante particular, a raça como componente das relações sociais tinha vínculos muito mais diretos com a liberdade dos negros – e suas consequências – do que com a escravidão.” Para o autor a dissolução da autoridade e domínio senhoriais, no decorrer do século XIX, foi seguida “por essa crescente importância da raça nas relações sociais, em que os significados atribuídos aos tons de pele orientaram a redefinição das hierarquias e dos conflitos sociais no Brasil⁶¹³”.

Assim, e como pontuou Frantz Fanon, o racismo não caducou, pelo contrário, “ele teve de se renovar, se matizar, mudar de fisionomia. Teve de sofrer a sorte do conjunto cultural que o informava”. E como, neste contexto, as Escrituras se demonstraram insuficientes, o racismo simplista, primitivo encontrou no biológico a base material de sua doutrina. Desta forma, o racismo se recrudescia com aval da ciência⁶¹⁴.

Em primeiro lugar, é preciso informar ao leitor e à leitora o que queremos enunciar com os termos *racialismo* e *racismo*. Para Kwame Appiah, racialismo seria o processo de essencializar determinado grupo étnico. Nesta visão, segundo o autor:

Existem características hereditárias, possuídas por membros de nossa espécie, que nos permitem dividi-los num pequeno conjunto de raças, de tal modo que todos os membros dessas raças compartilham entre si certos traços e tendências que eles não têm em comum com membros de nenhuma outra raça⁶¹⁵.

O racialismo por si só não é uma doutrina que deva ser perigosa, ainda que seus adeptos considerem que a essência racial envolva predisposições morais e intelectuais. Contanto que

⁶¹³ROSA, Marcus Vinícius de Freitas. Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre. Campinas (SP): Universidade Estadual de Campinas, 2014. Tese (Doutorado em História), pp.17-18.

⁶¹⁴FANON, Frantz. “Racismo e cultura”. In: SANCHES, Manuela Ribeiro (org). Malhas que os impérios tecem: textos anticoloniais, contextos pós-coloniais. Lisboa: Edições 70, 2012, pp. 273-286.

⁶¹⁵APPIAH, Kwame Anthony. Na casa de meu pai: a África na filosofia da cultura. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997, p.33.

haja uma distribuição por todas as raças de qualidades morais positivas e que cada uma delas tenha o seu lugar e sejam respeitadas. Segundo Appiah, o racismo esteve “no cerne das tentativas do século XIX de desenvolver uma ciência da diferença racial”⁶¹⁶.

Por outro lado, o racismo extrínseco estabelece “distinções morais entre os membros das diferentes raças, por acreditarem que a essência racial implica certas qualidades moralmente relevantes”. Appiah pontua que os racistas extrínsecos fundamentam seu argumento na “crença em que os membros das diferentes raças diferem em aspectos como coragem, honestidade ou inteligência” e estes aspectos justificariam o tratamento diferente. Os racistas intrínsecos, por sua vez, “estabelecem diferenças morais entre os membros das diferentes raças, por acreditarem que cada raça tem um status moral diferente, independentemente das características partilhadas por seus membros.” A principal diferença entre esses dois tipos de racismo é que no racismo intrínseco um certo grupo é objetivável independentemente de suas características, enquanto que no extrínseco, as aversões estão fundamentadas em “alegações sobre características objetiváveis”⁶¹⁷.

Segundo Bárbara Fields, raça é uma noção profundamente ideológica e “acima de tudo um produto histórico”, e se a noção de raça é um produto ideológico, ela não pode ser mero reflexo do fato físico. Logo, ela é histórica, e o que é histórico deve ter um começo identificável, quando não “precisamente datável”. Para a autora, as raízes das relações raciais não devem ser buscadas “no domínio exclusivo das relações raciais. Elas devem antes ser buscadas no desdobramento das relações sociais burguesas e no *ethos* da racionalidade e da ciência nas quais essas relações sociais se refletem ideologicamente.” Assim, as diferenciações raciais são construções ideológicas das práticas sociais burguesas. Fields prossegue informando a raça como produto da história e não da natureza; e como elemento da ideologia e não um fenômeno *sui generis*; ganha inteligibilidade maior quando compreendida em conexão com outros elementos da ideologia. Somente ao lado de ideias contemporâneas que não têm nada a ver com a raça, as concepções sobre ela podem ser colocadas no contexto do conjunto ideológico do qual fazem parte⁶¹⁸.

Neste sentido Frantz Fanon pontuou que “o hábito de considerar o racismo como uma disposição do espírito deve ser abandonado”. Uma vez que o racismo se insere “num conjunto caracterizado: o da exploração desavergonhada de um grupo de homens por outro que chegou

⁶¹⁶ APPIAH, Kwame Anthony. Na casa de meu pai: ..., op. cit., p.33.

⁶¹⁷ APPIAH, Kwame Anthony. Na casa de meu pai: ..., op. cit., p.35.

⁶¹⁸ FIELDS, Barbara J. Ideology and Race in American History. Disponível em: [http://msuweb.montclair.edu/~furr/essays/fieldsideolandrace.html]. Acesso em 23/04/2017.

num estágio de desenvolvimento técnico superior. É por isso que, na maioria das vezes, a opressão militar e econômica precede, possibilita e legitima o racismo.⁶¹⁹”

Para W. E. Du Bois, intelectual questionador das modernas teorias raciais, “raça é uma construção social, ainda que com consequências práticas para os designados como de uma raça ou outra.”⁶²⁰. Raça não seria algo natural e, sim, uma construção política e social. Como décadas mais tarde pontuava Stuart Hall, raça é “uma categoria discursiva em torno da qual se organiza um sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão – ou seja, o racismo.” O autor prossegue informando que o racismo procura explicar as diferenças culturais e sociais que fundamentam “a exclusão racial em termos de distinções genéticas e biológicas, isto é, na natureza. Esse “efeito de naturalização” parece transformar a diferença racial em um “fato” fixo e científico, que não responde à mudança ou à engenharia social reformista”⁶²¹. Assim, conclui Hall, raça seria:

um dos principais conceitos que organiza os grandes sistemas classificatórios da diferença que operam em sociedades humanas. E dizer que raça é uma categoria discursiva é reconhecer que todas as tentativas de fundamentar esse conceito na ciência, localizando as diferenças entre as raças no terreno da ciência biológica ou genética, se mostraram insustentáveis. Precisamos, portanto — diz-se — substituir a definição biológica de raça pela sócio-histórica ou cultural⁶²².

Neste imediato pós-abolição, as diferenças estavam marcando os lugares sociais, havia uma disputa por espaços, por cidadania. À medida que na imprensa noticiava-se as festividades e se fazia notas de exaltação, após o 13 de maio, as denúncias de conflitos e mortes eram crescentes⁶²³. Se não havia um clima de guerra civil em Cruz Alta, tranquilidade não nos parece ser a palavra correta para caracterizar o cotidiano dos libertos naquele contexto de desagregação do escravismo e imediato pós-abolição. Os conflitos nesta localidade também emergiram e, em muitos momentos, os libertos tiveram que lutar por meio do enfrentamento físico ao não

⁶¹⁹ FANON, Frantz. “Racismo e cultura”. In: SANCHES, Manuela Ribeiro (org). *Malhas que os impérios tecem: textos anticoloniais, contextos pós-coloniais*. Lisboa: Edições 70, 2012, pp. 273-286.

⁶²⁰ DU BOIS, W. E. B., 1897, *The Conservation of Races*. *The American Negro Academy Occasional Papers*, Nº 2.

⁶²¹ HALL, Stuart. *Que negro é esse na cultura negra?* in: Hall, Stuart. *Da diáspora: Identidade e Mediações Culturais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003, p. 69.

⁶²² HALL, Stuart. *RAÇA, O SIGNIFICANTE FLUTUANTE*. Conferência proferida por Stuart Hall em 1995 em Goldsmiths College — University of London e reproduzida em documentário por Sut Jhally © Media Education Foundation, 1996. Tradução de Liv Sovik, em colaboração com Katia Santos. Disponível em: [<http://revistazcultural.pacc.ufrj.br/raca-o-significante-flutuante%EF%80%AA/>]. Acesso em 23/04/17.

⁶²³ ALBUQUERQUE, Wlamyra. “A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização no Brasil, breve comentário. *História Social*, Campinas, n. 19, p. 91-108, jul./dez. 2010. Disponível em: [<http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/317/273>]. Acesso em: 20/06/2015.

reconhecimento de sua condição de homens livres, recusando tenazmente qualquer tratamento que os aproximassem do universo cativo.

Em 1887, o liberto Miguel Taguatiá, a está altura, já conhecido do leitor e da leitora, foi testemunha de defesa de Amado, o mesmo liberto que estava em sua residência quando este fora agredido pelo vizinho, sendo inclusive testemunha no processo criminal. A confusão teve como palco, novamente, a casa de Miguel, onde estava ocorrendo um baile de fandango e, mais uma vez, no centro da altercação estava a recusa destes libertos em aceitar que sua cor e antiga condição de escravizados demarcassem o seu lugar social. De acordo com Amado (o réu), mesmo tendo o baile uma autorização para acontecer, José Machado, praça da polícia, adentrou a festa sem ser convidado e teve a ousadia de querer dançar. O praça calculou mal sua autoridade sobre os libertos presentes, Amado lançando mão de um facão entrou em disputa com ele, que ferido foi escorraçado do baile. Os depoentes do processo, que não participaram do baile, afirmaram que já havia certa tensão nas relações entre *aqueles negros* do baile e a polícia e que eles *andavam prevenidos* dizendo que *havam de escangalhar com a polícia*⁶²⁴. Isso nos parece até um revide de ex-escravizados contra a repressão policial.

Em 1885, um praça da polícia fora acusado de cometer um homicídio. A principal testemunha de acusação era o liberto Gabriel José de Oliveira. O réu, por meio de seu advogado, tentou desqualificar o depoimento da testemunha de acusação baseado na premissa de que o liberto não gostava da polícia⁶²⁵.

Em Cruz Alta, conforme mencionado no quarto capítulo, a caderneta das criadas e criados de servir e amas de leite servia como um mecanismo de controle de conduta, e mobilidade, o que pode ser observado no processo-crime instaurado em 1890 para apurar a morte de Bernardo por uma escolta da polícia⁶²⁶. Como Bernardo foi morto, obviamente, não temos como saber da sua versão dos fatos⁶²⁷, restando-nos apenas o ponto de vista dos órgãos

⁶²⁴ APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n°927, maço 30, estante: 133, ano:1887.

⁶²⁵ APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n°1987, maço 51, estante: 62, ano:1885.

⁶²⁶ APERS, Cível e Crime, processo n°: 2031, maço 54, estante 62, ano: 1890.

⁶²⁷ Mesmo que Bernardo estivesse vivo, e no processo constasse seu depoimento, é preciso levar em conta certos limites desse tipo de fonte. O processo-crime é uma documentação judicial e policial, produzida em ocasiões de repressão. É notável que este tipo de fonte impõe ao pesquisador algumas limitações. Há de se ter ciência que se trata de uma fonte documental indireta. Oriunda de depoimentos orais, ela depende de transcrição e, conforme alerta Chantal de Tourtier-Bonazzi, “toda transcrição, mesmo bem feita, é uma interpretação, uma recriação, pois nenhum sistema de escrita é capaz de reproduzir o discurso com absoluta fidelidade”. TOURTIER – BANAZZI, Chantal de. “Arquivos: propostas metodológicas” In: FERREIRA, M. de Moraes. AMADO, Janaina. Usos e abusos da história oral. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996. p. 239. Outro fator importante que precisa ser levado em consideração é que, no ato da transcrição, os processos criminais devem ter sido filtrados por profissionais (juizes, escrivães, entre outros) ligados a uma cultura diferente daquela que seus interlocutores estavam inseridos. Porém, conforme salientou Ginzburg, não precisamos exagerar “quando se fala em “filtros” e “intermediários”. O fato de uma fonte produzida pelas classes dominantes não ser “objetiva” (mas nem mesmo um

de repressão. Segundo Serafim Antônio dos Santos, inspetor de quarteirão, o *preto* foi morto pelos praças da polícia em legítima defesa. Bernardo havia chegado recentemente a Cruz Alta, e logo, chamou a atenção dos moradores, que se apressaram para avisar o subdelegado da chegada na vila a mais ou menos oito dias, de um *preto desconhecido* – permanência de um comportamento oriundo da velha ordem escravista, na qual as autoridades eram avisadas quando indivíduos não brancos desconhecidos, sob suspeita de serem escravizados fugitivos, apareciam nas cidades – na noite de 28 de março de 1890, o tal *preto desconhecido* foi chamado para uma conversa na casa do inspetor de quarteirão.

As perguntas feitas ao indivíduo pelo inspetor demonstram uma preocupação com a mobilidade desta população não branca. Serafim queria saber quem ele era, o que estava fazendo em Cruz Alta, onde estava hospedado e em que se empregava. O indivíduo, até aquele momento desconhecido, respondeu chamar-se Bernardo, estava em Cruz Alta para trabalhar com José Francisco de Quadros, a pedido deste, e morando na propriedade dele. O inspetor prosseguiu o interrogatório, queria saber se ele possuía portaria/caderneta ou algum outro documento que provasse a sua conduta. Neste momento, segundo o inspetor, Bernardo disse que nada tinha a responder a este respeito, apenas que era conhecido de alguns daquele lugar. Ainda de acordo com Serafim, devido ao adiantado da noite, convidou Bernardo para pernoitar em sua casa, a fim de, na manhã seguinte, apresentá-lo ao subdelegado. Acreditamos que manter Bernardo em sua casa não foi, de forma alguma, um ato de gentileza do inspetor de quarteirão devido ao adiantado da noite, como ele fez parecer no interrogatório. O fato é que Serafim não estava convencido com as respostas, também estava incomodado pela ausência da portaria. Pelo fato de Bernardo ser um *preto desconhecido*, Serafim manteve-o encarcerado em sua casa, embaixo de suas vistas, para que, no dia seguinte, fosse interrogado pelo subdelegado.

No amanhecer do dia 29 de março, a escolta com quatro praças chegou para conduzir o *suspeito* até a casa do subdelegado e, segundo o inspetor, foi pedido a Bernardo que entregasse as armas – que consistia em um facão e um arreador –, ele teria dito que não entregaria. No segundo pedido, Bernardo disse que era homem para brigar, desembainhando a espada e segurando o arreador partiu para cima deles, entrando em luta corporal. Segundo o inspetor, foi dada voz de prisão a Bernardo que continuava a lutar com os praças. Não tendo outra opção, o inspetor sacou sua arma e atirou no *delinquente* em legítima defesa.

inventário é “objetivo”) não significa que seja “inutilizável”. GINZBURG, C. O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. Trad. Maria Betânia Amoroso. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 20.

No processo Bernardo é tratado como *delinquente e indivíduo suspeito*. Mas suspeito de quê? De qual crime estava sendo acusado? Não há por parte do inspetor ou dos quatro praças da polícia nenhuma indicação de delito que este indivíduo, que estava chegando em Cruz Alta a trabalho, pudesse ter cometido. Neste processo o que poderia estar em questão era a cor e o fato de Bernardo ser estranho aquela comunidade. Ele era um *preto desconhecido*, e talvez por isso, foi visto como suspeito. Em Cruz Alta, os sujeitos não brancos foram alvo de constante vigilância pelos órgãos de repressão, não foi à toa que o grupo de libertos, presentes no baile de fandango na casa de Miguel, começou a empreender resistência às ações dos praças da polícia consideradas como abusivas⁶²⁸. O que observamos na leitura destes processos é a existência de um clima de tensão entre os libertos e a polícia. Neste sentido, a ação policial, personificada na vigilância, coerção e repressão, parecia uma vigilância dos limites de liberdade e cidadania da população negra⁶²⁹.

Em 1895, Paulino José Caetano, liberto, jornalista, casado, 32 anos de idade, matou um indivíduo, a quem desconhecia, em legítima defesa, ao entrar numa casa de negócios para comprar gêneros alimentícios para sua família. Paulino mal pisara na soleira da porta da casa comercial e já fora agredido com um relho por Fagundes, tomou duas bordoadas na cabeça que lhe fez correr o sangue pela testa, Fagundes continuou a desferir os golpes. Na tentativa de se defender, Paulino puxou uma faca e partiu para cima de seu desconhecido agressor. Os dois caíram no chão e Fagundes levou a pior caindo sobre a faca, faleceu em consequência do ferimento⁶³⁰. As testemunhas ouvidas no processo afirmavam que ambos não se conheciam, que Fagundes estava bebendo já havia algum tempo e quando viu aquele *preto* na porta, pegou o relho e partiu para cima dele deferindo-lhe bordoadas. Paulino apenas se defendeu das agressões⁶³¹. Na narrativa das testemunhas fica implícito que a motivação da agressão teria sido a cor de Paulino. Fagundes viu um *preto* entrar pela porta da casa de negócios e imediatamente começou a agredi-lo com o relho.

Em 1896, a liberta Bonifácia, lavadeira e engomadeira, deu umas chicotadas em Brandina Maria Antunes, também lavadeira. De acordo com as testemunhas, a vítima estava lavando roupas no lugar conhecido como Matinho e, ao notar a chegada da *preta*, ficou incomodada e disse algumas palavras injuriosas. Bonifácia respondeu à provocação dando uma surra na vítima, quando esta já estava se levantando para se retirar do local⁶³². As duas eram

⁶²⁸ APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n°927, maço 30, estante: 133, ano:1887.

⁶²⁹ ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação: ...*, op. cit., pp.110-112.

⁶³⁰ APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 991, maço:33, estante: 133, ano:1895.

⁶³¹ APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 991, maço:33, estante: 133, ano:1895.

⁶³² APERS, Cível e Crime, Comarca Cruz Alta, processo n° 1896, maço:48, estante: 62, ano:1896

livres, lavadeiras e trabalhavam no mesmo local, no entanto, se diferenciavam entre si pela cor. Nos processos observados, a cor estava pautando as diferenciações.

Notamos que, em muitos processos, o conflito dava-se entre brancos de poucas posses e os não brancos⁶³³. Estes embates ocorriam, fundamentalmente, por conta de certas atitudes dos primeiros em relação aos segundos que, ao fim e ao cabo, foram tentativas de se colocar em um nível social superior ao dos libertos. Atitudes que nos parecem ser tentativas de reivindicação de um status senhorial que talvez não tivessem no período do escravismo e que carregam consigo essa disputa por lugares sociais.

* * *

Os libertos que optaram em permanecer morando e trabalhando com seus ex-senhores tiveram que negociar os termos da nova condição de trabalho e, como vimos no quarto capítulo, com o caso do liberto Manoel Bernardo – que em 1868 foi agredido pelo colega de trabalho –, esses sujeitos de forma alguma estavam a salvo da hierarquização com base na cor e condição praticada nas relações sociais. A permanência nas propriedades onde conheceram o cativo estava envolta num campo de disputas. Assim como Manoel Bernardo, os irmãos André Avelino e Pedro Caetano também continuaram trabalhando para o seu ex-senhor Caetano Pereira da Motta⁶³⁴, porém moravam longe do controle dele. Ambos tiveram que negociar com ex-senhores os termos da nova condição de trabalho. Estes libertos, que decidiram permanecer nas propriedades em que conheceram o cativo, por vezes, não se mostravam muito inclinados a abrir mão da postura de enfrentamento gestado ainda quando cativos para tentar pôr fim a velhos códigos hierárquicos⁶³⁵.

Os libertos até poderiam consentir tornarem-se “dependentes” ou trabalharem para seus antigos senhores, porém, em troca, exigiam o respeito a sua nova condição de trabalhador livre, e castigos físicos não era algo que se aplicava neste regime de trabalho. Lutar contra a

⁶³³ Nos processos analisados não há referência à cor dos contendores dos libertos, porém nos arriscamos a concluir que eles não eram negros, mulatos, pardos ou pretos. Nossa convicção baseia-se na referência, em vários momentos, dos processos da cor *preta*, *parda*, do termo *negro* ou da condição de *liberto*, *ex-escravo* ou *forro* de vítimas de agressão como Miguel, José Caetano e Manoel Bernardo e o silêncio sobre a cor dos réus, mesmo quando foram desqualificados pelas testemunhas. Por outro lado, nos processos em que, por exemplo, Josepha, Bonifácia e João Pedro eram réus, sua cor e antiga condição foram exaustivamente evidenciados, ao contrário da cor de suas vítimas. Acreditamos ainda que se tratavam de brancos de poucas posses, fazemos essa inferência com base nas ocupações deles. Moisés, o vizinho de Miguel, era açougueiro e, no decorrer do processo, bradava que o liberto possuía condições financeiras semelhantes as suas. Já Brandina Maria Antunes era lavadeira assim como Bonifácia. Manoel dos Santos, por sua vez, era peão de estância e trabalhava lado a lado com o também peão Manoel Bernardo.

⁶³⁴ APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 1985, maço:51, estante: 62, ano:1885.

⁶³⁵ Sobre os conflitos e as diversas formas de resistência protagonizadas por trabalhadores escravizados em Cruz Alta no decorrer do século XIX, ver; ARAÚJO, T. L. de. ..., op. cit. E ainda DARONCO, Leandro Jorge. *Campos esquecidos: experiências sociais de cativo em uma zona rural e fronteira (Norte-Noroeste do Rio Grande do Sul: 1840-1888)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, [2012].

continuidade de práticas oriundas da velha ordem escravista parece ter sido um dos maiores desafios para aqueles que decidiram permanecer nas propriedades onde foram cativos⁶³⁶.

Este parece ter sido o caso do liberto José. Em 1888, ele apresentou-se à casa do subdelegado de polícia “pedindo justiça” por ter sido surrado com o cabo de relho. A justificativa do patrão, Jorge Manso Carvalho, para surrar o trabalhador foi “por que tendo mandado fazer um serviço e ele não quis fazer”⁶³⁷. Talvez, para este proprietário, pouco importava a condição de liberto de José, desde que ele continuasse a trabalhar como quando era cativo; por outro lado, decerto para este liberto, trabalhador negro e trabalhador escravizado não eram termos que se confundiam. José tinha 20 anos, era negro, solteiro, lavrador e estava contratado na propriedade dos herdeiros de seu ex-senhor, Anastácio P. Carvalho, onde também residia.

Esta permanência na fazenda em que fora escravizado poderia ter vantagens, tais como a continuidade de arranjos de trabalho costumeiros, permanecer próximos às redes de relações sociais constituídas durante a vigência do sistema escravista ou ainda a possibilidade de comprar a um preço irrisório ou receber em doação, algum pedaço de terra. Fraga Filho apontou que a decisão de ficar poderia estar associada à expectativa de continuidade e ampliação de espaços alternativos de sobrevivência, que poderiam estar dentro das propriedades ou em seus arredores⁶³⁸. Vale lembrar que a concessão de pequenos lotes de terra, principalmente em áreas limítrofes, para que agregados estabelecessem “postos” foi recorrente durante a escravidão e em períodos posteriores.

Para Zarth, essa prática consistia em um mecanismo de defesa das áreas limítrofes da fazenda e no fornecimento de mão de obra barata e alimentos⁶³⁹. Nesta direção, Eisenberg afirma que aos proprietários era interessante a manutenção de uma população dependente em suas propriedades. Esse contingente poderia ser utilizado para fins econômicos, sociais, políticos e, por vezes, até militares. Os grandes proprietários lançavam mão de vários mecanismos. Eles usavam até os “vínculos patrimoniais para prender o elemento nacional que

⁶³⁶ Conclusão semelhante a que chegou Araújo, em sua pesquisa sobre os contratos de prestação de serviços nos instantes finais da escravidão no Rio Grande do Sul. ARAÚJO, Thiago Leitão de. *Nem escravos, nem libertos: os contratos de prestação de serviços nos últimos anos da escravidão na província de São Pedro. ...*, op. cit., pp. 85-104.

⁶³⁷ APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, localidade Passo Fundo. Ano de 1888, processo nº: 1577, maço 31.

⁶³⁸ FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da Liberdade: Histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006, p.247.

⁶³⁹ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. p.169.

em troca gozava de relativa estabilidade de suas condições de vida e acomodação encontrada no plano econômico-social”⁶⁴⁰.

Neste sentido, Mattos afirma que doações de terras ou venda a preços irrisórios para os libertos foi uma estratégia utilizada pelos senhores para ascender moralmente sobre seus escravos e criar um corpo de dependentes, sobretudo em momentos finais da escravidão, cujo temor era de uma possível falta de trabalhadores desencadeada pela crise do sistema escravista⁶⁴¹. Para os libertos, o que estava em jogo era a utilização desses laços para melhorar a sua própria situação. Possuir ligações com os influentes proprietários poderia ser um importante passo para a estabilidade, acesso à terra, proteção e ascensão social, confluindo na busca de autonomia e reconhecimento. Entretanto, esta foi uma relação desigual de poder. Sendo assim, é evidente que haveriam muitas desvantagens, e negociar com os ex-senhores os termos da nova relação de trabalho não seria uma tarefa fácil, uma vez que:

Muitos fazendeiros eram incapazes de imaginar, quanto mais aceitar, o conceito de barganhar com seus ex-escravos. E aqueles que eram capazes disso estavam profundamente pessimistas quanto aos prováveis resultados de uma negociação desse tipo. Seu pessimismo era baseado na suposição – produto de séculos de experiência com a escravidão – de que trabalhadores não trabalhariam, ao menos que fossem castigados⁶⁴².

Para Denise Moura, “a herança cultural paternalista brasileira, associada à violência e às relações personalizadas de poder, gerou momentos tensos em meio a esses arranjos”⁶⁴³. O liberto José fora protagonista de um desses momentos de conflito. A atividade principal da propriedade onde o liberto trabalhava era a pecuária. Em uma semana qualquer do mês de abril de 1888, os trabalhadores, acompanhados de Jorge Manso Carvalho, estavam reunidos no campo, concentrados em uma das atividades da estância, o rodeio. Já passavam seis dias que José e seu patrão, Jorge, estavam no campo e o liberto não teria visto uma “ponta” de gado, deixando com isso de tocá-la para rodeio. Ao ser questionado, José negou-se a terminar o serviço, talvez por já ter extrapolado o horário acordado para execução da tarefa ou ainda José poderia estar associando trabalho livre ao direito de escolher o que fazer e quando fazer.

⁶⁴⁰Entretanto havia gente livre que não se prendia por esses laços patrimoniais. EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos, Escravos e Trabalhadores Livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX*. Campinas: UNICAMP, 1989. p.234.

⁶⁴¹ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

⁶⁴² ANDREWS, George Reid. *Negros e brancos em São Paulo 1888-1988*. Bauru: EDUSC, 1998, p. 84.

⁶⁴³ MOURA, Denise A. S. de. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: CMU, 1998. p. 100.

Negar-se a realizar uma atividade ou escolher a tarefa a desempenhar poderia significar uma afirmação de sua condição de trabalhador livre. Esta consciência de trabalhador livre, evidenciada pelo direito de escolha, de recusa a desempenhar determinadas tarefas, parece ter sido o motivo da agressão ocorrida após terem voltado para sede da propriedade, como ele justificou “por ter mandado fazer uma tarefa e ele recusou”⁶⁴⁴. A expectativa de Jorge Manso era de continuidade das condições de trabalho e hierarquias estabelecidas no período em que José fora escravizado por seu pai. Porém José, tendo plena consciência de sua condição de trabalhador livre, não aceitaria qualquer condicionamento que o assemelhasse a um trabalhador escravizado, esta expectativa de mudança entrou em conflito com a velha expectativa senhorial de continuidade.

Castigar era uma forma de disciplinamento utilizada em trabalhadores escravizados. No universo de trabalho livre, a forma de disciplinamento não poderia ser igual àquela utilizada nos escravizados. José era liberto; por ser liberto e ter a consciência de pertencer a outro regime de trabalho, a expectativa era de que ele não fosse surrado. Desta forma, tem-se uma percepção de liberdade de trabalho por parte dos libertos, que é completamente adversa da expectativa senhorial do que seria este trabalho livre (de como se daria a utilização desta mão de obra liberta). As interpretações cruzadas e opostas de como estava se definindo esta troca de regime de trabalho se davam no conflito dessas percepções diferentes.

Trouxemos o caso de José por ele apresentar alguns aspectos da tensão que poderia envolver os novos arranjos de trabalho dos libertos em momentos finais da escravidão e no imediato pós-abolição. Os libertos que optaram em permanecer nas propriedades onde foram escravizados e que precisaram negociar com ex-senhores não aceitaram continuar trabalhando nos termos do sistema escravista. Eles negociaram tempo, remuneração e não aceitavam tratamento que os aproximasse do cativo. Segundo Eric Foner, é provável que:

O maior número de ações violentas ocorreu a partir de disputas emergentes devido aos esforços dos negros em manter a sua liberdade fora do controle de seus ex-senhores. Os libertos eram atacados e assassinados por tentar deixar as fazendas, por discutir os ajustes contratuais, por não trabalhar do modo desejado por seus empregadores, por tentar comprar ou arrendar terra, e por resistir aos açoites⁶⁴⁵.

⁶⁴⁴ APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, localidade Passo Fundo. Ano de 1888, processo n°: 1577, maço 31.

⁶⁴⁵ FONER, Eric. *Nada além da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 35.

Na análise de processos-crime como o de José, percebemos que, em certa medida, algumas das questões que Foner levantou em sua análise dos Estados Unidos também estavam presentes no nosso universo de pesquisa. Espancamentos, contratos de trabalho abusivos⁶⁴⁶, dentre outros, em muitas vezes, davam o tom das relações entre os ex-senhores empregadores e os libertos no contexto de desagregação do escravismo e imediato pós-abolição. Esses trabalhadores, agora libertos, experimentaram novas reconfigurações nas relações de trabalho e, por diversas ocasiões, transformaram os locais de trabalho em uma arena de disputas, na garantia do acesso ao que eles entendiam como sendo de direito.

José respondeu à agressão com uma denúncia à polícia, “pedindo justiça”, reivindicando e buscando direitos. E esse direito foi dado pela plena consciência de qual categoria de trabalhador, dentro dessa diversidade, ele estaria inserido. Por conta de atitudes como a de José, é que a permanência nas propriedades – onde vivenciaram a experiência do cativo – não pode ser analisada de forma alheia ao processo de reformulação das estratégias de resistência e luta pela manutenção de direitos conquistados, e pela conquista de outros, por ampliação de seus espaços de autonomia e pelas expectativas que envolviam essa nova condição de trabalhador livre.

Importa-nos menos saber se Jorge fora condenado e mais as implicações decorrentes da consciência de José da sua condição de trabalhador livre, explicitada na tentativa de impor limites à autoridade de Jorge sobre seu tempo e ritmo de trabalho, nos conflitos dela advindos, e de como a percepção e a experiência destes regimes de trabalho formam a consciência política dos trabalhadores negros. Desta forma:

A liberdade, mesmo já tendo sido declarada e lavrada, não significava pois para o sujeito que a tinha conquistado, uma condição definida e a essa conquista não correspondiam direitos absolutos. Muito pelo contrário, ela apenas inaugurava uma maneira particular de se disputar a força de trabalho. O conflito movido pelo desejo de dominá-la permanecia. Apenas o lugar do negro na sociedade e seus direitos é que estavam sendo redefinidos.⁶⁴⁷

⁶⁴⁶Contratos como o realizado entre o liberto Francisco de Assis e Felipe Bide de LaSalle. De acordo com Francisco de Assis, em 1878, por ser ele ser liberto ignorante, fora ludibriado por Felipe Bide de Lasalle, assinando um contrato de prestação de serviços pelo prazo de 6 anos. O contrato seria para quitar o valor pago por sua alforria, porém Francisco alegou que não contraíra tal dívida, pois recebeu sua carta de alforria sem ônus algum. Francisco, talvez jogando com as representações (liberto/ignorante) em formação naquela sociedade, conseguiu reaver sua liberdade. APERS, Manutenção de liberdade, caixa 060.0005, processo n°: 157. Ano 1885.

⁶⁴⁷XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: Área de Publicações CMU/ UNICAMP, 1996 (Coleção Campiniana), p.90.

Na leitura dos processos, observamos ainda que o processo de racialização estava pautando as relações sociais, colocado como questão central e direcionando a ação dos libertos. Há, por um lado, a tentativa de aproximar os libertos com o universo cativo, mais do que isso, manter essa população como liberta, marcando-os com o sinal do cativo; por outro lado, a insistência desses sujeitos em tentar acabar com o poder de segregação deste signo, de assegurar direitos e conquistar outros para que o 13 de maio realmente fizesse sentido. Assim, neste contexto, a racialização estava pautando a disputa por lugares sociais.

Desta forma, sujeitos como Manoel, Bonifácia, Paulino e tantos outros egressos do cativo foram protagonistas nas articulações acerca de qual seria a condição social e a cidadania reservada aos negros (livres e libertos) neste contexto de desagregação do escravismo e no imediato pós-abolição. Conforme pontuou Wlamyra Albuquerque, para serem socialmente reconhecidos, estes sujeitos:

Demarcaram posições, estabeleceram fronteiras dentro do Brasil escravista em franco colapso. Mais que conhecer seus lugares, cabia-lhes reafirmá-los, subverte-los ou coloca-los na berlinda a partir de códigos de distinção baseados em critérios raciais. Tal exercício os levava a transitar pelo campo minado das indefinições postas pela desarticulação do escravismo e da monarquia⁶⁴⁸.

Amado, Bonifácia, José, um grupo de *pretas jocosas* (que *um tanto embriagadas*, arrumaram uma confusão na bodega em que se divertiam), entre outros, não se mostravam muito dispostos a obedecer. Este “desrespeito” de negros e libertos era um entrave aos planos das elites políticas. Talvez tenha sido com base nessa “falta de respeito” dos libertos que o presidente da província, em 1888, reclamava a falta de uma lei que os obrigasse a “andarem na linha”. O *desregramento* dos libertos, apontado pelo presidente da província como uma característica devido ao passado escravizado, era parte das questões em jogo naquele momento. Assim, considerar que haviam certas características compartilhadas pelos negros, racializar a sociedade “foi um exercício político importante para se assegurar hierarquias sociais naquele momento”⁶⁴⁹.

Os libertos de Cruz Alta disputavam espaços com todo um contingente de trabalhadores livres pobres. A liberta Bonifácia, que provia sua subsistência como lavadeira e engomadeira, por exemplo, dividia o espaço no *chafariz* e a clientela da vila com Brandina Maria Antunes. O

⁶⁴⁸ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação: ...*, op. cit., pp. 33-34.

⁶⁴⁹ Ibidem., p. 182.

liberto Amado, jornalista de 20 anos, disputava clientela com José Calibento, também jornalista e oriundo da Itália⁶⁵⁰. A convivência entre indivíduos brancos, não brancos livres e libertos, certamente gerava momentos de solidariedade, mas também momentos tensos de conflitos raciais, como demonstramos nas páginas anteriores. E possivelmente havia uma concorrência por ocupações, ainda que fossem precárias, e que foi acirrada pela chegada de milhares de imigrantes à região, a partir da década de 1890. Nas próximas páginas analisamos os impactos para os trabalhadores nacionais livres e libertos da constituição de colônias de imigrantes na região de Cruz Alta.

5.2 A POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

Neste período, com o advento da República, a política de imigração ficou sob responsabilidade dos estados, assim como a fiscalização das terras devolutas. É também nos anos iniciais da República que as verbas para imigração e colonização foram reduzidas. Após disposição votada pelo Congresso Nacional, a União, a partir de 1896, retirou todos os subsídios referentes à colonização. O estado que optasse em continuar com a política de imigração teria que arcar com as despesas.

No Rio Grande do Sul, a pretensão do governo republicano, assim como foi durante todo o governo imperial, era de que os imigrantes se tornassem pequenos proprietários agrícolas. A este respeito, a mensagem enviada à Assembleia dos representantes do Rio Grande do Sul, pelo então presidente do estado, Júlio de Castilhos, em 24 de outubro de 1896, é elucidativa. Nela aparecem os propósitos da imigração para o estado:

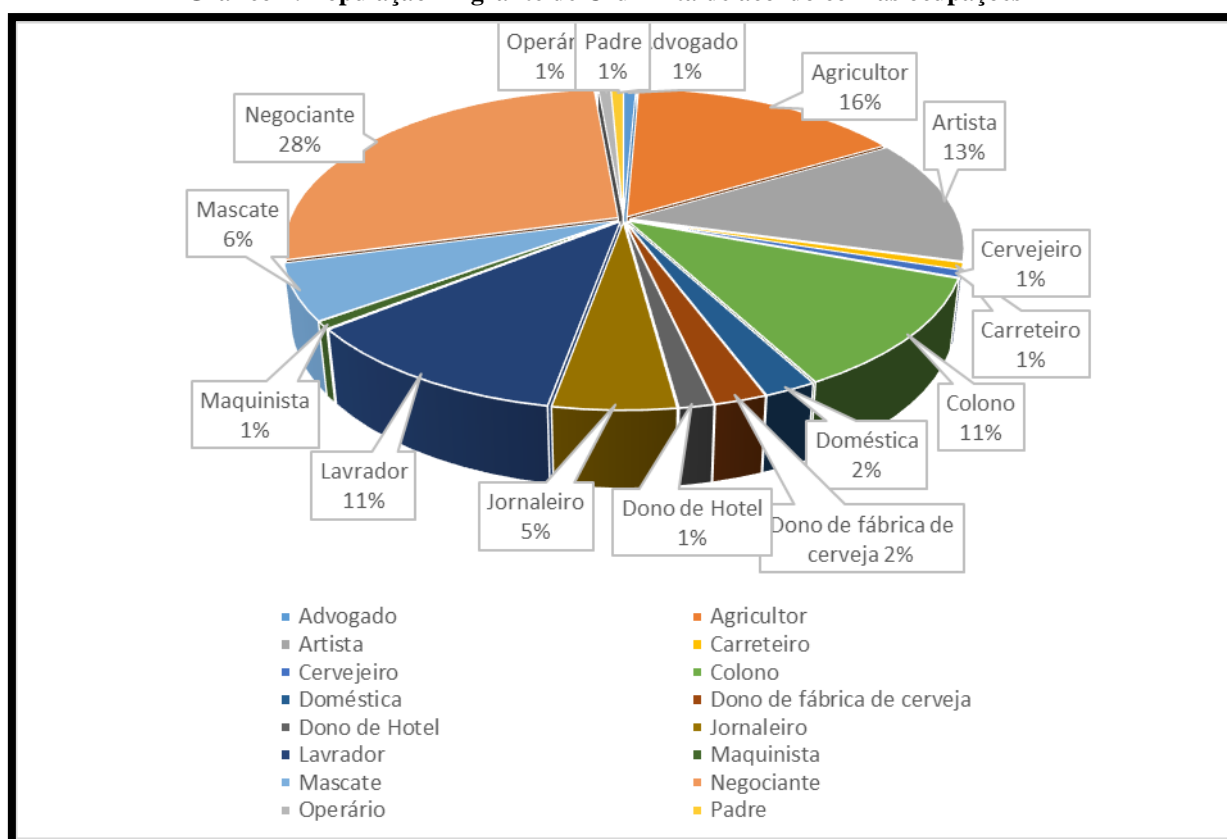
No Rio Grande do Sul, felizmente, a colonização constitui uma exceção moralizadora, que nos é assaz honrosa. Ela não equivale aqui à importação de simples trabalhadores ou assalariados, a tanto por cabeça, que formam ordinariamente uma massa flutuante ou movediça, inassimilável e refrataria aos nossos costumes e as nossas leis, encerrando um verdadeiro perigo nacional. O colono aqui transforma-se logo em pequeno proprietário agrícola, sente imediato bem-estar na sua modesta propriedade, adquire condições de fixidez normal, radica-se afetuosamente ao solo hospitaleiro e fértil que lhe dá o pão para a família e a prosperidade doméstica como pronto resultado do seu trabalho honesto e frutífero, adapta-se facilmente aos nossos hábitos, familiariza-se em pouco tempo com a nossa língua, procura, enfim, nacionalizar-se

⁶⁵⁰ APERS, Cível e Crime, processo n°: 889, maço 28, estante 133, ano: 1881.

sem nenhum constrangimento, acatando as leis e as autoridades com uma reverência inalterável⁶⁵¹.

Embora fosse essa a expectativa oficial, ao menos para Cruz Alta, os processos-crime pesquisados, que constam imigrantes, apontam para ocupações bastante heterogêneas. Levando em consideração as limitações desse tipo de fonte, localizamos 62 processos-crime e foram considerados válidos apenas aqueles em que a profissão dos depoentes foi mencionada, o que reduziu o número para 51 documentos, nestes chegamos a um total 140 indivíduos, nos quais 7 deles eram mulheres⁶⁵². No gráfico abaixo estão as profissões declaradas por estes indivíduos:

Gráfico 7: População imigrante de Cruz Alta de acordo com as ocupações



Fonte: processos-crime. APERS, Comarca Cruz Alta, subfunção Vara Cível e Crime.

Se somarmos os que se declararam colonos, lavradores e agricultores, temos um total de 54 indivíduos, ou seja, 38% dos imigrantes que apareceram nos processos desenvolviam

⁶⁵¹Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Rio Grande do Sul pelo presidente do estado, Júlio de Castilhos, em 24 de outubro de 1896. Disponível em: [<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u776/>]. Acesso em 05/03/2013.

⁶⁵²Destas sete mulheres, temos duas réis, uma vítima e quatro testemunhas. Três delas eram dos serviços domésticos, duas lavradoras, uma sócia em um pequeno comércio e uma não consta profissão. Seis eram casadas, uma delas foi abandonada pelo marido.

atividades agrícolas e, 49 indivíduos, 35% da amostra desenvolviam atividades ligadas ao comércio. 19 depoentes, 14% da amostra, eram artífices e outros 12 sujeitos desenvolviam atividades assalariadas (trabalho doméstico, jornaleiros, empregados, operários), perfazendo 9% da amostra. Dos 151 depoentes, 112 tiveram sua naturalidade declarada. Destes, 47% são de origem italiana, os alemães perfaziam 20% da amostra, seguidos pelos poloneses com 13% do total da amostra ⁶⁵³.

Não estamos querendo afirmar que os 80 imigrantes, 58% de nossa amostra que declararam outras profissões e ocupações eram inicialmente lavradores/agricultores que se retiraram das colônias, as limitações de nossas fontes não permitem fazer tal afirmação. Porém, é interessante notar que, apesar de todo empenho do Estado e das empresas privadas de colonização em povoar a colônias com pequenos agricultores, em Cruz Alta, dentro de nosso marco temporal (1870-1900), boa parte dos imigrantes de nossa amostra não se declarou como agricultor ou lavrador.

O abandono das colônias foi uma constante preocupação para o projeto de colonização. Os motivos para a retirada das famílias incluíam falta de infraestrutura, isolamento, dificuldades para honrar as prestações dos lotes, entre outros. Muitas destas se dirigiam até Porto Alegre para se apresentarem aos seus respectivos consulados e formalizarem suas queixas. As empresas colonizadoras não viam estes sujeitos com bons olhos, tendo por base a classificação maniqueísta de bom imigrante/colono e mau imigrante/colono, elas trataram de se precaver destes *maus* elementos que poderiam levar insubordinação às colônias, no que concerne ao “pagamento das dívidas da terra”. ⁶⁵⁴

Outrossim, a retórica presidencial de que o colono *acataria as leis e as autoridades com uma reverência inalterável* pode ser problematizada na observação de processos-crime nos quais os colonos figuravam como réus e/ou vítimas. Na maior parte desses processos, os conflitos se davam entre os próprios colonos, porém observamos a existência de alguns incidentes, poucos na verdade, envolvendo imigrantes e as autoridades policiais locais. E estavam circunscritos na parte urbana de Cruz Alta, conforme visto no segundo capítulo. As décadas de 1870 e 1880 foram de crescimento urbano, a localidade contava com hotéis, casas

⁶⁵³ Já os demais imigrantes: 6 são da Rússia, 4 dos Estados Unidos da América, 3 são de Portugal, 2 são da Espanha, 2 são do Estado Oriental, 2 são da Áustria, 1 é da França, 1 é da Hungria e 1 depoente é natural da Ásia. Os periódicos de época, que defendiam a introdução de imigrantes, exaltavam as qualidades, principalmente de alemães e italianos. Embora houvesse essa exaltação, pediam cautela na introdução dos últimos, apontando que uma parte da população residente na Itália era péssima e que deveria, portanto, continuar por lá. ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., p. 79.

⁶⁵⁴ NEUMANN, Marcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura: ...*, op. cit., p.473.

comerciais, alfaiatarias, farmácias, fábricas, dentre outros⁶⁵⁵, e, na primeira década do século XX, a cidade possuía, dentro de seu limite urbano, 26 ruas, 802 residências térreas e 3 sobrados. Havia ainda um quartel de polícia, o edifício da intendência, um teatro, a igreja matriz, uma loja maçônica, 2 chafarizes, estabelecimentos comerciais e um cemitério extramuros.

Retomando às experiências dos sujeitos, na documentação observada havia, por um lado, reclamações de abusos cometidos por parte de alguns praças da polícia e inspetores de quarteirão; por outro, denúncias de desrespeitos às autoridades policiais por parte de alguns colonos. Como ocorrido em 1899, na rua do Comércio, próximo ao hotel Muller, o negociante italiano Luís Santolhy estava discutindo com Domingos Joanini, também italiano, quando foi advertido pelo inspetor de quarteirão. Inconformado com a advertência, Luís partiu para cima do inspetor acertando-lhe com uma tijolada. Algumas testemunhas afirmavam que já havia uma rixa entre ele e o inspetor⁶⁵⁶.

Já em 1900, o praça da polícia Manoel de Oliveira meteu-se numa confusão em um hotel quando o dono do estabelecimento se negou a vender cerveja e cachaça para ele, alegando que todas as bebidas do estabelecimento seriam para o casamento de italianos que estava ocorrendo ali. O praça insistiu e, no meio da confusão, foi agredido por vários italianos que estavam no local e faleceu. Os praças da polícia nem sempre eram as vítimas, eles também cometiam excessos e abusavam da autoridade de seus cargos⁶⁵⁷. Como ocorrido em 1901, quando Oscar Pereira da Costa, praça da polícia, invadiu a casa do austríaco Antônio Horcina, acompanhado de mais dois indivíduos após as 20 horas. A vítima teria sido agredida e levada para cadeia da colônia, onde permaneceu presa, ilegalmente, por três dias⁶⁵⁸.

Em 1896, os ânimos em Cruz Alta pareciam alterados, o jornal *Cruz Alta*, em sua edição de 15 de outubro, trazia uma matéria intitulada como “conflito ítalo-brasileiro” sobre uma possível crise diplomática envolvendo os governos brasileiro e o italiano. Segundo o jornal, apesar de algumas reclamações dos imigrantes serem justas, havia no país leis e tribunais para resolver essas contendas sem necessidade de intervenções diplomáticas abusivas que poderiam colocar em risco a soberania nacional. Ademais, e apesar de apontar que algumas queixas

⁶⁵⁵CASTRO, Evaristo Affonso de. Notícia descritiva da região missioneira na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: compreendendo os municípios de Cruz Alta, São Martinho, Palmeira, Passo Fundo, Soledade, Santo Ângelo, São Luiz, Boqueirão, São Borja, São Francisco de Assis, São Vicente e Itaquy. Cruz Alta: Typographia do Commercial, 1887, pp. 72-73.

⁶⁵⁶APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo nº2090, maço:56, estante: 62, ano:1899.

⁶⁵⁷APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo nº 2107, maço:57, estante: 62, ano:1900.

⁶⁵⁸APERS, Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo nº 2120, maço:58, estante: 62, ano:1901.

deveriam ser justas, o jornal informava que o povo italiano tem um espírito irrequieto “e ultimamente eles têm levado conflito por toda parte do mundo; assim tem acontecido na França, nos Estados Unidos, na Suíça, no Brasil e em toda parte onde constituem agremiações respeitáveis”⁶⁵⁹.

* * *

No Rio Grande do Sul, o então presidente Júlio Prates de Castilhos era favorável à imigração espontânea e, nesta política, o Estado deveria subsidiar apenas o auxílio com transporte e o primeiro estabelecimento do colono. A este respeito ele informava que:

repetem-se continuamente os pedidos de colonos europeus, aqui estabelecidos, para ser facilitada a vinda de famílias dos seus parentes patrícos. Isto parece constituir um bom auspício, por que importa encaminhar e desenvolver a imigração denominada espontânea, única a que sou doutrinariamente [adheso], por ser a mais profícua e destituída de perigos no ponto de vista nacional no tocante a normalidade da atividade agrícola⁶⁶⁰.

De acordo com Castilhos, a imigração espontânea, mesmo sem subsídios, continuaria a ser atraída para o Rio Grande do Sul. Em 1898, Borges de Medeiros, sucessor de Júlio de Castilhos na presidência do estado e igualmente adepto da imigração espontânea, informava que, apesar da retirada de subsídios por parte da União ter diminuído sensivelmente a entrada dos imigrantes no estado, qualquer tipo de inconveniente que isto acarretava era menor perto das inúmeras vantagens da imigração espontânea que, aliás, informava o presidente, “vinha crescendo nos últimos anos”⁶⁶¹. A este respeito, a mensagem de 20 de setembro de 1899 feita por Borges de Medeiros é elucidativa:

A espontânea e ininterrupta corrente imigratória continua a ser fator preponderante no povoamento do feroz e vasto território rio-grandense. Atraído pelas condições

⁶⁵⁹Jornal *Cruz Alta*, n° 30. Cidade de Cruz Alta, 15 de outubro de 1896.

⁶⁶⁰Mensagem de 20 de setembro de 1896, feita por Júlio Prates de Castilhos, presidente do Estado do Rio Grande do Sul. BRAZILIAN GOVERNMENT DOCUMENT DIGITIZATION PROJECT. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u776/000024.html>. Acesso em: 05/03/2013.

⁶⁶¹Mensagem de 20 de setembro de 1898, feita por Antônio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul. BRAZILIAN GOVERNMENT DOCUMENT DIGITIZATION PROJECT. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u778/000024.html>. Acesso em: 05/03/2013.

excepcionais e morais, o colono encaminha-se voluntariamente para a nossa terra, sem nenhum vislumbre de coação oficial⁶⁶².

Borges de Medeiros teceu severas críticas à forma com que o Império conduzia a imigração. Segundo ele, o Império, além de subvencionar a imigração oficial (política que presidente do estado era contrário), não amparava o imigrante, uma vez estabelecido, ele era abandonado. Conforme Borges de Medeiros, em decorrência disso, a República encontrou as colônias, de modo geral, em situação estéril. O trabalho era mal remunerado, a produção das colônias definhava devido à falta de meios de transporte adequados para escoar a produção para os mercados consumidores. Para ele não bastava apenas introduzir o imigrante “era mister, outrossim, preparar a colônia para recebê-lo, dotando a de todos os melhoramentos imprescindíveis”. Medidas que, segundo ele, o governo da nascente República vinha tomando⁶⁶³.

Desta forma, os governos republicanos do Rio Grande do Sul apoiavam oficialmente a imigração espontânea, eles auxiliavam os imigrantes apenas nas despesas com o transporte e seu estabelecimento, “mas com a retirada gradual de quaisquer subsídios”. Estes governos permitiram ainda que empresas privadas atuassem no processo de colonização. Esta política reduziu a entrada de imigrantes, porém igualmente os gastos relativos à colonização decresceram⁶⁶⁴.

* * *

Na aurora da República ocorreu o início da colonização da metade norte do Rio Grande do Sul, onde está localizada Cruz Alta, feita tanto pela iniciativa privada como pelo poder público. A colonização nesta região vinha para sanar alguns problemas que estavam ocorrendo nas antigas zonas de colonização, tais como esgotamento do solo e excedente populacional. Segundo Neumann, este deslocamento do eixo colonial para a região norte foi inaugurado com

⁶⁶²Mensagem de 20 de setembro de 1899, feita por Antônio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul. BRAZILIAN GOVERNMENT DOCUMENT DIGITIZATION PROJECT. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u779/000023.html> Acesso em:05/03/2013.

⁶⁶³ Ibidem., p.24.

⁶⁶⁴ A atuação dessas empresas particulares de colonização já se fazia presente no período do Império. De acordo com Cristiano Luís Christillino, de todos os núcleos colonizadores constituídos na província, ao longo do Segundo Reinado, 87% era proveniente da iniciativa particular. Isso demonstra que uma parcela significativa da elite do Rio Grande do Sul tinha interesses na colonização, assimilando e assumindo o projeto político da Coroa. CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *A colonização e a grilagem no Rio Grande do Sul do XIX*. In: GUIMARÃES, Elione S. (org.); MOTTA, Márcia M. M. (org.). Campos em disputa: história agrária e companhia. São Paulo: Annablume, 2007, pp.245-271.

a fundação, em 1890, da colônia Ijuí, em Cruz Alta, pela União⁶⁶⁵. Como vimos anteriormente, Neumann afirma:

Nesse cenário, onde predominavam e transitavam estancieiros, ervateiros e lavradores nacionais, foram enxertadas colônias, povoadas por imigrantes e seus descendentes, num sistema de pequena propriedade agrícola, voltada para a produção de subsistência, como as colônias de Herrmann Meyer. Esses empreendimentos de colonização concentravam-se nas áreas florestais, não alterando a propriedade latifundiária dos grandes estancieiros, mas afetando diretamente o lavrador nacional e o ervateiro⁶⁶⁶.

Vimos nos capítulos anteriores que o assédio em torno dos ocupantes sem título poderia vir dos grandes proprietários, entretanto, com a efetivação da imigração na região, o assédio também poderia provir das empresas responsáveis pela acomodação dos imigrantes. O governo, por inúmeras vezes, vendeu terras às companhias de colonização sem preocupar-se com a situação das pessoas que as habitavam. As companhias, por sua vez, fracionavam-nas e vendiam a terceiros, sem ocuparem desses moradores sem título de propriedade. O problema ficava para o último comprador que, ao tentar resolvê-lo, gerava conflito, então o Estado intervinha⁶⁶⁷. Como aponta esta notificação publicada nos jornais de Cruz Alta, em 1899, pela Empresa Colonizadora Dr. Meyer

Aos interessados e residentes no 4º distrito. O abaixo assinado a fim de evitar qualquer desavença e para que não se chamem à ignorância, previne e declara a todos os seus confinantes, proprietários e agregados das posses da Serra do 4º distrito deste município, que por compra a diversos fez aquisição, cujos posses está dividindo em colônias e derrubando matos para grandes plantações, para que até o fim do mês de Dezembro futuro façam retirar todos os gados de sua criação e costeio; e os que não fizeram dentro do referido prazo, ficarão sujeitos verem ditos animais serem remetidos à Intendência municipal para serem arrematados em, hasta pública, conforme a lei. / Aos mesmos Snrs. que em ditas posses que já tenham feito suas plantações, será-lhes concedido o direito da colheita e os que o fizeram sem sua concessão perderão o direito às referidas colheitas. / E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente pela imprensa. Cruz Alta, 25 de Novembro de 1899. Carlos Dhein⁶⁶⁸. (grifos nossos)

⁶⁶⁵NEUMANN, Márcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura:...*, op. cit., p. 15.

⁶⁶⁶NEUMANN, Márcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura:...*, op. cit., p. 35.

⁶⁶⁷ KLIEMANN, Luiza H. Schimitz. *RS: Terra & Poder: História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986. p. 114.

⁶⁶⁸ Ofício n. 43 de Augusto Pestana, em 14 de fevereiro de 1900. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização- Comissão de Verificação de Posses e Discriminação de Terras Públicas- Ijuí, Maço 86, Caixa 42. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. AHRs apud NEUMAN, 2006.

Na notificação acima transcrita transparece a intimidação a que esses ocupantes sem títulos estavam expostos e o processo de expansão agrícola no qual não só Cruz Alta, mas a região do planalto médio como um todo estava passando. Os sitiantes sem títulos, considerados “intrusos” pelas empresas de colonização, eram convidados através de notificações a deixarem suas posses. Aqueles ocupantes que se recusavam a sair, eram despejados pelo uso da força. Desta forma, o governo, que poderia evitar tais conflitos, legitimando as posses antes de vender as terras, eximia-se da responsabilidade e das despesas, deixando-as para o colonizador: “Instalada a violência, restava aos mais fracos o abandono da terra”⁶⁶⁹. Através da colonização planejada, aliada à concessão sem restrições para que qualquer indivíduo se apossasse dessas áreas, o Rio Grande do Sul participava do processo de despojamento dos “próprios nacionais” que, combinando-se ao capital o governo, ainda que indiretamente, participou das expropriações ocorridas no campo⁶⁷⁰.

No século XIX, a mobilidade dos “despossuídos de terra” era, dentre outros, uma consequência das atividades desenvolvidas no Planalto. A principal delas, a pecuária, não necessitava de grandes contingentes de mão de obra fixa. Os trabalhadores eram recrutados temporariamente em períodos de intensificação do trabalho, como plantio e safra. Eram trabalhadores livres da vizinhança que se sujeitavam a troco de remuneração baixa e, por vezes, tendo como pagamento, carne⁶⁷¹.

Porém, mesmo com a expansão agrícola em anos iniciais do século XX, a lógica de mão de obra temporária permaneceu com um agravante: o crescimento de expropriações territoriais, em decorrência do crescente aumento do preço da terra. Isso levou famílias expulsas de seus territórios a engrossar o contingente de trabalhadores temporários. Não era incomum famílias, na condição de trabalhadores temporários, terem o assalariamento sujeito ao endividamento⁶⁷².

Os conflitos fundiários que se proliferaram ao longo da Primeira República não eram solucionados e, tão pouco, questionados pela classe dirigente. Na esfera social, as tensões avolumaram-se, provenientes, fundamentalmente, dos problemas agrários. Para continuar mantendo a hegemonia, era preciso uma nova estratégia por parte da classe dominante. Apesar das tensões no âmbito rural, o governo continuava a afirmar que não havia conflitos fundiários

⁶⁶⁹ KLIEMANN, Luiza H. Schimitz. *RS: Terra & Poder: História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986. p. 115.

⁶⁷⁰ KLIEMANN, Luiza H. Schimitz. *RS: Terra & Poder: História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.p. 124.

⁶⁷¹ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997.

⁶⁷² *Ibid.*,p. 135.

no Rio Grande do Sul. Como aponta o trecho do Relatório do Diretor de Terras e Colonização de 1907:

Atualmente, repetimos, não há mais questões de terras, pelo menos no sentido em que a expressão era antes empregada. Existem é verdade, alguns assuntos, se bem que poucos, aguardando solução, dependentes uns de mais detido exame de documentos apresentados, outros simplesmente de execução oportuna de medidas assentadas, como é o caso das restituições em terras, que, por sua natureza, não pode ser resolvido de afogadilho⁶⁷³.

No relatório, a Diretoria de terras e Colonização negligenciava os conflitos que estavam ocorrendo e tantas outras perturbações que surgiam em decorrência de sua política agrária⁶⁷⁴.

5.3 FINALMENTE CHEGAM OS IMIGRANTES

Em meio à onda de expropriações fundiárias que se abateu sobre a região – ocorridas durante todo o século XIX, se asseverando nas últimas décadas –, Cruz Alta teve a sua primeira colônia agrícola constituída. Fundada em 1890, Ijuí foi a primeira colônia oficial da região noroeste do Rio Grande do Sul. Esta permaneceu como distrito de Cruz Alta até 1912, quando se desmembrou, sendo elevada à categoria de município⁶⁷⁵. Os colonos que ali chegaram eram provenientes da Europa ou das colônias *velhas*. Afluíram para região descendentes de italianos oriundos, sobretudo, de Caxias do Sul, Silveira Martins e Faxinal do Soturno. Os descendentes de alemães, por sua vez, eram provenientes, principalmente, de São Leopoldo, Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires⁶⁷⁶.

Segundo Hemetério Silveira, a colônia ocupava uma área de 500 quilômetros quadrados e estava situada à margem esquerda do rio Ijuhy Grande. No apagar das luzes do século XIX, sua população contava com aproximadamente 8.000 (oito mil) habitantes entre homens,

⁶⁷³Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Relatório da Diretoria de Terras e Colonização de 1907. Porto Alegre, AHRs. Códice 096 apud KLIEMANN, Luiza H. Schimitz. *RS: Terra & Poder: História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986. p. 96.

⁶⁷⁴ KLIEMANN, Luiza H. Schimitz. *RS: Terra & Poder: História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

⁶⁷⁵ De província de São Pedro a estado do Rio Grande do Sul – Censos, 1803-1950. Porto Alegre: 1981, p.17.

Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012.

⁶⁷⁶Disponível em: [<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/riograndedosul/ijui.pdf>]. Acesso em 10 de outubro de 2015.

mulheres e crianças. Esse núcleo colonizador era etnicamente misto e grande parte de sua população era composta por nacionais, entretanto havia cerca de 1060 polacos, 600 italianos, muitos prussianos e austríacos, 54 suecos, 40 espanhóis, seguido por 36 indivíduos orientais ou argentinos, norte-americanos, belgas, sírios e franceses. Na sede da colônia havia mais de 700 habitantes, distribuídos em cerca de 80 casas. A sede contava com uma igreja, 12 casas comerciais, 10 olarias, 2 fábricas de cerveja e uma fábrica de móveis de vime. Havia ainda, em toda a extensão da colônia, 10 engenhos de moer cana e fabrico de aguardente, fábricas de vinho, 20 engenhos de moer farinha, 2 engenhos a vapor, dentre outros⁶⁷⁷.

A imigração tardia para a região teve como característica fundamental a atuação, além dos governos estadual e municipal, da iniciativa privada, fosse individual ou por empresas de colonização. A intenção do governo do estado era que essas novas colônias, do ponto de vista étnico, fossem mistas. Entretanto, o Estado não dispunha de meios eficazes para fazer valer esse quesito, sobretudo, no que tange à fiscalização da iniciativa privada. Desta forma, o que se viu no final do século XIX foi a conformação de várias colônias étnicas⁶⁷⁸.

Após a instalação da colônia de Ijuí, Cruz Alta viu instalar-se em seu território várias colônias particulares de imigrantes, ou seja, idealizadas e levadas a cabo pela iniciativa privada. A população que as ocuparam era proveniente, assim como a de Ijuí, da realocação de excedentes populacionais das antigas colônias (mas especificamente das áreas de colonização italiana e alemã). Desta forma, nos momentos finais do século XIX e até 1900 (data limite de nossa pesquisa), Cruz Alta contava com 4 colônias particulares, com o predomínio de habitantes de nacionalidade alemã. Em 1898, tem-se a fundação da colônia Visconde de Rio Branco, no 1º distrito, sua área chegava a cerca de 6.988 hectares. A população aproximada era de 2.000 habitantes, em sua maioria, de nacionalidade italiana⁶⁷⁹.

Já no 3º distrito tem-se a fundação, em 1896, da colônia de Santa Clara, contando com uma área de 666 hectares e uma população de cerca de 1.200 habitantes, a nacionalidade predominante era a alemã. A colônia General Osório foi constituída em 1898, no 7º distrito, sua área total perfazia cerca de 14.735 hectares. Sua população aproximada era de 3.000 habitantes e, assim como a Santa Clara, predominava nesta colônia a nacionalidade alemã. Por último, tem-se a Neu-Württemberg, esta colônia foi criada em 1898, no 8º distrito, e contava com uma

⁶⁷⁷SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais e seus antigos domínios*. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1909. pp.363-364.

⁶⁷⁸NEUMANN, Márcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura:...*, op. cit.

⁶⁷⁹Ibidem., p. 55.

área de 10.146 hectares, sua população chegava a cerca de 3.500 habitantes, sua maioria de nacionalidade alemã⁶⁸⁰.

Conforme já mencionado nos capítulos anteriores, a carestia de alimentos foi um dos motivos que levou a câmara de Cruz Alta a solicitar o envio de imigrantes no decorrer do século XIX. Em suas duas últimas décadas, a escassez de alimentos aumentou consideravelmente, se asseverando, sobretudo, com a Revolução Federalista ocorrida entre 1893 e 1895, que desorganizou a produção local. Em 1885, Henrique Uflaker, vereador de Cruz Alta, apontava a imigração como a solução para o progresso da agricultura na região. Em um artigo do jornal *Aurora da Serra*, na edição de 01 de janeiro de 1885, Uflaker bradava que, por conta da fertilidade das terras, a região em questão:

tem atraído a si uma enorme população de lavradores nacionais; mas, infelizmente, na sua maioria essa população constituída de gente tão indolente e imprevidente (...). Reconhecida pois, a incontestável fertilidade de nossas terras, bem como o clima mais ou menos benigno e temperado dessa região, perguntamos; qual a razão deste fenômeno? A principal causa deste fenômeno não pode ser outra, senão a da indolência e ignorância, em que vegeta essa classe industrial, da ignorância absoluta dos princípios teóricos de agronomia, e dos melhoramentos e aperfeiçoamentos que tem sido introduzidos até o presente nesta indústria (...) A indústria agrícola é, por enquanto, exercida, aqui entre nós, em sua quase totalidade, pelo proletariado, e também pela escoria das sociedades, que sendo repelida por seus vícios e crimes, vai, como último refúgio, se estabelecer nas matas de terras devolutas, onde tem a certeza de que ninguém a irá incomodar na posse de terras nacionais, de que criminosamente se apropria. Este é o estado a que está reduzida a nossa agricultura! Abençoado país esse o nosso para vagabundos!⁶⁸¹

Em seu artigo, Uflaker responsabilizava o lavrador nacional pelo “atraso da indústria agrícola”, que de vítima de uma política que beneficiava a pecuária, da falta de infraestrutura das estradas, entre outros, passava a vilão, responsável por todos os males da agricultura regional. A saída que o vereador apontava não era nova: investimento na via férrea – mais especificamente no seu prolongamento até região da *serra*, que garantiria o *escoamento da produção*, o que, segundo ele, certamente atrairia os imigrantes – e em tecnologia com a utilização de fertilizantes. No excerto acima, observamos a construção da dicotomia entre o trabalhador livre nacional e o imigrante como uma defesa da imigração para a região. Mas em 1885 quem era este lavrador nacional? Qual a sua representatividade na população de Cruz

⁶⁸⁰NEUMANN, Márcia Rosane. *Uma Alemanha em miniatura:...*, op. cit., p. 55.

⁶⁸¹Jornal *Aurora da Serra*. Cidade de Cruz Alta, 01 de janeiro de 1885. Agradeço a Rossano Viero Cavalari, por ter me cedido, gentilmente, cópias dos exemplares deste jornal no período de 1884 até 1885.

Alta? Vimos no segundo capítulo que, entre 1872 e 1873, a população de Cruz Alta⁶⁸² era de cerca de 31.596 habitantes. Deste total de moradores, 14.424 indivíduos (45,6%) eram não brancos, destes 3.635 eram de escravizados. Vimos também que, em 1890, a população de Cruz Alta⁶⁸³ era de 16.440 habitantes, destes 9.025 eram brancos (55% da população) e os moradores classificados como não brancos perfaziam 7.415 almas (45% da população). Os censos indicam que quase metade da população de Cruz Alta era constituída por indivíduos não brancos. Desta forma, em termos numéricos, a população não branca era muito representativa. No segundo capítulo vimos que 48,6% da população de Cruz Alta estava ocupada em atividades agrícolas e destes, 78,3% eram agricultores.

Na leitura dos processos-crime e inventários observamos que muitos dos trabalhadores libertos de nossa amostra faziam parte do contingente de agricultores e participavam de um mercado de trabalho com regimes indefinidos, que poderia ser livre, escravizado, compulsório, assalariado, em parceria, sazonal a jornal, entre outros, e isso embaralhava as fronteiras tornando-as fluidas. Isto posto, o mercado de trabalho em Cruz Alta se mostrava crivado de ambiguidades e se aproximava das concepções de mercado de trabalho postuladas por Espada Lima, para Santa Catarina, e por Marcel Van Der Liden, para a América Latina, Ásia e África. Neste sentido, talvez a crítica de Uflaker pode ser lida também como uma posição contrária a essa indefinição de regimes e fronteiras.

Fosse como fosse, cerca 38% da população de Cruz Alta, incluindo aí os libertos, faziam parte da camada de lavradores tida por Uflaker como *indolentes e imprevidentes*. No decorrer dos capítulos demonstramos que foi esse contingente populacional, juntamente com os extrativistas, que mais sofreu com o processo de concentração de terras ocorrido, fundamentalmente, após a Lei de Terras de 1850 e igualmente os que sofreram o maior impacto com a chegada dos imigrantes defendida pelo articulista do jornal.

Uflaker era contrário à derrubada e queimada de matas virgens para o avanço da agricultura, praticada pelos lavradores nacionais, e apontava para a apropriação de áreas de campo, cuja fertilidade inferior às áreas de mata poderia ser corrigida com a utilização de fertilizantes. O mais surpreendente é que no artigo seguinte, publicado em 01 de abril, o articulista, ao ansiar pela chegada dos imigrantes, aponta as áreas de matas intocadas, as ricas florestas despovoadas – tão defendidas, por ele, da sanha do facão dos *indolentes* lavradores

⁶⁸²Em 1872, Cruz Alta possuía a seguinte configuração administrativa: Distrito de Cruz Alta e as freguesias de Santo Ângelo; São Martinho e Santo Antônio da Palmeira.

⁶⁸³ Em 1890, Cruz Alta contava com a seguinte configuração administrativa: a cidade de Cruz Alta e Tupanciretã⁶⁸³.

nacionais – como incentivo para atrair os imigrantes, que as povoariam proveitosamente. Não era apenas Uflaker que se preocupava com a agricultura. A “indústria agrícola” era motivo de apreensão entre as elites e governantes locais. O emprego de numerosos trabalhadores e a baixa produtividade das lavouras eram temas recorrentes nos relatórios das autoridades governamentais. Os relatórios do Ministério da Agricultura de 1879 demonstravam preocupação com a “indústria agrícola”. A situação de pouco retorno das lavouras nacionais era apontada como resultado do atraso dos mecanismos utilizados⁶⁸⁴.

Segundo Christillino, nos catecismos de agricultura, como de Frederico Burlamaqui, propagava-se que a agricultura nacional só aumentaria sua produção se os proprietários empregassem máquinas agrícolas e fertilizantes. Era preciso substituir a técnica de coivara (uso do fogo e do bastão), tida como primitiva, pelas técnicas europeias. Já o Visconde de Beaurepari afirmava que somente a introdução de imigrantes europeus alavancaria a agricultura do Brasil, e essa introdução deveria ocorrer tanto nas grandes lavouras, quanto nas pequenas propriedades. Porém, segundo Christillino, as inovações técnicas europeias eram incompatíveis com a realidade do Brasil. A técnica da coivara, vista como irracional pelos “catequistas da agricultura”, era a mais praticável. A rotação de terras e o pousio para recuperar a fertilidade era mais viável do que o plantio permanente numa mesma área, com o auxílio de fertilizantes. No século XIX, esse sistema era oneroso e quase inviável, boa parte dos fertilizantes químicos era importada e seu alto valor no mercado era impraticável com os “rendimentos das lavouras brasileiras”⁶⁸⁵. Este cultivo em área permanente, apontado pelos defensores da imigração como sendo fruto da inteligência dos europeus, é relativizado pela economista dinamarquesa Ester Boserup, segundo ela:

Assim, pode ser um sólido raciocínio econômico, e não a indolência, o que induz a comunidade de cultivadores que utiliza o sistema de pousio longo a recusar o abandono do fogo e do machado quando se lhes oferece ajuda para que adotem o cultivo com arado: preferem o deslocamento para outra área de floresta onde existe espaço para a prática do sistema de pousio longo. Inversamente, um raciocínio econômico assim tão sólido pode persuadir uma outra comunidade, que é incapaz de encontrar terras adequadas para continuar o cultivo sob o sistema com pousio longo, a aceitar a ajuda oferecida, utilizando o arado em campos permanentes⁶⁸⁶.

⁶⁸⁴ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *A colonização e a grilagem no Rio Grande do Sul do XIX ...*, op. cit., p.245.

⁶⁸⁵ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *A colonização e a grilagem no Rio Grande do Sul do XIX ...*, op. cit., pp. 143-144.

⁶⁸⁶ BOSERUP, Ester. *Evolução agrária e pressão demográfica*. São Paulo: Hucitec; Polis, 1987. p. 77. *Apud* CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *A colonização e a grilagem no Rio Grande do Sul do XIX ...*, op. cit., p.144.

Conforme a economista, na Europa, a troca do pousio longo pelo plantio em áreas permanentes ocorreu, fundamentalmente, devido à ausência de áreas cultiváveis, da pressão demográfica. E essa, certamente, era uma realidade bem diversa da vivenciada pelos agricultores do Brasil. A mecanização da agricultura também esbarrava na realidade brasileira. Embora os livros, catecismos e relatórios de ministros da agricultura se empenhassem em defender a introdução de máquinas, como as aratórias, que economizaria em torno de 30 trabalhadores, essas máquinas, em quase sua totalidade, não estavam adaptadas às lavouras brasileiras.

As colheitadeiras mecânicas, por exemplo, não estavam adequadas para a colheita do café, da cana-de-açúcar, produtos que moviam a economia do país. Foram essas particularidades que levaram os colonos a adotar as mesmas técnicas dos lavradores nacionais⁶⁸⁷. A adoção de técnicas “primitivas” não passou despercebida por alguns contemporâneos que viam nisso uma “acaboclamento” dos imigrantes. O geógrafo alemão Leo Waibel, em seu *Capítulo da geografia tropical e do Brasil*, afirmava que o método de plantio, adotado pelos imigrantes europeus que vieram para o Rio Grande do Sul, era o “o mais primitivo sistema agrícola do mundo”. Sobre os colonos que se fixaram na região do planalto, ele afirmava que “o número de caboclos europeus era surpreendentemente elevado, mesmo em colônias que há 25 anos eram consideradas como colônias modelo⁶⁸⁸”. Já o sociólogo Emilio Willems afirmava que:

Contatos com a população cabocla tem agido no sentido de alienar os teuto-brasileiros e seu regime de trabalho tradicional. O grau de assiduidade que o caboclo geralmente revela no trabalho obedece às necessidades da autossuficiência (...) Não é elevado o número de caboclos que adotaram, no decurso de duas ou três gerações, o regime de trabalho de teuto-brasileiros. Mas numerosos são os casos de teuto-brasileiros economicamente desnivelados que aceitaram um regime de trabalho itinerante característico do sistema econômico de autossuficiência⁶⁸⁹.

⁶⁸⁷ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *A colonização e a grilagem no Rio Grande do Sul do XIX ...*, op. cit., pp. 144-145.

⁶⁸⁸Capítulos de Geografia Tropical e do Brasil. Rio de Janeiro:Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1979. Apud SILVA, Márcio Antônio Both da. Por uma lógica camponesa: caboclos e imigrantes na formação do agro-rio-grandense (1850-1900). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2004], p. 90.

⁶⁸⁹ WILLEMS, Emilio. *Aculturação dos alemães no Brasil*. São Paulo:Editora Nacional, 1946. Apud SILVA, Márcio Antônio Both da. Por uma lógica camponesa: caboclos e imigrantes na formação do agro-rio-grandense (1850-1900). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2004], p. 83

Segundo Márcio Both, o termo caboclo era tido pelos imigrantes alemães como sinônimo de inferioridade cultural. Em torno dessa expressão giravam alguns preconceitos, um deles devido ao modo de vida tradicional. Um tom pejorativo que, para o autor, tinha a ver mais com um sentido de exclusão do que com um sentimento de pertencimento/identificação dos colonos com os caboclos⁶⁹⁰. Desta forma, apesar de a imigração não ter assegurado, no período em que abrange nossa pesquisa, a esperada modernização da agricultura nacional, o discurso de que o imigrante era sinônimo de progresso, inovação e modernidade contribuiu profundamente para a defesa do processo imigratório⁶⁹¹.

5.4 A PRECARIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA NACIONAL LIVRE E LIBERTA

Como vimos nos últimos capítulos, a política deliberada de conceder pequenas propriedades agrícolas, posta em prática no Império e posteriormente na República, era voltada para os imigrantes europeus. Aos lavradores pobres e coletores de erva-mate cabiam os preceitos esboçados nos artigos da Lei de Terras, que os impedia de apropriarem-se do solo por outros meios que não fosse pela compra, ou permissão dos proprietários. Esta diferença no tratamento reservado a imigrantes europeus e lavradores nacionais é evidenciada pelo então presidente da província, Francisco de Carvalho Soares Brandão, que, em relatório de 1882, menciona uma autorização concedida pelo Ministério da Agricultura em 17 de agosto de 1881, que permitia a instalação de famílias “nacionais” nas seguintes colônias da província – Conde d'Eu, Dona Isabel, Caxias e Silveira Martins – que não foram totalmente ocupadas por imigrantes. No comunicado impunha-se uma série de restrições às famílias de lavradores nacionais que viriam a receber lotes dentro das referidas colônias:

Seriam distribuídos lotes de terras dos que ali existam preparados e disponíveis, uma vez que mostrem ser chefes de família, moralizados e laboriosos e se obriguem a pagar, na forma do regulamento de 19 de Janeiro de 1867, a importância dessas terras

⁶⁹⁰SILVA, Márcio Antônio Both da. Por uma lógica camponesa: caboclos e imigrantes na formação do agro-rio-grandense (1850-1900). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2004], p.90

⁶⁹¹CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *A colonização e a grilagem no Rio Grande do Sul do XIX ...*, op. cit., p.145.

e as despesas de sua medição e demarcação. Nenhum outro favor ou auxílio lhes será, porém, concedido conforme o determinou o mesmo Ministério⁶⁹².

Na leitura do comunicado, chama a atenção a proibição de auxílio aos lavradores nacionais que por ventura viessem a se instalar nas referidas colônias. E evidencia a disparidade no tratamento reservado a imigrantes europeus e lavradores nacionais. Em sua pesquisa de mestrado, Márcio Both constatou que “não raras vezes nos relatórios dos presidentes aparecem trechos onde os mesmos mencionam a necessidade de prestar auxílio aos colonizadores europeus devido as condições em que se encontravam”.⁶⁹³ Como apontava o presidente da província João Pedro Carvalho Moraes em relatório de 1875:

São todos com raras exceções extremamente pobres, tendo-se visto o diretor por isso obrigado muitas vezes a auxiliá-los a sua custa, e ainda ultimamente tendo alguns chefes de família representado ao governo provincial sobre a penúria em que se achavam suas famílias, o que talvez os obrigasse a abandonar a colônia, resolveu a presidência mandar auxiliá-los por adiantamento com 2 meses de subsídio, auxílio que nas circunstâncias especiais em que eles se acham talvez ainda não lhes seja suficiente para poderem aguardar a colheita do que tem plantado⁶⁹⁴.

O autor prossegue indicando mais indícios da situação de pobreza dos imigrantes e as estratégias utilizadas pelos “agentes” para obter o máximo de lucros sobre os colonos. Both transcreve parte de uma carta escrita por um grupo de colonos que estava em Nova Palmeira havia cinco meses. Nela eles informam ao presidente da província sua situação de *malandricia e miséria* e pedem auxílio para sair daquela situação. Eles denunciavam ainda um possível desvio do auxílio de 105\$000 que o governo pagava por cada casa depois de pronta. Segundo eles, o “agente” José Letor mandava construir precárias cabanas que não valiam mais que 30\$000, que se desmanchavam ao primeiro vento. E pediam para que o auxílio fosse dado diretamente a eles, para que pudessem construir suas casas da forma que achassem melhor⁶⁹⁵. Não podemos precisar se 105\$000 era um valor razoável para se construir uma casa. No entanto, observando as remunerações dos libertos de Cruz Alta, por exemplo, esse valor equivalia a 21

⁶⁹² BRANDÃO, Francisco de Carvalho Soares. Relatório que o Exmo. Sr. Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, Presidente da Província, entregou à administração da Província do Rio Grande do Sul, ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Pedro Soares, Vice-Presidente, no dia 18 de Janeiro de 1882, p. 32. (AHRS - A 7.15). *Apud*: SILVA, Márcio Antônio Both da. Por uma lógica camponesa: ..., op. cit.

⁶⁹³ SILVA, Márcio Antônio Both da. Por uma lógica camponesa: ..., op. cit., pp.151-152.

⁶⁹⁴ Cf: MORAES, João Pedro Carvalho de. Fala dirigida à Assembleia Legislativa da Província na 1ª sessão da 16ª Legislatura, 1875, p. 10. *Apud*: SILVA, Márcio Antônio Both da. Por uma lógica camponesa: ..., op. cit.

⁶⁹⁵ *Ibidem.*, p. 71.

meses de trabalho da *preta* Zeferina que, em 1889, trabalhava como criada, a 05 meses de trabalho do *preto* Gregório que, naquele mesmo ano estava trabalhando como peão, e a 04 meses e alguns dias de trabalho do *preto* Clemente que, em 1900, trabalhava em companhia de seu enteado no corte de madeira e limpeza de terrenos⁶⁹⁶.

Voltando à situação dos colonos, ao evidenciar a necessidade por parte dos presidentes da província de lhes prestar auxílios, Márcio Both pontua que o mesmo não ocorria em relação aos lavradores nacionais⁶⁹⁷. Zarth, por sua vez, apontou que, por conta desta política, os lavradores nacionais tiveram suas possibilidades de tornarem-se proprietários dificultadas. O autor prossegue sua ilação concluindo que:

Os colonos imigrantes eram tão ignorantes dos aspectos jurídicos como os caboclos; alguns sequer conheciam a língua portuguesa; no entanto um funcionário público levava-os até o lote rural e entregava-o para ser pago em suaves prestações, pois eram esses os agricultores encarregados do desenvolvimento agrícola e não os caboclos, na política oficial. Essa é a razão do tratamento diferenciado que recebiam os caboclos brasileiros e que acabaram por tornar-se sem terras, intrusos e peões baratos⁶⁹⁸.

É importante mencionar que essa permissão de famílias “nacionais”, apontadas a algumas páginas, estava ocorrendo em colônias públicas. Nas colônias particulares étnicas ou confessionais, o elemento humano deveria preencher alguns requisitos. A observação destes aspectos era levada muito a sério, o primeiro deles seria o fator étnico. O segundo estava relacionado com as formas de apropriação fundiária. Assim, segundo Neumann:

Uma colônia étnica alemã e para alemães não comportava o outro, representado pelo luso-brasileiro. Excluía-se dessa forma duplamente o lavrador nacional ou caboclo, primeiro pelo fator étnico, e depois, pela sua condição de intruso. Invertendo as relações, os estabelecidos no local há muitos anos foram deslocados para além da margem da área colonial, e esse espaço ocupado pelos colonos alemães recém-chegados, que a partir de então se tornaram os naturais do lugar⁶⁹⁹.

Desta forma, muitos integrantes da população pobre regional, incluindo os libertos, acabaram tendo que trabalhar nas estâncias e nos projetos de colonização desempenhando

⁶⁹⁶ AHMCA, Livro de Registros dos serviços dos Criados de Servir e Amas de Leite, n° 86, p. 21, 1889. E APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, Comarca de Cruz Alta. Ano de 1900, processo n°: 2100, maço n°57, estante n°62.

⁶⁹⁷ SILVA, Márcio Antônio Both da. Por uma lógica camponesa: ..., op. cit., p.151-152.

⁶⁹⁸ ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno*: ..., op. cit., 77.

⁶⁹⁹ NEUMANN, Márcia Rosane. Uma Alemanha em miniatura:..., op. cit.,p.313.

atividades referentes à infraestrutura, estradas, desmatamentos, entre outros. Rosane Neumann, em sua pesquisa de doutorado, apontou alguns indícios da subalternização da mão de obra negra ao transcrever trechos de um prospecto publicado por Herrmann Meyer em outubro de 1901. Segundo a autora, no texto:

Meyer se deteve longamente em explanar sobre o sistema agrícola adotado nas zonas coloniais do Rio Grande do Sul, uma região de mata subtropical. (...) Em meio à mata nativa, havia consideráveis áreas de capoeira, que apresentavam uma coloração diferente. Tratava-se das áreas cultivadas anteriormente pelos “intrusos, negros ou brasileiros” (...). As terras de capoeiras eram mais indicadas para os imigrantes alemães, pois tornavam a derrubada da mata menos penosa. Já os colonos rio-grandenses preferiam uma colônia com mata fechada. Após a escolha do lote, o colono iniciava a derrubada de uma área de mata para o plantio, levando consigo machado, foice de roçar e machete. Para ajudar, recorria a um vizinho, “ou confiava a um negro, por pouco dinheiro, o trabalho de derrubada e fazer a roça”. Os imigrantes “não vão longe sem ajuda, aqui não é tão fácil”⁷⁰⁰. (grifos nossos)

Em outra passagem, Neumann indica trechos da carta de um colono de nome Friedrich von Braun que havia sido recebida por Herrmann Meyer em 22 de agosto de 1900. No trecho reproduzido pela autora, o colono pontua que “sem demora ‘construímos um rancho de araucária, cuja cobertura de palha foi feita por um negro’”⁷⁰¹. A este respeito, novamente Zarth afirma que quando o imigrante chegava na fronteira agrícola, encontrava uma população pobre local que seria utilizada por este como mão de obra barata. As tarefas de desmatar, abrir as estradas e construir as ferrovias responsáveis por escoar a produção agrícola eram desempenhadas pela população regional⁷⁰².

Para Neumann, com as devidas reservas, na região do planalto – último reduto do lavrador nacional – a colonização representou o cercamento dos campos⁷⁰³. Quando as terras passavam para as mãos de uma empresa de colonização, proibia-se a retirada de lenha e a permanência de posseiros que nelas estivessem abrindo suas roças. Neste sentido Márcio Both afirma que a realidade cultural e social dos lavradores do norte do estado foi transformada pela ação da política agrária estadual e nacional que trazia consigo o avanço da fronteira agrícola. Com o começo da colonização para a região, o lavrador nacional foi expulso. Estes sujeitos

⁷⁰⁰ NEUMANN, Márcia Rosane. Uma Alemanha em miniatura:..., op. cit., p.118.

⁷⁰¹ Ibidem., p.449.

⁷⁰² ZARTH, Paulo Afonso. Do arcaico ao moderno: ..., op. cit., 98.

⁷⁰³ NEUMANN, Márcia Rosane. Uma Alemanha em miniatura:..., op. cit., p.316.

também poderiam ser empregados na modalidade de agregados e trabalharem na derrubada de mata e abertura de estradas⁷⁰⁴, como foi o caso de alguns libertos.

Era comum os lavradores nacionais ocuparem pequenas áreas nas regiões florestais de Cruz Alta e Palmeira, essa ocupação era, até certo ponto, tolerada, pois se inseria dentro de uma rede de relações de poder local e desempenhavam o papel de abastecedores de alimentos das estâncias. Entretanto, essa ocupação se mostrava um entrave ao movimento de expansão da colonização. Na colônia de Ijuí, o número de posseiros, em 1897, preocupava Horácio da Silva Lima, chefe da Comissão de Terras e Colonização. Em recenseamento da colônia, ele informava que: “compreendendo o número de habitantes brasileiros (que se consideram posseiros) estabelecidos em lotes à margem direita do rio Ijuí, seção medida pelo Banco Iniciador de Melhoramentos e cujo número de intrusos eleva-se a mais de 1.000 habitantes que ilegalmente invadiram os referidos lotes”. E solicitava medidas enérgicas para frear a ação desses indivíduos⁷⁰⁵.

Segundo Neumann, nesta mesma área, foram anulados vários títulos de posse oriundos de uma antiga medição que não teve a “documentação comprobatória localizada”. Essas terras foram anexadas à colônia de Ijuí e, atendendo à crescente demanda, foram vendidas aos colonos. Conforme mencionado nos capítulos anteriores, os lavradores nacionais não assistiram passivamente ao cercamento das áreas que entendiam ser comunais ou de sua propriedade. E na última década do século XIX continuavam a oferecer resistência à política agrícola do Estado e à expansão das empresas colonizadoras.

Em 1898, a Empresa Colonizadora Dr. Meyer escriturou uma área de terras que estava ocupada por posseiros e, como complicador da situação, as medições executadas pelo engenheiro da empresa também estavam sendo alvo de contestações. Frente à possibilidade de perder as terras que entendiam serem suas pelo tempo de posse, os moradores organizaram alguns protestos. O primeiro deles ocorreu em 1899, com a liderança de Jorge Dias de Oliveira, e um abaixo-assinado publicado na imprensa de Cruz Alta em 03 de maio do corrente ano.

Os abaixo assinados, senhores e possuidores de umas posses de terras de culturas, situados no quarto distrito deste município, que as quais ocupam há cerca de trinta anos para mais, mansamente e pacíficos e tendo as mesmas sido medidas pelo cidadão Carlos Dhein, vem pelo presente, protestar tal medição e mesmo declarar, que não

⁷⁰⁴ SILVA, Márcio Antônio Both da. Por uma lógica camponesa: ..., op. cit., p. 12.

⁷⁰⁵ NEUMANN, Márcia Rosane. Uma Alemanha em miniatura:..., op. cit., p.317.

desistem dos direitos, que lhes assistem em ditas terras. Quarto distrito do Termo a Cruz Alta, 3 de maio de 1899....⁷⁰⁶.

A ação dos posseiros lançava dúvidas e especulações acerca da confiabilidade da empresa. Outrossim, uma colônia na qual os limites estavam sendo colocados em questão e cuja escritura das terras se mostrava incerta espantaria possíveis compradores. Enfim, a ação colocou a colonizadora numa situação delicada perante à opinião pública e obrigou seu representante, Carlos Dhein, a usar a mesma imprensa para se defender. O processo se estendeu por meses e as disputas se arrastaram até 1900; ao final deste, a empresa colonizadora foi responsabilizada pelo despejo dos lavradores considerados “intrusos”. Mesmo sendo contatado que a empresa estaria agindo dentro da lei, toda essa situação gerou “um clima de hostilidade entre o representante da empresa e os proprietários vizinhos e intrusos, o que acabou retardando o estabelecimento das primeiras famílias de colonos”. Em análise da documentação do período, Neumann observou que os conflitos, disputas e contestações, em parte, ocorriam, devido ao fato de as medições não levarem em conta e não respeitarem os tratos e acordos pessoais já existentes na área. As invasões feitas pelas medições, as terras confinantes e a própria irregularidade dos seus limites também foram motivações para as contestações⁷⁰⁷.

De acordo com Neumann, a Empresa de Colonização Dr. Herrmann Meyer possuía a seguinte relação com o lavrador nacional: muitos eram recrutados como mão de obra para a abertura e construção de estradas, pontes, casas, entre outros – em 1899, Carlos Dhein empregava entre 30 e 40 trabalhadores nacionais. Entretanto, quando estes se colocavam em seu caminho, obstruindo o andamento e expansão da colonização, a empresa recorria ao jurídico e os despejavam. As disputas pela posse da terra e os despejos dos lavradores nacionais adentrou o século XX e seguiu ocorrendo nas suas primeiras décadas. Neumann analisou as disputas e despejos ocorridos entre 1900 e 1940 e observou que, a partir da década de 1950, no contexto da II Guerra Mundial, os conflitos se acirraram⁷⁰⁸.

A autora conclui pontuando que os lavradores nacionais resistiram à expulsão de terras que entendiam serem suas, tendo em vista o tempo de ocupação. A resistência ocorria de diferentes formas “e até onde era possível”. Em certos momentos, entraram em negociação com a Empresa Colonizadora Meyer para permanecerem na área até a colheita do que haviam plantado. Eles também pleitearam autorização para “continuar explorando os ervais existentes

⁷⁰⁶ Ibidem., p. 318.

⁷⁰⁷ NEUMANN, Márcia Rosane. Uma Alemanha em miniatura:..., op. cit., pp. 320-322.

⁷⁰⁸ Ibidem., pp. 317-318.

nessas terras.” Desta forma, a colonização se transformou numa das formas mais eficientes de “legalização de terras e de combate” à apropriação pelas famílias nacionais da região de Cruz Alta e Palmeira⁷⁰⁹.

Assim, a chegada de imigrantes, apesar de não ser uma importação de trabalhadores assalariados, impactou de outra forma possíveis projetos de autonomia dos libertos e da população pobre em geral. Ela incorreu na precarização da ocupação informal da terra, aumento de seu preço, privatização e mercantilização das áreas de campo e expropriação fundiária, lançando ainda mais indivíduos no mercado de trabalho, o que aumentou a oferta de mão de obra e agudizou a concorrência por postos de trabalho. Isto contribuiu para a manutenção do baixo custo da mão de obra.

Mediante ao processo de exclusão do acesso à terra, a possibilidade de prover subsistência de forma autônoma se mostrava cada vez mais difícil. Nas fontes pesquisadas encontramos trabalhadores negros (livres e libertos) que se declararam agricultores ou lavradores, no entanto estavam trabalhando por tarefa, a partir de frágeis tratos verbais, realizando atividades consideradas subalternas e recebendo míseras remunerações. Este parece ter sido o caso de nosso conhecido Pedro, que estava empregado na construção de um muro, e precisou partir para o embate físico para receber o valor combinado verbalmente.

Até aqui vimos que a Lei de Terras impactou nas possibilidades de apropriação do solo pela população pobre nacional. A partir de agora, o leitor e a leitora terão a oportunidade de acompanhar partes da trajetória de alguns libertos que, mesmo neste processo de fechamento do acesso à terra, dos ervais e do encarecimento do preço da terra, conseguiram se manter mais ou menos autônomos. É importante mencionar que para os trabalhadores do meio rural, trabalho autônomo ou trabalho para si significava trabalho em roças próprias, mesmo que fosse para subsistência e que elas estivessem em terras de terceiros. Nas próximas páginas, analisamos as estratégias que os trabalhadores lançaram mão para conseguir autonomia, ainda que parcial.

5.5 PROVENDO A SUBSISTÊNCIA DE FORMA AUTÔNOMA

Se a região de Cruz Alta se mostrava difícil para um projeto de autonomia por meio da roça, isso não se aplicava ao liberto João Pedro. Em 1889, João Pedro foi acusado de ter furtado

⁷⁰⁹ Ibidem., pp. 332-333.

uma vaca dos campos de criação de Ladislau Dornelles da Silva, o ex-senhor de escravos, padrinho de nosso conhecido Pedro, e de tentar comprar o silêncio da única testemunha com dois alqueires de feijão⁷¹⁰.

João era um liberto, viúvo de 54 anos, e quando questionado sobre seus meios de vida, respondeu ser lavrador. João residia como agregado nas terras de João Paulo Silveira Peixoto com sua companheira que, no momento da ocorrência, trabalhava na *Serra*. A subsistência do casal provinha da roça cultivada pelo liberto e do trabalho de sua companheira. Alternância de trabalho remunerado e roça de subsistência.

Podemos imaginar que, apesar da autossubsistência ser o fim último da produção, esses dois alqueires de feijão utilizados para tentar “calar” a testemunha são indicativos da produção de um certo excedente proveniente dos roçados. Desta forma, desempenhar atividade agrícola pressupõe o acesso costumeiro à terra. O domínio de um ofício, ter uma profissão especializada, também poderia significar o acesso à roça de subsistência na condição de agregado⁷¹¹. E a estabilidade destas atividades possibilitava a constituição de uma família e o estabelecimento de laços sociais fortes.

O liberto Victor Mariano, por sua vez, tinha duas ocupações, era peão e lavrador. Ele era solteiro e residia na propriedade de seu ex-senhor Benedicto Mariano. Sua atividade profissional principal era como peão de estância e, em horas de folga, talvez se dedicasse ao cultivo de roças de subsistência, uma vez que ele afirmava também ser lavrador⁷¹². A identificação entre a experiência de Victor e daqueles trabalhadores escravizados lavradores de roça, no tempo de vigência do cativo, mostrou-se particularmente relevante ao insinuar a continuidade de um espaço de autonomia, movido pela sua permanência na propriedade onde fora escravizado e por desempenhar as mesmas atividades de quando fora cativo. Na leitura de fontes como esta, observamos ainda que – ao lado de um processo de ocupação de terras, marcado, fundamentalmente, pela exclusão de uma parcela considerável da população sem recursos econômicos (incluídos aí os não brancos livres e libertos), que tomou corpo com a Lei de Terras, o qual pontuamos em todos os capítulos –, havia o empenho em preservar as estâncias e isso atingia empregadores e empregados, compelindo-os a estabelecer formas de acordos e tratos instáveis que poderiam incidir em conflitos abertos. Isso aponta para uma conjuntura de grande diversidade na região pesquisada no que concerne à produção, à ocupação das terras, ao

⁷¹⁰ APERS, Processo n°: 858, maço 32, estante 133, ano:1889.

⁷¹¹MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. p.45.

⁷¹²APERS, processo n°: 1974, maço 50, estante 62, ano:1884.

trabalho e às formas de mobilidade social dos trabalhadores pobres, inclusive não brancos. E toda essa diversidade fazia Cruz Alta viver concomitantemente várias experiências de trabalho livre.

Já na cidade de Arroio do Tigre⁷¹³, os casais de libertos João Leocádio e Josefina, Manoel Miranda e Generosa da Silva também residiam na mesma área em que conheceram o cativo, eles fazem parte de um contingente de libertos que, ao final da escravidão, decidiram permanecer onde foram escravizados. O território por eles habitado, hoje conhecido como quilombo Sitio Linha Fão, fora doado informalmente pelo antigo senhor de escravos, Pedro Simão, antes dele se mudar daquela região.

Neste território, o grupo de libertos seguia com suas vidas. De acordo com as narrativas de seus bisnetos, a área teria sido fracionada entre o grupo, cada família teria ganhado uma porção determinada de terra. E ali plantavam feijão, mandioca, milho e criavam pequenos animais como porcos e galinhas, esse grupo de libertos também confeccionava cestos de cipó. Alguns prestavam trabalhos sazonais para os proprietários do entorno, o que lhes rendia alguma remuneração que usavam para comprar o que não era produzido naquele território. Seguindo a trajetória desses sujeitos até meados da primeira metade do século XX, percebemos que o que estava em jogo para seus filhos, netos e bisnetos, mais do que remuneração, embora essa fosse importante, era a possibilidade de se fixar em um território e viver de forma autônoma, ser lavrador – assim como observou Rios para o Vale do Paraíba – concretizando o projeto camponês de estabilidade via roças de subsistência⁷¹⁴.

A luta dos libertos pela ampliação das possibilidades de sobrevivência ia além da posse de roças de subsistência e animais. A defesa dos espaços de autonomia foi parte importante, mas os libertos também procuraram abrir outras frentes de sobrevivência, como parece ser o caso de Domingas. No início da tarde do dia 25 de março de 1887, foi feita denúncia de confusão ocorrida numa chácara situada nos subúrbios de Cruz Alta. A proprietária da chácara era a *mulata* Domingas, pelo que pudemos apurar no processo, a chácara de Domingas possuía quartos, onde alguns trabalhadores hospedavam-se e faziam suas refeições, estas eram servidas em uma sala separada, que também era aberta para os indivíduos que não se hospedavam ali⁷¹⁵.

⁷¹³ Esta cidade está situada na região do Planalto e pertenceu a Sobradinho até 1963, esta última, por sua vez, ainda com o nome de Jacuí emancipou-se de Soledade em dezembro de 1927. Nossa Senhora de Soledade pertenceu a Passo Fundo até 1875. E por fim, Passo Fundo, denominado como Nossa Senhora da Conceição Aparecida, pertencia ao município de Cruz Alta, emancipou-se deste por volta de 1857. AGUILAR, Maria do Carmo Moreira. Famílias negras no Planalto Médio do Rio Grande do Sul (1940-1960):..., op. cit.

⁷¹⁴ Ibidem.

⁷¹⁵ APERS, Sumário Crime, processo n°: 2002, maço n°: 52, estante 62, ano:1887.

A confusão ocorreu entre os libertos Generoso *de tal* e o *pardinho* João, ambos moradores da chácara. Segundo as testemunhas ouvidas no processo, Generoso teria começado a discussão e em seguida partido para cima de João com uma acha de lenha. O pardinho começou a correr e, durante a perseguição, eles invadiram os quartos de alguns hóspedes, a confusão terminou no quintal, local onde Generoso teria sido contido pelos hóspedes.

Domingas, Generoso e João eram ex-escravizados de Alda Braulina de Mello, indicativo da permanência de laços constituídos ainda no cativeiro. Eles foram alforriados em 1884. Domingas recebeu sua carta de alforria com uma cláusula de prestação de serviços por 7 anos. Generoso também recebeu sua alforria com condição de servir, porém por um período de 5 anos. Alda Braulina ainda alforriou condicionalmente João e Castorina⁷¹⁶.

No processo-crime de 1887, esses sujeitos aparecem como libertos e não há menção que suas liberdades fossem condicionadas à prestação de serviços, especificação ocorrida em outros processos analisados, em que libertandos apareciam como réus ou vítimas. Então, teriam eles, assim como tantos outros libertandos, entrado com processo de remissão de serviços? Para esta pergunta não temos resposta, fosse como fosse, a experiência desse grupo de libertos aponta para outros meios de prover subsistência de forma autônoma.

A liberta Josepha Francisca também demonstrava viver de forma autônoma, “de suas agencias”, ela era pequena criadora e lavradora de roças de subsistência, morava na companhia de sua mãe e filha e desafiava seus vizinhos.

Na manhã do dia 3 de agosto de 1891, Josepha Francisca estava em sua casa, provavelmente trabalhando em sua roça de subsistência ou cuidando de seus animais, quando foi surpreendida pelo inspetor de quarteirão que apurava uma denúncia de furto de gado, feita por um de seus vizinhos. A ré tentou defender-se das acusações alegando morar de agregada na propriedade de Manoel Joaquim da Silveira, informou ainda ser criadora e viver de suas rendas. Quanto ao furto de gado, ela afirmou que ninguém viu nada, só sabem por ouvir dizer, ou seja, não poderiam provar que ela fora a autora do delito.

Josepha era uma pequena criadora e estava circundada por uma vizinhança de criadores. Ao que parece, esta liberta vivia com relativa autonomia, estava longe da tutela de ex-senhores e não precisava empregar-se em nenhum estabelecimento da região. E é neste ponto que as tensões emergem. Ela “era dona de seu nariz”! E a capacidade desta liberta prover subsistência de forma autônoma incomodava seus vizinhos e desestabilizava a ordem. Para seus vizinhos, criadores eram eles, ela era uma *preta ladra* que vivia na ociosidade, cometendo furtos,

⁷¹⁶ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro n°: 13, ano: 1884, p. 37.

realizando bailes *da gentalha* em seu rancho e insultando a todos. E que já cometia furtos de animais quando ainda era escrava.

Mas quem era Josepha? E que tipo de relação manteve com a escravidão? Josepha era liberta, ignorava sua idade, tinha uma filha e morava com sua mãe Fortunata, ambas foram escravizadas por Domiciano de Brum. Em posse de suas liberdades tornaram-se agregadas de Manoel Joaquim da Silveira, estabelecendo-se em sua propriedade por cerca de 8 anos. É possível que, enquanto agregada, essa família tivesse que prestar algum tipo de trabalho ao dono da propriedade ou entregar uma parcela do que fosse produzido em suas roças. Fosse como fosse, prestando serviços ou dividindo a produção da roça, estamos lidando aqui com um modo de trabalho livre diferente da escravidão, outrossim, se distinguia também do trabalho assalariado. Josepha não era mais escravizada e não vendia sua força de trabalho. Essa família “vivia de suas rendas”, produzia para si. Conforme afirmou Lara, “a liberdade parecia estar longe de significar o ideal” de “vender a força de trabalho em troca de um salário”⁷¹⁷. E produzir para si era o que os libertos desta região rural almejavam.

Josepha em seu trabalho cotidiano contava com a ajuda de Paulo, ex-escravo do Capitão João Antônio de Bastos. Seu rancho era movimentado por reuniões e festas que, segundo seus vizinhos, seriam *reuniões e bailes da gentalha*⁷¹⁸. Que *gentalha* seria essa? Os indícios apontam para indivíduos negros (livres e libertos). Assim, após o 13 de maio de 1888, todos eram livres, entretanto, a cor, procedência e ascendência criavam hierarquias entre trabalhadores, e essa hierarquia é imposta na forma de atuação política e expectativas em relação à liberdade.

Cabe pontuar que a agricultura de subsistência, levada a cabo por Josepha e sua família, não era algo desligado da vivência dos libertos. Longe disso, como já informamos, na velha ordem escravista havia a prática dos senhores de conceder pequenos lotes de terras aos escravizados para que estes cultivassem roças de subsistência em momentos de folga, que se transformavam em espaços de autonomia. Esta produção independente poderia ser utilizada para consumo próprio ou para venda. Segundo Robert Slenes, essa “economia interna dos escravos” é:

Um termo que abrange todas as atividades desenvolvidas pelos cativos para aumentarem seus recursos desde o cultivo de suas roças à caça e, inclusive, ao furto. Como as lutas entre escravos e senhores se desenvolveram em contextos diferentes,

⁷¹⁷ LARA, Sílvia H. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. Projeto História, São Paulo, n. 16, pp. 25-38, fev. 1998.

⁷¹⁸ APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, Comarca de Cruz Alta. Ano de 1889, processo nº: 133, maço 32.

os perfis dessa economia interna foram bastante variados. Como essas lutas se travaram entre adversários muito desiguais, não surpreende que a economia escrava, qualquer que fosse seu perfil, tenha tido pouca garantia de “estabilidade”. Tudo isso, no entanto, não significa que os processos de luta, que conduziram aos resultados diversos e inerentemente instáveis, não tenham tido muito em comum⁷¹⁹.

Para a região do planalto médio do Rio Grande do Sul, Zarth, em seu estudo sobre o processo de ocupação e apropriação da terra, aponta para a prática recorrente dos proprietários de estâncias de se utilizarem dos produtos cultivados nas pequenas roças dos escravos com o intuito de suprir as necessidades de alimentos da propriedade⁷²⁰. Para referenciar o Rio Grande do Sul como um todo, o autor utiliza as recomendações do Conde de Piratini para o capataz da estância da Música. Em alguns artigos deste documento, o Conde faz recomendações para que os escravos tenham permissão de plantar nos postos da propriedade⁷²¹.

Entretanto, em uma região agropastoril como a do Rio Grande do Sul, os espaços forjados pelos cativos no interior das estâncias não se detinham somente em roças de mantimentos, eles também poderiam se constituir a partir da criação de animais. Em nossa pesquisa de doutorado, analisamos todos os processos-criminais e inventários *post mortem* referentes a Cruz Alta entre 1870 e 1900, custodiados pelo APERS, perfazendo uma totalidade de 1.060 documentos (622 processos-crime e 438 inventários *post mortem*). E em alguns desses documentos, foi possível observar a conformação de certos espaços de autonomia dos escravizados dentro das unidades produtivas. Os trabalhadores escravizados Antônio (um roceiro de nação com 60 anos) e Geraldo (crioulo, domador de 21 anos), estavam, muito provavelmente, inseridos nestes espaços. Eles residiam na propriedade de José Francisco de Oliveira. E, em 1871, na descrição das dívidas do inventário deste senhor de escravos, consta que ele devia a Antônio doze novilhas avaliadas em 24 mil réis e uma besta chucra avaliada em 10 mil réis, a Geraldo⁷²². Já em 1876, tem-se a abertura do inventário de João Francisco dos Santos como disposição de últimas vontades. Ele concedia alforria a dois trabalhadores escravizados: Dorotheia, descrita na fonte como *preta*, com 40 anos, de profissão costureira, e

⁷¹⁹ SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil, sudeste, século XIX*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2011, p. 204.

⁷²⁰ ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto...*, op. cit., p. 132.

⁷²¹ *Ibid.*, p. 160.

⁷²² APERS, Inventário *post-mortem* de José Francisco de Oliveira. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo nº: 137, maço 5, estante 117, ano: 1871.

Manoel, também *preto*, com 35 anos de idade. E legava a ambos uma posse de terras de cultivos na localidade de São Xavier, contendo tábua de fazer farinha e um engenho de aguardente⁷²³.

Em 1878, João e Faustina recebiam suas cartas de liberdade condicionadas à morte de seu senhor Eduardo Jacinto da Silva que legou para ambos 23 reses de criar⁷²⁴. Em meados de 1879, abria-se um processo para investigar o desaparecimento de uma vaca de propriedade da trabalhadora escravizada Honorata, cujo senhor era João Baptista Gavião. As testemunhas ouvidas no processo afirmaram que a escrava possuía alguns animais e que eles possuíam sua marca própria⁷²⁵. Em um domingo de 1881, o escravizado Boaventura foi agredido quando voltava de sua roça por Antônio Candido de Mendonça⁷²⁶.

Ainda em 1881, na descrição dos bens pertencentes ao inventário de Senhorinha Pereira Leite constavam 8 reses de criar como bens pertencentes à escrava *parda* Júlia e 10 reses pertencentes ao *crioulo* liberto José⁷²⁷. Essas reses de criar e as roças de mantimentos poderiam gerar pecúlio e forjavam um espaço de autonomia dentro das propriedades e se configuravam como armas na luta pela liberdade. Thiago Leitão Araújo, em sua pesquisa de mestrado, analisou 3.414 cartas de alforrias (que libertaram 3.731 trabalhadores escravizados) de oito municípios da província. Destas, o autor localizou trinta e uma manumissões pagas com reses de criar ou pela combinação de animais e dinheiro⁷²⁸. Araújo analisou ainda o processo-crime de 1848 em que o trabalhador escravizado Felipe havia assassinado dois tropeiros para lhes roubar o dinheiro para comprar sua liberdade. Na análise desse processo, o autor observou que:

Havia apenas um mês que o escravo estava trabalhando na fazenda do Bom Sucesso e já tinha contraído uma dívida com a filha de Hilária Maria de Barros, Feliciano, por um queijo que esta lhe tinha vendido. Desta forma, é possível fazer um raciocínio banal mas sugestivamente esclarecedor. Uma escrava possui uma vaca, a vaca produz leite, o leite é transformado em queijo, e esse queijo entra, por sua vez, como um dos produtos a ser comercializado pelos escravos ou pelos egressos da escravidão. Porque não pensar que parte do pecúlio de Hilária não tenha sido obtido pela venda de queijos,

⁷²³ APERS, Inventário *post-mortem* de João Francisco dos Santos. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo n°: 8, maço 1, estante 133, ano:1876.

⁷²⁴ APERS, Livros Notariais de Transmissões e Notas, livro n°: 18, 1878-1881, p. 67.

⁷²⁵ APERS, Cível e Crime, processo n°: 3871A, maço 123, estante 63, ano:1879. Este processo foi analisado de forma minuciosa por Thiago Araújo em sua dissertação de mestrado. Para mais detalhes ver: ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário* (vila de Cruz Alta, província do Rio Grande do Sul, 1834-1884). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, p. 277, [2008].

⁷²⁶ APERS, Cível e Crime, processo n°: 881, maço 28, estante 133, ano:1881.

⁷²⁷ APERS, Inventário *post-mortem* de Senhorinha Pereira Leite. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo n°: 170, estante 151B, ano:1881.

⁷²⁸ ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p. 277.

serviço que depois de alforriada continuava a acompanhar o cotidiano dela e de sua filha na fazenda do Bom Sucesso?⁷²⁹

Desta forma, ainda que estas circunstâncias não abrangessem todos os trabalhadores escravizados, como mencionado acima, esses espaços de autonomia não deixavam de ter grande importância para aqueles que vivenciaram a experiência do cativo. Tanto que Adriano, um africano de Benguela, não hesitou em assassinar o capataz da fazenda onde era cativo por ele lhe retirar os dias santos e domingos, impedindo o réu de fazer seus roçados⁷³⁰. Vimos na introdução desta tese que, na região do Recôncavo, nos anos imediatos ao pós-abolição, ocorreram conflitos entre libertos e ex-senhores envolvendo estes espaços de autonomia⁷³¹. Em Cruz Alta a experiência de João Valmiro, pontuada no quarto capítulo, revelou uma disputa entre este liberto e um ex-senhor, envolvendo a prática do primeiro em acessar recursos no interior da propriedade do segundo⁷³².

Neste contexto de desagregação do escravismo e no imediato pós-abolição, enquanto senhores, legisladores e a sociedade em geral preocupavam-se em relação à prevenção da *vadiagem* dos trabalhadores nacionais livres e libertos, estes tiveram que lutar, em alguns casos por meio de greves, por melhores salários, por outras formas de trabalho, pelo direito à terra, que era uma entre outras fontes de autonomia e de mobilidade social. Desta forma, coube aos legisladores criarem leis para o controle da mão de obra dos libertos.

Já vimos no terceiro capítulo que a Lei de 1871, conhecida como “Lei do Ventre Livre”, estava atrelada a um projeto mais amplo que visava controlar e disciplinar o trabalho dos libertos. Este projeto de controle corporificou-se na lei de locação de serviços de 1879⁷³³. Neste sentido, o capítulo XII do código penal de 1890, em seus artigos 399, 400 e 401, previa punições para aqueles que fossem acusados de ociosidade⁷³⁴.

⁷²⁹ ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p. 284.

⁷³⁰ APERS, Cível e Crime, processo n°: 2151, maço 49, estante 118, ano:1869.

⁷³¹ FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da Liberdade: ...*, op. cit., p.156.

⁷³² APERS, processo n°: 1322, maço 48, estante 133, ano:1882.

⁷³³ Esta prévia, dentre outros dispositivos, que o locador que se ausentasse sem justa causa ou que permanecendo no estabelecimento não quisesse trabalhar, incorreria na pena de prisão por 5 a 20 dias. Logo que a pena fosse cumprida, o locador deveria voltar ao serviço, em caso de reincidência ou recusa em trabalhar, novamente seria imposta a pena de prisão, porém com o dobro do tempo da primeira pena. Coleção Leis do Império. Decreto N°: 2827 – de 15 de março de 1879, p. 52. Disponível em:

[<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=52412&norma=68244>] Acesso em: 21/06/2015.

⁷³⁴ A pena prevista variava entre 15 e 30 dias de prisão para os condenados. Coleção Leis do Império. Decreto N°: 847 – de 11 de outubro de 1890. Disponível em:

[<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>] Acesso em: 21/06/2015.

A provável independência de Josepha era inaceitável. Tida por seus vizinhos como uma *preta* que vivia na ociosidade, insultando seus vizinhos presumivelmente brancos e cometendo furtos, eles relegaram à polícia a missão de *controlar* e *moralizar* esta liberta. Os apelos dos proprietários, para que a polícia colocasse Josepha “na linha”, demonstram que eles estavam experimentando que não eram mais somente eles que davam as cartas⁷³⁵. Estes e outros proprietários deveriam estar decepcionados. Como “modernizar” as relações de trabalho num país em que libertos como Josepha julgavam-se “donos de seu nariz”?

Há ainda outro ponto a explorar nesse processo, que são os indícios presentes nos depoimentos de algumas testemunhas de acusação de que, quando escravizada, Josepha já possuía alguns animais, provavelmente frutos de roubo, apontavam os depoentes. Já apresentamos alguns trabalhadores escravizados que possuíam reses e como a posse desses animais e das roças de subsistência configuravam-se como armas na luta pela liberdade. Os apontamentos das testemunhas demonstram indícios de continuidade de um espaço de autonomia adquirido por ela ainda no cativeiro e que, no pós-abolição, também importam outras expectativas. Para concluir a análise deste processo, que já está demasiadamente longa, no rancho de Josepha, as relações de trabalho pareciam ser marcadas por um contexto que é, sobretudo, familiar. Mãe, filha, neta e o companheiro Pedro aparecem lidando com roçados e animais, e isso nos parece indicativo de um meio de trabalho autônomo que, provavelmente, tenha propiciado mobilidade e que congregava toda a família.

Os bailes que a liberta Josepha organizava em seu rancho, que incomodava seus vizinhos por ser frequentado apenas pela *gentalha*, e o baile ocorrido na casa de Miguel, onde um grupo de negros livres e libertos se divertiam ao som de fandango, até o local ser invadido pela polícia, são espaços de sociabilidade, festividades que se inserem num processo de organização de *coletividades negras* que remontam ao período escravista.

Amado escorraçou o praça da polícia do baile, por ele, além de ter invadido o local, ter tido a ousadia de querer dançar. Algumas testemunhas quando perguntadas se estavam no baile, afirmavam que não frequentavam estas festas e deixaram implícito que aquele divertimento não era para elas, era o divertimento deles, daquele grupo⁷³⁶. Desta forma, esse divertimento seria

⁷³⁵As testemunhas do processo informaram que em determinada ocasião o *velho* coronel Theotônio deslocou-se até a chácara de Josepha com a intenção de dar-lhe conselhos para que parasse de cometer furtos e incutir-lhe bons modos. Ele foi ameaçado com uma enxada e, abaixo de insultos, foi posto para correr da propriedade. Parece que libertos como Josepha não estavam dispostos a ouvir conselhos de antigos senhores de seres humanos. Esses libertos “desobedientes” rompiam com a expectativa de continuidade da dominação e colocavam o paternalismo em questão.

⁷³⁶APERS, Comarca Cruz Alta, subfunção Vara Cível e Crime, processo n°927, maço 30, estante: 133, ano:1887.

apenas do grupo de negros livres e libertos. Esses negros, vivendo nos limites da vila de Cruz Alta, possuíam códigos próprios e suas organizações. Os embates destes sujeitos para conquistar direitos neste regime de trabalho livre, os levaram a se agrupar. Neste momento, tem-se uma mobilização dos trabalhadores, uma organização em que há um recorte de cor, mas que não é operária. Miguel era pedreiro e estava inserido numa rede juntamente com o jornaleiro Amado e outros libertos com profissões aproximadas, esse grupo, que dizia que *havia de escangalhar com a polícia*, reivindicava direito à autonomia, de não ter que obedecer ordens de vizinhos brancos, de dar uma festa sem que fosse invadida pela polícia, dentre outros. Esses sujeitos estavam se compreendendo como diferentes dos escravizados e dos brancos. Desta forma, a partir da pluralidade de experiências de trabalho vivenciadas pelos libertos, das fronteiras, muitas vezes, tão ambíguas deste trabalho livre (que poderia ser compulsório, não remunerado, por parceria, por tarefa, entre outros), formas de trabalho estiveram envolvidas num intenso conflito na construção de autonomias via posse da terra. Através da profissão, e na tentativa de dirimir essas fronteiras, na construção da possibilidade de mobilidade social, nos perguntamos em que medida, neste momento, não estaria em construção uma consciência política de direitos compreendidos pela liberdade?

Existem experiências que são específicas deste período pós-abolição e que trazem nas suas expectativas uma experiência construída anteriormente. Na abolição se inaugura uma conjuntura que não é muito diferente daquela que estes sujeitos vivenciaram na escravidão. E para que este período representasse, realmente, uma transformação, os egressos do cativeiro precisaram ir à luta, garantir e reivindicar direitos, não foi algo que se deu com o 13 de maio.

Por conseguinte, no período em que essa pesquisa abrange, a expectativa de mobilidade social, de liberdade, não passava apenas pela profissão, ela incidia em formas de representação política, de conquista de direitos, pelo direito de dar uma festa, de ter seus acordos de trabalho respeitados, no que concernia à remuneração e horário de trabalho, de não ser tratado como escravizado, dentre outros. Neste sentido, as redes de solidariedade estabelecidas entre os trabalhadores não brancos era uma possibilidade de obter mobilidade social.

Vimos também que os embates remetem a uma consciência social e política destes trabalhadores libertos. Esta consciência, por sua vez, remete a formas de organização que poderiam ser abertas como as redes que estes sujeitos participavam ou institucionalizadas em clubes, associações profissionais ou irmandades como a Nossa Senhora do Rosário dos Pretos,

fundada nos idos de 1870 e que, em 1892, mantinha-se ativa com seus compromissos em Cruz Alta⁷³⁷.

As fontes demonstram ainda que as experiências foram tratadas de formas diferentes pelos patrões e trabalhadores não brancos, fossem eles, livres ou libertos. Há, neste contexto de desagregação do escravismo e nos anos imediatos ao 13 de maio de 1888, um conflito de expectativas, de representação. A partir deste conflito tem-se a construção da identidade de trabalhador, da identidade social ou de grupo de pertencimento. Todos os sujeitos estavam na mesma categoria de trabalhadores livres, porém eles não eram iguais, a cor os dividia.

Os processos-crime em que negros livres e libertos foram surrados por patronos, por colegas de trabalho; a repressão policial traduzida em agressões, assassinatos e invasões aos bailes organizados por negros livres e libertos; os conflitos entre eles e seus vizinhos, dentre outros, em que a cor e antiga condição eram reiteradamente marcadas mesmo quando eram vítimas ou testemunhas, lançam uma luz no jogo de demarcação de lugares sociais e na defesa de privilégios sociais e políticos tendo por base a percepção da cor, em um processo em que elaborava-se critérios raciais que estavam passando a soar como fatores de distinção.

⁷³⁷ AHMCA, Livro de Atas da Câmara de vereadores de Cruz Alta, n° 176, ano: 1892 até 1899, p. 18. Infelizmente não conseguimos localizar nenhuma outra fonte acerca da Irmandade. Apenas que esta estava sendo construída em 1870 e que, em 1892, estava pagando algum tipo de imposto à Câmara de vereadores de Cruz Alta.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa investigamos a participação dos libertos no mercado de trabalho livre que se formava em Cruz Alta, entre 1870 e 1900, analisamos qual teria sido o grau de inclusão e exclusão desta população e voltamos os olhares para as expectativas de libertos e ex-senhores frente ao mercado de trabalho que se formava no pós-abolição.

Vimos na introdução e no terceiro capítulo que a década de 1870 foi um período importante de rupturas. E que, entre 1850 e 1870, havia uma preocupação com possíveis modificações em um futuro próximo, nas formas de reprodução da mão de obra, apreensão trazida, fundamentalmente, pela proibição do tráfico transatlântico em 1850.

Conforme pontuamos, a promulgação da lei do Ventre Livre em 1871 marcou a intervenção do poder público no direito de propriedade, nas relações entre os senhores e seus escravizados. Ela não só tornava livre o ventre das cativas, como legitimava o direito à alforria para aqueles trabalhadores escravizados que possuíssem pecúlio. Na perspectiva das elites governantes e de alguns políticos, a possibilidade de conquistar a liberdade, através da compra da alforria, incutiria nos trabalhadores escravizados a vontade de trabalhar de forma mais disciplinada, industriosa. Nesse processo eles, além de se tornarem disciplinados, aprenderiam a poupar e a planejar o futuro. E assim se tornariam “bons” trabalhadores livres. O tempo que o escravizado levaria para acumular pecúlio seria, portanto, um período de *aprendizado*. Assim, a lei estava atrelada a um projeto mais amplo que visava controlar e disciplinar o trabalho dos libertos.

Informamos, no terceiro capítulo, que essa tentativa de estabelecer um período de *treinamento* para liberdade se aproximava das propostas dos formuladores da política colonial nas colônias britânicas como na Jamaica, pesquisada por Thomas Holt, no Caribe inglês, pesquisado por Eric Foner, e nas colônias britânicas e francesas, na África, investigadas por Frederick Cooper. Na Jamaica, o Estado também tentou transformar os libertos em trabalhadores obedientes e industriais aos moldes de uma família tipicamente burguesa, como pontuou Thomas Holt. Eric Foner, por sua vez, apontou que no Caribe inglês houve um consenso entre as elites proprietárias de que os negros não trabalhariam nas fazendas sem alguma forma de coerção. Era preciso criar métodos que prendessem os libertos às fazendas. Neste sentido, para suavizar a transição da escravatura para o trabalho livre, as autoridades britânicas criaram um programa: o *aprendizado*. A lei de 1833 previa que todos os escravizados

deveriam servir por seis anos como aprendizes. Eles seriam pagos e durante esse período estariam sujeitos a severas regulamentações determinadas pelas legislaturas coloniais. A tentativa fracassou, pois, os libertos possuíam seus próprios projetos e planos e a ação destes sujeitos era guiada por esses planos.

Apesar da aproximação, no Brasil, o *aprendizado* não estava instituído por lei, ele aparecia de forma implícita, na possibilidade de alforrias com cláusula de prestação de serviços de até 07 anos, na perspectiva de acúmulo de pecúlio. O *aprendizado* era, portanto, mais fluido. No Caribe inglês, a remuneração dos *aprendizes* estava estabelecida por lei, já no Império, a lei do Ventre Livre não trazia menção à remuneração dos libertandos. Em Cruz Alta, por exemplo, localizamos apenas dois destes trabalhadores sendo remunerados pelos seus serviços, conforme o quadro nº 3 do terceiro capítulo. Considerando os diferentes contextos, com seus fenômenos heterogêneos e complexos e a forma com que a instituição escravista se desenvolveu nestes contextos, observamos alguns elos comuns entre Cruz Alta e estas regiões tão distintas. O mais óbvio deles foi a sobrevivência de formas de trabalho compulsório mesmo após a abolição da escravidão. De um modo geral, as obras referenciadas atestam a complexidade do processo de desagregação do escravismo e os enfrentamentos e conflitos surgidos no pós-abolição. Em ambos os contextos, observamos que, ao final do cativeiro, houve tentativas de controle da mão de obra liberta por parte do Estado e dos grupos dominantes, tentativas que foram alvo de intensas resistências dos libertos.

Com a promulgação da lei do Ventre Livre, tivemos alguns ensaios em relação à mão de obra e a imigração começou a ser pensada como uma possível saída. Ensaio com imigrantes que se iniciaram na década de 1840 em São Paulo, começavam a ser pauta de discussões das elites governantes. Vimos também que neste período havia um investimento em formas de compulsoriedade que estavam “atreladas a lei do ventre livre”, e que se pautavam na obrigatoriedade de os libertos contraírem contratos de trabalho. Havia por um lado, tentativas de controle da mão de obra liberta; e por outro, a busca de alternativas frente uma possível escassez de braços.

No contexto de desagregação do escravismo, as províncias tentavam encontrar soluções para questão da mão de obra. Os fazendeiros do oeste paulista, cujo poder no Governo estava em crescimento, apostaram na imigração europeia subvencionada pelo Estado. Já as elites do Rio Grande do Sul depositaram suas esperanças no estabelecimento de formas de dependência, de continuidade da política de domínio, na liberdade condicionada à prestação de serviços.

Conforme trazido no quarto capítulo, a expectativa de manutenção do domínio senhorial foi uma entre as motivações que, em 1884, levou os senhores do Rio Grande do Sul a libertarem sob condição seus trabalhadores escravizados, com cartas de alforrias com prazos de 07 anos em média. A liberdade seria apresentada como uma generosa ação dos senhores visando à manutenção do vínculo entre ex-senhores “generosos” e libertos “dependentes”. Esta “abolição” da escravidão, a partir da ação dos senhores, era o que anos antes Perdigão Malheiro apontava como saída para a *questão servil*. Para o jurisconsulto, os responsáveis pela extinção da escravidão deveriam ser os próprios senhores, a partir da alforria, e que ela deveria ocorrer de forma natural, sem trazer riscos à segurança do império. Assim, o ano de 1884, foi marcado pelo registro em massa de alforrias, em sua maioria, com cláusulas de prestação de serviços por tempo determinado. Vimos que, na década de 1880, em Cruz Alta, 80% das cartas registradas em cartório foram concedidas a título oneroso. Estas cartas libertaram 252 trabalhadores escravizados, sendo que 69% destes indivíduos teriam que prestar serviços por um período que poderia chegar até 7 anos⁷³⁸. Em meio a essa massa de libertandos, havia ainda aqueles ex-escravizados que contraíram empréstimos para comprar a liberdade e assinaram contratos formais de locação de serviços por anos para quitar a dívida com seus credores.

Durante todo o século XIX, as tentativas de redigir um código civil e regulamentar as relações de trabalho não tiveram êxito. Para Keila Grinberg, esta impossibilidade ocorreu devido à multiplicidade e à complexidade das experiências sociais desse período, a maior dificuldade de formalizar a locação de serviços residia nas múltiplas relações de trabalho que poderiam envolver acordos entre livres e livres, entre livres e escravizados.

Concordamos com Grinberg quanto às dificuldades de regulamentação das relações de trabalho, entretanto as experiências dos libertos de Cruz Alta, amarrados por anos a contratos formais de locação de serviços (bem vantajosos aos empregadores), antes do 13 de maio de 1888, são indicativos de que a escravidão não inviabilizava por completo a formalização dos contratos de trabalho. Outrossim, a afirmação da autora de que a locação de serviços seria uma “atividade que pressupõe um contrato entre duas partes, pelo qual uma delas compromete-se a prestar serviços por um tempo determinado a outra, mediante alguma remuneração⁷³⁹” é relativizada no confronto com os contratos de locação de serviços de Cruz Alta, em que alguns libertos se lançavam em atividades profissionais por anos sem remuneração alguma. A

⁷³⁸ ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade: ...*, op. cit., p. 291.

⁷³⁹ GRINBERG, Keila. *Código civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, pp. 58-59.

assinatura de um contrato formal de trabalho em nossa região de pesquisa, em muitas ocasiões, não era pressuposto de prestação de serviços em troca de remuneração.

Como já pontuamos, os contratos de locação de serviços também foram comuns no Desterro e, segundo Espada Lima, é provável que um dos motivos para os libertos se lançarem por anos em contratos que os aproximavam da escravidão tenha sido o temor pelas incertezas perante o mundo do trabalho livre. Para o autor, “transformar a escravidão num contrato” ao menos garantiria “a subsistência e uma menor incerteza frente ao futuro”⁷⁴⁰. Se lançar num regime de trabalho compulsório por “medo” do futuro desconhecido pode ter sido uma realidade no Desterro, em Cruz Alta, no entanto, esses contratos de locação de serviços estavam sendo assinados pelos libertos para pagar dívidas contraídas pela compra da alforria. De todo modo, as incertezas do futuro em liberdade não pareciam guiar as atitudes de libertos como o carpinteiro Antônio que, em 1865, ingressou na Câmara com uma petição para suspender o embargo de uma de suas obras (uma casa na rua da Igreja); ou como Miguel que, com seu ofício de pedreiro, que lhe rendia 60\$000 em média ao mês, havia conseguido comprar a casa em que residia com a família.

Vimos que os contratos formais, presentes entre 1870 e 1880, desapareceram na década de 1890. Os trabalhadores libertos deste período estavam numa situação de vulnerabilidade e opressão. Nesta conjuntura desfavorável, eles precisaram bolar estratégias para que os seus tratos, ainda que verbais, fossem cumpridos.

Observamos que diferentemente do que ocorria em outras localidades, como Rio de Janeiro – pesquisado por Marcelo Badaró Mattos e Velasco e Cruz, conforme trazido na introdução desta tese, onde houve mudanças bastante expressivas que colocavam em campos diferentes o que seria trabalho compulsório e trabalho livre –, em Cruz Alta não houve, de imediato, a substituição de uma forma de trabalho por outra. O que nossos dados demonstraram de maneira acentuada foi: de um lado a luta da classe senhorial pela permanência no pós-abolição de formas de dominação oriundas da velha ordem escravista; de outro, a resistência dos trabalhadores libertandos e libertos – corporificados nos processos de remissão de serviços, nas fugas, em quebras de contrato pontuadas pelo presidente da província em seu relatório de 1888 – em prosseguir submetidos a essa política de dominação.

Neste sentido, autores como Joseli Mendonça, Célia Azevedo Marinho, Hebe Mattos, George Andrews, entre outros, trazidos na introdução deste texto, apontaram que os libertos e

⁷⁴⁰LIMA FILHO, Henrique Espada R. Sob o domínio da precariedade: ..., op., cit., p. 307.

ex-senhores tinham expectativas bem diferentes sobre como se daria as relações de trabalho. Ritmos de trabalho e formas de tratamento oriundos da escravidão eram rechaçados por trabalhadores que tentavam ampliar suas margens de liberdade e de autonomia. Em Cruz Alta, a leitura de alguns processos-crime também revelou pontos de tensão, divergências e impasses que dividiam ex-senhores e libertos nos anos imediatos à abolição.

Vimos que a libertanda Andreza queria se afastar o mais rápido possível da dominação senhorial e esse desejo colidiu com a expectativa do ex-senhor de criar um corpo de dependentes. Para José, a liberdade significava o fim dos castigos físicos, no universo de trabalho livre, a forma de disciplinamento não poderia ser igual àquela utilizada nos escravizados, porém seu patrono pensava diferente. As interpretações cruzadas e opostas de como estava se definindo esta troca de regime de trabalho se davam no conflito dessas percepções. Em Cruz Alta, o “tempo livre” também foi alvo de contendas e trabalhadores libertos, como José, se recusavam a trabalhar após o término do horário acordado⁷⁴¹. Pedro, por sua vez, aproveitando-se da chuva que caía sobre Cruz Alta, decidiu ampliar suas margens de tempo livre, saiu para uma caçada e pescaria, neste dia não voltou ao trabalho, restando ao patrono, Armínio Silveira Matos, sair pela vizinhança à procura de seu peão⁷⁴². Para Pedro, a subtração de algumas horas de trabalho significou o alargamento das horas dedicadas a suas atividades particulares. Controlar o tempo que se dedicaria ao trabalho poderia ser um imperativo de sua condição de liberdade. Os trabalhadores libertos lutavam por mudanças na forma de tratamento a eles dispensados, fosse por parte dos empregadores ou por parte de colegas de trabalho. Exigiam que sua entrada no regime de trabalho livre realmente significasse mudanças para os egressos do cativo, fazia pouco sentido estabelecer um contrato de trabalho sem que os ex-senhores, agora patronos, abrissem mão do uso dos castigos físicos, do controle da mobilidade, entre outros.

O que queremos salientar é que em Cruz Alta, um universo agrário e produtor para o mercado interno, a dissolução da compulsoriedade foi muito mais tênue que em outras localidades, as fronteiras que separavam os dois regimes de trabalho se mostravam fluidas. Pontuamos, em todos os capítulos, que as fronteiras entre os regimes em conflitos, por vezes, tornavam-se cinzas. Havia libertandos (João e Ventura) que eram remunerados por seus serviços e libertos que trabalhavam em regime compulsório para pagar a dívida da liberdade, realidade vivida pelos trabalhadores Rodolfo e Manoel. Havia ainda trabalhadores tendo como

⁷⁴¹ APERS, Subfundo Vara Cível e Crime, localidade Passo Fundo. Ano de 1888, processo n°: 1577, maço 31.

⁷⁴² APERS, Cível e Crime, processo n°: 97, maço 29, estante 133, ano:1884.

remuneração moradia e alimentação; e outros que recebiam remuneração pecuniária pelos seus serviços. As fronteiras foram sendo demarcadas individualmente, a partir das experiências dos libertos, na luta cotidiana destes trabalhadores para ter seu espaço dentro da sociedade reconhecido.

Logo, em Cruz Alta, o trabalho livre não equivalia a trabalho assalariado, haviam outros códigos que demarcavam as fronteiras entre um e outro regime. A remuneração, certamente, era importante, mas não se configurava como um sinônimo de liberdade. As fontes evidenciadas nesta tese apontam para uma diversidade de experiências de trabalho, de contratos e tratos, de formas de remuneração, atuando no momento que se constituía o chamado mercado de trabalho livre. A concepção de diferenciação, pautada fundamentalmente na remuneração pecuniária, não dá conta de explicar essas experiências, uma vez que assalariamento – apesar de importante – era apenas mais uma das pautas de reivindicação e de diferenciação presentes naquele momento.

Neste contexto, um universo de trabalho indefinido, com fronteiras fluidas, a própria noção de trabalho escravizado e trabalho livre estava sendo colocada em risco. Este embaralhamento das fronteiras teve como consequência política o pânico senhorial em perder o controle diante da mão de obra e, com isso, o acirramento do controle, do disciplinamento e da violência. Observamos que, fundamentalmente, após 1888, a indefinição do mercado de trabalho teve outros desdobramentos, como o processo de racialização da sociedade – impulsionado a partir da entrada de teorias raciais oriundas da Europa e Estados Unidos que atestavam uma suposta inferioridade dos negros, junto à imigração para a região ocorrida de forma mais acentuada a partir de 1890.

No quinto capítulo, observamos que, em Cruz Alta, as opções de trabalho postas aos egressos do cativo, na perspectiva senhorial e do Estado, em determinadas vezes, revelava-se uma continuidade em relação às formas de submissão e dominação. Havia diferenças sutis, mais do que notórias oposições, entre trabalho compulsório e trabalho livre. A conjuntura que se inaugurava após a abolição da escravidão não era muito diferente daquela experimentada no cativo. Para que este período representasse realmente uma transformação, os libertos tiveram que reivindicar por seus direitos. Experiências como a de José que, em 1888, recorreu à justiça para tentar coibir os abusos cometidos pelo patrono, e de tantos outros trabalhadores libertos que reivindicavam, inclusive à luz da lei, mudanças no tratamento a eles dispensados, indicam algumas rupturas dentro desta ideologia, desta política de domínio do Estado e de ex-senhores. Assim, as experiências dos libertos de Cruz Alta apontam para tensões e disputas em torno das

definições de trabalho. E complexificam ainda mais as relações de trabalho estabelecidas no período pós-abolição.

Conforme já pontuado, a leitura dos processos criminais e dos Livros de Transmissão e Notas revelou vários conceitos e experiências de trabalho em conflito. O que nos fez concordar com Espada Lima quando pontuou que neste período se conformou um complexo campo de lutas em torno dos significados da “liberdade” e do “trabalho livre”. Nossos dados apontam para um mercado de trabalho ambíguo, em que as experiências dos trabalhadores os aproximaram do *subaltern workers*, postulado por Van Der Linden. Conceito que inclui, além do trabalhador livre que vende sua força de trabalho em troca de um salário, uma gama de trabalhadores, como os libertos Rodolfo, Manoel, as libertandas Rosela e Marcolina e tantos outros que tiveram sua força de trabalho utilizada de forma compulsória. Ambiguidades em torno dessa noção de trabalho livre também foram observadas por Gunther Peck, em pesquisa sobre o Oeste dos Estados Unidos. O autor revela que, mesmo numa região considerada pela historiografia americana como progressista e numa era de rápido dinamismo do capitalismo industrial moderno, a noção de trabalho livre ainda se mostrava imprecisa. Estes autores pontuaram que, no momento de troca de regime, havia uma indefinição do mercado de trabalho livre.

As vivências dos libertos de Cruz Alta apontam exatamente nesta direção, se num ambiente urbano e em um momento específico Benedicto reivindicou remuneração pelos serviços prestados, numa região mais rural; João Valmiro entrou em disputa com um ex-senhor para acessar recursos no interior de sua propriedade; José, por sua vez, reivindicava, enquanto trabalhador livre, um melhor tratamento por parte do patrono. Andreza tentava colocar fim ao trabalho compulsório não remunerado. São experiências que pontuam a existência de vários regimes de trabalho em conflito na formação do mercado de trabalho de Cruz Alta, que se revelou crivado de ambiguidades. Como pontuamos em diversos momentos deste texto, no período em que nossa pesquisa abrange, havia uma concomitância de regimes de trabalho (trabalho escravizado, trabalho livre, trabalho compulsório) e as fronteiras entre um e outro regime eram fluidas. A partir do diálogo com a bibliografia e da observação destas diversas experiências, verificamos que havia por parte dos trabalhadores libertos de Cruz Alta, a percepção de que essas fronteiras eram fluidas. Recorrer à justiça para tentar assegurar um melhor tratamento por parte do empregador, “raptar” o cavalo do patrono devido à quebra de um trato verbal e conseqüentemente o rompimento de direitos, arrancar algumas horas de folga, por conta da maleabilidade de um trato informal, entre outras, podem ser lidas como percepção

dessa fluidez. E essas ações indicam a capacidade de alguns sujeitos de jogar com essas fronteiras imprecisas, na busca de maior mobilidade social, de reivindicação de direitos, e de espaços sociais.

No quarto e quinto capítulo demonstramos que a população liberta estava integrada no mercado de trabalho de Cruz Alta. Os dados apontam para a inclusão dos libertos no universo do trabalho livre, porém essa integração foi mediada por formas de trabalho compulsório. Libertos como Rodolfo e Manoel estavam inseridos no mercado de trabalho, porém numa espécie de sujeição por dívidas em que os momentos de folga e a movimentação deles era controlada pelo patrono. Para eles, a liberdade resultou em uma diminuta margem de autonomia, uma pequena margem de mobilidade, e o máximo de subordinação.

Em Cruz Alta, os contratos de locação de serviços ou tratos verbais estavam sendo estabelecidos a partir de relações desiguais de poder – que podem ser observadas nos quadros nº 3 e nº 4, constantes no terceiro capítulo – nos quais libertandos como Edmundo, Domingos, Damásio, entre outros, trabalhavam nas mesmas condições que os libertos Gregório e Valentim, por exemplo, mas não eram remunerados, e ainda estavam presos num contrato de trabalho por uma média de sete anos. O prolongamento de contratos com cláusulas que restringiam o ir e vir e que não previam remuneração pecuniária, impactava nas expectativas de mobilidade social desses trabalhadores. Verificáveis ainda nas experiências dos libertos Clemente e Pedro que possuíam uma profissão, mas estavam, a partir de tratos verbais, desempenhando outras ocupações.

Dentro desse contexto de Cruz Alta, a inclusão se mostrou permeada por experiências que tentavam subordinar os trabalhadores libertos e esta incorporação, em alguns casos, não significava vender a força de trabalho em troca de um salário, nem o direito de escolher contratos de trabalho mais vantajosos. Um mercado de trabalho que incluía, mas que, ao mesmo tempo, criava obstáculos para impedir a mobilidade social dessa camada da população. Desta forma, haviam homens e mulheres desempenhando atividades subalternas, trabalhando a partir de contratos de locação de serviços ou tratos verbais estabelecidos a partir de relações desiguais de poder, num processo de exclusão, que recrudesciam a violência, em que os maiores perdedores foram os grupos subalternos (incluindo os trabalhadores não brancos livres e libertos).

Neste período havia uma ideologia e estratégia de exclusão impelida pelo Estado e pelas elites para tentar manter as hierarquias sociais. Estes artifícios implicaram a nível nacional na política da Lei de Terras e nos debates acerca da imigração, conforme trazido nos capítulos da

tese. Ambas tiveram um forte poder de exclusão da população nacional pobre, livre e liberta. No quinto capítulo demonstramos que essa ideologia passou por um processo de racialização, sobretudo a partir da entrada no país de teorias raciais oriundas da Europa e Estados Unidos.

Todavia, o impacto que a política e a ideologia tiveram na realidade das pessoas foi mediado por experiências diversas e contrastantes. Havia características regionais que ora corroboravam, ora se diferenciavam deste projeto nacional. Estas especificidades regionais permitiram que alguns sujeitos não brancos tivessem profissão, mobilidade social, entre outros. A partir da leitura dos processos-crime, observamos que os libertos com profissões especializadas (pedreiros, carpinteiros, cozinheiros de hotel, entre outros) e com maiores remunerações (entre 25\$000 e 60\$000 ao mês) possuíam melhores chances de mobilidade social e residiam na área urbana de Cruz Alta. Vimos, no segundo capítulo, que entre 1870 e 1900 houve um crescimento urbano na vila sede de Cruz Alta, contando com hotéis, casas comerciais, alfaiatarias, farmácias, fábricas, dentre outros⁷⁴³, porém a conformação do povoado extramuros da vila ainda era eminentemente rural. As atividades agropecuárias realizadas nas unidades produtivas situadas nas áreas rurais de Cruz Alta eram as responsáveis pela existência e manutenção dos incipientes núcleos urbanos de Cruz Alta, uma localidade eminentemente agrária⁷⁴⁴.

Assim, o ambiente urbano de Cruz Alta se mostrou mais propenso a uma maior integração e possibilidade de mobilidade social dos sujeitos egressos do cativeiro. O que queremos destacar é que a mercantilização da terra, a privatização dos ervais, a política de domínio senhorial, os efeitos da imigração e o processo de racialização da sociedade não foram de um todo exitosos em seus propósitos de exclusão desta parcela da população.

A partir dos dados dos censos de 1872 e 1890 e das listas de matrícula de 1872 e 1873, analisados no segundo capítulo, demonstramos que a população de Cruz Alta, em termos raciais, era bastante heterogênea. Entre 1872 e 1873, os sujeitos classificados como não brancos (pardos, pretos e caboclos) conformavam 45,6% da população de Cruz Alta. Se excluirmos os trabalhadores escravizados (3.635 almas), esta média cai para 34,1%. Esses números revelam que, entre senhores e escravizados, havia uma gama de sujeitos que não eram brancos e nem estavam sob o julgo do cativeiro. Em 1890, esse percentual era de 45%, ou seja, quase metade da população de Cruz Alta não era branca. Os dados servem para relativizar a imagem

⁷⁴³CASTRO, Evaristo Affonso de. Notícia descritiva da região missioneira na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: compreendendo os municípios de Cruz Alta, São Martinho, Palmeira, Passo Fundo, Soledade, Santo Ângelo, São Luiz, Boqueirão, São Borja, São Francisco de Assis, São Vicente e Itaqui. Cruz Alta: Typographia do Commercial, 1887, pp. 72-73.

⁷⁴⁴ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade...*, op. cit., p. 38.

tradicional de uma região na qual essa parcela da população seria pouco expressiva em termos numéricos. À vista disso, a migração e conseqüente diminuição desta população não foi percebida na região de Cruz Alta, pelo contrário, notamos que no período em que essa pesquisa abrange, houve um crescimento de negros e pardos/mestiços, tanto na localidade em questão, quanto em seus antigos distritos. O aumento da população não branca e a análise dos processos-crime, dos contratos de trabalho estabelecidos no pós-abolição e das cadernetas das criadas de servir e amas de leite, que ao nosso ver funcionavam como mecanismos de controle de disciplina e de mobilidade, serviram ainda para discutir a generalização, a partir da experiência paulista, da mobilidade desta população após o 13 de maio de 1888.

Porém a permanência dos libertos nas localidades em que foram escravizados não significou uma total submissão à política de domínio senhorial. Os dados demonstram que o tipo de relação e as estratégias de permanência acionadas por alguns libertos estavam longe de ter os mesmos sentidos daquela prevista pelo presidente da província e ex-senhores. Mesmo aqueles que, como José, optaram em permanecer nas propriedades em que foram escravizados, negociaram com ex-senhores e não aceitaram continuar trabalhando nos mesmos termos do sistema escravista. Conforme já pontuamos, os dados dos censos apontam que, nos momentos finais do século XIX, os libertos estavam socialmente incorporados ao universo de Cruz Alta e seus antigos distritos, entretanto, esta integração ocorreu dentro de um processo de violência.

Para concluir, no que toca ao processo de marginalização dos libertos, salientamos que, na nossa visão, de forma alguma, tal processo foi culpa ou responsabilidade dos marginalizados devido à herança da escravidão, como pontuou Florestan Fernandes, ou por terem exagerado nas exigências conforme afirmou Andrews. As precárias condições de liberdade e/ou marginalização infligidas aos egressos do cativeiro foram devido a uma estrutura de violência imposta pelas elites, da omissão do Estado e da racialização da sociedade (um processo em que a cientificização da cor, a partir das teorias científicas raciais vindas da Europa e Estados Unidos, atuavam como fatores de discriminação). Assim, neste período se operava uma política de exclusão que, nos dias de hoje, continua atuante. A questão que se coloca é: como que nós podemos modificar isso?

7 FONTES

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS

Fundo Judiciário

Processos crime:

Subfundo Vara Cível e Crime, Comarca de Cruz Alta. Ano de 1931, processo n°: 3860, maço 123, estante 63. Réu: Pedro Rusola.

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime. Ano 1868. Processo n°1305, maço 48. Réu: Manoel Bernardo.

Subfundo Vara Cível e Crime, localidade Passo Fundo. Ano de 1888, processo n°: 1577, maço 31. Réu: Jorge Manso Carvalho.

Subfundo Vara Cível e Crime, Comarca de Cruz Alta. Ano de 1900, processo n°: 2100, maço n°57, estante n°62. Réus: Manoel José de Oliveira Souto e seu filho Gabriel de Oliveira.

Sumário Crime, processo n°: 2002, maço n°: 52, estante 62, ano:1887. Querelado: Generoso de Tal, ex-escravo de Alda Braulina de Mello.

Sumário Crime, processo n°: 958, maço n°: 32, estante 133, ano:1889. Réu: o *preto* João Pedro Pereira Da Roza.

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n°935, maço 31, ano:1887. Réu: Moisés Francisco dos Santos.

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n°927, maço 30, estante: 133, ano:1887. Réu: Amado Jesus da Silva.

Cível e Crime, processo n°: 2062, maço 55, estante 62, ano: 1894. Réu: Frederico Diaz.

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 991, maço:33, estante: 133, ano:1882. Réu Felisberto José Pereira de Barcellos.

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 1985, maço:51, estante: 62, ano:1885. Réu: Pedro Caetano.

Cível e Crime, Cruz Alta, processo n°: 2168, maço 50, estante 118, ano 1871. Réu: Jose Correa.

Cível e Crime, processo n°: 171, auto de corpo de delicto, caixa 041.0516, ano:1881. Réu: Benedicto de tal.

Cível e Crime, processo n°: 97, maço 29, estante 133, ano:1884. Réu: Pedro de tal, *creoulo*.

Cível e Crime, processo n°: 2031, maço 54, estante 62, ano: 1890. Réus: Zeferino Antônio dos Santos e outros.

Subfundo Vara Cível e Crime, Comarca de Cruz Alta. Ano de 1889, processo n°: 133, maço 32. Ré: Josepha Francisca.

Processos-crime, Cível e Crime, Cruz Alta, processo n° 1322, maço n° 48, estante 133, ano:1882, APERS. Réu: João Valmiro.

Processo n° 264, caixa n° 041.0520, subfundo Vara Cível, Tribunal do júri, 1889, APERS. Réu: Camilo Jose Bernardo.

Processos-crime, Cível e Crime, Cruz Alta, processo n° 2026, maço n° 53, estante 62, ano 1889, APERS. Réu: Manoel de tal.

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n°1987, maço 51, estante: 62, ano:1885. Réu: João Manoel Vidal

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 991, maço:33, estante: 133, ano:1895. Réu: Paulino Jose Caetano.

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 1896, maço:48, estante: 62, ano:1896. Ré: Bonifácia de tal.

Cível e Crime, processo n°: 889, maço 28, estante 133, ano: 1881. Réu: Jose Calibenho

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n°2090, maço:56, estante: 62, ano:1899. Réu: Luis Santolly.

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 2107, maço:57, estante: 62, ano:1900. Vítima: Manoel A. de Oliveira

Comarca Cruz Alta, subfundo Vara Cível e Crime, processo n° 2120, maço:58, estante: 62, ano:1901. Vítima: Antônio Horcina

Cível e Crime, processo n°: 3871A, maço 123, estante 63, ano:1879. Vítima: a escrava Honorata.

Cível e Crime, processo n°: 881, maço 28, estante 133, ano:1881. Réu: Antônio Candido de Mendonça.

Cível e Crime, processo n°: 2151, maço 49, estante 118, ano:1869. Réu: o escravo Adriano, africano de Benguela.

Inventários *post mortem*:

Inventário *post-mortem* do barão de Ibicuí. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo n°: 245, maço 9, ano:1879

Inventário *post-mortem* de Isabel Maurícia. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo n°: 142, maço 5, estante 117, ano: 1872.

Inventário *post-mortem* de Senhorinha Pereira Leite. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo n°: 170, estante 151B, ano:1881.

Inventário *post-mortem* do Major Victor Dumoncel. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, n°:352, maço 13, estante 61, ano: 1888.

Inventário *post-mortem* de Caetano Pereira Motta. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, n°:88, maço 2, estante 62, ano: 1895.

Inventário *post-mortem* de José Francisco de Oliveira. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo n°: 137, maço 5, estante 117, ano: 1871.

Inventário *post-mortem* de João Francisco dos Santos. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo n°: 8, maço 1, estante 133, ano:1876.

Inventário *post-mortem* de Senhorinha Pereira Leite. Fundo: Comarca de Cruz Alta, Vara Cível, processo n°: 170, estante 151B, ano:1881.

Remissão de serviços

Caixa 060.0005, processo n°: 228. Ano 1885. Autora: Andreza, liberta.

Manutenção de liberdade

Caixa 060.0005, processo n°: 157. Ano 1885. Autor: Francisco de Assis, liberto.

Fundo Tabelaionatos

Livros Notariais de Transmissões e Notas

Livro n°: 2 (1878 – 1879), livro n°: 4 (1862 –1866), livro n°6 (1874 – 1876), livro n°: 10 (1857 – 1861), livro n°: 12 (1882 – 1884), livro n°: 13 (1884), livro n°: 14 (1884 – 1885), livro n°: 18 (1878 – 1881), livro n°: 21 (1888 – 1890), livro n°: 24 (1885 – 1886) e livro n°: 26 (1887).

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul – AHRS

Arquivo da polícia, subdelegacia de Cruz Alta, 1870-1900.

Maço n°: 46, ano 1874. Réu: Luiz Francisco Pontes

Maço n°: 08, ano 1889. Réu: Chrispim.

Arquivo Histórico e Municipal de Cruz Alta – AHMCA

Livro de Registros dos serviços dos Criados de Servir e Amas de Leite, n° 86, ano: 1889.

Livro de Atas da Câmara Municipal de Cruz Alta

Livro n°002 (1881 – 1886), livro n°004 (1859 – 1867) e livro n° 176 (1892 – 1899).

Periódicos

Jornal *Aurora da Serra*, período de 1884 até 1885.

Arquivo da Sociedade Beneficente e Recreativa União Operária de Cruz Alta.

Livro de registro da Ata de fundação da Sociedade Beneficente e Recreativa União Operária. 1897- 1902.

Fontes impressas disponíveis on-line

Sítio do Center for Research Libraries:

Brazilian Government Document

Relatório do presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 2 de outubro de 1854.

Relatório apresentado pelo presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, dr. Espiridião Eloy de Barros Pimentel, na 1ª sessão da 11ª legislatura da Assembleia Provincial, 1864

Relatório apresentado por José Julio de Albuquerque Barros ao vice-presidente da província em 28 de outubro de 1885, ao passar-lhe a presidência da província.

Relatório apresentado pelo vice-presidente da província do Rio Grande do Sul, Rodrigo de Azambuja Villanova, em 27 de outubro de 1887.

Relatório de 27 de janeiro de 1888, apresentado pelo 3º vice-presidente da província Joaquim Jachinto de Mendonça.

Mensagem de 20 de setembro de 1896, feita por Júlio Prates de Castilhos, presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Mensagem de 20 de setembro de 1898, feita por Antônio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Mensagem de 20 de setembro de 1899, feita por Antônio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Site da biblioteca do Senado Federal – Setor de obras raras

MALHEIRO, Perdigão. Discurso proferido na Sessão da Câmara Temporária de 12 de Julho de 1871 sobre a proposta do governo para reforma do estado servil. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve & C. 1871.

MALHEIRO, Perdigão. A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social. Petrópolis: Vozes, Brasília: INL, 1976 [1866-7], primeira parte.

Analyse e comentário crítico da proposta do governo imperial às câmaras legislativas sobre o elemento servil por um magistrado. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1871.

TORRES HOMEM, Joaquim de Salles. Apontamentos para a História do Movimento Abolicionista na Província do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro. Typografia da Reforma, 1888.

Recenseamentos

FEE (Fundação de Economia e Estatística). *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul - Censos do RS, 1803-1950*. Porto Alegre, 1981.

Recenseamento Geral do Brasil de 1872. Disponível na biblioteca do IBGE no site: <http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>

Censo demográfico do Brasil de 1890 disponível na biblioteca do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro em: Memória Estatística do Brasil. [<https://ia902605.us.archive.org/20/items/censo1890demogr/censo1890demogr.pdf>].

Censo demográfico de 1900 disponível na biblioteca do Senado Federal, setor *Obras raras*. [<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222260>].

Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil disponível no sítio da Câmara dos Deputados: [<http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>].

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe; AGOSTINI, Camilla. Robert Slenes. Entre o passado e o presente: esperanças e recordações sobre diáspora africana e cultura negra no Rio de Janeiro. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; CHALHOUN, Sidney; FREIRE, Jonis e ABREU, Martha Campos. *Escravidão e cultura afro-brasileira: temas e problemas em torno da obra de Robert Slenes*. Campinas (SP): Editora UNICAMP, 2016. p. 17-55.

AGUILAR, Maria do Carmo Moreira. Famílias negras no Planalto Médio do Rio Grande do Sul (1940-1960): terra, migração e relações familiares. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. [2012].

ALADRÉN, Gabriel. *Sem respeitar fé nem tratados: escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil (Rio Grande de São Pedro, c. 1777-1835)*. Tese (Doutorado em História) - Niterói (RJ): Universidade Federal Fluminense. [2012].

ALBERTI, Verena. Histórias dentro da história. In: Pinsky, Carla (org.) *Fontes Históricas*. São Paulo, Contexto, 2005, pp.155-202.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação: Abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALBUQUERQUE, Wlamyra. “A vala comum da ‘raça emancipada’”: abolição e racialização no Brasil, breve comentário. *História Social*, Campinas, n. 19, p. 91-108, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/317/273>. Acesso em: 20 /06/ 2015.

ALMEIDA, Alfredo W.B. Terras de Pretos, Terras de Santo e Terras de Índio. Uso comum e conflito. *Revista do NEAD/UFPA*, 1989.

ANDREWS, George Reid. *Negros e brancos em São Paulo 1888-1988*. Bauru: EDUSC, 1998.

APPIAH, Kwame Anthony. Na casa de meu pai: a África na filosofia da cultura. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

ARAÚJO, T. L. de. *Escravidão, fronteira e liberdade: políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário (vila de Cruz Alta, província do Rio Grande do Sul, 1834-1884)*.2008. 333f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. [2008].

ARAÚJO, Thiago Leitão de. *Nem escravos, nem libertos: os contratos de prestação de serviços nos últimos anos da escravidão na província de São Pedro*. In: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo; CASTILHO, Celso Thomas. (Org.). Tornando-se Livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição. 1ed.São Paulo: Edusp, 2015, v. , pp. 85-104.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites – século XIX*.Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

BANTON, Michael. Etnogênese. In: A Idéia de Raça. São Paulo, SP. Edições 70, Martins Fontes, 1977.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista, 1765-1855. Campinas, São Paulo, 1997.

BAKOS, Margaret. Regulamentos sobre o serviço dos criados: um estudo sobre o relacionamento Estado e sociedade no Rio Grande do Sul (1887-1889). Revista Brasileira de História, São Paulo, n/c, n/c, 1894.

BALES, K. Disposable people: new slavery in the global economy. Berkeley: University of California Press, 2012.

BARCELLOS, Daisy Macedo de et al. *Comunidade Negra de Morro Alto. Historicidade, Identidade e Territorialidade*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

BELLINI, Ligia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de Alforria. In: REIS, João José (org.) *Escravidão e Invenção da Liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988. pp. 73-86.

BILHÃO, Isabel. Identidade trabalho: uma história do operariado porto-alegrense (1898-1920). Londrina: EDUEL, 2008.

BOHRER, Felipe Rodrigues. *A música na cadência da história: raça, classe e cultura em Porto Alegre no pós-abolição*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [2014].

BOTELHO, Tarcísio R e PAIVA, Clotilde Andrade. *Políticas de população no Período Joanino*. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambu, Minas Gerais, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

BURKE, Peter (org). *A escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales (1929-1989): a Revolução Francesa da Historiografia*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP. Tradução Nilo Odalia, 1997.

_____. *O que é história cultural?*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou, O ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

CAHEN, Michel. (2015). Seis teses sobre o trabalho forçado no império português continental em África. *África*, 35, pp. 129-155. Disponível em [http://www.revistas.usp.br/afrika/article/view/126697]. Acesso em 08 de maio de 2018.

CAINO, Jonathan Santos. Potencial arqueológico de Cruz Alta: propostas para uma arqueologia da cidade. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural). Universidade Federal de Pelotas, [2012].

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Escravo ou camponês: o protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Negros, estrangeiros. Os escravos libertos e sua volta à África*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados O Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CASSOLI, Marileide Lázara. “SUSPEITAM DAS CRIADAS QUE TINHAM, PRINCIPALMENTE DE UMA PRETINHA...”: HISTÓRIAS DE LIBERDADE NO PÓS-ABOLIÇÃO. MINAS GERAIS, 1897-1920. Anais do 8º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional: Porto Alegre, 2017. Disponível em: [www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/8encontro/.../marileidelzaracassoli.pdf]. Acesso em 13/05/2018.

CASTELLUCCI, Aldrin. A experiência da escravidão e a constituição de uma identidade operária na Bahia da Primeira República. XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – 2007. Disponível em: [https://anais.anpuh.org/?p=15907]. Acesso em 13/05/2017.

CASTRO, Evaristo Affonso de. *Notícia descritiva da região missioneira na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: compreendendo os municípios de Cruz Alta, São Martinho, Palmeira, Passo Fundo, Soledade, Santo Ângelo, São Luiz, Boqueirão, São Borja, São Francisco de Assis, São Vicente e Itaqui*. Cruz Alta: Typographia do Commercial, 1887.

CASTRO, Evaristo Affonso. *Historico do club literário Aurora da Serra*. Cruz Alta, Tipografia do Comercial, 1887.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista–Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

CAVALARI, Rossano Viero. *O Ninho dos Pica-paus - Cruz Alta na Revolução Federalista de 1893*. Martins Livreiro Editora. Porto Alegre, 2012.

CAVALARI, Rossano Viero. *A Gênese da Cruz Alta*. Cruz Alta: UNICRUZ, 2004.

CHALHOUB, S. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte* (6ª. impressão: 2003). 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHALHOUB, S. *Escravidão Ilegal e Precarização da Liberdade no Brasil Império*. In: AZEVEDO, Elciene et al.(org.) *Trabalhadores na cidade: cotidiano e cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, pp. 23-62.

_____. *Trabalho, lar & botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro na belle époque*. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2005.

_____. Precariedade estrutural: O problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). In: *História Social*. Campinas: IFCH/UNICAMP, nº 19, pp. 19-32, 2010. Disponível em: [<http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/315/271>].

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. A colonização e a grilagem no Rio Grande do Sul do XIX. In: GUIMARÃES, Elione S. (org.); MOTTA, Márcia M. M. (org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume, 2007, pp.245-271.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880). Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, [2010].

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Gritos no silêncio: a resistência dos ervateiros no Rio Grande do Sul na segunda metade do XIX*. XIII Encontro de História Anpuh – Rio. Disponível em: [http://encontro2008.rj.anpuh.org/simposio/view?ID_SIMPOSIO=10&impressao] Acesso em 13/05/ 2017.

CONRAD, Robert Edgar. *Os últimos anos da escravatura no Brasil (1850-1888)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira S.A, 1978.

COSTA, Ana Paula Amaral da. *Regulamentação do serviço de criadagem: dominação, subordinação e resistência na cidade do Rio Grande (1887-1894)*. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308099368_ARQUIVO_Artigo-anpuhnacional2011-2.pdf].

COSTA, Ana Paula do A. Criados de servir: estratégias de sobrevivência na cidade do Rio Grande (1880 – 1894). Pelotas: UFPEL – Programa de Pós-Graduação em História (Dissertação de Mestrado), 2013.

COSTA, Carlos Eduardo Coutinho da. *Migrações negras no pós-abolição do sudeste cafeeiro (1888-1940)*. TOPOI, Rio de Janeiro, v. 16, n. 30, p. 101-126, jan./jun. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/topoi/v16n30/2237-101X-topoi-16-30-00101.pdf>>. Acesso em: 03/04/2017.

COSTA, Emília Viotti da. *Novos públicos, novas políticas, novas histórias: do reducionismo econômico ao reducionismo cultural: em busca da dialética*. Anos 90. Porto Alegre, PPG em História da UFRGS, nº10. Dezembro, 1998, pp.7-22.

COSTA, Emília Viotti da. *Experiência versus estruturas – novas tendências na história do trabalho e da classe operária na América Latina – O que ganhamos? O que perdemos*. História Unisinos. São Leopoldo: Unisinos, 2001.

COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos – 6.ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.*

COOPER, Frederick; SCOTT, Rebecca; HOLT, Thomas. *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

COOPER, Frederick. Condições análogas à escravidão: Imperialismo e ideologia da mão-de-obra livre na África. In: COOPER, Frederick; SCOTT, Rebecca; HOLT, Thomas. Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp.211-212.

CORSETTI, Berenice. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense. [1983].

CRUIKSHANK, Julie. Tradição oral e história oral: revendo algumas questões. In: FERREIRA, Moraes (Org.). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1998. pp. 149-164.

CRUZ, Ronaldo Lima da. Conflitos e tensões: conquistas de escravizados e libertos no sul da Bahia (1880-1900) Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual Paulista, Franca: 2012.

CUNHA, Olívia Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Quase-cidadão: Histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

DARONCO, Leandro Jorge. *Campos esquecidos: experiências sociais de cativo em uma zona rural e fronteira (Norte-Noroeste do Rio Grande do Sul: 1840-1888)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, [2012].

DI LEONARDO, Micaela. Oral History as Ethnographic Encounter. In: *The Oral History Review*, Vol. 15. Oral History Association (Spring 1987), pp. 1-20.

DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

DREYS, Nicolau. *Notícia descritiva da província de São Pedro do Sul. 1839. 4 ed.* Porto Alegre: Nova Dimensão. 1990.

DU BOIS, W. E. B., 1897, *The Conservation of Races*. The American Negro Academy Occasional Papers, Nº 2.

EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos, Escravos e Trabalhadores Livres no Brasil. Séculos XVIII e XIX*. Campinas: UNICAMP, 1989.

FANON, Frantz. “Racismo e cultura”. In: SANCHES, Manuela Ribeiro (org). *Malhas que os impérios tecem: textos anticoloniais, contextos pós-coloniais*. Lisboa: Edições 70, 2012, pp. 273-286.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

FARIAS, Juliana B. et al. *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007.

_____. *Criadores de Gado na Fronteira Meridional do Brasil (1831-1870)*. Disponível em: [<http://cdn.fee.tche.br/jornadas/2/H4-07.pdf>]

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Escravos nas estâncias e nos campos: escravidão e trabalho na Campanha Rio-grandense (1831-1870)*. *Conservatória: Anais do VI Congresso Brasileiro de História Econômica*, CD-ROM, 2005.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da Liberdade: Histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

FRAGA FILHO, Walter. "Migrações, itinerários e esperanças de mobilidade social no recôncavo baiano após a abolição". *Cadernos AEL: Trabalhadores, leis e direitos*. Campinas: Unicamp/IFCH/AEL, v.14, n.26, 2009.

FRAGOSO, J. L.; Florentino, M. *O arcaísmo como projeto*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Ver também: Fragoso, J. L. *Homens de grossa-aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FIELDS, Barbara J. *Ideology and Race in American History*. Disponível em: [<http://msuweb.montclair.edu/~furrrg/essays/fieldsideolandrace.html>]. Acesso em 23/04/2017.

FERREIRA, Roberto Guedes. *Censos e Classificação de Cor em Porto Feliz (São Paulo, Século XIX)*. 3º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2007, pp.11-12.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978, v. 1.

FONER, Eric: *Nada Além da Liberdade*. Rio de Janeiro: ed. Paz e Terra, 1988.

FLORENTINO, Manolo, MACHADO, Cacilda. "Migrantes portugueses, mestiçagem e alforrias no Rio de Janeiro imperial". In: FLORENTINO, *Tráfico, cativo e liberdade Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala: formação da família sob o regime de economia patriarcal*. 25. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1987.

FRITZ, L. F. F.; MIGUEL, L. de A. *A importância do Estado na evolução da agricultura no Planalto Médio do Rio Grande do Sul*. Disponível em: [<http://64.233.163.132/search?q=cache:RY62I2xUQTKJ:www.pucrs.br/eventos/eeg/trabalhos/agricultura-sessao1-1.doc>]. Acesso em: 11/ 02/2011.

FOLETTI, Arlene Guimarães. *No rodeio das relações: três trajetórias de famílias abastadas no oeste da província do Rio Grande de São Pedro (segunda metade dos oitocentos)*. Tese (Doutorado em História). Porto Alegre: UFRGS, [2012].

FORTES, Amyr Borges. *Compêndio de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Livraria Sulina Editora, 1960. 4ª Edição.

GARAVAGLIA, Juan Carlos. San Antonio de Areco, 1680-1880: Un pueblo de la campaña, del antiguo régimen a la modernidad argentina. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2009.

GARCIA, G. *Terra, Trabalho e Propriedade: A estrutura agrária da Campanha Rio-Grandense nas décadas finais do período Imperial (1870-1890)*. Tese (Doutorado em História) Universidade Federal Fluminense. [2010].

GELMAN, Jorge. Campesinos y estancieros. Una región del Rio de la Plata a fines de la época colonial. Buenos Aires: Editorial Los Libros del Riel, 1998.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. Provas e possibilidades à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”, de Natalie Davis. In: GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa/ Rio de Janeiro: DIFEL/Bertrand Brasil, 1991.

_____. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. Trad. Maria Betânia Amoroso. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GITAHY, Maria Lúcia Caira. Os Trabalhadores do Porto de Santos (1889-1910). Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Estadual de Campinas, 1983.

GOMES, Ângela de Castro. Trabalho análogo a de escravo: construindo um problema. *História Oral: Revista da Associação Brasileira de História Oral*, v. 11, n.º. 1-2, p. 17, jan./dez. 2008. Rio de Janeiro, Associação Brasileira de História Oral.

GOMES, Flávio dos Santos; NEGRO, Antonio Luigi. Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho. *Tempo Social*, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 217-240, jun. 2006.

GOULART, Jorge Salis. *A formação do Rio Grande do Sul: geografia social, geografia da história, psicologia social e sociologia*. Porto Alegre: Globo, 1933.

GUIMARÃES, Elione S. (org.); MOTTA, Márcia M. M. (org.). *Campos em disputa: história agrária e companhia*. São Paulo: Annablume, 2007.

GUIMARÃES, Elione Silva. *Violência entre parceiros de cativo: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX*. São Paulo: Faped; Annablume, 2006.

GUIMARÃES, Elione. S. *Múltiplos Viveres de Afrodescendentes na Escravidão e no Pós-Emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora - MG, 1828-1928)*. 1ª. ed. São Paulo, Juiz de Fora: Annablume, FUNALFA Edições, 2006.

GUTERRES, Letícia Batistella Silveira. *Escravidão e família no sul do Império brasileiro: Santa Maria, século XIX*. In: *Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. / Organizadoras: Helen Osório e Regina Célia Lima Xavier – São Leopoldo: Oikos, 2018, pp.304-333.

GUTFREIND, Ieda. *O negro no Rio Grande do Sul: o vazio historiográfico*. In: *Estudos ibero-americanos: Anais do I Simpósio gaúcho sobre a escravidão negra*. Porto Alegre: EDIPUCS, 1990.

GRAHAM, Sandra. *Proteção e obediência: criadas de servir e seus patrões no Rio de Janeiro 1860-1910*. São Paulo: Companhia das Letras.

GRINBERG, Keila. *Re-escravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX*. In: LARA, Silvia; MENDONÇA, Joseli (orgs.). *Direitos e justiças no Brasil: ensaios de História Social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, pp. 101-128.

GRINBERG, Keila. *O Fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças*. *Apud* XAVIER, Regina Célia Lima. *Tratos e contratos de trabalho: debate em torno de sua normatização no século XIX* In *História em Revista, Pelotas*, volume 10, 201-211, dezembro/2004.

GRINBERG, Keila. *Código civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, pp. 58-59.

HALL, Stuart. *Que negro é esse na cultura negra?* in: Hall, Stuart. *Da diáspora: Identidade e Mediações Culturais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

HALL, Stuart. *RAÇA, O SIGNIFICANTE FLUTUANTE*. Conferência proferida por Stuart Hall em 1995 em Goldsmiths College — University of London e reproduzida em documentário por Sut Jhally © Media Education Foundation, 1996. Tradução de Liv Sovik, em colaboração com Katia Santos. Disponível em: [<http://revistazcultural.pacc.ufrj.br/raca-o-significante-flutuante%EF%80%AA/>]. Acesso em 23/04/17.

HOBBSAWM, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

HOLT, Thomas. *‘A essência do contrato’: a articulação de raça, gênero e economia na política de emancipação britânica (1838-1866)* In: *Além da Escravidão: Investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: ed. Civilização Brasileira, 2005.

JOUTARD, Philippe. *El tratamiento del documento oral Debats. Valencia*, n.10, dez. 1984.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808 – 1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KERSTING, Eduardo. *Negros e a modernidade urbana em Porto Alegre: a colônia africana*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1998.

KLIEMANN, Luiza H. Schimitz. *RS: Terra & Poder: história da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

KOLCHIN, Peter. *Emancipação na década de 1860: a Rússia e o Sul dos EUA*. In: LIMA, Ivana Stolze; GRINBERG, Keila; REIS, Daniel Aarão (Orgs.). *Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018.

KROB, Bruna Emerim. “Com a condição de servir gratuitamente a mim ou a meus herdeiros”: Alforrias, contratos e experiências de trabalho de libertos (Porto Alegre, 1884 – 1888). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [2016].

KROB, Bruna. REPRESSÃO E CONTROLE SOBRE LIBERTOS EM PORTO ALEGRE A PARTIR DOS REGISTROS DA CADEIA CIVIL (1884 – 1888).

KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo dos Santos. (Org.). *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. 1 ed. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2004.

LARA, Silvia H. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. Projeto História, São Paulo, n. 16, pp. 25-38, fev. 1998.

LARA, Silvia Hunold. Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LARA, Silvia Hunold. Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, pp. 143-144.

LARA, Sílvia Hunold. No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista. In: XAVIER, Regina (Org.). *Escravidão e Liberdade: temas, problemas e perspectivas de pesquisa*. 1ª edição. SP: Alameda, 2012, pp. 69-93.

LAMOUNIER, M. L. Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879. Campinas: Papyrus, 1988.

LEITE; Ika Boaventura. *O legado do testamento: a Comunidade de Casca em perícia*. 2.ed. Porto Alegre: editora da UFRGS; Florianópolis: NUER/UFSC, 2004.

LEIPNITZ, Guinter Tlajja. *Entre contratos, direitos e conflitos. Arrendamentos e relações de propriedade na transformação da Campanha Rio-grandense: Uruguiana (1847-1910)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2010].

LEIPNITZ, Guinter Tlajja. *Vida Independente, ainda que modesta: dependentes, trabalhadores e pequenos produtores na fronteira meridional do Brasil (c.1884 – c. 1920)*. Tese de Doutorado, Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2016].

LÉVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da História*. São Paulo: UNESP, 1992. pp. 133-161.

_____. *A Herança Imaterial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional.2003.

LIMA FILHO, Henrique Espada. Trabalho e lei para os libertos na Ilha de Santa Catarina no Século XIX: Arranjos de contratos entre a autonomia e a domesticidade. Cad. AEL, V. 14, n.26, 2009, pp. 136-176.

LIMA FILHO, Henrique Espada R. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. Comunicação apresentada no II Jornada Nacional de História do Trabalho, Florianópolis. Agosto de 2004.

LINDEN, Marcel van der. Rumo a uma nova conceituação histórica da classe trabalhadora mundial.

História, São Paulo, v. 24, nº 2, pp. 11-40, 2005, p. 13. Tradução; Alexandre Fortes.

LINDEN, Marcel van der. Workers of the World: Essays Toward a Global Labor History. Volume 1 de Studies in Global Social History. BRILL, 2008.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

MACHADO, Maria Helena. *O Plano e pânico – movimentos sociais na década de abolição*. Rio de Janeiro: UERJ /EDUSP, 1994.

MACHADO, Maria Helena P. T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. Revista Brasileira de História. v.8, n.16, p.143-160, mar./ago.1988.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo, “De rebeldes a fura-greves: as duas faces da experiência da liberdade dos quilombolas do Jabaquara na Santos pós-emancipação”. In: CUNHA, Olívia, Maria Gomes da. GOMES, Flávio dos Santos, (orgs). Quase cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil. (Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2007), pp. 242-282.

MAMIGONIAM, Beatriz Gallotti. Os direitos dos libertos africanos no Brasil oitocentista: entre razões de direito e considerações políticas. História [online]. 2015, vol.34, n.2, pp.181-205. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-90742015000200181&script=sci_abstract&tlng=pt], acesso em 12/ 05/ 17.

MATTOS, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Domínios da História: ensaio de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

MATTOS, Hebe; RIOS, Ana Maria Lugão. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós- abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. In: *Topoi*, volume 5, no. 8, January-June 2004. pp. 170-198. Disponível em: [<http://www.docentesfsd.com.br/noticias.php?id=129>]

MATTOS, Hebe. (et al.) *Por uma história pública dos africanos escravizados no Brasil*. *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 27, n. 54, p. 255-273, jul-dez 2014, pp. 255-273. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/42542> Acesso em 23/04/2017.

- MATOS, M. Izilda S. Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho. 1. ed. Bauru: EDUSC, 2002.
- MATTOSO, Kátia. A carta de alforria In: Ser escravo no Brasil, 3ª Edição, São Paulo: Brasiliense, 1990.
- MARCONDES, Renato leite. A estrutura fundiária e cafeeira de dois municípios do oeste paulista: Campinas e Ribeirão Preto no início do século XX. *Revista de História*, São Paulo, n. 165, pp. 403-424, jul./dez. 2011.
- MARTINS, Leda. Maria. Afrografias da memória: O reinado do Rosário no Jatobá. 1. ed. São Paulo / Belo Horizonte: Perspectiva / Mazza Edições, 1997.
- MATTOS, Marcelo Badaró. Escravizados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca. Rio de Janeiro: editora Bom Texto, 2008.
- MENDONÇA, Joseli. *Entre a mão e os anéis. A Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1999.
- MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Leis Para "Os Que Se Irão Buscar": Imigrantes e Relações de Trabalho no Século XIX Brasileiro. *História: Questões e Debates*, Curitiba, v. 56, n. 0, p.63-85, jan. /jun. 2012. Disponível em: [http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/historia/article/viewFile/28640/18826]. Acesso em: 13 de maio de 2017.
- MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Os Cativos e os Homens de Bem - Experiências Negras no Espaço urbano. 1ª. ed. Porto Alegre: Edições EST, 2003.
- MONSMA, Karl. *A reprodução do racismo: fazendeiros, negros, e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914*. São Carlos: EdUFSCar, 2016.
- MONSMA, Karl. Racialização, racismo e mudança: um ensaio teórico, com exemplos do pós-abolição paulista". *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História*. ANPUH. Natal, 2013. pp. 01-16.
- MONSMA, Karl. *Lutas simbólicas e violência física: fazendeiros e trabalhadores negros no Oeste paulista, 1888-1914*. Disponível em: [http://www.ufpel.edu.br/ich/ndh/downloads/historia_em_revista_karl_monsma.pdf]. Acesso em: 13 de março de 2012.
- MONSMA, Karl. Linchamentos raciais depois da abolição: quatro casos do interior paulista. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DA LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION, XXVIII., 2009, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Lasa, 2009.
- MOTTA, Márcia Mendes. Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. 2ª edição. Niterói: EDUFF, 2008.

MOTTA; Márcia Maria Mendes; RAMINELLI, Ronald e LARA, Sílvia. Os estudos sobre a escravidão e as relações entre a história e o direito. Revista O tempo. Departamento de história da UFF. Vol. 3 - n° 6, dezembro de 1998. Disponível em: http://www.historia.uff.br/tempo/sumarios_res2.php?tp=dosprt&cd_prtd=20&pg=2&cod=6&cod_d=7

MOURA, Denise A. S. de. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: CMU, 1998.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 29, n° 59, , set. a dez. de 2016, pp. 607-626.

NEUMANN, Marcia Rosane. Uma Alemanha em miniatura: o projeto de imigração e colonização étnico particular da Colonizadora Meyer no noroeste do Rio Grande do Sul (1897-1932). Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, [2009]..

NEUMANN, Márcia Rosane. A colonização do Planalto gaúcho por empresas privadas. In: *Histórica: Revista Eletrônica do Arquivo do Estado de São Paulo*. Edição n° 17 de dezembro 2006. Disponível em: [<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/antiores/edicao17/materia03/>>]. Acesso em 17/02/2011.

NORA, Pierre. Entre memória e História. A problemática dos lugares. In: Projeto Histórian. 10. São Paulo: PUCSP, 1993. pp. 7-28.

OLIVEN, Ruben George. A invisibilidade social e simbólica do negro no Rio Grande do Sul. In: LEITE, Ilka Boaventura (org.) *Negros no sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996. pp.13-32.

OSÓRIO, Helen. *Fronteira, escravidão e pecuária: Rio Grande do Sul no período colonial*. Disponível em: [<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/jornadas/2/h4-09.pdf>]. Acesso em 13 de maio de 2012.

OSÓRIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [1990].

_____. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em História), [1999].

_____. Estancieiros que plantam, lavradores que criam e comerciantes que charqueiam: Rio Grande de São Pedro, 1760-1825. In: GRIJÓ, Luiz A. et al. *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2004, pp. 75-90.

_____. Campeiros e domadores: escravos na pecuária sulista, séc. XVIII. CD-ROM [do] II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional: Porto Alegre, outubro de 2005.

OSÓRIO, Helen. O império português no sul da América: Estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

PECK, Gunther. Reinventing Free Labor: Padrones and Immigrant Workers in the North American West, 1880-1930. New York: Cambridge University Press, 2000.

PENNA, Clemente Gentil. Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na ilha de Santa Catarina nas últimas décadas de escravidão (1850-1888). Dissertação (Mestrado), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

PENA, Eduardo S. Pajens da Casa Imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

PEREIRA, Amilcar Araújo. O mundo negro: relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995). Niterói: Universidade Federal Fluminense – Programa de Pós-Graduação em História (Tese de Doutorado em História), 2010.

PERUSSATTO, Melina. Como se de ventre livre nascesse: experiências de cativo, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c.1860- c.1888. Dissertação (Mestrado em História), Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, [2010].

PESAVENTO, Sandra Jatahy. A Revolução Federalista. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PESAVENTO, Sandra J. *Emergência dos Subalternos: trabalho livre e ordem burguesa*. Porto Alegre: UFRGS. 1989.

PESSOA, Thiago Campos, A INDISCRICÃO COMO OFÍCIO: O COMPLEXO CAFEEIRO REVISADO (Rio de Janeiro, C.1830-c.1888). Dissertação (Doutorado em História) – Universidade Fluminense, Niterói, 2015.

PETERSEN, Sílvia R. F. *Da história do movimento operário à história social do trabalho no RGS*. Núcleo de Pesquisa em História. Ciclo de palestras “Caminhos da lembrança”. 2003. Disponível em: www.ufrgs.br/nph.

PETERSEN, Sílvia R. F. *A presença da história social do trabalho no ambiente acadêmico brasileiro nas últimas décadas*. Mesa redonda dos Anais Eletrônicos do XXVI Simpósio Nacional da ANPUH. São Paulo, USP, 2011.

PETERSEN, Sílvia. Que a União Operária Seja Nossa Pátria! História das lutas dos operários gaúchos para construir suas organizações. Santa Maria/Porto Alegre: editoraufsm/Ed. Da UFRGS, 2001.

PETERSEN, Sílvia R. F.; LUCAS, Maria E. *Antologia do movimento operário gaúcho, 1870-1937*. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS – Tchê!, 1992.

PICCOLO, Helga. *A resistência escrava no Rio Grande do Sul*. Cadernos de Estudos. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul /Curso de Pós-Graduação em História, n. 6, 1992, pp.71-71.

PIROLA, Ricardo F.. O CASTIGO SENHORIAL E A ABOLIÇÃO DA PENA DE AÇOITES NO BRASIL: JUSTIÇA, IMPRENSA E POLÍTICA NO SÉCULO XIX. *Revista de História*, São Paulo, N. 176, 2017. Disponível em: [<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2017.123682>]. Acesso em 25 de outubro de 2018.

POLLAK, Michel. 1989. Memória, Esquecimento, Silêncio. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol 2, n 3, pp. 3-15.

PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Vila di Chiana. In: FERREIRA, Marieta de M. AMADO, Janaína. *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed da FGV, 1996, pp. 103-130.

PORTELLI, Alessandro. História Oral como gênero. Trad. Maria Therezinha Janine Ribeiro. In: *Revista Projeto História*, nº 22, São Paulo, junho de 2001. pp. 9-36.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês, 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José. “De olho no canto: trabalho de Rua na Bahia na Véspera da Abolição”. *Afro-Ásia*. Salvador, vol. 24, 2000, pp. 199-242.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REVEL, Jacques. (org.). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro, Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RIBAS, Joaquim. *Direito Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1982.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas, SP: Unicamp, 2007.

ROSA, Marcus Vinicius Freitas da. *Africana, arrabalde proletário: o cotidiano de negros e brancos, brasileiros e imigrantes num bairro de Porto Alegre durante as primeiras décadas do século XX*. Disponível em: [<http://www.escravidaoliberdade.com.br/site/images/Textos5/rosa%20marcus%20vinicius%20de%20freitas.pdf>]

ROSA, Marcus Vinicius de Freitas da. *Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre*. Campinas (SP): Universidade Estadual de Campinas, 2014. Tese (Doutorado em História).

RÜCKERT, A.A. *A trajetória da terra: ocupação e colonização do centro-norte do rio grande do Sul – 1827-1931*. Passo Fundo: EDIUPF, 1997.

RÜCKERT, A.A. *Metamorfoses do Território: a agricultura de trigo/soja no planalto médio rio-grandense 1930-1990*. Porto Alegre: UFRGS EDITORA, 2003.

SAHLINS, Marshall. *Ilhas de história*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003 [1987].

SALLES, Ricardo. *E o Vale era o escravo. Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SANTANA NETO, José Pereira de. “Falsas verdades, boas desculpas. As juntas de classificação e o Fundo de Emancipação”. In: Barganhas e querelas da escravidão: tráfico, alforria e liberdade. (séculos XVIII e XIX) / Gabriela dos Reis Sampaio, Lisa Earl Castillo, Wlamyra Albuquerque, Organizadoras. - Salvador: EDUFBA, 2014. pp.217-250.

SCHERER, Jovani de Souza. Experiências de busca da liberdade: alforria e comunidade africana em Rio Grande, séc. XIX. Dissertação de Mestrado, São Leopoldo: UNISINOS, 2008.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001.

SCOTT, Rebecca J. Fronteiras móveis: “linhas de cor” e divisões partidárias: Raça, Trabalho e Ação Coletiva em Lousiana e Cuba, 1862-1912. In: *Além da Escravidão: Investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: ed. Civilização Brasileira, 2005, pp.131-200.

SCOTT, Rebecca. J. O trabalho escravo contemporâneo e os usos da história. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 5, n. 9, p. 129-137. jan./jun. 2013., pp.130-131.

SENRA, Nelson. História das estatísticas brasileiras. Vol.2 Estatísticas legalizadas (c.1899 - c.1936). Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: *A escrita da História: novas perspectivas*. BURKE, Peter (org.). São Paulo: Ed. UNESP, 1992. pp.39-62.

SILVA, Fernanda Oliveira da. *Os negros, a constituição de espaços para os seus e o entrelaçamento desses espaços: associações e identidades negras em Pelotas (1820-1943)*. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, [2011].

SILVA, Fernanda Oliveira da. (2017). *As lutas políticas nos clubes negros: culturas negras, racialização e cidadania na fronteira Brasil-Uruguaí no pós-abolição (1870-1960)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

SILVA, Lucia Helena Oliveira. *Construindo uma nova vida: migrantes paulistas afrodescendentes na cidade do Rio de Janeiro no pós-abolição (1888-1926)*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, [2001].

SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. *Domésticas criadas entre textos e práticas sociais: Recife e Salvador (1870-1910)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal da Bahia, 2011.

SILVA, Márcio Antônio Both da. *Por uma lógica camponesa: caboclos e imigrantes na formação do agro-rio-grandense (1850-1900)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [2004].

SILVA, Sarah Calvi Amaral. *Africanos e afro-descendentes nas origens do Brasil: raça e relações raciais no II Congresso Afro-Brasileiro de Salvador (1937) e no III Congresso Sul-Riograndense de História e Geografia do IHGRS (1940)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, [2010].

SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais e seus antigos domínios*. Porto Alegre: Typhographia da livraria Universal de Carlos Echenique Editor proprietário, 1909.

SIMÕES, José Luis. Anotações sobre a abolição, imigração e o mercado de trabalho na República Velha. In: *IX Simpósio Internacional Processo Civilizador: tecnologia e civilização*. Ponta Grossa: CEFET, 24 a 26 de novembro de 2005.

Disponível

em:<http://www.uel.br/grupoestudo/processoscivilizadores/portugues/sites/anais/anais9/artigos.html>. Acesso realizado em 20/04/2017

SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava -Brasil, sudeste, século XIX*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2011.

SOARES, Geraldo Antônio. Os limites do escrito: contratos e relações de trabalho com libertos em Vitória ao final do século XIX. *Estudos Ibero-Americanos*, PUCRS, v. 38, n. 2, p. 381-397, jul./dez. 2012.

SOUZA, Robério Santos. *Experiências de trabalhadores nos caminhos de ferro da Bahia: trabalho, solidariedade e conflitos (1892-1909)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. [2007].

STANLEY, Amy Dru. *From Bondage to Contract: Wage Labor, Marriage, and the Market in the Age of Slave Emancipation*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

STANZIANI, Alessandro. Servos, escravos ou trabalhadores assalariados? O status legal do trabalho na Rússia em uma perspectiva comparada, séculos XVII-XIX. In: LIMA, Ivana Stolze (Org.); GRINBERG, Keila (Org.); REIS, Daniel Aarão (Org.). *Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018, pp. 43-74.

STOLCKE, Verena; HALL, Michael Hall. “À introdução do trabalho livre nas fazendas de café de São Paulo.” In: *Revista Brasileira de História, À lucta, trabalhadores*. São Paulo, Marco Zero/ANPUH, v. 3, n. 6, p. 80-120, 1984.

TEDESCO, João Carlos et. al. *Uma primeira aproximação do processo de urbanização na região de Passo Fundo: “Moço, esta ida não vai ter volta”! Teoria e Evidencia Econômica*, Passo Fundo: FEA, UPF, ano 1, n. 2, nov. 1993.

TELLES, Lorena Féres da Silva. *Libertas entre sobrados: Contratos de trabalho doméstico em São Paulo na derrocada da escravidão*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa*. 3 vol. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, Edward. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THOMPSON, Edward. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

THOMPSON, Paul. *A voz do passado: História Oral*. RJ: Paz e Terra, 1992.

TOURTIER – BANAZZI, Chantal de. Arquivos: propostas metodológicas. In: FERREIRA, Marieta de Moraes & AMADO, Janaína. *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996. pp. 233-245.

VANSINA, Jan. *Oral Tradition: a study in historical methodology*. [London]: Penguin Books, 1965.

VARGAS, Jonas Moreira. *Pelas margens do Atlântico: um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX)*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

VELASCO E CRUZ, Maria Cecília. *A liberdade do operário que foi escravo: reflexões a partir de um percurso carioca*. In: REIS, João José; AZEVEDO, Elciene (orgs.). *Escravidão e suas sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012.

XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: Área de Publicação CMU/Unicamp, 1996.

_____. *Tratos e contratos de trabalho: debate em torno de sua normatização no século XIX*. In: *História em Revista (UFPel)*, Pelotas/RS, v. 10, 2004. pp. 201-210. Disponível em: [http://www.ufpel.tche.br/ich/ndh/downloads/historia_em_revista_regina_xavier.pdf]. Acesso em 13/04/2011

_____. *A escravidão no Brasil Meridional e os desafios historiográficos*. In: Gilberto Ferreira da Silva; José Antônio dos Santos; Luiz Carlos da Cunha Carneiro. (Org.). *RS Negro: cartografia sobre a produção do conhecimento*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008, v.1 , pp. 15-31.

_____. *Fronteiras em debate: trabalho escravo e trabalho livre*. Documento manuscrito.

XAVIER, Regina Célia Lima; OSÓRIO, Helen. (Org.). *Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. São Leopoldo: Oikos, 2018.

WEBER, Regina. *Os Operários e a Colmeia: trabalho e etnicidade no sul do Brasil*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2002.

_____. *Relatos de quem colhe relatos: pesquisas em história oral e ciências sociais*. *Dados*. Rio de Janeiro, v. 39, n. 1, 1996. pp. 63-83.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Os Nomes da Liberdade. Ex-escravos na serra gaúcha no pós-abolição*. São Leopoldo: Oikos, 2008.

WOOD, Ellen Meiksins. *A origem do capitalismo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WOORTMANN, E.;WOORTMANN, K. *O trabalho da terra. A lógica e a simbólica da lavoura camponesa*, Brasília, Ed.UNB, 1997.

WOORTMAN, K. 'Com parente não se neguceia'. O campesinato como ordem moral. In: *Anuário antropológico 87*: Brasília, Editora UNB, 1990.

ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho (1850-1920)*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997.

ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.

_____. A importância dos arquivos do poder judiciário para a pesquisa histórica. In: *Dossiê Documentos Judiciais e História Social*. Disponível em:
[\[http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/909/680\]](http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/view/909/680)